



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
80 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 001235

ANO XLIII DA 1ª DE 1941 DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCXV)

O interventor interino Deodoro de Mendonça baixou o Decreto-Lei nº 3.803, de 16 de junho de 1941, ratificando a doação de um terreno à Sociedade Paraense de Educação. Ato baixado de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 1.202, de 08/04/1939, e da Resolução nº 769, de 06/06/1941, do Departamento Administrativo do Estado.

Assim, ficaria ratificada, para todos os efeitos de direito, a doação do terreno sem numero localizado na Travessa Quintino Bocaiuva, feita pelo Governo do Estado à mencionada Sociedade.

Segundo os termos do decreto, a Sociedade Paraense de Educação ficaria autorizada a vender o terreno em referencia por preço nunca inferior a quinze contos de reis. A venda poderia ser feita num só lote ou em diversos, a um ou a vários compradores. O decreto ainda determinava que o preço obtido na venda do aludido imóvel seria aplicado inteiramente nas obras de construção da Casa do Professor.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

Contrato com a SEDUC vai beneficiar 400 professores na capital e interior do Estado

A Secretaria Executiva de Educação assina contrato com a Universidade Federal do Pará, com a interveniência do Núcleo de Ação para o Desenvolvimento

Sustentável. A finalidade desse contrato é a execução, através do NPADC, do curso de Aperfeiçoamento para Professores do Ensino Médio da área de Ciências da

Natureza e Matemática e suas Tecnologias, beneficiando quatrocentos professores da SEDUC, na capital e interior do Estado.

(Cad. 2 - Pág. 9)

Processo licitatório

O Banco do Cidadão torna público que no dia 28 de outubro de 2004, às 10:00 horas, na sala da CPL da SEAD estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2004, cuja finalidade é a aquisição de equipamentos e acessórios de informática.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Gestão Administrativa

A Secretaria Executiva de Agricultura, através da Portaria nº 210/2004, nomeia servidores para participarem do Seminário de Modernização e Gestão Administrativa, em Benevides nos dias 15 e 16 do corrente, com objetivo de elaborar o Plano de Ação da SAGRI.

(Cad. 1 - Pág. 15)

Pregão Presencial

A SECULT avisa que abrirá licitação, tipo Pregão Presencial nº 011/2004, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para o Parque da Residência, Complexo Santo Alexandre, Theatro da Paz, Arquivo Público, Palácio Lauro Sodré, e Conselho de Cultura.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Faça sua assinatura
ou peça um OrçamentoLinha direta com você.
www.ioepa.com.br

Impressão e Assinatura do Diário Oficial e da Justiça

Diário Oficial da União
Assinaturas e VendasImpressão em Offset, Convites, Folders, Panfletos,
Livros, Revistas, Jornais, Cartazes.
Editoração Eletrônica e Encadernação.

Trav. do Chaco nº 2271 - Bairro do Marco



Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 7
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Edital	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Convites	Cad. 1 - Pág. 7
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 8
Errata	Cad. 1 - Pág. 8
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 13
Intimação de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 14
Errata	Cad. 2 - Pág. 14
Extratos	Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Convênios	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Pregão	Cad. 1 - Pág. 13
Resultado Final	Cad. 1 - Pág. 13
BANCO DO CIDADÃO	
Pregão Presencial	Cad. 1 - Pág. 13
Contratos	Cad. 1 - Pág. 13
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
Resultado de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 15
Despacho	Cad. 1 - Pág. 15
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 16
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 1
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Extratos	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Pregão	Cad. 2 - Pág. 4
Homologação	Cad. 2 - Pág. 4
Termo de Doação	Cad. 2 - Pág. 4
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 4
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Avisos	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Extratos	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
Erratas	Cad. 2 - Pág. 9
Homologações	Cad. 2 - Pág. 9
Dispensas de Licitações	Cad. 2 - Pág. 9
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 10
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 11
Extrato de Inexigibilidade de Licitação	Cad. 2 - Pág. 11
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Aviso de Edital	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 12
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Avisos	Cad. 2 - Pág. 12
Convite	Cad. 2 - Pág. 12
Homologações	Cad. 2 - Pág. 12
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 13
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Editais	Cad. 2 - Pág. 15
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações	Cad. 2 - Pág. 14
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 7
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 2
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 132/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 14
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 14
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 553/04	Cad. 1 - Pág. 14
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 161/04	Cad. 1 - Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Pauta de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 2
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 2
Processo	Cad. 2 - Pág. 2
Editais	Cad. 2 - Pág. 2
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 8
VTB de Santa Izabel	Cad. 2 - Pág. 8
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 16
1ª VTB de Ananindeua	Cad. 2 - Pág. 4
4ª VTB de Ananindeua	Cad. 2 - Pág. 8
3ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 11
12ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 2
8ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 6
10ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 6
9ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 9
6ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 9
2ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 13
1ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 15
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 2 - Pág. 11
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 15
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 15
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 10
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 3 - Pág. 1
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 2 - Pág. 2

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza LeãoGESTÃO
Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo RosaINTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AfonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,**
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 125,00	Assinatura anual: (capital)	R\$ 250,00
outras cidades:	R\$ 283,80	Outras cidades:	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 1,00	Exemplar atrasado	R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO Nº 1235, DE 09/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$4.266.604,01, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.266.604,01 (quatro milhões duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quatro reais e um centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
231010842211051645 - SETEPS	1	449051	70.000,00
401011030310644354 - Polícia Civil	1	449052	8.066,00
612011012810664549 - Fund. Santa Casa	69	319016	180.000,00
662010612510624381 - DETRAN	61	339041	80.000,00
682010812810664104 - FUNCAP	60	339039	268.227,90
682010842110944144 - FUNCAP	60	339039	161.363,33
682010842110944144 - FUNCAP	60	449051	2.373.936,04
682010842110944144 - FUNCAP	60	449052	80.424,74
901011013111004060 - FES/CRS SANTARÉM	3	339014	15.000,00
901011013111004060 - FES/CRS SANTARÉM	3	339030	1.500,00
901011030211044551 - FES/H. G VIANA	3	339030	285.899,00
901011030211044551 - FES/H. G VIANA	3	339039	369.550,00
901011030211044551 - FES/H. G VIANA	3	339037	276.637,00
901011030211044551 - FES/H. G VIANA	3	339047	98.000,00
TOTAL			4.266.604,01

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
231010842211051646 - SETEPS	1	449051	70.000,00
401011030310644354 - Polícia Civil	1	339036	8.066,00
612011012810664549 - Fund. Santa Casa	69	339036	180.000,00
662010612510621712 - DETRAN	61	339030	30.000,00
662010612510621712 - DETRAN	61	339039	50.000,00
682010812210944147 - FUNCAP	60	449051	1.376.862,00
682010824310944139 - FUNCAP	60	449051	1.238.862,11
682010866510664103 - FUNCAP	60	449051	200.000,00
682010866510664103 - FUNCAP	60	449052	66.227,90
901011024110911614 - FES	3	339030	750
901011024110911614 - FES	3	339036	1.000,00
901011024110911614 - FES	3	339039	3.850,00
901011024110911614 - FES	3	339047	200
901011024110914062 - FES	3	339014	1.725,00
901011024110914062 - FES	3	339033	1.000,00
901011024110914065 - FES	3	339014	1.840,00
901011030211044072 - FES	3	334030	281.699,00
901011030211044072 - FES	3	334039	281.850,00
901011030211044551 - FES	3	319034	466.537,00
901011030311042712 - FES	3	339032	6.135,00
TOTAL			4.266.604,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1236, DE 09/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.000.267,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "d"; inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.267,00 (seis milhões mil duzentos e sessenta e sete reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
291012678210031299 - SETRAN	56	449051	1.000.000,00
291012678210032886 - SETRAN	56	449092	2.680.000,00
652011030211034571 - OFIR LOYOLA	69	339030	2.233.478,00
652011030211034571 - OFIR LOYOLA	69	339039	86.789,00
TOTAL			6.000.267,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: do SUS e sua aplicação; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1237, DE 09/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$743.052,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 743.052,00 (setecentos e quarenta e três mil e cinquenta e dois reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
131020412201254588 - Enc. SEAD	1	319092	360.000,00
251010312201254534 - PGE	1	339039	27.200,00
662012884600009010 - DETRAN	61	319091	70.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	61	449052	37.000,00
802010412201254535 - ARCON	60	319011	146.652,00

852010618210532642 - CPC	25	339014	10.000,00
852010618210532642 - CPC	25	339030	20.000,00
852010624310552640 - CPC	25	339014	10.000,00
852010654210424217 - CPC	1	339014	200
901011012810664561 - FES/H. G VIANA	3	339039	10.000,00
901011033110664553 - FES/H. G VIANA	3	339039	36.000,00
901011066510661829 - FES/EPOL	3	339035	11.000,00
901011066510664566 - FES/H. G VIANA	3	339036	1.500,00
901011066510664566 - FES/H. G VIANA	3	339039	3.500,00
TOTAL			743.052,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
131022833100009013 - Enc. SEAD	1	339008	360.000,00
251010312201254535 - PGE	1	319011	27.200,00
291012678410031596 - SETRAN	25	449051	40.000,00
662010612510621712 - DETRAN	61	339036	20.000,00
662010612510624378 - DETRAN	61	339039	50.000,00
722012312201254534 - JUCEPA	61	339039	37.000,00
802012512510042801 - ARCON	60	339039	146.652,00
852010612810642322 - CPC	1	339033	37
852010618210524220 - CPC	1	339014	4
852010618210544215 - CPC	1	339039	120
852010618210624218 - CPC	1	339014	39
901011012810664562 - FES	3	339030	11.000,00
901011030111004100 - FES	3	339039	36.000,00
901011066510661831 - FES	3	339035	15.000,00
TOTAL			743.052,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1240, DE 14/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$620.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
291012678210032886 - SETRAN	13	449051	500.000,00
901011030211034571 - FES/EPOL	3	449052	120.000,00
TOTAL			620.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

4 Executivo

CADERNO 1

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	R\$1,00 VALOR
341011545110391555 - FDE	13	444051		500.000,00
901011012510734172 - FES	3	449052		120.000,00
		TOTAL		620.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1239, DE 14/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.341.682,88, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.341.682,88 (um milhão trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	R\$1,00 VALOR
231011133411024128 - SETEPS	6	339014		36.945,00
231011133411024128 - SETEPS	6	339030		52.749,00
231011133411024128 - SETEPS	6	339033		31.280,00
231011133411024128 - SETEPS	6	339037		36.128,00
231011133411024128 - SETEPS	6	339039		527.704,00
231011133411024128 - SETEPS	1	449051		380.000,00
231011133411024128 - SETEPS	1	449052		20.000,00
251010312201254534 - PGE	1	339033		75.000,00
251010312201254534 - PGE	1	339030		20.000,00
522011442110612281 - SUSIPE	60	339030		12.474,00
522011442110612281 - SUSIPE	60	339039		3.000,00
522011442110612281 - SUSIPE	60	449052		6.000,00
90101103111004060 - FES/CRS SANTARÉM	3	339036		745
90101103111004060 - FES/CRS SANTARÉM	3	339033		3.000,00
901011030111004057 - FES/CRS SANTARÉM	3	339033		30.000,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM	3	339014		14.440,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM	3	339030		1.000,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM	3	339033		4.000,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM	3	339036		1.264,88
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM	3	339039		1.000,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM	3	339047		200
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA	3	339014		21.550,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA	3	339036		20.000,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA	3	339039		39.173,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA	3	339047		4.050,00
		TOTAL		1.341.682,88

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	R\$1,00 VALOR
231010842211051846 - SETEPS	1	449051		400.000,00
231011133411024128 - SETEPS	6	449052		684.788,00
251010312201254535 - PGE	1	319011		95.000,00
522010312610654416 - SUSIPE	60	339039		21.474,00
901011012510734169 - FES	3	339033		3.890,00
901011012510734172 - FES	3	334041		30.000,00
901011012811084398 - FES	3	339014		4.000,00
901011012811084398 - FES	3	339030		2.040,00
901011012811084398 - FES	3	339036		4.000,00
901011012811084398 - FES	3	339047		600
901011013110734175 - FES	3	339036		1.085,00

901011031110734175 - FES	3	339039	1.000,00
901011031110734175 - FES	3	339047	450
901011031110914590 - FES	3	339030	2.300,00
901011031110914590 - FES	3	339036	1.000,00
901011031110914590 - FES	3	339047	320
90101103111004060 - FES	3	339014	7.145,00
90101103111004060 - FES	3	339030	6.878,00
90101103111004060 - FES	3	339033	1.000,00
90101103111004060 - FES	3	339036	6.880,00
90101103111004060 - FES	3	339039	26.500,00
90101103111004060 - FES	3	339047	1.778,00
9010110301110944139 - FES	3	339014	245
9010110301110944139 - FES	3	339030	1.500,00
9010110301110944139 - FES	3	339033	1.150,00
901011030111004092 - FES	3	339014	3.150,00
901011030111004092 - FES	3	339047	140
901011030211054119 - FES	3	339030	10.709,88
901011030211054119 - FES	3	339039	2.000,00
901011030611081654 - FES	3	339039	20.464,00
		TOTAL	1.341.682,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1241, DE 14/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.327.813,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.327.813,00 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil oitocentos e treze reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	R\$1,00 VALOR
081012781210924192 - SEEL	1	339039		90.000,00
181011412210572689 - SEJU	1	339030		7.000,00
181011412210572689 - SEJU	1	339039		5.000,00
181011442210522898 - SEJU	6	335041		80.000,00
251010312201254535 - PGE	1	339039		3.500,00
261010618110534344 - PMPA	1	339030		1.150.000,00
311010618210602637 - CBM	1	339030		310.000,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	339032		72.160,00
401010618110534344 - Polícia Civil	1	449052		520.000,00
522010312810642322 - SUSIPE	1	339036		3.000,00
522010312810642322 - SUSIPE	1	339039		3.818,00
901011030111001626 - FES/CRS ALTAMIRA	3	449051		9.847,00
901011030111004100 - FES/SESPA	3	449052		73.488,00
		TOTAL		2.327.813,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	R\$1,00 VALOR
081012781210921662 - SEEL	1	449051		90.000,00
181011339210572988 - SEJU	1	339014		400
181011339210572988 - SEJU	1	339030		6.600,00
181011339210572988 - SEJU	1	339039		5.000,00
181011442210524394 - SEJU	6	339014		45.000,00
181011442210524394 - SEJU	6	339036		10.000,00
181011442210524394 - SEJU	6	339039		25.000,00
251010312201254535 - PGE	1	319011		3.500,00
261010618110544225 - PMPA	1	449051		1.150.000,00

311010624310601730 - CBM	1	449051	310.000,00
352010824411481786 - ASIPAG	1	339030	50.500,00
352010824411481786 - ASIPAG	1	339035	1.660,00
352010824411481786 - ASIPAG	1	339039	10.000,00
352010824411484483 - ASIPAG	1	339030	10.000,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	319011	520.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339039	6.818,00
901011030111001626 - FES	3	444041	68.149,00
901011030111001626 - FES	3	444051	5.339,00
901011030111001626 - FES	3	339039	9.847,00
		TOTAL	2.327.813,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1243, DE 14/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.692.711,86, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "d", inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.692.711,86 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	DAESPESA	R\$1,00 VALOR
291012678410031596 - SETRAN	56	449051		1.912.999,44
572012012201254534 - EMATER	61	339030		14.706,42
652011012201254578 - OFIRLOYOLA	69	319034		63.011,00
652011012201254578 - OFIRLOYOLA	69	339037		441.714,00
652011012201254578 - OFIRLOYOLA	69	339039		260.281,00
		TOTAL		2.692.711,86

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: do SUS e sua aplicação; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Recolhas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1242, DE 14/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$571.742,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 571.742,00 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	335041	100.000,00
901011030211044055 - FES/CRS SANTARÉM	3	339048	20.000,00
901011030211044055 - FES/CRS SANTARÉM	3	339092	9.000,00
901011030211044072 - FES/SESPA	3	339039	109.592,00
901011030211044550 - FES/SANTACASA	3	449052	325.000,00
901011030211044551 - FES/H. G. VIANA	3	339039	8.150,00
		TOTAL	571.742,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
081012781210921662 - SEEL	1	449051	100.000,00
901011012510734172 - FES	3	334041	325.000,00
901011012810664105 - FES	3	339030	2.600,00
901011012810664105 - FES	3	339039	5.000,00
901011012810664105 - FES	3	339047	400
901011024110914065 - FES	3	339030	1.130,00
901011024110914065 - FES	3	339033	2.000,00
901011030111004061 - FES	3	334041	109.592,00
901011030111004067 - FES	3	339014	3.345,00
901011030111004067 - FES	3	339030	5.809,88
901011030111004067 - FES	3	339033	3.200,00
901011030111004067 - FES	3	339036	1.805,00
901011030111004067 - FES	3	339039	2.500,00
901011030111004067 - FES	3	339047	720
901011030111004100 - FES	3	339039	8.150,00
901011030211054119 - FES	3	339030	490,12
		TOTAL	571.742,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1244, DE 14/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$894.541,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 6.812, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 894.541,00 (oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
131022833100009025 - Enc. SEAD	1	339008	50.000,00
131022833100009025 - Enc. SEAD	1	339092	50.000,00
171010412201254535 - SEFA	1	339048	265.000,00
181011442210524418 - SEJU	1	339039	100.000,00
191010412111264536 - SEPOF	1	449052	123.913,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339049	57.988,00
672011648210901603 - COHAB	61	339030	66.280,00
672011648210901603 - COHAB	61	339036	21.060,00
742011233111294460 - UEPA	1	339030	100.000,00
742011233111294460 - UEPA	1	339039	50.000,00
901012884600009010 - FES/SANTACASA	3	319091	10.300,00
		TOTAL	894.541,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
131022833100009013 - Enc. SEAD	1	339008	100.000,00
171010412311274363 - SEFA	1	339036	10.000,00
171010412311274363 - SEFA	1	339039	150.000,00
171010418311271818 - SEFA	1	339039	105.000,00
181011442210524418 - SEJU	1	449052	100.000,00
191010412111264338 - SEPOF	1	339036	4.460,00
191010412111264476 - SEPOF	1	339014	16.000,00
191010412111264476 - SEPOF	1	339030	12.260,00
191010412111264476 - SEPOF	1	339033	34.970,00
191010412111264476 - SEPOF	1	339035	13.730,00
191010412111264476 - SEPOF	1	339039	18.600,00
191010412111264536 - SEPOF	1	339014	7.851,00
191010412111264536 - SEPOF	1	339039	8.806,00
191010412311264336 - SEPOF	1	339014	2.986,00
191010412311264336 - SEPOF	1	339030	4.250,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339039	57.988,00
672011648210901603 - COHAB	61	449051	87.340,00
742011236410981680 - UEPA	1	449051	150.000,00
901011012201254580 - FES	3	319013	10.300,00
		TOTAL	894.541,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1248, DE 20/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$9.580.516,61, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.812, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.580.516,61 (nove milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e dezesséis reais e sessenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
161011236110974107 - SEDUC	1	334041	157.432,59
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	649.584,02
191021751211373066 - Enc. SEPOF	1	459065	7.359.500,00
742011236410982397 - UEPA	1	339030	90.000,00
742011236410982397 - UEPA	1	339033	75.000,00
742011236410982397 - UEPA	1	339036	50.000,00
742011236410982397 - UEPA	1	339037	70.000,00
742011236410982397 - UEPA	1	339039	200.000,00
742011236410984388 - UEPA	1	339030	180.000,00
742011236410984388 - UEPA	1	339033	152.000,00
742011236410984388 - UEPA	1	339036	115.000,00
742011236410984388 - UEPA	1	339039	350.000,00
742011257310984274 - UEPA	1	339036	10.000,00
742011257310984274 - UEPA	1	339037	28.000,00
742011257310984274 - UEPA	1	339039	30.000,00
901011030211044072 - FES/H. R. ABEL SANTOS	3	339030	9.000,00
901011030211044072 - FES/H. R. ABEL SANTOS	3	339036	20.000,00
901011030211044072 - FES/H. R. ABEL SANTOS	3	339039	35.000,00
		TOTAL	9.580.516,61

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
07101175111371729 - SEDURB	1	449051	807.016,61
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329021	3.417.250,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329021	366.840,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	469071	1.909.770,00
191022884400009007 - Enc. SEPOF	1	329021	225.660,00
191022884400009007 - Enc. SEPOF	1	329022	740.750,00
191022884400009007 - Enc. SEPOF	1	469071	699.230,00
742011236410981680 - UEPA	1	449051	1.350.000,00
901011012810664105 - FES	3	339036	8.000,00
901011012810664105 - FES	3	339039	3.000,00
901011012810664105 - FES	3	339047	2.000,00
901011013110914590 - FES	3	339039	20.000,00
901011013110914590 - FES	3	339036	17.000,00
901011030211054119 - FES	3	339030	9.000,00
901011030211054119 - FES	3	339039	5.000,00
		TOTAL	9.580.516,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1245, DE 14/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.354.900,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.812, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.354.900,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
121012884600009024 - MP	1	319092	1.651.900,00
911010927200009034 - FUNPREV	1	319001	703.000,00
		TOTAL	2.354.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
121010309211504509 - MP	1	319011	200.000,00
121010309211504509 - MP	1	319013	480.000,00
121010309211504509 - MP	1	319016	300.000,00
121010312211504514 - MP	1	319011	660.000,00
121010312211504514 - MP	1	319004	370.000,00
121010312211504514 - MP	1	319013	300.000,00
121011030111532474 - MP	1	319011	20.000,00
121011030111532474 - MP	1	319004	18.000,00
121011030111532474 - MP	1	319013	3.900,00
121011030211534528 - MP	1	319013	3.000,00
		TOTAL	2.354.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1251, DE 20/09/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.182.801,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.182.801,00 (dois milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e um reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
90101103011004100 - FES/SESPA	3	339014	40.000,00
90101103011004100 - FES/SESPA	3	339030	1.780.481,00
90101103011004100 - FES/SESPA	3	339039	182.320,00
901011030211044587 - FES/FUNSAU	3	339039	180.000,00
		TOTAL	2.182.801,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$1,00 VALOR
901011012510734172 - FES	3	334041	107.527,00
901011012610661635 - FES	3	339030	38.000,00
901011012610661635 - FES	3	339036	18.000,00
901011012610661635 - FES	3	339039	45.000,00
901011012610661635 - FES	3	339047	4.000,00
901011012610661635 - FES	3	449052	25.000,00
901011012810664104 - FES	3	339014	6.697,00
901011012810664104 - FES	3	339030	26.776,00
901011012810664104 - FES	3	339033	3.813,00
901011012810664104 - FES	3	339039	8.296,00
901011012810664104 - FES	3	339047	499
901011012810664524 - FES	3	339014	3.232,00
901011012810664524 - FES	3	339030	105.000,00
901011012810664524 - FES	3	339033	9.000,00
901011012810664524 - FES	3	339035	15.000,00
901011012810664524 - FES	3	339036	10.000,00
901011012810664524 - FES	3	339039	50.000,00
901011012810664524 - FES	3	339047	2.000,00
901011013110734176 - FES	3	339014	4.000,00
901011013110734176 - FES	3	339030	4.000,00
901011013110734176 - FES	3	339033	6.000,00
901011013110734176 - FES	3	339036	1.000,00
901011013110734176 - FES	3	449052	5.000,00
901011013110914590 - FES	3	339014	1.500,00
901011013110914590 - FES	3	339030	424
901011013110914590 - FES	3	339033	2.000,00
901011013110914590 - FES	3	339036	2.000,00
901011013110914590 - FES	3	339039	1.500,00
901011013110914590 - FES	3	339047	1.000,00
901011024110914053 - FES	3	339014	2.750,00
901011024110914058 - FES	3	339030	1.800,00
901011024110914058 - FES	3	339033	4.000,00
901011024110914062 - FES	3	339014	3.750,00
901011024110914062 - FES	3	339030	41.000,00
901011024110914062 - FES	3	339033	8.000,00
901011024110914062 - FES	3	339036	5.000,00
901011024110914062 - FES	3	339039	5.000,00
901011030111004061 - FES	3	334041	180.000,00
901011030211041620 - FES	3	339014	13.500,00
901011030211041620 - FES	3	339030	30.000,00
901011030211041620 - FES	3	339036	20.000,00
901011030211041620 - FES	3	339039	29.000,00
901011030211041620 - FES	3	339047	5.200,00
901011030211041620 - FES	3	449052	99.000,00
901011030211044072 - FES	3	335043	14.000,00
901011030211044072 - FES	3	334041	809.301,00
901011030211064121 - FES	3	339014	11.810,00

901011030211064121 - FES	3	339030	26.174,00
901011030410964161 - FES	3	339014	11.180,00
901011030410964161 - FES	3	339030	5.000,00
901011030410964161 - FES	3	339033	63.967,00
901011030410964161 - FES	3	339036	4.000,00
901011030410964161 - FES	3	339039	2.000,00
901011030410964161 - FES	3	339047	2.700,00
901011030410964161 - FES	3	339014	7.000,00
901011030410964163 - FES	3	339033	15.000,00
901011030410964163 - FES	3	339014	1.750,00
901011030410964164 - FES	3	339033	3.090,00
901011030410964164 - FES	3	339014	3.500,00
901011033110664102 - FES	3	339014	4.190,00
901011033110664102 - FES	3	339030	4.580,00
901011033110664102 - FES	3	339039	1.315,00
901011066510661623 - FES	3	339030	10.000,00
901011066510661623 - FES	3	339035	7.000,00
901011066510661623 - FES	3	339036	2.000,00
901011066510661623 - FES	3	339039	10.000,00
901011066510661623 - FES	3	339047	1.300,00
901011066510661624 - FES	3	339030	6.400,00
901011066510661624 - FES	3	339035	10.800,00
901011066510661624 - FES	3	339036	3.000,00
901011066510661624 - FES	3	339039	5.000,00
901011066510661624 - FES	3	339047	600
901011066510664103 - FES	3	339036	14.400,00
901011066510664103 - FES	3	339039	32.120,00
901011066510664103 - FES	3	339047	2.880,00
901011066510664106 - FES	3	339030	8.500,00
901011066510664106 - FES	3	339039	9.000,00
901011066510664106 - FES	3	449052	15.000,00
		TOTAL	2.182.801,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

GOVERNO

CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.371/2004-CCG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0254/2004/CH.GAB./SEFA,

RESOLVE:

autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Macapá-AP, nos dias 4 e 5 de outubro do corrente, a fim de participar, como palestrante, do "Curso de pós-graduação em Gestão Fazendária", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Empresarial do Amapá, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTÉ TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE OUTUBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.372/2004-CCG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1976/2004-PGE/GAB,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, nos dias 5 e 6 de outubro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ARY LIMA CAVALCANTI, Procurador do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE OUTUBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado,

ERRATA DA PORTARIA Nº 0858/2004-CCG DE 24/08/2004,

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.222, DE 28/08/2004.

Onde se lê : Heloisa da Silva Mota Pereira

Período Aquisitivo : 2003/2004

Leia-se : Heloisa da Silva Mota Pereira

Período Aquisitivo : 2002/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.368/2004-CCG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 29 (vinte e nove) dias de férias, no período de 13/10 a 10/11/2004, a servidora HELOISA DA SILVA MOTA PEREIRA, ocupante do cargo de Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, interrompidas através da portaria nº 0929/2004-CCG, de 09 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.232, de 12 de julho de 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 13 de outubro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.369/2004-CCG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2002/2003, a servidora IZABELA JATENE DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 13/10 a 11/11/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 13 de outubro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.370/2004-CCG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2002/2003, ao servidor RAIMUNDO JORGE DA CONCEIÇÃO ANDRADE, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Casa Civil da Governadoria, no período de 13/10 a 11/11/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 13 de outubro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0258/2004-CMG DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 329/2004-CMG, datado de 04 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 04.10.2004, as férias do CAP PM JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA, concedidas através da Portaria nº 0242/2004-CMG, de 30 de setembro de 2004, publicado no DOE nº 30.289 de 01.10.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de outubro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado - CEL QOPM

PORTARIA Nº 0259/2004-CMG DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 332/2004-CMG, datado de 07 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 07.10.2004, as férias do 1º TEN PM SILVANA MARIA BASTOS MACHADO, concedidas através da Portaria nº 0242/2004-CMG, de 30 de setembro de 2004, publicado no DOE nº 30.289 de 01.10.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 de outubro de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado - CEL QOPM

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0260/2004 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA
 Nº DO CIC: 287289982-00
 MAT.FUNCIONAL: 5152088-025
 VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
 ATIVIDADE: 11108.04122012546120000
 ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
 339039 - R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias
 PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após o término da aplicação

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
 Av. Alcindo Cacela, 1528

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 204/2004

Servidor: José Carlos Bandeira Vieira
 Local: Rio Maria
 Objetivo: A Serviço da Ação Social
 Valor: R\$ 270,00
 Quantidade de Diárias: 03 (três)
 Período: 13 a 15.09.2004

PORTARIA Nº 205/2004

Servidor: Paulo Henrique de Sousa Santos
 Local: Bragança e Viseu
 Objetivo: A Serviço da Ação Social
 Valor: R\$ 360,00
 Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
 Período: 13 a 16.09.2004

PORTARIA Nº 206/2004

Servidor: Arnaldo Braga dos Santos
 Local: São Francisco do Pará, Pelé-Bol e São João de Pirabas
 Objetivo: Motorista
 Valor: R\$ 540,00
 Quantidade de Diárias: 08 (seis)
 Período: 13 a 18.09.2004

PORTARIA Nº 207/2004

Servidor: Disney Carlos Brito Amorim
 Local: São Francisco do Pará, Pelé-Bol e São João de Pirabas
 Objetivo: A Serviço da Ação Social
 Valor: R\$ 540,00
 Quantidade de Diárias: 06 (seis)
 Período: 13 a 18.09.2004

PORTARIA Nº 208/2004

Servidor: Raimundo Carlos Amorim
 Local: Magalhães Barata
 Objetivo: Motorista
 Valor: R\$ 305,00
 Quantidade de Diárias: 03 e ½ (três e meia)
 Período: 08 a 11.09.2004

PORTARIA Nº 213/2004

Servidor: Valderina Andrade de Brito
 Local: Vigia
 Objetivo: A Serviço da Ação Social
 Valor: R\$ 210,00
 Quantidade de Diárias: 03 (três)
 Período: 22 a 24.09.2004

PORTARIA Nº 214/2004

Servidor: Claudá Cristina Antunes Macedo
 Local: Terra Alta
 Objetivo: A Serviço da Ação Social
 Valor: R\$ 280,00
 Quantidade de Diárias: 04 (quatro)
 Período: 22 a 24.09.2004

PORTARIA Nº 215/2004

Servidor: Sônia Maria de Moraes Nascimento
 Local: Prainha
 Objetivo: A Serviço da Ação Social
 Valor: R\$ 450,00
 Quantidade de Diárias: 05 (cinco)
 Período: 20 a 24.09.2004

PORTARIA Nº 216/2004

Servidor: Zacarias Rodrigues da Silva
 Local: Senador José Porfírio
 Objetivo: A Serviço da Ação Social
 Valor: R\$ 450,00
 Quantidade de Diárias: 05 (cinco)
 Período: 27.09.2004 a 01.10.2004

AUDITORIA
GERAL DO ESTADO

Auditora Geral: Rosineli Guerreiro Salame
 Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3731

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 007/2004-AGE

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 007/2004

Partes: Auditoria Geral do Estado- AGE, CNPJ 03.269.619/0001-94 e
 DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 15.741.481/0001-63
 Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Fornecimento de
 Passagens Aéreas

Vigência: 12 meses a contar de 08 de outubro de 2004
 Valor Estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: 04.124.1126.2890-333.90.33 - Acompanhamento,
 Avaliação e Controle do Uso dos Recursos Públicos.
 Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 08 de outubro de 2004

Ordenador Responsável

Rosineli Guerreiro Salame

Auditora Geral do Estado

PORTARIA Nº 037/2004, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

AAUDITORIA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
 LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
 R E S O L V E:

1 - DESIGNAR, a servidora TEREZINHA DE JESUS FERNANDES DO
 VALE, MAT. 5870461/2, Assessora lotada na Gerência Administrativa,
 para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 007/2004-AGE, conforme
 Cláusula Quinta do mesmo.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
 Rua do Tamólos, 1671 - (91) 230-3088

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EDITAL

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
 CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO
 O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XIV CONCURSO
 PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO
 ESTADO DO PARÁ torna público que:

1) A Comissão Examinadora, reunida em sessão plenária, resolveu
 conhecer e negar provimento ao recurso da candidata Débora Lanter
 Lamarão.

2) A Comissão Examinadora torna público, também, que a PROVA
 ORAL será realizada no dia 22.10.2004 (sexta-feira), a partir das 08:00
 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Pará, com endereço
 à Rua dos Tamólos, nº 1671, Batista Campos, Belém-Pará.

2.1) Os candidatos devem comparecer à sede da Procuradoria Geral do
 Estado, no dia 21.10.2004 (quinta-feira), às 08:00 horas, para sorteio do
 assunto objeto da prova oral, assunto esse referente a uma das disciplinas
 elencadas nos itens IV e V da Seção E do edital.

Belém, 13 de outubro de 2004.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE.

Presidente da Comissão do XIV Concurso Público para Provimento de
 Cargos da Procuradoria do Estado.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS.

Procurador Geral do Estado.

TRANSFERIR FÉRIAS

PORTARIA Nº 479/04-PGE, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.

TRANSFERIR o gozo de férias referente ao exercício 2003/2004, do
 servidor Victor André Teixeira Lima, Identidade funcional nº 5859271/1,
 ocupante do cargo de Procurador do Estado, concedido através da
 Portaria nº 373/04 PGE, de 02.08.04, para o período de 03.01 a 01.02.05.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 480/04-PGE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 478/04 de 08.10.04, publicada no
 DOE nº 30.295 de 13.10.04, que transferiu férias do servidor Gustavo
 Vaz Salgado.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 481/04-PGE, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 08.09.94, diária(s) ao(s)
 servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar
 de assuntos de Interesse do Estado.

Localidade(s): Ananindeua/PA

Nome	Cargo	Data	Diária
Silvana Elza Peixoto Rodrigues	Procurador do Estado	08.10.04	½
Paulo Sérgio F. do Nascimento	Motorista	08.10.04	½

PORTARIA Nº 482/04-PGE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 08.09.94, diária(s) ao(s)
 servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar
 de assuntos de Interesse do Estado.

Localidade(s): São Francisco do Pará/PA

Nome	Cargo	Data	Diária
Silvana Elza Peixoto Rodrigues	Procurador do Estado	13.10.04	½
Raimundo Adailson Reis Soares	Motorista	13.10.04	½

INTERROMPER FÉRIAS

PORTARIA Nº 483/04-PGE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

INTERROMPER a partir de 14.10.04, o período de férias referente ao
 exercício 2003/2004 do servidor GUSTAVO VAZ SALGADO, Identificação
 funcional nº 5819970/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado,
 concedido através da Portaria nº 373/04 de 02.08.04 e transferida pela
 Portaria 385/04 de 11.08.04.

GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
 Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 072/2004 - GAB/EGPA

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO
 PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de
 06 de Agosto de 2003.

RESOLVE:

Nomear MONIQUE DE NAZARE CASTRO VALENTE, para exercer o
 cargo em comissão de Secretário de Coordenação, Código GEP-DAS
 011-1, lotado nesta Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de
 01 de outubro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de outubro de 2004.
 HELIANA DA SILVA JATENE

Diretora Geral

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 071/2004 - GAB/EGPA

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO
 PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de
 06 de Agosto de 2003.

RESOLVE:

Nomear LILIAN DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO, para exercer
 o cargo em comissão de Secretário de Coordenação, Código GEP-DAS
 011-1, lotado nesta Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de
 01 de outubro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de outubro de 2004.
 HELIANA DA SILVA JATENE

Diretora Geral

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 008/2004

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ. 05.914.737/
 0001-33 e Bom Bons Descartáveis Ltda - CNPJ: 01.580.769/0001-99

8 Executivo

CADERNO 1

Objeto: Aquisição de material de expediente,
Nº da Nota de Empenho: 2004NE00775
DotaçãoOrçamentária: 400091.83201.0412811292475.001.339030
Valor: R\$ 6.922,00 (seis mil novecentos e vinte e dois reais)
Data da Assinatura: 06/10/2004
Ordenador de Despesa: Hellana da Silva Jatene
CONVITE Nº 008/2004

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ, 05.914.737/0001-33 e Amazoni@ Informática Ltda - Me - CNPJ: 04.387.822/0001-28
Objeto: Aquisição de material de expediente,
Nº da Nota de Empenho: 2004NE00774
DotaçãoOrçamentária: 400091.83201.0412811292475.001.339030
Valor: R\$ 4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
Data da Assinatura: 06/10/2004
Ordenador de Despesa: Hellana da Silva Jatene

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2004 DE 08/10/2004

DESIGNAR, os servidores IVAN DE CASTRO JUCA, Agente Administrativo, Identidade funcional nº 3217878/1, OMERIO ANTÔNIO SANTOS E SILVA, Auxiliar Técnico, Identidade funcional nº 3255818/1 e TIAGO SILVA GUIMARÃES, Assessor Administrativo, Identidade funcional nº 51855591/1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e monitoramento de sistema de segurança eletrônica, a ser usado no prédio do Centro Integrado de Governo.

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 458/2004 DE 13/10/2004

DESIGNAR o 2º Sargento BM ARONI FERREIRA MULATINHO JÚNIOR, matrícula funcional nº 5609119/1, para exercer a função de Motorista da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, símbolo FG-4, a contar de 01/02/2004.

PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER

Gerente do NAF, em exercício

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 004/2004.

OBJETO: Prestação de Serviço de Infra-Estrutura Lógica - SEFA.
VALOR GLOBAL: R\$ 274.518,37.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 005/2002.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PLANT ENGENHARIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração de projeto, Preço e Dotação Orçamentária.
VALOR DO ADITAMENTO: 58.832,83.
DATA DO ADITAMENTO: 04.10.2004.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 04.10.2004 À 04.03.2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-339039.
FONTE DE RECURSO : 061,
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente
Aditivos Anteriores: Tac nº 004-1/2004 - Data 29.03.2004 - Valor R\$ (não houve).

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2004,

1º TERMO ADITIVO

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PLANT ENGENHARIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Onde se lê : Dotação Orçamentária: 04.126.1125.4537-339030
Leia-se: Dotação Orçamentária: 04.126.1125.4537-339039
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
Publicado com incorreção no dia 07/04/2004 - Página 6 - Caderno 1.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA Nº 437 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 1999/35181.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, ENEIDA MARIA BARROSO PINHEIRO, Mat. nº 5120829/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 01/04/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 438 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2004/96821.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, GILSON PENALVA, Mat. nº 5068509/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação, a contar de 20/04/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 441 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2004/173047.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, IRANILTON DE OLIVEIRA SILVA, Mat. nº 5853273/1, do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 15/06/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 440 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2004/147395.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 5210623/1, do cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 24/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 442 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2004/87469.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LUIZA HELENA ABOIN LIMA PEREIRA, Mat. nº 5129982/1, do cargo de Papiloscopista, código GEP-PC-708.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 26/03/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 436 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2004/168011.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, MARIA JOSE FREITAS SOARES, Mat. nº 23957/1, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 01/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 439 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do DECRETO Nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º 2004/147395.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 5210623/1, do cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 24/05/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de outubro de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 2268 DE 07.10.04.

Considerando o disposto no art. 145, § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 014/2004-GAB, protocolado sob nº 2004 / 002004730020698-0.

AUTORIZAR a servidora DENISE DACIER LOBATO AYMORÉ SANTOS, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de participar de Reunião sobre o Projeto de Lei Complementar do ICMS, no período de 25.10.2004 a 30.10.2004, no trecho Brasília / Manaus / Brasília, o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2267 DE 07.10.04

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 124/2004-DITRA, protocolado sob nº 2004 / 002004730020842-7.

AUTORIZAR ao servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/ DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidores da EFAZ, no dia 07.10.2004, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 2268 DE 07.10.04

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 059/2004-CARR/DAIF, protocolado sob nº 2004 / 002004730020550-9. AUTORIZAR a servidora ELIANA DE OLIVEIRA PINTO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/ DAIF, com o objetivo de Saneamento na Conta Corrente ICMS, no período de 18.10.2004 a 22.10.2004, no trecho Belém / Marituba / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2269 DE 07.10.04

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/ N/2004-IFSC, Ofício nº 087/ 2004-IFSC, de 07.10.2004.

AUTORIZAR ao servidor GEORGE TAVARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 12.10.2004 a 13.10.2004, no trecho Belém / Brasília / Culabá / Matupa / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2270 DE 07.10.04

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/ N/2004-IFSC, Ofício nº 087/ 2004-IFSC, de 07.10.2004.

AUTORIZAR ao servidor MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 17.10.2004 a 18.10.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupa / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2271 DE 07.10.04

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 067/2004-IFPA, protocolado sob nº 2004 / 012004730021081-6.

AUTORIZAR a servidor RENATA VIEGAS PAULO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Portos e Aeroportos, com o objetivo de participar de Reunião do GT – 54 – Comércio Exterior e (SUBGT – 54 Nota Fiscal Eletrônica de Exportação e Revisão do Convênio ICMS 59/95), no período de 13.10.2004 a 15.10.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2272 DE 07.10.04

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 031/2004-DFI, protocolado sob nº 2004 / 002004730020649-1.

AUTORIZAR ao servidor MÁRCIO JOSÉ ALBUQUERQUE CARVALHO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de participar de Reunião do GT – 20 – Subgrupo Passe INTEGRAL, no período de 17.09.2004 a 22.09.2004, no trecho Belém / Salvador / Belém, o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2273 DE 07.10.04

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 – GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 081/2004-IFMT e protocolado sob nº 2004 / 012004730021149-9.

AUTORIZAR ao servidor JOSÉ ROBERTO LOBO SOARES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 12.10.2004 a 30.10.2004, no trecho Belém / Óbidos / Belém, o pagamento de 18 e 1/2 (dezoito e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2274 DE 07.10.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 012004730020444-1, TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, Identificação Funcional n.º 401692/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, de outubro/2004 para março/2005, referente ao exercício de 01.10.2003 a 30.09.2004.

PORTARIA Nº 2275 DE 07.10.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730020014-0. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES PINTO DO NASCIMENTO, Identificação Funcional n.º 2001322/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, de outubro/2004 para janeiro/2005, referente ao exercício de 23.03.2003 a 22.03.2004.

PORTARIA Nº 2276 DE 07.10.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730019957-6. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MIRTHES INÊS DE JESUS LAGO MIRANDA, Identificação Funcional n.º 455725/3, ocupante da função de Técnico, lotada na Divisão de Recepção e Tratamento/CARR/DAIF, de setembro/2004 para outubro/2004, referente ao exercício de 01.04.2003 a 31.03.2004.

PORTARIA Nº 2277 DE 07.10.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 012004730020418-2. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor PEDRO ALBERTO ACIOLI DA COSTA, Identificação Funcional n.º 5097002/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, de outubro/2004 para julho/2005, referente ao exercício de 01.09.2002 a 31.08.2003.

PORTARIA Nº 2278 DE 07.10.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 012004730020419-0. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA GRACIEMA DE ALMEIDA BARBOSA, Identificação Funcional n.º 5128188/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, de outubro/2004 para novembro/2004, referente ao exercício de 01.10.2000 a 30.09.2001.

PORTARIA Nº 2279 DE 07.10.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 012004730020370-4. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANGELA CARDOSO VILHENA, Identificação Funcional n.º 4308/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, de outubro/2004 para janeiro/2005, referente ao exercício de 23.05.2003 a 22.05.2004.

PORTARIA Nº 2280 DE 07.10.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730019708-9. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor JOSÉ ROBERTO LOBO SOARES, Identificação Funcional n.º 2002710/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Diretoria de Fiscalização, de outubro/2004 para dezembro/2004, referente ao exercício de 18.04.2002 a 18.04.2003.

PORTARIA Nº 2281 DE 07.10.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730017509-0.

REMOVER, a pedido, o servidor ROBERTO PAULO MARTINS PARAGUASSU, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3248348/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal para a Inspetoria do Araguaia.

PORTARIA Nº 2282 DE 07.10.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730017510-3.

REMOVER, a pedido, o servidor GETULIO MELO COUTINHO DA SILVA JÚNIOR, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3248208/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal para a Inspetoria do Araguaia.

PORTARIA Nº 2283 DE 07.10.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730017508-1.

REMOVER, a pedido, o servidor ERALDO UCHOA CAVALCANTE, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3250997/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal para a Inspetoria do Araguaia.

PORTARIA Nº 2285 DE 07.10.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730019749-2. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Identificação Funcional n.º 450855/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, de outubro/2004 para janeiro/2005, referente ao exercício de 01.06.2003 a 31.05.2004.

PORTARIA Nº 2286 DE 07.10.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730018885-3. TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de gozo de férias da servidora ROSILENE DUARTE LIMA E LIMA, Identificação Funcional n.º 5588294/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, concedida para o mês de março/2004, através da Portaria nº 249 de 17.02.2004, publicada no D.O.E nº 30.136 de 19.02.2004, referente ao exercício de 06.11.2002 a 05.11.2003.

PORTARIA Nº 2287 DE 07.10.04

Considerando que a Lei n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002 e do DECRETO Nº 0199 de 09 de junho de 2003, e os termos do Mem. nº 048/2004 - ASLIC, de 01.10.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730020555-0. DESIGNAR como pregoeiro no Processo de Licitação nº 028/2004, modalidade Pregão Presencial nº 024/2004, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, o servidor JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, e para membros da Equipe de Apoio os servidores RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datilógrafo, Identificação Funcional n.º 5208855/1, lotado Diretoria de Administração JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, Identificação Funcional n.º 49867/1, lotado na Corregedoria Fazendária, e JOSÉ ANTÔNIO CAMBRA GOUVEIA, Técnico, Identificação Funcional n.º 3156370/1, lotado na Divisão de Serviços Gerais / DEOP / DAD, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 2288 DE 08.10.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 7710/2004 - IPASEP de 30.09.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730020514-2.

CONCEDER 46 (quarenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora FRANCINETE SOARES DOS SANTOS DANTAS, Identificação funcional n.º 5118670/1, ocupante da função de Digitador,

lotada na Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa/DAIF, no período de 30.09.04 a 14.11.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 2289 DE 08.10.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 7882/2004 - IPASEP de 30.09.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730020581-9.

CONCEDER 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora LÉA MARIA FERNANDES GALENDE, Identificação funcional n.º 5552796/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 28.09.04 a 07.10.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 2290 DE 08.10.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 012004730020912-5.

CONCEDER a servidora ROSANE RODRIGUES BASTOS, Identificação funcional n.º 3251039/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.2004 a 30.12.2004, correspondente ao triênio de 08.05.2000 a 08.05.2003.

PORTARIA Nº 2291 DE 08.10.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 042004730010814-1.

CONCEDER a servidora JESUITA DO SOCORRO COSTA LOPES, Identificação funcional n.º 27138/1, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-4ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.2004 a 30.11.2004, correspondente ao triênio de 01.04.1997 a 01.04.2000.

PORTARIA Nº 2292 DE 08.10.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 012004730021206-1.

CONCEDER ao servidor IRAN ATAIDE DE LIMA, Identificação funcional n.º 5570018/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.2004 a 30.12.2004, correspondente ao triênio de 26.11.1999 a 26.11.2002.

PORTARIA Nº 2293 DE 08.10.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002004730020239-9.

CONCEDER ao servidor MÁRIO SÉRGIO MATOS GIUSTI, Identificação funcional n.º 2056712/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.11.2004 a 30.12.2004, correspondente ao triênio de 28.06.1998 a 28.06.2001.

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD**PORTARIA Nº 2294, DE 13.10.04-1ª RF-BELÉM**

Nome do Suprido: FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELO
CPF nº: 260.408.752-91

Valor do Suprimento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 900,00 (novecentos reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 100,00 (cem reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA Nº 2295, DE 13.10.04-3ª RF-MARABÁ

Nome do Suprido: ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

CPF nº: 105.407.332-53

Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA Nº 2296, DE 13.10.04-4ª RF-SANTARÉM

Nome do Suprido: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES

CPF nº: 102.367.402-53

Valor do Suprimento: R\$ 3.156,00 (três mil e cento e cinquenta e seis reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA Nº 2297, DE 13.10.04-6ª RF-ABATETUBA

Nome do Suprido: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO

CPF nº: 089.422.342-91

10 Executivo

CADERNO 1

0538 *Diário Oficial*

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

Valor do Suprimento: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2298, DE 13.10.04-7ª RF-REDEÇÃO

Nome do Suprido: FLORÍPES MARIA GARCIA CARVALHO

CPF n°: 234.843.142-49

Valor do Suprimento: R\$ 2.573,00 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.535,00 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2299, DE 13.10.04-8ª RF-PARAGOMINAS

Nome do Suprido: LEILA NOGUEIRA DA SILVA

CPF n°: 300.685.252-49

Valor do Suprimento: R\$ 2.608,00 (dois mil e seiscentos e oito reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2300, DE 13.10.04-9ª RF-ANANINDEUA

Nome do Suprido: SÍLVIA HELENA SOUZA BANHOS

CPF n°: 081.374.552-72

Valor do Suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2301, DE 13.10.04-13ª RF-TOMÉ-AÇU

Nome do Suprido: ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS

CPF n°: 223.435.802-78

Valor do Suprimento: R\$ 1.852,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.537,00 (um mil e quinhentos e trinta e sete reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 3,00 (três reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2302, DE 13.10.04-DELEGACIA ESPECIAL DE
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nome do Suprido: NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA

CPF n°: 404.277.652-34

Valor do Suprimento: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2303, DE 13.10.04-INSPECTORIA

FAZENDÁRIA SERRA DO CACHIMBO

Nome do Suprido: MARCO ANTONIO NOGUEIRA TAVARES

CPF n°: 251.746.222-49

Valor do Suprimento: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.586,32 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2304, DE 13.10.04-INSPECTORIA

FAZENDÁRIA BASE CANDIRU

Nome do Suprido: FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO PEREIRA

CPF n°: 042.690.318-83

Valor do Suprimento: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2305, DE 13.10.04-INSPECTORIA

FAZENDÁRIA DO ARAGUAIA

Nome do Suprido: MÁRCIA MARIA SERRA MONTEIRO

CPF n°: 174.728.142-53

Valor do Suprimento: R\$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2306, DE 13.10.04-INSPECTORIA

FAZENDÁRIA DO ITINGA

Nome do Suprido: MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES

CPF n°: 118.418.852-15

Valor do Suprimento: R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2307, DE 13.10.04-INSPECTORIA

FAZENDÁRIA DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

Nome do Suprido: SILVANA RIBEIRO TAVARES

CPF n°: 329.922.112-49

Valor do Suprimento: R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 800,00 (seiscentos reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

PORTARIA N° 2308, DE 13.10.04-INSPECTORIA

FAZENDÁRIA DO GURUPI

Nome do Suprido: GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA

CPF n°: 139.905.272-15

Valor do Suprimento: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Período de Aplicação: OUTUBRO/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO FELIZOLA DE ALBUQUERQUE

MARANHÃO, MD, DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL -

3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo

relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE

INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos

NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº

6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a

contar da data da publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional

da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05,

para pagar o Crédito Tributário correspondente ou Impugnar o Auto de

Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento

no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas

em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.145.633-0

AINF's: 032004510000547-0

032004510000548-9

Marabá(PA), 13 de Outubro de 2004.

LUIZ OCTAVIO FELIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

TERMO DE CASSAÇÃO DO REGIME ESPECIAL N.º 220/2002.

PROCESSO N.º 012004730001420-0.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, neste ato representada pelo Diretor de Fiscalização Dr. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial n.º 220/2002, de 08 de novembro de 2002, da empresa CONDURU & SILVALTDA., estabelecida à Av. Castilho França, Armazém 02, Térreo 01, Estação das Docas, Belém/PA, CNPJ/MF n.º 02.721.514/0001/81, Inscrição Estadual n.º 15.201.353-9.

O presente Termo de Cassação, produzirá seus efeitos a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém (PA), 30 de setembro de 2004.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização/SEFA

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4732, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059311/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Odineia Pimentel de Aguiar

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146242344280

PORTARIA N.º 4733, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300056851/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose dos Anjos Dias

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X74T021647

PORTARIA N.º 4734, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300056657/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Emílio dos Santos Lucena

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05XX1T220008

PORTARIA N.º 4735, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058102/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carlos Lavareda da Silva

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SUPER Pas/Automovel 9BGSD19ZXWC645563

PORTARIA N.º 4736, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059206/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo do Espírito Santo Barreto

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B101037

PORTARIA N.º 4737, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059370/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Alberto Bastos de Oliveira

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222114335

PORTARIA N.º 4738, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059532/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Paiva de Souza

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 Mls/Automovel 9BWZZZ377TP522122

PORTARIA N.º 4739, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 0420047300107892/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Fernandes Coulinho

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI CL 1.8 Mls/Automovel 9BWZZZ37BVT077228

PORTARIA N.º 4740, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059265/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Fernando de Seixas Santilago

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X41T221171

PORTARIA N.º 4741, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 0420047300107579/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adalberto Janio dos Reis Silva

Marca	Tipo	Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	Pas/Automovel	9BFZZZ338TP035400

PORTARIA N.º 4742, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059672/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria dos Santos Oliveira

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI Mls/Automovel	9BWZZZ373WT144260	

PORTARIA N.º 4743, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300057475/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Maria Ferreira do Nascimento

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel	9BD17146232246779	

PORTARIA N.º 4744, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059486/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carla Conceição Guedes da Silva Feltosa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel	9BD17302424032147	

PORTARIA N.º 4745, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059249/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelino Pereira Teixeira

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel	9BWAC03X93P008572	

PORTARIA N.º 4746, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059290/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Manoel Lopes Vara

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel	9BD146000R5313725	

PORTARIA N.º 4747, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059303/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Albano Antunes Filho

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel	9BWCA05X01P034406	

PORTARIA N.º 4748, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059273/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wisfredo Ferreira Gama

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel	9BD15822524311872	

PORTARIA N.º 4749, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300057220/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Nonato Almeida da Costa

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel	9BD146068W5998151	

PORTARIA N.º 4750, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059478/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria Martins Tavares

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel	9BD17301B54118408	

PORTARIA N.º 4751, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059354/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elivaldo de Oliveira Santos

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel	9BGSC1920XC785567	

PORTARIA N.º 4752, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059540/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eido Aranha da Silva

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel	9BWCA05X82T003574	

PORTARIA N.º 4753, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059427/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Peixoto de Souza

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel	9BD146048V5949363	

PORTARIA N.º 4754, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059400/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sidney de Jesus Nunes de Melo

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel	9BD15822524320251	

PORTARIA N.º 4755, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059494/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Adolfo da Costa Martins

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mls/Automovel	9BWZZZ373WT136906	

PORTARIA N.º 4756, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059508/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alberto Jorge Rosa Cruz

Marca	Tipo	Chassi
VW/PARATI 1.6 Pas/Automovel	9BWZZZ374YT044134	

PORTARIA N.º 4757, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059575/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Waldenilson Matos Soulo

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel	9BWCA05X02T044328	

PORTARIA N.º 4758, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059516/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel dos Santos Pinto

Marca	Tipo	Chassi
FORD/VERONA LX Pas/Automovel	9BFZZZ54ZMB201547	

PORTARIA N.º 4759, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059320/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Almeron Ferreira Mendes Neto

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA GL Pas/Automovel	9BGSE08XRR0624306	

PORTARIA N.º 4760, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059591/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Francisco de Souza

Marca	Tipo	Chassi
RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Pas/Automovel	93YLB06151J257720	

PORTARIA N.º 4761, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059419/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdete da Silva Lima

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel	9BD146048V5941323	

PORTARIA N.º 4762, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300059524/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Tavares Gomes

Marca	Tipo	Chassi
VW/PARATI CL Pas/Automovel	9BWZZZ30ZNP238478	

PORTARIA N.º 4763, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 0820047300041254/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Almir Miranda de Sousa

Marca	Tipo	Chassi
IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Pas/Automovel	8AWZZZ6K2WA527096	

PORTARIA N.º 4764, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300055883/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lazaro Pereira dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel	93HEJ6540YZ414852	

PORTARIA N.º 4765, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058153/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Emanuel Pinheiro de Oliveira Lopes

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel	9BD17140212003157	

PORTARIA N.º 4766, DE 13/10/2004 -

PROC N.º 1920047300058803/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rita Lulza Melenas da Silva

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel	9BGXF19004C147975	

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE N.º
30.295 DE 13/10/2004.

N.º DO CONVÊNIO: 017/2004

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA e Sindicato Rural de Rio Maria
OBJETO: Disponibilizar 01 (um) Médico Veterinário, com ONUS para o SINDICATO, para desenvolver atividades profissionais na Inspeção de produtos e sub-produtos de origem animal no município de Rio Maria.
VIGÊNCIA: 07 de outubro a 31 de dezembro de 2004.

FORO: Belém/PA

DARA DA ASSINATURA: 07/10/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Pinto de Oliveira

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Crácio Belém de Queiroz

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1349/2004 DE 13/10/2004

NOME: CÉLIA ROSIMARIE DOS REIS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRE EM NOVOEMBRO/2004.

LUÍZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA N.º 1350/2004 DE 13/10/2004

NOME: EUDOXIO DARLAN FERNANDES LIMA VERDE / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRE EM NOVOEMBRO/2004.

LUÍZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1351/2004 DE 13/10/2004

NOME: LÚCIO FERNANDES DE MIRANDA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 19/10/2004 / DESTINO: ITAITUBA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 5 ½ Diárias / OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA INTERNA. / JUSTIFICATIVA: POR SE TRATAR DE ATIVIDADES PRÉ-AUDITORIA DO MAPA, SERÁ REALIZADA DE FORMA ININTERRUPTA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1352/2004 DE 13/10/2004

NOME: HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1353/2004 DE 13/10/2004

NOME: MISAEL NORMANDO DOS REIS MARTINS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1354/2004 DE 13/10/2004

NOME: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1355/2004 DE 13/10/2004

NOME: LUANA HELENA OLIVEIRA DAS CHAGAS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1356/2004 DE 13/10/2004

NOME: ROSILANE SOARES DE MARIA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1357/2004 DE 13/10/2004

NOME: INGRID PERPETUO SOCORRO PINHEIRO TODA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1358/2004 DE 13/10/2004

NOME: MARIA DO CARMO ANDION FARIAS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1359/2004 DE 13/10/2004

NOME: HUMBERTO SOARES FERREIRA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1360/2004 DE 13/10/2004

NOME: ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1361/2004 DE 13/10/2004

NOME: SIMONE SILVEIRA DA COSTA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1362/2004 DE 13/10/2004

NOME: AURICELIA DO SOCORRO SOUSA ARAÚJO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1363/2004 DE 13/10/2004

NOME: RUI AUGUSTO CARDOSO DE CASTRO LEÃO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1364/2004 DE 13/10/2004

NOME: CLAUDIA BOUTH DE MELO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1365/2004 DE 13/10/2004

NOME: FRANCISCO MAURICIO SOUZA BARBOSA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1366/2004 DE 13/10/2004

NOME: PATRICIA DA CUNHA NASCIMENTO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1367/2004 DE 13/10/2004

NOME: MARIA DAS NEVES SILVA RODRIGUES / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1368/2004 DE 13/10/2004

NOME: ELOISA DO AMPARO RODRIGUES DO CARMO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1369/2004 DE 13/10/2004

NOME: ROMUALDO DA SILVA RAMOS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1370/2004 DE 13/10/2004

NOME: HERIKABITTENCOURT LOBATO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1371/2004 DE 13/10/2004

NOME: ERMINO BRAGA FILHO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1372/2004 DE 13/10/2004

NOME: MARCIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1373/2004 DE 13/10/2004

NOME: CLEANE PANTOJA PESSOA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1374/2004 DE 13/10/2004

NOME: ANTONIO SERGIO MEDEIROS / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1375/2004 DE 13/10/2004

NOME: ISOLDA MARCIA ROCHA DO NASCIMENTO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA DECIDIR AÇÃO SANITÁRIA SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO C/ FEBRE AFTOSA QUE OCORRERÁ EM NOVEMBRO/2004.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1376/2004 DE 07/10/2004

NOME: MARIA TERESA DE JESUS SANTOS / CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 600,00; 3390-36 - R\$ 1.000,00; 3390-39 - R\$ 400,00 / VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento durante os Cursos de Educação Sanitária e Comunicação que serão realizados no Nordeste paraense.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1377/2004 DE 13/10/2004

NOME: JOSÉ CLEUDO DE SOUZA / CARGO-FUNÇÃO: AGENTE EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO DA ADEPARA CENTRAL PARA A UNIDADE LOCAL DE ITUPIRANGA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1378/2004 DE 13/10/2004

NOME: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO DA ADEPARA CENTRAL PARA A UNIDADE LOCAL DE PIÇARRA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1379/2004 DE 13/10/2004

NOME: RONIVON ALVES FERRAZ / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO DA ADEPARA CENTRAL PARA A UNIDADE LOCAL DE XINGUARA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1380/2004 DE 13/10/2004

NOME: LUCIANO PEREIRA PINTO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO DA ADEPARA CENTRAL PARA A UNIDADE LOCAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1381/2004 DE 13/10/2004

NOME: JOSÉ ALVES RODRIGUES FILHO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO DA ADEPARA CENTRAL PARA A UNIDADE LOCAL DE PARAUPEBAS.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1382/2004 DE 13/10/2004

NOME: MARCOS VINICIUS DE MENDONÇA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO DA ADEPARA CENTRAL PARA A UNIDADE LOCAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1383/2004 DE 13/10/2004

NOME: LIDUINACHAVES CAVALCANTE / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO DA ADEPARA CENTRAL PARA A UNIDADE LOCAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1384/2004 DE 13/10/2004

NOME: ELTON BANDEIRA TODA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: BELÉM - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO DA ADEPARA CENTRAL PARA A UNIDADE LOCAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1385/2004 DE 13/10/2004

NOME: MÁRIO TAVARES DE PAULA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 14 A 15/10/2004 / DESTINO: ALTAMIRA - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE A TRÂNSITO DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA, JUNTO A GER. REG. DE ALTAMIRA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

BANCO DO
ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

PREGÃO N.º 026/2004 TIPO PRESENCIAL

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática conforme condições e características constantes no anexo I do Edital.

DATA: 28.10.2004 HORA: 09 horas

LOCAL: Sala de Licitações da CPL, Av. Presidente Vargas, n.º 251 - Ed. BANPARÁ, 2º andar, Centro - Belém / Pa.

Obs.: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível no endereço acima, no horário de 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 10,00.

Vera Morgado

Pregoeira

Margareth Matos

Pregoeira

RESULTADO FINAL - PREGÃO N.º 007/04

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe, conforme abaixo:

POLO I - NORSERGEL LTDA R\$-260.775,00

POLO II - NORSERGEL LTDA R\$-23.415,00

POLO III - FIEL LTDA R\$-113.326,20

POLO IV - FIEL LTDA R\$-11.348,60

POLO V - FIEL LTDA R\$-148.170,00

POLO VI - FIEL LTDA R\$-45.072,00

POLO VII - FIEL LTDA R\$-95.472,00

POLO VIII - EXCLUÍDO

Vera Morgado

Pregoeira

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

PROGRAMA BANCO DO CIDADÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2004

LOCAL: Sala de Licitação da Secretaria Executiva de Administração, sito na Rua Presidente Pernambuco, 303 - Belém-Pa.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de Informática.

DATA: 28 de outubro de 2004.

HORÁRIO: 10:00h.

Informações na sede do Programa Banco do Cidadão, sito na Rua dos Mundurucus, 2852 ou pelo telefone 3183-4517.

Belém, 14 de outubro de 2004.

Luiz Carlos de Moraes Correia Lima

Pregoeiro

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º DO CONTRATO: 20040929-14

Partes: Banco do Cidadão e Alessandra Albuquerque Monteiro

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004

Valor: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 01 de outubro de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20041001-02

Partes: Banco do Cidadão e Aluísio da Silva Machado

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004

Valor: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 01 de outubro de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040927-17

Partes: Banco do Cidadão e Ana Cristina Balloza Nunes

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004

Valor: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 01 de outubro de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040823-02

Partes: Banco do Cidadão e Ângela Maria da Silva Paiva

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 01 de outubro de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20041004-06

Partes: Banco do Cidadão e Vera Lucia Fernandes da Graça

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004

Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 01 de outubro de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20041004-07

Partes: Banco do Cidadão e Maria das Graças de Souza

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 01 de outubro de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20041004-08

Partes: Banco do Cidadão e Antonio Edson de Souza Melo

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004

Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 01 de outubro de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040927-49

Partes: Banco do Cidadão e Carlos Rogério Lima de Souza

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar 30 de setembro de 2004

Valor: 1.531,60 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 30 de setembro de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040929-40

Partes: Banco do Cidadão e Dayane Cristine da Silva Calixto

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 01 de outubro de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040915-04

Partes: Banco do Cidadão e Denis dos Santos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 01 de outubro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-13

Partes: Banco do Cidadão e Doris Braga de Abreu
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040922-18

Partes: Banco do Cidadão e Eivaldo de Souza Barros
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040826-26

Partes: Banco do Cidadão e Izaque Barreto Bitencourt Filho
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 27 de setembro de 2004
Valor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 27 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040930-17

Partes: Banco do Cidadão e João Batista dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-18

Partes: Banco do Cidadão e João Cunha dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 18 meses a contar 01 de outubro de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-06

Partes: Banco do Cidadão e José de Ribamar Pinlo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-18

Partes: Banco do Cidadão e José Moreira Paulino
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-28

Partes: Banco do Cidadão e José Raimundo Mala de Matos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 01 de outubro de 2004
Valor: 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041001-15

Partes: Banco do Cidadão e Benedito da Silva Rocha
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-01

Partes: Banco do Cidadão e Kelli Adriana Cruz de Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 30 de setembro de 2004
Valor: 1.730,20 (um mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-03

Partes: Banco do Cidadão e Livia Gusmão Vasconcelos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 01 de outubro de 2004
Valor: 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-05

Partes: Banco do Cidadão e Lucas de Oliveira Paniche
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 501,00 (quinhentos e um reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040922-16

Partes: Banco do Cidadão e Luiz Cláudio de Souza Leite
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040930-11

Partes: Banco do Cidadão e Luiz Cláudio dos Santos Faro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 01 de outubro de 2004
Valor: 700,00 (setecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-44

Partes: Banco do Cidadão e Luiz Ricardo Ribeiro Rodrigues
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-20

Partes: Banco do Cidadão e Marcelino Magalhães Barbosa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 805,00 (novecentos e cinco reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040930-14

Partes: Banco do Cidadão e Maria das Graças Rodrigues Tavares
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 01 de outubro de 2004
Valor: 4.196,15 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e quinze centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-25

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Nazaré da Silva Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-26

Partes: Banco do Cidadão e Solange Pinheiro Ferrelira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-27

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Fátima da Penha Paiva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 01 de outubro de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-22

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Nazaré Lima Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-22

Partes: Banco do Cidadão e Maria do Socorro Souza da Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-21

Partes: Banco do Cidadão e Maria Izabel Rodrigues Corrêa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar 01 de outubro de 2004
Valor: 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-09

Partes: Banco do Cidadão e Maria José Nascimento dos Reis
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040923-05

Partes: Banco do Cidadão e Max Siqueira Moda
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040927-37

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Lourdes da Silva Matoso
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 01 de outubro de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-02

Partes: Banco do Cidadão e Pedro Rodrigues Queiroz
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 03 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 300,00 (trezentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040930-09

Partes: Banco do Cidadão e Raimundo Sacramento Miranda
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 06 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040929-07

Partes: Banco do Cidadão e Ronildo da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar 01 de outubro de 2004
Valor: 2.090,00 (dois mil e noventa reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040930-10

Partes: Banco do Cidadão e Rosa Maria dos Reis
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040924-07

Partes: Banco do Cidadão e Rosellina Xavier Pimenta
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 01 de outubro de 2004
Valor: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 01 de outubro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20041001-04

Partes: Banco do Cidadão e Sandra Suell da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar 30 de setembro de 2004
Valor: 1.990,80 (um mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 30 de setembro de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/2004**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para o Programa Banco do Cidadão.
FIRMA VENCEDORA: ALMEIDA & BRASIL LTDA.
Belém, 14 de outubro de 2004.
a) Comissão

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

Liquidante: Otávio Augusto Chaves
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-6561

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DO PARÁ - CDI/PA, EM LIQUIDAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 002/2004**

A Comissão Permanente de Licitação notifica as empresas que participaram do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2004 o resultado final das propostas comerciais apresentadas:
Vencedora: CONSTRUFOX Construções Ltda, com o valor de R\$269.212,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais).
Belém (Pa), 13 de Outubro de 2004
Adriana Pereira Monteiro
Presidente DA CPL

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DO PARÁ - CDI/PA, EM LIQUIDAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2004**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO
Nos termos do Art.º 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a Empresa CONSTRUFOX Construções Ltda.
Autorizo a contratação.
Belém (Pa), 13 de Outubro de 2004.
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Liquidante

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

Presidente: Eduardo da Silva Katakoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 258-0015

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/ 2004
Nº DO CONTRATO: 021/ 2004**

Objeto do Contrato: Prestação de Obras e Serviços de Engenharia.
Valor Total do Contrato: R\$ 14.044,90 (quatorze mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93.

Partes: EMATER e CONSTRUTORA HELSAM LTDA.
Objeto e justificativa do Aditamento:
Interesse na continuação da obra,
Valor do Aditamento: R\$ 7.214,00 (sete mil, duzentos e quatorze reais).
Vigência do Aditamento: até 30.11.2004.
Dotação Orçamentária: Governo do Estado.
Fonte de Recurso: Fonte 060 - MDA -Projeto ATER à Cadeia Agro-Industrial de Origem Animal e Vegetal
Elemento de Despesa: 449051 Obras e Adaptações.
Ordenador Responsável:
EDUARDO DA SILVA KATAOKA

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/ 2004
Nº DO CONTRATO: 012/ 2004**

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço Profissional de Cálculo de Liquidação de Sentenças Judiciais que tramite ou venha a tramitar no Foro em Geral do Estado do Pará, contra ou a favor da Contratante.
Valor Total do Contrato: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: EMATER e RAIMUNDO NONATO DA SILVA.
Objeto e justificativa do Aditamento: Interesse na continuação profissional de cálculos de liquidação de sentença judiciais contra ou a favor da contratante.
Valor do Aditamento: R\$ 2.800,00 (dois mil e seiscientos reais).
Vigência do Aditamento: 01.11.2004 à 31.12.2004.
Dotação Orçamentária: Governo do Estado.
Fonte de Recurso: Fonte 001 Programa : Apolo Administrativo - Projeto: Operacionalização das Ações Administrativas.
Elemento de Despesa: 339036.
Ordenador Responsável:
EDUARDO DA SILVA KATAOKA

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do T.A. 9º N.º C. 04/01, O.C. O: Aquisição de combustível e lubrificante p/ o veículo da Jucepa V. do C. O. R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais) M. L. 05/01. Partes: Jucepa e Posto Qualro Ltda, O. J. do T.A.: prorrogação por 3(três) meses no período de 01-10-04 à 31-12-04. D. O. 72201.2312201252.902 Manutenção de Serv. Adm. Gerais; 338039 outros serviços de terceiros PJ. Fonte de recurso 0610000. O.R - Vilson João Schuber. A.A 1º T.A Alteração do valor semestral R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais) 2º T.A para efeito do empenho/02 3º T.A. prorrogação por 8(seis) meses de 03-04-02 à 02-10-02 4º T.A prorrogação por 12 (doze) meses 03-10-02 à 02-10-03 5º T.A para efeito de empenho/03 6º T.A prorrogação por 8(seis) de 03-10-03 à 02-04-04 7º T.A para efeito de empenho/04 8º T.A prorrogação por 6 (seis) de 02-04-04 à 01-10-04.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

PORTARIA Nº 209 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, referente ao mês de OUTUBRO/2004, conforme mapa abaixo:

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2004

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15598-1	ANASTÁCIO DO VALE FERREIRA	15/09/03 A 14/09/04
16543-1	ANTONIO BENICIO LIMA DA ROCHA	14/09/03 A 13/09/04
16551-1	ANTONIO FREIRE DE LIMA	02/07/03 A 01/07/04
5882079-1	ANTONIO PEREIRA MORAES	16/07/03 A 15/07/04
22870-1	ARNALDO JORGE MARTINS	01/02/03 A 31/01/04
14397-1	ASSIS NOGUEIRA DA SILVA	26/03/03 A 25/03/04

14486-1	CARLOS ALVES DE MORAES	01/07/03 A 30/06/04
18040-1	DOMINGOS DE SOUZA	02/07/03 A 01/07/04
16608-1	EDWALDO COSTA	01/04/03 A 31/03/04
22314-1	EVALDO CARNEIRO DAS CHAGAS	01/07/03 A 30/06/04
14095-1	EVANDRO DOS SANTOS BARBOSA	01/03/03 A 28/02/04
17795-1	FRANCISCO MARTIN DE SOUSA	01/09/03 A 31/08/04
18678-1	GERINALDO MICHOMEM NETO	10/10/03 A 09/10/04
16667-1	GERSON FRANCISCO DA RAMAZONAS	02/05/03 A 01/05/04
13811-1	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	15/09/03 A 14/09/04
16675-1	HERALDO GABLER	01/01/02 A 31/01/03
14761-1	HERALDO MARTINS R. MORAES	25/05/03 A 24/05/04
10022-1	HERBERT MATOS FERREIRA	01/09/03 A 31/08/04
11088-1	IONE MARIA S. DOS SANTOS	01/08/03 A 31/07/04
18403-1	JOÃO LUCIANO DE SOUZA	15/02/03 A 14/02/04
832413-1	JOÃO SANTANA XAVIER FILHO	15/06/03 A 14/06/04
11703-1	JOSÉ CARVALHO DA SILVA	01/07/03 A 30/06/04
14915-1	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	01/09/03 A 31/08/04
11711-1	JOSÉ PINHEIRO DE ARAÚJO	15/06/03 A 14/06/04
13030-1	JOSÉ RIBAMAR S. NOGUEIRA	04/09/03 A 03/09/04
3254860-1	JOSÉ ROBERTO PINHEIRO	20/09/02 A 19/09/03
13293-1	JULIO CEZAR PINHEIRO MOREIRA	01/10/03 A 30/09/04
22675-1	JURANDIR PEDRO SILVA DE BRITO	01/02/03 A 31/01/04
5455452-1	JURDENILDO ALVES PORTUGAL	30/04/03 A 29/03/04
15962-1	LAERCIO FERREIRA	13/04/03 A 12/04/04
5333822-1	LEONEL DAMASCENO FILHO	22/06/03 A 21/06/04
16446-1	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO	11/11/03 A 10/11/04
22020-1	LUZINETE FARIAS SANTOS	15/05/03 A 14/05/04
3280241-1	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	15/06/03 A 14/06/04
16217-1	MANOEL LUIZ E. VIANA	01/10/03 A 30/09/04
18171-1	MANUEL DE ALCANTARA LIMA	02/07/03 A 01/07/04
5811228-1	MARCOS ROBERTO G. DE SOUZA	11/08/03 A 10/08/04
17680-1	MARIA DE LOURDES GUEDES	01/09/03 A 31/08/04
10618-1	MARIA LUCIA SALES PASSOS	01/08/03 A 31/07/04
16748-1	MARIO ANTONIO DE MACEDO	01/06/03 A 31/05/04
10111-1	NAZARÉ ANAÍCE DA CRUZ	01/09/03 A 31/08/04
24907-1	NELSON ANTONIO DE SOUZA	15/06/03 A 14/06/04
15288-1	PAULO WILSON ROSA DE PAULA	01/10/03 A 30/09/04
16241-1	PEDRO DE BARROS PEREIRA	01/10/03 A 30/09/04
3253059-1	RAIMUNDO ALBERTO P. BEZERRA	15/09/03 A 14/09/04
18996-1	RAIMUNDO BRITO DA SILVA	07/08/03 A 06/08/04
18392-1	RAIMUNDO FRANÇA POMPEU	01/05/03 A 30/04/04
20818-1	REINALDO LUIZ DE SENA BENTES	02/01/03 A 01/01/04
16110-1	ROSEMIRO O. TEIXEIRA	03/07/03 A 02/07/04
18953-1	RUI VIEIRA RODRIGUES	01/08/03 A 31/07/04
2057512-1	SERGIO DA GRAÇA PINGARILHO	15/06/03 A 14/06/04
15490-1	VALENTIN PEREIRA DA SILVA	01/10/03 A 30/09/04
12092-1	WALTER SERRÃO DA CRUZ	01/08/03 A 31/07/04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05/10/2004

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura,

PORTARIA Nº 210 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memo nº 0182/2004-DAF,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a participarem do SEMINÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, em Benevides nos dias 15 e 16 do corrente, com objetivo de elaborar o Plano de Ação da SAGRI.

ADRIANO SILVA MOREIRA
ALEXANDRE ALBERTO GONÇALVES GALVÃO
ANTÔNIO FERNANDO SOUZA REIS
ANTÔNIO JORGE QUINDERÉ FERREIRA
CÉLIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
CLÁUDIA SALAME SERRIQUE
DANIEL NUNES LOPES
DULCIMAR DE MELO E SILVA
EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS
JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS NOGUEIRA
JÚLIO CÉZAR MOREIRA
LAÉRCIO PEREIRA VULCÃO
LAURIANO NETO DA SILVA
LORILENE PINTO LIMA

16 Executivo

CADERNO 1

MARIA DE FÁTIMA PASSOS DE OLIVEIRA
MILTON MARTINS DA PENHA
PAULO AMAZONAS PEDROSOS
REGINALDO MOURA PASSOS
ROBERTO ROBSON LOPES VILAR
VALDEMIR LIMA CARDOSO
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 13.10.04.
FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0786/2004

Ronaldo W. M. de Carvalho, engº agrº, destino: Inhangapi, obj: discutir e selecionar unidade de produção familiar, período: 13 a 15/10/2004, valor: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 0187/2004

Rosana B. da Silva, ag. adm., nat./desp. 3390-30, valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2004 - TIPO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI
Modalidade: Pregão (Tipo Presencial) nº 024/2004-SAGRI, referente ao processo licitatório nº 0167805/2004.

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.

Data e Hora da abertura: 27/10/2004 às 09:00 horas

Local: Sala de licitações da SAGRI, sito na Travessa do Chaco nº 2232, bairro do Marco, Belém/Pará.

Informações: Das 08:00 às 14:00 horas, na SAGRI (Sala da Assessoria Jurídica), Fone/Fax: (91) 4008-1279.

Obs.: O Edital está disponível no site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no local de informações, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém, 13 de outubro de 2004

Pregoeira

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 753/2004 - GAB/SECTAM DE 08/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-SAMUEL LEVI DOS SANTOS SOARES - 0000229-999

LOCAL: ABAETUBA/PA

PERÍODO: 18 A 22/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICOS DO PPTA, PARA VISTORIA DO

SETOR MOVELEIRO NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 754/2004 - GAB/SECTAM DE 13/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332/1

LOCAL: RONDON DO PARÁ E ULIANÓPOLIS

PERÍODO: 18 A 23/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 E ½ (CINCO E MEIA)

OBJETIVO: DESENVOLVER TRABALHOS DE CAMPO, EM PESQUISA

DO SETOR DA PECUÁRIA.

PORTARIA Nº 755/2004 - GAB/SECTAM DE 13/10/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272879

FONTE: 022 33.90.30 R\$ 200,00

R\$ 450,00

33.90.36 R\$ 550,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 13/10/2004.

PORTARIA Nº 758/2004 - GAB/SECTAM DE 13/10/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CAVALCANTE - 5092663/1

-ANDRÉ ARAGÃO DA SILVA - 0000390-999

-JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449/1

LOCAL: BRAGANÇA E CASTANHAL

PERÍODO: 19 A 21/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR

LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 757/2004 - GAB/SECTAM DE 13/10/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CAVALCANTE - 5092663/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 105,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 13/10/2004.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 368 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLORARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Moju-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para atender uma demanda da Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade de Bom Jesus Centro do Outro, Nº Srª das Graças e São Bernardino; PERÍODO: 18 a 23.10.2004.

PORTARIA Nº 369 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico D, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Moju-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para atender uma demanda da Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade de Bom Jesus Centro do Outro, Nº Srª das Graças e São Bernardino; PERÍODO: 18 a 23.10.2004.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 371 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Bonito-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: complementação da Portaria nº 350 de 14.09.2004; PERÍODO: 12 a 21.10.2004.

PORTARIA Nº 372 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez); LOCAL: Bonito-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: complementação da Portaria nº 353 de 14.09.2004; PERÍODO: 12 a 21.10.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 370 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLORARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5798647-1, CPF nº 049.654.422-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 1045 2813 339030 - R\$ 600,00

24101 22 663 1045 2813 339036 - R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 13.10.2004

PORTARIA Nº 373 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; IDENTIDADE FUNCIONAL: 2009080-3, CPF nº 184.502.812-87

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 1045 2812 339030 - R\$ 600,00

24101 22 663 1045 2812 339036 - R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 13.10.2004

DEFESA SOCIAL**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**

Comandante: Orlando Antônio Sarmanto Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

RESUMO DA PORTARIA Nº 483 DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

Conceder aos militares SGT BM EDMILSON ALEIXO DA SILVA, SD BM MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO, e ROBERTO DA SILVA GOMES JUNIOR, 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), por terem seguido viagem ao município de Salinópolis - PA, no período de 22 a 24 de junho de 2004, a fim de realizar serviço de manutenção e reparos na vialidade ABT - 04 do 4º SGBM/II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual da Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 447 DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

Conceder aos militares CFS BM Antonio Carlos Barbosa Nascimento, Denilson Sergio Candido Teixeira, Luis Carlos Cordeiro dos Santos, Augusto Jose Maia Pinheiro, Jose Augusto dos Santos Oliveira, Raimundo Nonato dos Santos 03 (três) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), por terem seguido ao município de Colúmbia - PA, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2004, a serviço da corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual da Defesa Civil

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO**

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudente, 154 - (91) 230-1528

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 021/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 2004/256037).

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) E EMPRESA UNICRON INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 04.825.341/0001-57)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assistência (diária), técnica e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática; 05 microcomputadores, administração da rede, suporte sistema SCP, Regional/Santarém.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura (07/10/2004 a 04/03/2005)

VALOR: valor global em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 126 1065 4413-339039.

FONTE DE RECURSO: 01-Tesouro do Estado

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo

(Procuradora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará)

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

DEFESA SOCIAL



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº DO TERMO ADITIVO: 2º T.A Nº DO CONVÊNIO: 017/04

OBJETO DO CONVÊNIO: O repasse de recurso financeiro para execução de serviços de sinalização gráfica vertical, horizontal e semáforica nas vias da cidade de Santarém/PA

VALOR DO CONVÊNIO: Global de R\$ 136.518,34 (Cento e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta e Quatro Centavos)
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DERAN/PA, CNPJ Nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Santarém, CNPJ nº 05.182.233/0001-76

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 12/10/04 Término: 10/11/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Implementação de Ações - DIRETRANS nº 2654, Contribuições Financeiras nº 334041.

FONTE DE RECURSOS: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A - 27/07/04 - Alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1336/2004-DS/CRH, DE 23.09.2004

NOME: ELIZABETH MARIA CAMPOS REÇA- TEC/04

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 04.10 a 02.11.2004

DESTINO: Oriximiná

OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1340/2004-DS/CRH, DE 24.09.2004

NOME: CARLOS JOSÉ TAVARES NEVES- ax/04

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 25.09 a 24.10.2004

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: Realizar serviços de cadastramento de exames de trânsito e legislação na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1341/2004-DS/CRH, DE 24.09.2004

NOME: LUIZ CLÁUDIO ARRAES DO AMARAL- 2º Sglº BM

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 25.09 a 24.10.2004

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: Realizar serviços de vistoria em veículos na CIRETRAN daquele município.

PORTARIA Nº 1347/2004-DS/CRH, DE 28.09.2004

NOME: OZIAS MELO DO NASCIMENTO- ASA/04

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 03.10 a 01.11.2004

DESTINO: Itaituba

OBJETIVO: Desenvolver atividades de Examinador de Trânsito, na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1348/2004-DS/CRH, DE 28.09.2004

NOME: LUCIMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO- ASG/03

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 04.10 a 02.11.2004

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: Realizar atividades de atendente na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1349/2004-DS/CRH, DE 28.09.2004

NOME: RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA- DIGITADOR

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 27.09 a 01.10.2004

DESTINO: Mocajuba

OBJETIVO: Participar da Equipe de Habilitação que foi concluir o processo de emissão da CNH naquele Município.

PORTARIA Nº 1350/2004-DS/CRH, DE 28.09.2004

NOME: JAIME DA SILVA RAMOS- ASA/05

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 28.09 a 01.10.2004

DESTINO: Soure e Salvaterra

OBJETIVO: Realizar serviços de vistoria em veículos, por ocasião do calendário de licenciamento naquela Município.

PORTARIA Nº 1351/2004-DS/CRH, DE 28.09.2004

NOME: SULEIMA FRAIHA PEGADO- FC/06 ; MÁRCIA MARIA LIMA

FORTES DE CASTRO - FC/04

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 06 a 08.10.2004

DESTINO: Recife/Pe

OBJETIVO: Participar de Reunião com os Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, AND e DENATRAN, naquela Cidade.

PORTARIA Nº 1357/2004-DS/CRH, DE 30.09.2004

NOME: ALDEANO SOCORRO DA ROSA- ANALISTA DE SISTEMAS; LEILA RIODADES DAHER SANTOS- FC/05

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 03 a 05.10.2004

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participar de Reunião com o SERPRO e DENATRAN, naquela Cidade.

PORTARIA Nº 1351/2004-DS/CRH, DE 28.09.2004

NOME: NEY JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA - FC-04

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 06 a 08.10.2004

DESTINO: Recife/Pe

OBJETIVO: Participar de Reunião com os Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, AND e DENATRAN, naquela Cidade.

PORTARIA Nº 1255/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o relatório apresentado por Moacir Oliveira Santos, ex-examinador de trânsito, na 31ª CIRETRAN de Parauapebas, visto que a planilha utilizada apresenta indícios de fraude no exame de direção veicular da senhora Maria Zélia Perela da Silva; CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica para abertura de Processo de Sindicância com base na Lei 5.810/94;

R E S O L V E:

Artigo 1º DETERMINAR a abertura de Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no exame de direção veicular realizado pela senhora Maria Zélia Perela da Silva.

Artigo 2º NOMEAR os servidores, Eva Paula Guimarães Bilencourt, Jaime de Sousa Furtado e Juracy de Fátima Azevedo Castelo Branco, para sob a presidência da primeira, apurar o designado no art. anterior, em tudo observado o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94. Artigo 3º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o art. 201, parágrafo único, do citado diploma legal.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 08 de setembro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 185/2001

OBJETO DO CONTRATO: Locação não Residencial para funcionamento da Ciretran de redenção/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), mensal

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. Afonso de Assis Milhomem da Silva, CPF nº 085.995.481-15

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 22/10/2004 Término: 21/11/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normalização e Fiscalização nº 125, Tudo Pela Paz nº 0087, Implementações das Ações - DIRETRANS nº 2654, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física nº 349036-00

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 30/10/2002 - Alteração da Vigência

2º T.A. - 30/10/2003 - Prorrogação da Vigência e Alteração do Valor

3º T.A. - 27/01/2001 - Alteração da Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e Cláusula Nona - Das Obrigações das partes Item 9.1.1, incluir IX

PORTARIA Nº 1384/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, publicado no DOE nº 29.854, e...

CONSIDERANDO as constantes reclamações feitas pelos superiores hierárquicos do servidor SILVIO JOÃO BATISTA DE SALES, de que o mesmo não é assíduo e pontual no serviço, além de ausentar-se do local de trabalho, sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO os Memorandos nºs 273/02, da Coordenadoria de Recursos Humanos, e 035/04, da Seção de Desenvolvimento e Assistência ao Servidor, onde são relatados que o servidor apresenta conduta incompatível com suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Recursos Humanos colocou o referido servidor à disposição da Diretoria Administrativo-Financeira, e em virtude do mesmo causar constantes problemas à referida coordenadoria, devido registrar o ponto de entrada e muitas vezes sair sem justificativa, somente retornando para registrar o ponto de saída; CONSIDERANDO a informação da Coordenadoria de Recursos Humanos de que o servidor, mesmo de licença médica, é visto diariamente pelas dependências do órgão, alegando que está tratando de assuntos de seus interesses;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Procuradoria Jurídica do Órgão emitiu os Pareceres nºs 553/02 e 395/04, os quais opinam pela instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a veracidade dos fatos;

RESOLVE

Art. 1º-INSTAURAR processo administrativo disciplinar contra o servidor SILVIO JOÃO BATISTA DE SALES, com base no artigo 204 e seguintes, da Lei nº 5.810/94, pela prática de condutas previstas, em tese, nos artigos 177, I, e 190, XIX, do referido Diploma Legal.

Art. 2º- NOMEAR os servidores HERCÍLIO PRADO DE CASTRO, ROSA MARIA RODRIGUES e MABEL PEREIRA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, devendo ser assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, consoante o artigo 5º, LV, da Constituição Federal/88.

Art. 3º- CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação do ato, admitida sua prorrogação quando as circunstâncias o exigirem, conforme estabelece o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 07 de outubro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2389, DE 01 OUT 04 - COLETIVA

Nome: CCS/QCG / Posto: PM / Valor: 108.608,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Abaetetuba, Acará, Aug. Correa, Aurora do Pará, Baião, Bujaru, Cachoeira do Pirirã, Cametá, Capilão Poço, Coiores, Concórdia, do Pará, Curuçá, Dom Elizeu, Garrafão do Norte, Golanésia, Gurá, Igarapé Miri, Igarapé Açu, Ipixuna do Pará, Irituia, Itupiranga, Jacundá,

2 Executivo

CADERNO 2

0546 *Diário Oficial*

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

Mãe do Rio, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Mocajuba, Moju, Nova Esperança do Piria, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Portel, Primavera, Rondon do Pará, São Caelano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamã, Santarém Novo, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santo Antônio do Tauá, Tomé Açu, Tracuateua, Tucuruí, Ulianópolis, Vigia e Viseu. /PA/ **Objetivo:** a fim de reforçar o policiamento durante as "ELEIÇÕES 2004" / **Período:** 02 a 05 OUT 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2382, DE 30 SET 04 – COLETIVA

Nome: CPR - II / **Posto:** PM / **Valor:** 10.948,00 / **Origem:** Marabá/PA – **Destino:** Redenção, Itupiranga, Rondon do Pará, Rio Maria, Água azul, Bannach, Páu D'Arco, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Canaã dos Carajás. /PA/ **Objetivo:** a fim de reforçar o policiamento durante as "ELEIÇÕES 2004" / **Período:** 02 a 05 OUT 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2381, DE 30 SET 04 – COLETIVA

Nome: CPR - IV / **Posto:** PM / **Valor:** 10.608,00 / **Origem:** Tucuruí/PA – **Destino:** Breu Branco, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Pacaja, Goianésia, Jacundá, Igarapé Miri, Moju e Mocajuba. /PA/ **Objetivo:** a fim de reforçar o policiamento durante as "ELEIÇÕES 2004" / **Período:** 02 a 05 OUT 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2380, DE 30 SET 04 – COLETIVA

Nome: CPR - I / **Posto:** PM / **Valor:** 29.808,00 / **Origem:** Santarém/PA – **Destino:** Alenquer Placas, Curuá, Obidos, Terra Santa Itaituba, Monte Alegre, Trairão, Avelro, Rurópolis, Oriximiná e Pralimha. /PA/ **Objetivo:** a fim de reforçar o policiamento durante as "ELEIÇÕES 2004" / **Período:** 02 a 05 OUT 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2374, DE 30 SET 04 – COLETIVA

Nome: CPR - III / **Posto:** PM / **Valor:** 17.828,00 / **Origem:** Castanhal/PA – **Destino:** Capanema, Santa Maria do Pará, Maracanã, Marapanim, Quatipuru, Capitão Poço, Tomé Açu, Concórdia do Pará, São Caelano, Dom Elizeu, Santarém Novo, Viseu, Aurora do Pará, Mãe do Rio, Ulianópolis, Ipixuna do Pará, Augusto Correa, Inhangapi, Mag. Barata, São João de Pirabas, Primavera, Tracuateua, São João da Ponta, Ourém, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piria, São Domingos do Capim, Bonito, Acara, Bujaru, Colares, Santo Antônio do Tauá, Nirituia, São Francisco do Pará, Terra Alta e Santa Maria. /PA/ **Objetivo:** a fim de reforçar o policiamento durante as "ELEIÇÕES 2004" / **Período:** 02 a 05 OUT 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2435, DE 13 OUT 04 –**SUP. DE FUNDOS**

NOME DO SERVIDOR: VALDEMIR PEREIRA MARQUES JUNIOR – MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO 14º BPM – VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**COMANDO GERAL****DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº DO CONTRATO: 029/2004;

MODALIDADE: Pregão tipo presencial nº 017/2004-CPL/PMPA;

PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Petrobrás Distribuidora S.A;

OBJETO: Compra de combustíveis (gasolina e querosene) para

aeronaves;

VALOR: R\$ 329.574,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.101.06.1810087-4225-33.90.30;

FONTE DE RECURSO: Fonte nº 001 – Recurso do Tesouro do Estado;

FORO: Belém-PA;

ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM;

ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro Marco, Belém-PA – Petrobrás Distribuidora S.A: estabelecida a Rua General Canabarro nº 500, térreo, 6º e 11º (partes), 12º ao 16º andares, cidade do Rio de Janeiro-RJ.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº DO CONTRATO: 030/2004

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (contratação direta) nº 007/2004-CPL/PMPA;

PARTES: Polícia Militar do Pará e a Arquidiocese de Belém (Entidade religiosa, pertencente à Igreja Católica apostólica romana, constituída sob forma de sociedade civil);

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do 10º BPM (Distrito de Icoaraci);

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensal;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.101.06.1810087-4224-33.90.36;

FONTE DE RECURSO: Fonte nº 001 – Recurso do Tesouro do Estado;

FORO: Belém-PA;

ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM;

ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro Marco, Belém-PA – Arquidiocese de Belém (Entidade religiosa, pertencente à Igreja Católica apostólica romana, constituída sob forma de sociedade civil); estabelecida a Avenida Governador José Malcher nº 915, Bairro Nazaré, Belém-PA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº DO CONTRATO: 031/2004

MODALIDADE: Convite nº 002/2004-CPL/PMPA;

3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma A. NEVES Comércio e Representações Ltda;

4. OBJETO: Reforma e adequação do Quartel do 1º BPM e do Quartel da Companhia Tático Operacional;

VALOR: R\$ 58.174,37 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais, trinta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.101.06.1810087-4534-33.90.39;

7. FONTE DE RECURSO: Fonte nº 001 – Recurso do Tesouro do Estado;

FORO: Belém-PA;

ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM;

ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro Marco, Belém-PA – A. NEVES Comércio e Representações Ltda: estabelecida a Rua Cláudio Sanders nº 788, loja B, estrada do Maguary, Ananindeua-PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 004/2004

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 011/2003;

PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Panificadora Moura Ltda (fornecimento de pães);

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar por mais 03 (três) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 SET 04 à 31 DEZ 04;

ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – Cel QOPM

Comandante Geral da PMPA

**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL: 021/2003-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 003.681.105/0001-08 e ALUIZIO DE SOUZA PIRES (CPF nº 001.281.872-15) e LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES (CPF nº 000.450.552-20).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 021/2003-PCE.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 02 (dois) meses a contar de 05/10/2004, com término em 05/12/2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1055.4232 - 339036

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral Polícia Civil do Estado.

PORTARIA N.º 271/2004-DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o não cumprimento do Contrato de Fornecimento de

Material de Expediente e Escritório pela Empresa LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CONSIDERANDO que o atraso injustificado da entrega do material vem acarretando sérios prejuízos ao bom andamento das atividades da Polícia Civil;

R E S O L V E:

I – **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar as razões do atraso na entrega do material já empenhado à Empresa LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

II – **DESIGNAR** a servidora SILVANA GUILHON SALIM, Delegada de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/9, em especial ao Parágrafo Único, do Artigo 78, da referenciada Lei, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

III – **Determinar** à Diretoria de Administração Policial que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA N.º 590/04-DGPC/OD/DA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Cerlio Martins Ferreira	Investigador	Novo Repartimento	16/07/04	1
Carlos Nazareno C. Santos	Investigador	Novo Repartimento	16/07/04	1
Selma Angélica de S. Lagos	Investigador	Novo Repartimento	16/07/04	1
Assis Lima da Cunha	Investigador	Novo Repartimento	16/07/04	1
João Ary Castro Freitas	Investigador	Novo Repartimento	16/07/04	1
Alessandro Sobral Farias	Investigador	Novo Repartimento	16/07/04	1
Sheila Belânia M. Costa	Investigador	Novo Repartimento	16/07/04	1
Benedicto Pantoja G. Filho	Investigador	Novo Repartimento	16/07/04	1
Acácio Miranda Fonseca	Investigador	Novo Repartimento	16/07/04	1
Alexandre Monteiro Lobato	Investigador	Novo Repartimento	16/07/04	1

RESUMO DA PORTARIA N.º 591/04-DGPC/OD/DA DE 23/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Nicolau Nelo	Delegado	Salinópolis	22 a 26/07/04	5

RESUMO DA PORTARIA N.º 592/04-DGPC/OD/DA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Nazareno P. Cardoso	Investigador	Capitão Poço, Ourém e ovos	23 a 25/07/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 593/04-DGPC/OD/DA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Maria Alves Pereira	Delegado	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Clivia Santana da Silva	Delegado	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Maria Mercedes S. Avelar	Escrivão	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
José Cesar Fernandes Santana	Escrivão	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
José Augusto dos S. Mota	Escrivão	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Marco Antonio Sena Chagas	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Igor Carlos Oliveira da Silva	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Marcelo de Jesus C. Azevedo	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Henrique José Ferreira da Silva	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
José Nilson da C. Junior	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Gilberto Sena do N. Marçal	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Iran Farias Serrão	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Sônia da Silva Pantoja	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Maria Dinahva S. de Avelar	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
José Altair de Nazaré Cruz	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Sérgio Roberto Costa	Motorista	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Josiel Pompeu de Sales	Motorista	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Rui Guilherme Gomes dos Santos	Motorista	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Edivaldo Oliveira da Silva	Papiloscopista	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Lourival Lopes N. Junior	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Maria Cristina Reis da Silva	Papiloscopista	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Aslério Velloso de Castro	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Daniel Calixto da Silva	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Olívia Rodrigues da Silva	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Ronaldo Conceição da Silva	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
José Edvaldo do Carmo Oliveira	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Teresa Cristina Feio e Feio	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Luizimar Torres Alves	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Maria Osmarina Teixeira Santos	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Marlene da Silva Tavares	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Fábio Velloso de Castro	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Rosilene Margarete C. Souza	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Joseana Falcão Costa	Delegado	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Ana Lúcia Souza Pereira	Escrivão	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Maclon Rufino Silva Filho	Motorista	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
Raimundo Nonato A. Fê Cruz	Perito Policial	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

RESUMO DA PORTARIA N.º 594/04-DGPC/OD/DA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Benedito Afonso L. Cavalcante	Investigador	Ponta de Pedras	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 595/04-DGPC/OD/DA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Augusto César G. Cardoso	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 596/04-DGPC/OD/DA DE 27/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcus Venícios S. S. Nascimento	Delegado	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4

Maria do Socorro C. da Silva	Delegado	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
------------------------------	----------	-----------	------------------	---

José Maria de Sousa Honorato	Escrivão	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
------------------------------	----------	-----------	------------------	---

Zelmacy Pimentel Dantas	Escrivão	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
-------------------------	----------	-----------	------------------	---

Maria da Glória Almeida Maciel	Escrivão	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
--------------------------------	----------	-----------	------------------	---

Cláudio Augusto F. da Mota	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
----------------------------	--------------	-----------	------------------	---

Ivan Araújo de Souza	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
----------------------	--------------	-----------	------------------	---

Valdir Silva Correia	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
----------------------	--------------	-----------	------------------	---

José Luiz da Silva Rodrigues	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
------------------------------	--------------	-----------	------------------	---

Sérgio Antônio dos S. Campos	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
------------------------------	--------------	-----------	------------------	---

Rosilene Trindade de Oliveira	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
-------------------------------	--------------	-----------	------------------	---

Odimar Feio Gama	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
------------------	--------------	-----------	------------------	---

Mauro Vinícius B. dos Santos	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
------------------------------	--------------	-----------	------------------	---

Carlos Alberto N. Matos	Aux. Técnico	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
-------------------------	--------------	-----------	------------------	---

Maria de Nazaré C. de Souza	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
-----------------------------	----------	-----------	------------------	---

Osmar de Andrade de Tavares	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	4
-----------------------------	----------	-----------	------------------	---

RESUMO DA PORTARIA N.º 598/04-DGPC/OD/DA DE 28/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Benedito Afonso L. Cavalcante	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3

Ciríaco Assunção dos Santos	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
-----------------------------	--------------	-----------	------------------	---

Cláudio Moraes da Silva	Investigador	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
-------------------------	--------------	-----------	------------------	---

Nelson Rodrigues de Almeida	Motorista	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
-----------------------------	-----------	-----------	------------------	---

Cleonice de Oliveira Assunção	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
-------------------------------	----------	-----------	------------------	---

RESUMO DA PORTARIA N.º 599/04-DGPC/OD/DA DE 28/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Lindete Nunes Monteiro	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3

Maria Terezinha L. de Souza	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
-----------------------------	----------	-----------	------------------	---

Maria de Lourdes C. Correia	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
-----------------------------	----------	-----------	------------------	---

André Luis Dantas Ramos	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
-------------------------	----------	-----------	------------------	---

Gilmair Gaby Rocha	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
--------------------	----------	-----------	------------------	---

José Jackson Castro Cruz	Ag. Adm.	Mosqueiro	30/07 a 01/08/04	3
--------------------------	----------	-----------	------------------	---

RESUMO DA PORTARIA N.º 602/04-DGPC/OD/DA DE 29/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ubiraci de Carvalho Tavares	Investigador	Soure	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 603/04-DGPC/OD/DA DE 29/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ubiraci de Carvalho Tavares	Investigador	Soure	23 a 25/07/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 604/04-DGPC/OD/DA DE 29/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo da Costa Monteiro	Motorista	Mosqueiro	16 a 18/07/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 605/04-DGPC/OD/DA DE 29/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Cláudio Galeno de M. S. Filho	Delegado	Mosqueiro	01/08/04	1

Silvia Andreia P. do Rego	Delegado	Mosqueiro	01/08/04	1
---------------------------	----------	-----------	----------	---

Cleber Cleuson M. Gonçalves	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
-----------------------------	--------------	-----------	----------	---

Stênio Juvêncio Q. G. Silva	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
-----------------------------	--------------	-----------	----------	---

Luiz Cláudio O. de Souza	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
--------------------------	--------------	-----------	----------	---

Edimilson Monteiro dos Santos	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
-------------------------------	--------------	-----------	----------	---

Moises Nazareno da C. Barros	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
------------------------------	--------------	-----------	----------	---

Edilson Nascimento dos Santos	Motorista	Mosqueiro	01/08/04	1
-------------------------------	-----------	-----------	----------	---

Manoel Maria Amaral Borges	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
----------------------------	--------------	-----------	----------	---

Sérgio Murilo dos Santos	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
--------------------------	--------------	-----------	----------	---

Ivan Damasceno de Oliveira	Motorista	Mosqueiro	01/08/04	1
----------------------------	-----------	-----------	----------	---

Kleuto Luiz F. Macedo	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
-----------------------	--------------	-----------	----------	---

José Geraldo da Silva	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
-----------------------	--------------	-----------	----------	---

Guilherme de Lima Melo	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
------------------------	--------------	-----------	----------	---

Oclávio de Jesus A. Ramos	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
---------------------------	--------------	-----------	----------	---

Benedito de Sousa Mendes	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
--------------------------	--------------	-----------	----------	---

Marcos Roberto Alves Pereira	Motorista	Mosqueiro	01/08/04	1
------------------------------	-----------	-----------	----------	---

Vitor Moraes Rodrigues Junior	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
-------------------------------	--------------	-----------	----------	---

Roberto José Gonçalves da Silva	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
---------------------------------	--------------	-----------	----------	---

Rui Guilherme Gomes dos Santos	Motorista	Mosqueiro	01/08/04	1
--------------------------------	-----------	-----------	----------	---

Edimilson dos Anjos Teixeira	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
------------------------------	--------------	-----------	----------	---

Elias Ribeiro dos Santos	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
--------------------------	--------------	-----------	----------	---

Flávio Sousa Soares	Motorista	Mosqueiro	01/08/04	1
---------------------	-----------	-----------	----------	---

Antonio Fernando L. Junior	Investigador	Mosqueiro	01/08/04	1
----------------------------	--------------	-----------	----------	---

RESUMO DA PORTARIA N.º 607/04-DGPC/OD/DA DE 29/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria do Perpetuo S. B. A. Maciel	Delegado	Barcarena	29/07/04	1/2

RESUMO DA PORTARIA N.º 608/04-DGPC/OD/DA DE 29/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Valber Rodrigues Fiel	Motorista	Castanhal	07/07/04	1/2

RESUMO DA PORTARIA N.º 609/04-DGPC/OD/DA DE 30/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Eric Marcos Nunes Cavalcante	Investigador	Marabá e Redenção	03 a 09/08/04	7

João Alberto M. de Souza	Investigador	Marabá e Redenção	03 a 09/08/04	7
--------------------------	--------------	-------------------	---------------	---

RESUMO DA PORTARIA N.º 611/04-DGPC/OD/DA DE 02/08/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcelo de Jesus C. de Azevedo	Investigador	Mosqueiro	23 a 25/07/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 612/04-DGPC/OD/DA DE 06/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Alcantara Neves	Delegado	Breves	15 a 19/05/04	5

Keila Maria Oliveira dos Reis	Escrivão	Breves	15 a 19/05/04	5
-------------------------------	----------	--------	---------------	---

Roberto Sérgio C. da Conceição	Investigador	Breves	15 a 19/05/04	5
--------------------------------	--------------	--------	---------------	---

RESUMO DA PORTARIA N.º 613/04-DGPC/OD/DA DE 06/08/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélio José da C. Dantas	Delegado	Eldorado dos Carajás	06 a 18/07/04	13

Marcos Aurélio M. Castelo Branco	Escrivão	Eldorado dos Carajás	06 a 18/07/04	13
----------------------------------	----------	----------------------	---------------	----

Júlio César Teixeira da Silva	Investigador	Eldorado dos Carajás	06 a 18/07/04	13
-------------------------------	--------------	----------------------	---------------	----

Hélio José Moraes Araújo	Investigador	Eldorado dos Carajás	06 a 18/07/04	13
--------------------------	--------------	----------------------	---------------	----

RESUMO DA PORTARIA N.º 614/04-DGPC/OD/DA DE 06/08/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcia Gaby Multran	Técnico	São João de Pirabas e outros	04 e 05/08/04	2

RESUMO DA PORTARIA N.º 615/04-DGPC/OD/DA DE 06/08/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Daniel da Gama Lobo	Investigador	Marapanim	30/07 a 01/08/04	3

RESUMO DA PORTARIA N.º 616/04-DGPC/OD/DA DE 06/08/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Nicolau Neto	Delegado	Salinópolis	29/07 a 02/08/04	5

RESUMO DA PORTARIA N.º 617/04-DGPC/OD/DA DE 06/08/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcia Batista de Oliveira	Escrivão	Salinópolis	27/07 a 01/08/04	6

RESUMO DA PORTARIA N.º 618/04-DGPC/OD/DA DE 06/08/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Benedito Leão Gonzaga	Investigador	Marabá e Redenção	04 a 10/08/04	7

Hilário Milton da Silva	Motorista	Marabá e Redenção	04 a 10/08/04	7
-------------------------	-----------	-------------------	---------------	---

RESUMO DA PORTARIA N.º 619/04-DGPC/OD/DA DE 06/08/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Silvio Alex Leal da Silva	Investigador	Igarapé-Miri	02 a 05/08/04	4

Evandro Moreno Souza Alves	Investigador	Igarapé-Miri	02 a 05/08/04	4
----------------------------	--------------	--------------	---------------	---

Jorge Augusto S. Costa	Escrivão	Igarapé-Miri	02 a 05/08/04	4
------------------------	----------	--------------	---------------	---

André Luiz de Oliveira Almeida	Investigador	Igarapé-Miri	02 a 05/08/04	4
--------------------------------	--------------	--------------	---------------	---

Janivaldo Pantoja de Oliveira	Investigador	Igarapé-Miri	02 a 05/08/04	4
-------------------------------	--------------	--------------	---------------	---

RESUMO DA PORTARIA N.º 620/04-DGPC/OD/DA DE 11/08/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Raimundo Nazareno P. Cardoso	Investigador	Magalhães Barata, Bujaru e outros	04 e 05/08/04	2

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDiretor: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher
Rua Barão de Mamoré, S/N

LICENÇAS SAÚDE

PORTARIA N.º 087 DE 07/10/2004-CRH

LAUDO MÉDICO N.º 7897-IPASEP

NOME: CARLOS MAURÍCIO GONZAGA DE ALCANTARA

CARGO: Médico Legista MATRÍCULA: 0082049/1

PERÍODO: 21/09/2004 a 05/10/2004. Prorrogação

PORTARIA N.º 088 DE 07/10/2004-CRH

LAUDO MÉDICO N.º 7297-IPASEP

NOME: HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR

CARGO: Médico Legista MATRÍCULA: 5205255/1

PERÍODO: 18/09/2004 a 31/10/2004. Prorrogação

PORTARIA N.º 089 DE 13/10/2004-CRH

LAUDO MÉDICO N.º 7298-IPASEP

NOME: LAURA IRENE MATTOS DE CARVALHO GONÇALVES

CARGO: Médico Legista MATRÍCULA: 5262429/2

PERÍODO: 18/09/2004 a 13/11/2004. Prorrogação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO TERMO ADITIVO: 1.º

N.º DO CONTRATO 002/2003.

Objeto do Contrato: fornecimento de combustível.

Valor: estimado R\$25.000,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E

SUPER POSTO ESTRELA LTDA.

Objeto e Justificativa do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por

objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Originário, no que diz

respeito aos recursos financeiros

Dotação Orçamentária Belém: Programa de trabalho: 852642, Elemento

n.º. 339030

Fonte de Recurso: 025

Data de Assinatura: 06.10.2004

Ordenador: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO – Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO TERMO ADITIVO: 2.º

N.º DO CONTRATO 006/2003.

Objeto do Contrato: fornecimento de combustível.

Valor: estimado R\$80.000,00

Modalidade de Licitação: Convite N.º 007/2003

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E

POSTO MAGUARI LTDA

Data de Assinatura: 29.09.2004

Ordenador: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO – Diretor Geral
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º DO CONTRATO 023/2004.

Modalidade de Licitação: Convite Nº12/2004.

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E A
EMPRESA M.M. CONSTRUÇÕES LTDA.Objeto: O presente Contrato tem como objeto serviços de terraplenagem
e urbanização do CPCRC/Sedê.

Vigência: 07/10/2004 a 26/10/2004.

Valor: 38.580,24.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 852642, Elemento de
Despesa 449051.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Comarca de Belém

Data de Assinatura: 07.10.2004

Ordenador JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO – Diretor Geral

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**Secretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2004-SEGUP
ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Pregão da Secretaria Executiva de Segurança Pública informa que foi extraída da ATA do Pregão nº 010/2004, a empresa vencedora com o seu respectivo item e não havendo manifestação de interposição de recurso, foi ADJUDICADO o objeto FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICO - ALIMENTAÇÃO, constante do Anexo I do instrumento editalício, conforme a seguir:

Empresa: SODEXHO PASS DO BRASIL

Item: 01.

Belém, 08 de outubro de 2004

Pregoeiro/SEGUP

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a tramitação do processo nº 2004/241467, obedeceu as formalidades legais, HOMOLOGO o item 1 do PREGÃO nº. 010/2004-SEGUP.

Belém, 13 de outubro de 2004.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

TERMO DE DOAÇÃO N.º 0040				
Órgão Doador: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP				
End: Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305				
Nome da Representante: Belarmira Fátima Souza Pantoja				
Órgão Recebedor: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP				
End: Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305				
Nome do Titular: Ellen Margareth da Rocha Souza				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd	Vi. Unit.	VI TOTAL
01	GM/CLASSIC SUPER, MARCA MOD. 149541, CHASSI: 9BGSK19N05B130467, 9BGSK19N05B131624, 9BGSK19N05B130621, 9BGSK19N05B130546, SEDAN 4 PTAS, 5 LUG, 4 CIL, 1.6 INJEÇÃO ELETRÔNICA, POT. 92CV, COR PINTURA EXTERIOR SÓLIDA, AZUL SANTOR, ACABAMENTO INTERNO EBONY, ANO MODELO 2005 ANO-FABRICAÇÃO 2004, MOTOR 5J0019058 (NF. 157.637, 157.638, 157.639 e 157.641) (SEGUP/DETRAN).	04	25.500,00	102.000,00

EXTRATO DO CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 030/2004-FISP

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 002/2004-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP e a MMC Automóveis do Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de automóveis.

Vigência (início e término): 13.10.2004 e 13.11.2005.

Valor Total: R\$ 503.200,00 (Quinhentos e Três Mil, Duzentos Reais).

Dotação Orçamentária: 06.125.1062.2654 Implementação das Ações das Diretran.

Elemento de Despesa 449052 - Equipamento e materiais permanentes Programa atividade 061.

Fonte de recurso: Recursos Próprios/DETRAN

Foro: Belém-Pará.

Data da assinatura: 13.10.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Modalidade: Pregão nº 003/2004/SUSIPE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Bragança.

Avisamos aos interessados no Pregão acima mencionado, que a abertura da sessão marcada para o dia 18/10/2004, às 9h, no auditório da Polícia Civil, foi remarçada para o dia 26/10/2004, às 13h, na sala de reunião da Secretaria de Justiça - SEJU, sito a Rua 28 de setembro, nº 339, em virtude de alterações no Edital, que estará disponível na integra na sala de CPL/SUSIPE, sito a Rua 28 de setembro, nº 339 (trazer disquete) e no site da SEAD.

Belém/PA, 13 de outubro de 2004.

a) Comissão.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão nº 004/2004/SUSIPE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas.

Avisamos aos interessados no Pregão acima mencionado, que a abertura da sessão marcada para o dia 20/10/2004, às 9h, no auditório da Polícia Civil, foi remarçada para o dia 27/10/2004, às 9h, na sala de reunião da Secretaria de Justiça - SEJU, sito a Rua 28 de setembro, nº 339, em virtude de alterações no Edital, que estará disponível na integra na sala de CPL/SUSIPE, sito a Rua 28 de setembro, nº 339 (trazer disquete) e no site da SEAD.

Belém/PA, 13 de outubro de 2004.

a) Comissão.

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 283/04-GAB/SUSIPE, DE 28/09/2004.

RESOLVE: I-Instituir comissão destinada elaborar o regimento interno da Superintendência do Sistema Penitenciário, assim como acompanhar o processo de implementação da nova estrutura organizacional do órgão; II- Designar os servidores MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, KARINA RODRIGUES BENETTI, ROSE LUCE CARVALHO DE MELO RODRIGUES, ANA CRISTINA SALES(SUSIPE), MARIA JOSÉ COELHO PINTO (SEDS) e OTIAN MORAIS NETO(SEAD), para sob a presidência do primeiro, Integrem a referida comissão, que terá prazo de 120(cento e vinte) dias para execução dos trabalhos, a partir da data da publicação da lei reestruturadora; 3-A Comissão ora instituída poderá solicitar às unidades administrativas da SUSIPE todas as informações ao desenvolvimento das atividades em questão; 4- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente.

PORTARIA N.º 292/04-GAB/SUSIPE, DE 08/10/2004.

RESOLVE: I- Designar o servidor MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA, Advogado, Matrícula nº: 5414539/1, como defensor dativo do servidor RAIMUNDO GARCIA BARROS, agente prisional, na sindicância instaurada que apura responsabilidades do referido servidor lotado no Presídio Estadual Metropolitano/PEM, no processo nº: 630/04-CGP.

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 2812/2004-DAF/SUSIPE DE 05/10/2004

Nome: Fortunato Aben-Alhar Fernandes

Valor: R\$ 500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 200,00

339036/ Valor: R\$ 100,00

339039/ Valor: R\$ 200,00

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 087/2004

PARTES: SUSIPE e Estelito Correa das Mercês Filho

OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 06-10-2004, o contrato de

prestação de serviços administrativos celebrado em 19-05-2004.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 068/2004

PARTES: SUSIPE e Herivelton Luis da Silva Gomes

OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 06-10-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 16-07-2002.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 289/2004-GAB.SUSIPE, DE 06-10-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 072/04-GAB/SUSIPE de 11-03-04.

SUSPENDER os servidores ARCENILDO JORGE ALMEIDA DE SOUSA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5855721/1, ELINALDO OLIVEIRA DA SILVA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54181481/1 e SILVANDRO SANTOS FERREIRA, matrícula funcional n.º 5769175/1 ambos lotado na P.A.Santarém, por violação dos arts. 177, incisos IV e VI, e 190 XIX da Lei Estadual n.º 5.810/94, convertida em multa de 08(oito) dias com previsão legal no art. 183 II c/c Art. 185 I da mesma lei, convertida em multa na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento permanecendo o servidor em serviço.

PORTARIA N.º 290/2004-GAB.SUSIPE, DE 06-10-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 127/04-GAB/SUSIPE de 04-05-04, de acordo com o teor do Memo n.º 113/04-C.G.P/SUSIPE.

Resolve SUSPENDER a servidora ANA CELIA VALENTE CONCEIÇÃO, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5414172/1, lotado no PEM, por violação dos arts. 177, II e IV, e 178, XI da Lei Estadual n.º 5.810/94, convertida em multa de 08(oito) dias com previsão legal no art. 183 II c/c Art. 185 I da mesma lei, convertida em multa na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento permanecendo o servidor em serviço

PORTARIA N.º 282/2004-GAB.SUSIPE, DE 28-09-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 110/04-GAB.SUSIPE de 12-04-2004.

Resolve SUSPENDER o servidor ANTONIO RONALDO RODRIGUES DO CARMO, matrícula funcional n.º 5826535/1, Agente Prisional, lotado no C.R.R.Altamira, por 05(cinco) dias com previsão legal no Art. 183 II da Lei n.º 5.810/94, convertendo a multa na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço nos termos do Art. 189 § 3º da mesma lei.

PORTARIA N.º 291/2004-GAB.SUSIPE, DE 06-10-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da Portaria n.º 228/04-GAB/SUSIPE de 05-08-04, de acordo com o teor do Memo n.º 393/04-C.G.P/SUSIPE.

Resolve SUSPENDER o servidor MADILSON NEWTON MONTEIRO, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5839009/1, lotado no C.R.C, por violação dos arts. 177, IV e VI, e 178, XIII e Art. 190 Inciso XIX da Lei Estadual n.º 5.810/94, convertida em multa de 05(cinco) dias com previsão legal no art. 183 II c/c Art. 185 I da mesma lei, aplicada em multa de na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento permanecendo o servidor em exercício.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 294/2004-GAB.SUSIPE, DE 13-10-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve DESIGNAR a servidora LILIANE MENDONÇA DE FREITAS, Ch. Div. Educação, para responder pela Direção do Depº de Assistência Integrada, durante o período de licença da titular, a contar de 13-10-2004 a 31-10-2004.

LICENÇA NOJO

PORTARIA N.º 2408/03-DAF.SUSIPE, DE 10-09-2004

Nome: Raimundo Pereira Barbosa Junior

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.D.P.I

Período: 05-09-2004 a 12-09-2004

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 2815/03-DAF.SUSIPE, DE 06-10-2004

Nome: Diomar Pereira Lima

Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.F

Período: 10-09-2004 a 10-11-2004

PORTARIA N.º 2816/03-DAF.SUSIPE, DE 06-10-2004

Nome: Benedita Pimenta Ferreira

Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/PEM

Período: 05-10-2004 a 31-10-2004(Prorrogação)



FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Presidente: Héitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Geníl Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 310 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Lucileide Maria de Souza Brito

Matrícula: nº 5194253/2

Cargo: Assessor

Destino: Marabá

Dias: 03 e ½ (três e meia)

Motivo: participação da Eliminatória do I FEMUP.

Período: 14 a 17.10.04

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 309 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor (a): Josefá Magalhães Fernandes

Matrícula: nº 3152081/1

Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesa:

13.392.1092.4197.3390.30.....R\$ 500,00

Período: 30 dias.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Geníl Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada para o Parque da Residência, Complexo Santo Alexandre, Teatro da Paz, Arquivo Público, Palácio Lauro Sodré, Almoxarifado e Conselho de Cultura.

TIPO: Menor Preço Global.

DATA DA ABERTURA: 27/10/04

HORÁRIO: 9h30

LOCAL: Av. Magalhães Barata nº 830, sala da CPL.

FONTE DE RECURSO: 001-Tesouro do Estado

DATA DA ASSINATURA: 30/09/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Cristina Chaves.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitações, Av. Magalhães Barata nº 830, no horário de 8h às 14h. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site www.sead.pa.gov.br.

Belém, 14 de outubro de 2004

A Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DIÁRIAS Nº 232 / 2004 - CODOE

Nome : Ana Solange dos Santos / Mat. 5339910-025

Cargo / Função: Técnico / Destino: Óbidos

Período: 18 a 29/09/2004 / Objeto: Inspeção Prévia na EE Marcos Carvalho

PORTARIA DIÁRIAS Nº 289 / 2004 - SALE

Nome: Dorvalina Bastos da Silva Mat. 5819491-1

Cargo / Função: Técnico / Destino: Castanhal

Período: 25/05/2004 / Objeto: Assessoramento Técnico Administrativo na EE Lamela Bittencourt

PORTARIA DIÁRIAS Nº 483 / 2004 - SAEN

Nome: Glória de Fátima Almeida Barbosa / Mat. 7587100/1

Cargo / Função: Professora / Destino: Jacareacanga

Período: 13 a 29/09/2004 / Objeto: Realizar supervisão do Curso de Formação de Professores Índios Munduruku

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.508 / 2004 - DSA

Nome : Gideon Tavares Dias / Mat. 0182583-015

Cargo / Função: Motorista / Destino: Abaetetuba, Baccarena, Castanhal

Período: 01 a 03/09/2004 / Objeto: Transportar materiais do Projeto Alvorada

PORTARIA DIÁRIAS Nº 456 / 2004 - SAEN

Nome : Joana Carmen do Nascimento Machado / Mat. 6400051/2

Cargo / Função: Técnico / Destino: Capanema

Período: 19 a 22/09/2004 / Objeto: Curso de Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 456 / 2004 - SAEN

Nome : Jose Augusto Galvão da Rocha / Mat. : 5839955/1

Cargo / Função: Professora / Técnica / Destino: Capanema

Período: 19 a 22 / 09/2004 / Objeto: Curso de Capacitação de Professores de Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 455 / 2004 - SAEN

Nome : Joana Carmen do Nascimento Machado / Mat. 6400051/2

Cargo / Função: Técnico / Destino: Altamira

Período: 12 a 15/09/2004 / Objeto: Curso de Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 455 / 2004 - SAEN

Nome: Jose Augusto Galvão da Rocha Mat. 5839955/1

Cargo / Função: Técnico / Destino: Altamira

Período: 12 a 15/09/2004 / Objeto: Curso de Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 332 / 2004 - SALE

Nome : Karla Conceição Almeida Lessa Mat. 5511879

Cargo / Função: Assessora Destino: Santarém

Período: 22/08/2004 / Objeto: Participar da Capacitação de Professores da Educação Rural Modular

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.510 / 2004 - DSA

Nome : Manoel Raimundo Ferreira Bessa / Mat. 5477506-016

Cargo / Função: Motorista / Destino: Capitão Poço

Período: 24/08/2004 / Objeto: Transportar Técnicos do SAEN

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.511 / 2004 - DSA

Nome: Manoel Raimundo Ferreira Bessa Mat. 5477506-016

Cargo / Função: Motorista / Destino: Capitão Poço

Período: 31/08 e 07/09/2004 / Objeto: Transportar Professores do SAEN

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.502 / 2004 - DSA

Nome : Marcos Antonio da Silva Moreira Mat. 0192813/1

Cargo / Função: Motorista / Destino: Castanhal

Período: 13/08/2004 / Objeto: Transportar Técnico da coordenação do Ensino Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.513 / 2004 - DAFI

Nome : Osvaldo Souza da Silva / Mat.: 0183075-010

Cargo / Função: Motorista / Destino: Paragominas

Período: 03/09/2004 / Objeto: Transportar material permanente do Projeto Alvorada / Escola Nova PROMED

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.518 / 2004 - DAFI

Nome : Paulo de Souza Silva / Mat. : 0198307-013

Cargo / Função: Motorista / Destino: Mocajuba

Período: 13/09/2004 / Objeto: Transportar Técnico do NTI

PORTARIA DIÁRIAS Nº 288 / 2004 - DAE / DLE

Nome : Robson Jose Ferreira de Almeida Mat. 2023885-4

Cargo / Função: Assessor / Destino: Castanhal

Período: 25/05/2004 / Objeto: Assessoramento Técnico administrativo nas Escolas Estaduais

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.491 / 2004 - DSA

Nome : Sandoval Silva Oliveira Mat. 761109-1

Cargo / Função: Motorista / Destino: Bragança

Período: 05/07/2004 / Objeto: Transportar comissão de sindicância / ASJUR

PORTARIA Nº 604 / 2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº 122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 9.995,18 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), para fazer face as despesas com serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 05 de outubro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº 605/2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº 122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 9.995,18 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), para fazer face as despesas com material de consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 05 de outubro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº 601 / 2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº 122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 5.664,31 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), para fazer face as despesas com serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 05 de outubro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº 600 / 2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da PORTARIA Nº 122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 5.664,32 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para fazer face as despesas com material de consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 05 de outubro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 14481/04 DE 07/10/2004

NOME: SANDRA SUELY DIAS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0318795/015 TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

CARGO/LOT.: PROF.AD.2/EE. A. L. CONDURU/MOSQUEIRO

PERÍODO: A PARTIR DE 07/10/2004, A PEDIDO

PORTARIA Nº: 14480/04 DE 07/10/2004

NOME: ANETE MARIA PEREIRA RAIOL

MATRÍCULA: 0187157/028 TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)

CARGO/LOT.: ADM.ESC./ERC. FONTE VIVA/BELÉM

PERÍODO: A PARTIR DE 07/10/04, A PEDIDO

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 14398/04 DE 05/10/2004

NOME: MARIA LEILA DE SOUZA VALENTE

MATRÍCULA: 6031366/024 NÍVEL: GD (DIRETOR)

CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. DR. JOSÉ JORGE HAGE/ALENQUER

PERÍODO: A PARTIR DE 05/10/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº: 14482/04 DE 07/10/2004

NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MENESCAL

MATRÍCULA: 0758779/010 NÍVEL: GD (DIRETOR)

6 Executivo

CADERNO 2

0550 *Diário Oficial*

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC. FONTE VIVA/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 07/10/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
LICENÇA SAÚDE

LAUDO MÉDICO: 7210/04 DE 17/09/04
NOME: JOSE CARLOS MACIEL DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0291358/019 PERÍODO: 13/09/04 A 27/09/04
CARGO/LOT.: SERV/DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 7270/04 DE 21/09/04
NOME: JOVENILIA DA CONCEIÇÃO MAFRA
MATRÍCULA: 0287674/016 PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 7049/04 DE 13/09/04

NOME: LUCIDALVA COELHO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0732702/018 PERÍODO: 30/08/04 A 13/09/04
CARGO/LOT.: SERV/EE.GENERAL GURJÃO/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 8524/04 DE 24/08/04

NOME: ELEZABETH ZULEIMAR TORREA
MATRÍCULA: 5838312/2 PERÍODO: 19/08/04 A 17/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.AVERTANO ROCHA/ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 5964/04 DE 04/08/04
NOME: ANA LUCIA DE LIMA SANTOS
MATRÍCULA: 5298130/2 PERÍODO: 07/07/04 A 07/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.SÃO FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO: 6778/04 DE 01/09/04

NOME: VANIA LUCIA DE C. RIBEIRO
MATRÍCULA: 5238380/3 PERÍODO: 01/09/04 A 01/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.TEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 236/04 DE 21/06/04
NOME: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6317600/1 PERÍODO: 18/08/04 A 18/07/04
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.HERALDO DA S.FONSECA/BRAGANÇA
LAUDO MÉDICO: 6878/04 DE 02/09/04

NOME: LARGETE MARA MAUAD DE FREITAS
MATRÍCULA: 5783512/2 PERÍODO: 08/08/04 A 13/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.POLIVALETE/ALTAMIRA
LAUDO MÉDICO: 7267/04 DE 21/09/04
NOME: ALZANIAS FERREIRA LOPES
MATRÍCULA: 603399/1 PERÍODO: 14/09/04 A 21/09/04
CARGO/LOT.: SERV/EE.JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA
LAUDO MÉDICO: 6734/04 DE 31/08/04

NOME: CACILDA DAPAIXÃO BARROS
MATRÍCULA: 522846/1 PERÍODO: 12/08/04 A 12/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.MACÁRIO F. ANTONIO/IGARAPÉ AÇU
LAUDO MÉDICO: 5963/04 DE 04/08/04
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0389825/015 PERÍODO: 02/08/04 A 02/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO
LAUDO MÉDICO: 074/04 DE 15/09/04

NOME: IRENILDE FERNANDES MARTINS
MATRÍCULA: 0515817/033 PERÍODO: 01/08/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.M* DOP SOC. JACOB/ITAITUBA
LAUDO MÉDICO: 102/03 DE 19/08/03
NOME: JOECIR FERREIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0228397/013 PERÍODO: 19/08/03 A 18/11/03
CARGO/LOT.: PROF/EE.TEONÓRIO VILELA/RURPOLIS
LAUDO MÉDICO: 7220/04 DE 20/09/04

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0374717/012 PERÍODO: 19/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.NS* SR* DA GUADALUPE/ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 6821/04 DE 08/09/04
NOME: REJANE FONSECA DE ABREU
MATRÍCULA: 5363527/024 PERÍODO: 02/08/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.D.CALABRIA/MARITUBA
LAUDO MÉDICO: 5857/04 DE 02/08/04

NOME: MARIA CELENCINA RODRIGUES SOUZA
MATRÍCULA: 0224979/010 PERÍODO: 02/08/04 A 15/09/04
CARGO/LOT.: SERV/DIV. INFOR.E DOCUMENT/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 7188/04 DE 17/09/04
NOME: RICKY NILSON MARTINS DA SILVA
MATRÍCULA: 6007449/025 PERÍODO: 31/08/04 A 08/10/04
CARGO/LOT.: PROF/SISTEMA MOD. DE ENSINO/ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 7281/04 DE 20/09/04

NOME: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0400019/017 PERÍODO: 15/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: PROF/COMISSÃO LICITAÇÃO/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 7206/04 DE 17/09/04
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MESQUITA
MATRÍCULA: 0595691/012 PERÍODO: 11/09/04 A 11/11/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.D. MORA GUINMARÃES/MARITUBA

LAUDO MÉDICO: 069/04 DE 01/09/04
NOME: MARIA CANDIDA DA SILVA RAMOS
MATRÍCULA: 0285218/012 PERÍODO: 01/09/04 A 30/11/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALICE CARNEIRO/ITAITUBA
LAUDO MÉDICO: 7085/04 DE 13/09/04
NOME: TEREZINHA DE MATOS MENDES
MATRÍCULA: 0423637/1 PERÍODO: 13/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: SERV/EE.JOSÉ M. ARAÚJO/TAIANDIA
LAUDO MÉDICO: 7256/04 DE 20/09/04
NOME: TEODORO TAVARES COELHO
MATRÍCULA: 0429835/018 PERÍODO: 15/09/04 A 15/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.REGINA COELI S. SILVA/ANANIDNEUA
LAUDO MÉDICO: 7177/04 DE 20/09/04

NOME: MARIO HELIO FERREIRA CHAGAS
MATRÍCULA: 0345580/019 PERÍODO: 08/09/04 A 23/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.MAL C. DE FARIAS/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 7201/04 DE 17/09/04
NOME: MARIA JOSÉ FERREIRA TAVARES
MATRÍCULA: 0413658/011 PERÍODO: 09/09/04 A 15/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.MARIA E. FIGUEIREDO/ANANIDNEUA
LAUDO MÉDICO: 7241/04 DE 20/09/04

NOME: IRACELI OLIVEIRA DE LIMA
MATRÍCULA: 9223854/010 PERÍODO: 18/09/04 A 14/11/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. DE HELRONIR/ITUA
LAUDO MÉDICO: 7263/04 DE 21/09/04
NOME: ANAGILDA DA SILVA BORGES SANTIAGO
MATRÍCULA: 0240702/012 PERÍODO: 13/09/04 A 12/10/04
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 7205/04 DE 17/09/04

NOME: BENEDITO DIAS DAMASCENO
MATRÍCULA: 0324930/017 PERÍODO: 08/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: V.GIA/EE.S.VICENTE/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 7108/04 DE 15/09/04
NOME: RAIMUNDA NAZARE DE BARROS REIS
MATRÍCULA: 0526764/013 PERÍODO: 09/09/04 A 01/10/04
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.ANIBAL DUARTE/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 7112/04 DE 15/09/04

NOME: ARGENTINA PATRICIA REZENDE MALATO
MATRÍCULA: 0414115/011 PERÍODO: 01/09/04 A 01/11/04
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
LAUDO MÉDICO: 7143/04 DE 16/09/09
NOME: CREMILDA DA COSTA FERREIRA
MATRÍCULA: 0753491/014 PERÍODO: 13/09/04 A 13/10/04
CARGO/LOT.: SERV/EE.PORANGA JUCÁ/ICOARACI
LAUDO MÉDICO: 7166/04 DE 09/2004

NOME: JANDIRA CABRAL DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0316652/013 PERÍODO: 08/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 7081/04 DE 13/09/04
NOME: FRANCISCA EDNA DE MELO CABRAL
MATRÍCULA: 0310425/026 PERÍODO: 30/08/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.AUGUSTO MONTE NEGRO/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 7170/04 DE 16/09/04

NOME: ESTEOLINDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0236799/014 PERÍODO: 13/09/04 A 17/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.UNID.TEC. A. DE AZEVEDO/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 8411/04 DE 18/08/04
NOME: MARIA ROSILENE SOUSA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5501350/027 PERÍODO: 15/08/04 A 15/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.GUAJARINA M.SILVA/S.JOÃO DE PIRABAS
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
LAUDO MÉDICO Nº: 73/04 DE 15/09/2004

NOME: AUREA ANTUNES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0283517/012 PERÍODO: 21/09/04 A 20/12/04
CARGO/LOT.: SERV/EE. TANCREDO NEVES/NOVO PROGRESSO
LAUDO MÉDICO Nº: 5595/04 DE 15/07/2004
NOME: BENEDITO DE ASSIS LIRA
MATRÍCULA: 0333028/014 PERÍODO: 19/07/04 A 19/04/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
LAUDO MÉDICO Nº: 7054/04 DE 13/09/2004

NOME: MARIA ROSILENE DE SOUZA COSTA
MATRÍCULA: 5501350/027 PERÍODO: 16/09/04 A 16/11/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. GUAJ. M. SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS
LAUDO MÉDICO Nº: 7259/04 DE 20/09/2004
NOME: NAZARÉ PAIXÃO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0676209/017 PERÍODO: 20/09 A 31/10/04
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. INGLES DE SOUZA/MOSQUEIRO
LAUDO MÉDICO Nº: 6997/04 DE 10/09/2004

NOME: PEDRO DOS SANTOS PAIVA
MATRÍCULA: 0217131/012 PERÍODO: 12/09/04 A 30/09/04

CARGO/LOT.: PROF/EE. ABEL O. DE CAMPOS/CURUÇA
LAUDO MÉDICO Nº: 6857/04 DE 16/09/2004
NOME: MARIA LUIZA SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0449563/014 PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. DONATO DE ANDRADE/TUCUMÃ
LAUDO MÉDICO Nº: 7131/04 DE 16/09/2004
NOME: ROSA FRANCELINA VALENTE
MATRÍCULA: 0299162/017 PERÍODO: 16/09/04 A 12/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. MAROJA NETO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 7013/04 DE 10/09/2004

NOME: IVANILDE MARINHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0366935/017 PERÍODO: 02/09/04 A 02/11/04
CARGO/LOT.: SERV/EE. C. I MAGALHÃES/S.FRANC. DO PARÁ
LAUDO MÉDICO Nº: 7167/04 DE 16/09/2004
NOME: IONE ALZIRA COSTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0490385/018 PERÍODO: 10/09/04 A 10/12/04
CARGO/LOT.: AG.A.P./ERC. JUV.TEATRO E ARTE COM./BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 6741/04 DE 31/08/2004

NOME: ANGELA MARIA OLIVEIRA BRITO ALMEIDA
MATRÍCULA: 0384909/015 PERÍODO: 01/09/04 A 15/10/04
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. RUTH PASSARINHO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 7080/04 DE 14/09/2004
NOME: HAYDEMARY DOS REIS BARROSO
MATRÍCULA: 5214297/012 PERÍODO: 16/09/04 A 16/10/04
CARGO/LOT.: DATILÓGRAFO/DICAD/SEDE/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 286/04 DE 23/08/2004

NOME: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6317600/015 PERÍODO: 20/08/04 A 20/09/04
CARGO/LOT.: ESC. DAT./ERC. H. DA S. FONSECA/BRAGANÇA
LAUDO MÉDICO Nº: 284/04 DE 23/07/2004
NOME: MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6317600/015 PERÍODO: 19/07/04 A 19/08/04
CARGO/LOT.: ESC. DAT./ERC. H. DA S. FONSECA/BRAGANÇA
LAUDO MÉDICO Nº: 7249/04 DE 20/09/2004

NOME: SILVINA MARIA PANTOJA DA TRINDADE
MATRÍCULA: 02127792/018 PERÍODO: 23/09/04 A 23/10/04
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. M. A. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI
LAUDO MÉDICO Nº: 6714/04 DE 21/09/2004
NOME: AFONSO CELSO FERNANDES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0271187/012 PERÍODO: 31/08/04 A 08/10/04
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. SUSSUARANA/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 7260/04 DE 20/09/2004

NOME: ROSANGELA CARDOSO MACIEL
MATRÍCULA: 3206254/024 PERÍODO: 11/09/04 A 20/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. RUTH PASSARINHO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 7207/04 DE 17/09/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA SALES
MATRÍCULA: 0225983/017 PERÍODO: 16/09/04 A 16/11/04
CARGO/LOT.: PROF.AD.3/EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA
LAUDO MÉDICO Nº: 7160/04 DE 16/09/2004

NOME: ROSA ADELAIDE DE NAZARÉ BENCHAYA
MATRÍCULA: 0390704/013 PERÍODO: 18/09/04 A 16/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 7050/04 DE 13/09/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ BARRETO SANTANA
MATRÍCULA: 0759708/011 PERÍODO: 13/09/04 A 13/10/04
CARGO/LOT.: SERV./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 7051/04 DE 13/09/2004

NOME: MARIA HORTENCIA DE MLAMAR
MATRÍCULA: 0353892/010 PERÍODO: 15/08/04 A 05/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. C. E. ANT.SAMAPAI/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 7218/04 DE 20/09/2004
NOME: WANDA SUELY PINA
MATRÍCULA: 0188280/014 PERÍODO: 20/09/04 A 05/10/04
CARGO/LOT.: PROF./DPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 7242/04 DE 20/09/2004

NOME: MARIA DO CARMO RAMOS MARQUES
MATRÍCULA: 0181331/013 PERÍODO: 18/09/04 A 18/10/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. MARILDA NUNES/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 7239/04 DE 20/09/2004
NOME: MARIA CANDIDA SILVA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0675768/010 PERÍODO: 18/09/04 A 18/11/04
CARGO/LOT.: PROF/EE. N. SRA. DO Ó/MOSQUEIRO
LAUDO MÉDICO Nº: 7250/04 DE 20/05/2004

NOME: RAIMUNDA ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0349815/014 PERÍODO: 08/09/04 A 08/11/04
CARGO/LOT.: EE. D. PEDRO II/BELÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 7066/04 DE 13/09/2004
NOME: RAIMUNDO TOMÉ RODRIGUES
MATRÍCULA: 0204876/014 PERÍODO: 14/09/04 A 14/12/04
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. MANOELA. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 7

LAUDO MÉDICO Nº: 7245/04 DE 20/09/2004
NOME: MARIA HELENA ROSA CHAVES
MATRÍCULA: 0297666/022 PERÍODO: 18/09/04 A 18/10/04
CARGO/LOT.: A ART. PRAT./EE. E.C. DE MACEDO/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 7178/04 DE 15/09/2004
NOME: MARIA LUIZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0307130/010 PERÍODO: 17/09/04 A 15/11/04
CARGO/LOT.: AG. ART. PRAT./EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO Nº: 7253/04 DE 20/09/2004
NOME: IVANILDE DE SOUSA PARAGUASSU
MATRÍCULA: 0675563/013 PERÍODO: 20/09/04 A 20/12/04
CARGO/LOT.: SERV./EE. SANTOS DUMONT/BELEM
LAUDO MÉDICO Nº: 7125/04 DE 15/09/2004
NOME: MARLUCE JARES ALVES
MATRÍCULA: 6006710/022 PERÍODO: 05/09/04 A 18/10/04
CARGO/LOT.: PROF./ERC. M. DE PROM. DA MULHER/BELEM
LAUDO MÉDICO Nº: 6687/04 DE 30/09/2004
NOME: DERMITA PIMENTEL DE SOUSA
MATRÍCULA: 0269735/011 PERÍODO: 01/09/04 A 01/11/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. JADER BARBALHO/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO Nº: 77/04 DE 01/09/2004
NOME: FRANCISCA NONATA DA SILVA LEAL
MATRÍCULA: 0282278/017 PERÍODO: 01/09/04 A 30/11/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. FERNANDO GUILHON/ITAUBA
LAUDO MÉDICO Nº: 7204/04 DE 17/09/2004
NOME: ELIZABETH ZUELIMAR TORRES
MATRÍCULA: 5838312/2 PERÍODO: 18/09/04 A 18/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. MARIA LUIZA DA C. RÉGO/BELEM
LAUDO MÉDICO Nº: 360/03 DE 10/10/2003
NOME: RAMIRO BATISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0506427/012 PERÍODO: 09/09/03 A 07/10/03
CARGO/LOT.: AG. PORT./EE. BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA
PORTARIA Nº: 586/04 DE 21/06/04
NOME: ABRAÃO SANTOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 5329841/1 PERÍODO: 10/06/04 A 30/06/04
CARGO/LOT.: EE. NS. SR. APARECIDA. SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: 7200/04 DE 17/09/04
NOME: CILENE DO SOCORRO MORAES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0004529/020 PERÍODO: 18/09/04 A 18/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. PROF. C. DE BARROS/BELEM
LAUDO MÉDICO: 7183/04 DE 17/09/04
NOME: ELIZETE ALBUQUEQUE MORAIS
MATRÍCULA: 0642835/010 PERÍODO: 11/09/04 A 22/10/04
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. TAURINO G. DE SOUZA/VIGIA
LAUDO MÉDICO: 7186/04 DE 17/09/04
NOME: IDA MARIA PEREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 188301/016 PERÍODO: 17/09/04 A 15/11/04
CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO TEC. PEDAGOGICA/BELEM
LAUDO MÉDICO: 7246/04 DE 21/09/04
NOME: LARGETE MARA MAUAD DE FREITAS
MATRÍCULA: 5783712/2 PERÍODO: 04/09/04 A 31/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. POLIVALENTE/ALTAMIRA
LAUDO MÉDICO: 7067/04 DE 13/09/04
NOME: LUCIVALDO DA SALES SÁ
MATRÍCULA: 350176/915 PERÍODO: 01/09/04 A 17/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. EDDA DE S. GONÇALVES/SOURE
LAUDO MÉDICO: 057/04 DE 29/07/04
NOME: ITELVINA RODRIGUES DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 286168/013 PERÍODO: 03/08/04 A 02/11/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. MEC SEDUC KM 75 C/ RUOPOLIS
LAUDO MÉDICO: 7248/04 DE 20/09/04
NOME: EUCLENICE TEREZA COELHO CORREA
MATRÍCULA: 0752762/014 PERÍODO: 18/09/04 A 18/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
LICENÇA REPOUSO
PORTARIA: 1948/04 DE 05/10/04
NOME: NORMA SUELY ALVES DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5810353/2 PERÍODO: 15/11/03 A 13/3/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/TAIANDIA
PORTARIA: 148/04 DE 09/09/04
NOME: JOACQUELINE DA SILVA ALMEIDA
MATRÍCULA: 5843162/2 PERÍODO: 09/07/04 A 05/11/04
CARGO/LOT.: EE. NAIR NAZARE LEMOS/ALTAMIRA
PORTARIA: 385/04 DE 23/08/04
NOME: LEOLINDA DO SOCORRO DO AMARAL GUEDES
MATRÍCULA: 5774195/2 PERÍODO: 19/08/04 A 18/12/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. M. CAMARA PAES/BEVES
PORTARIA: 010/04 DE 13/08/04
NOME: MARCIA JANE CARDOSO SAMPAIO
MATRÍCULA: 54182803/1 PERÍODO: 02/08/04 A 29/11/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. TRACACCA/ILLI/CASTANHAL

PORTARIA: 728/04 DE 23/08/04
NOME: VERONICA SOLIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5110653/4 PERÍODO: 27/07/04 A 23/11/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALVARES CABRAL/SANTARÉM
PORTARIA: 868/04 DE 03/09/04
NOME: SUELY DA NOBREGA ALVES
MATRÍCULA: 5787324/02 PERÍODO: 06/07/04 A 02/11/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. EL DORADO/ELDIARADO DO CARAJÁS
PORTARIA: 796/04 DE 17/09/04
NOME: MELCA JUNHA SALES COSTA
MATRÍCULA: 5375738/2 PERÍODO: 28/07/04 A 24/11/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. JOÃO SANTOS/CAPANEMA
PORTARIA: 710/04 DE 23/07/04
NOME: MARIA LUCIA DE AGUIAR DELGADO
MATRÍCULA: 6314660/1 PERÍODO: 14/08/04 A 11/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. ALUIZIO L. LOPES/SANTARÉM
PORTARIA: 009/04 DE 13/08/04
NOME: JANICE CRISTINA SABINO BATISTA
MATRÍCULA: 5568846/2 PERÍODO: 28/06/04 A 25/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. MAROJA NETO/S. DOMINGOS DO CAPIM
PORTARIA: 709/04 DE 23/07/04
NOME: TRYOLA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE AGUIAR
MATRÍCULA: 5805015/2 PERÍODO: 28/08/04 A 25/10/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM
PORTARIA: 805/04 DE 25/08/04
NOME: MARIA REGINA GOMES PANTOJA
MATRÍCULA: 6305296/2 PERÍODO: 24/05/04 A 20/09/04
CARGO/LOT.: PROF./EE. JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE BOI
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 13982/04 DE 01/10/2004
NOME: CARLOS ALBERTO FERRIRA CORDOVIL
MATRÍCULA: 5427444/013 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELEM
PORTARIA Nº: 13808/04 DE 30/09/2004
NOME: TEONILA MARIA ALVES CARNEIRO
MATRÍCULA: 5186960/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/BELEM
PORTARIA Nº: 14366/04 DE 05/10/2004
NOME: TEREZINHA DE JESUS COSTA ASSIS
MATRÍCULA: 6021891/012 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/MARITUBA
PORTARIA Nº: 13811/04 DE 30/09/2004
NOME: COLEMAR PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0490784/012 PERÍODO: 16/08 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/BELEM
PORTARIA Nº: 13810/04 DE 30/09/2004
NOME: MARIAS GRACAS MATOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0751499/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/BELEM
PORTARIA Nº: 13813/04 DE 30/09/2004
NOME: ELOISA HELEAN DO ROSÁRIO LIMA
MATRÍCULA: 0323012/010 PERÍODO: 16/08 A 14/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PORTARIA Nº: 13814/04 DE 30/09/2004
NOME: HERMÍNIA RITA FERREIRA MARQUES
MATRÍCULA: 0393975/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. R. O. RIBEIRO DE CASTRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13815/04 DE 30/09/2004
NOME: ALUISIO SANTOS GOMES
MATRÍCULA: 0279978/013 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA
PORTARIA Nº: 13818/04 DE 30/09/2004
NOME: CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 0752282/010 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CABANAGEM/BELEM
PORTARIA Nº: 13988/04 DE 01/10/2004
NOME: ANTONIO EZEQUIEL ARAÚJO
MATRÍCULA: 0322172/014 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELEM
PORTARIA Nº: 13985/04 DE 01/10/2004
NOME: DAVID DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 5705657/010 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELEM
PORTARIA Nº: 13994/04 DE 01/10/2004
NOME: MILTON COSTA DAMASCENO
MATRÍCULA: 0371960/019 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELEM
PORTARIA Nº: 13983/04 DE 01/10/2004
NOME: PAULO SERGIO NERES FIGUEIRA
MATRÍCULA: 5884917/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELEM

PORTARIA Nº: 13991/04 DE 01/10/2004
NOME: JOSÉ MARCOS SOUZA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5866685/010 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. RUTH ROSITA DE NAZ. GONZALES/BELEM
PORTARIA Nº: 13812/04 DE 30/09/2004
NOME: LÍDIA SANTANA LOPES
MATRÍCULA: 5163093/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOÃO B. M. CARVALHO/BENEVIDES
PORTARIA Nº: 13808/04 DE 30/09/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0196410/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RAIMUNDO VERA CRUZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13829/04 DE 30/09/2004
NOME: ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO
MATRÍCULA: 3166830/029 PERÍODO: 01/09 A 15/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 13806/04 DE 30/09/2004
NOME: ANA MARIA DE SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0228680/020 PERÍODO: 06/08 A 19/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. DE MÃES JADER BARBALHO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13979/04 DE 01/10/2004
NOME: BERNADETE DA COSTA REBELO
MATRÍCULA: 5361842/010 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. CARLOS GUIMARÃES/BELEM
PORTARIA Nº: 13978/04 DE 01/10/2004
NOME: MANOEL LOPES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 3720109/010 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. CARLOS GUIMARÃES/BELEM
PORTARIA Nº: 13974/04 DE 01/10/2004
NOME: MARIA MEDEIROS RIBEIRO
MATRÍCULA: 6329624/010 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LEONOR NOGUEIRA/BELEM
PORTARIA Nº: 13977/04 DE 01/10/2004
NOME: NELSON CORREA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0387037/014 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LEONOR NOGUEIRA/BELEM
PORTARIA Nº: 13976/04 DE 01/10/2004
NOME: JAIRO AFONSO LEITÃO MACIEL
MATRÍCULA: 5709458/015 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LEONOR NOGUEIRA/BELEM
PORTARIA Nº: 13975/04 DE 01/10/2004
NOME: ROSALINA PEREIRA
MATRÍCULA: 0552135/018 PERÍODO: 01/12 A 14/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. LEONOR NOGUEIRA/BELEM
PORTARIA Nº: 13980/04 DE 01/10/2004
NOME: CARLOS AUGUSTO BOTELHO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5762274/019 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PTE. CASTELO BRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 13981/04 DE 01/10/2004
NOME: SÔNIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5362083/013 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PTE. DUTRA/MARITUBA
PORTARIA Nº: 13989/04 DE 01/10/2004
NOME: ABELARDO GOMES LISBOA
MATRÍCULA: 0337404/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. RUTH ROSITA DE NAZ. GONZAL./BELEM
PORTARIA Nº: 13988/04 DE 01/10/2004
NOME: FLAVIO FREITAS COSTA
MATRÍCULA: 0295906/013 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. RUTH ROSITA DE NAZ. GONZAL./BELEM
PORTARIA Nº: 13987/04 DE 01/10/2004
NOME: JORGE DIOGO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5704871/016 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. RUTH ROSITA DE NAZ. GONZAL./BELEM
PORTARIA Nº: 13890/04 DE 01/10/2004
NOME: SILVIA MARIA DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 6027024/013 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. RUTH ROSITA DE NAZ. GONZAL./BELEM
PORTARIA Nº: 13817/04 DE 30/09/2004
NOME: EUNICE DE JESUS GOMES FERREIRA
MATRÍCULA: 0292613/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. COLÔNIA DE FIDELIS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 13820/04 DE 30/09/2004
NOME: ANSELMO DE SOUZA PEIXOTO
MATRÍCULA: 0730521/014 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. SANTA BARBARA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 13823/04 DE 30/09/2004
NOME: ELIZETE DO SOCORRO BATISTA RAMOS
MATRÍCULA: 5395760/022 PERÍODO: 01/10 A 14/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. PRINCEPE DA PAZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 13822/04 DE 30/09/2004
NOME: MARIA ALICE AMADOR DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0733334/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. SAL TRABALHO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13827/04 DE 30/09/2004
NOME: RAIMUNDA DE SOUSA BARATA
MATRÍCULA: 0451509/017 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13826/04 DE 30/09/2004
NOME: ROSILDA MONTEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0456012/018 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. S. VICENTE DE PAULA/BELÉM
PORTARIA Nº: 13824/04 DE 30/09/2004
NOME: ROSILDA MARIA RODRIGUES BORDO
MATRÍCULA: 0462004/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM
PORTARIA Nº: 14234/04 DE 05/10/2004
NOME: ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA BORGES
MATRÍCULA: 0239542/014 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM
PORTARIA Nº: 13818/04 DE 30/09/2004
NOME: RAQUEL AMORIM DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5507324/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ZULIMA VERG. DIAS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 13821/04 DE 30/09/2004
NOME: FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES ALMEIDA
MATRÍCULA: 0334790/018 PERÍODO: 17/08 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. STA. MARIA DE BELÉM/BELÉM
PORTARIA: 14434/04 DE 06/10/04
NOME: MARIA IVETE DA SILVA BARROSO
MATRÍCULA: 0530069/014 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PADRE ORIONE/BELÉM
PORTARIA: 14435/04 DE 06/10/04
NOME: SEBASTIÃO LOBATO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5307937/010 PERÍODO: 01/12 A 31/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PADRE ORIONE/BELÉM
PORTARIA: 14433/04 DE 06/10/04
NOME: MIRIAM SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0731340/013 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 14428/04 DE 06/10/04
NOME: MARIA BERNADETH CARVALHO ARAÚJO
MATRÍCULA: 5307937/010 PERÍODO: 01/12 A 31/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
PORTARIA: 14427/04 DE 06/10/04
NOME: ANA CARLA GUIMARÃES DE ANDRADE
MATRÍCULA: 547641/027 PERÍODO: 01/09 A 15/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
PORTARIA: 14426/04 DE 06/10/04
NOME: ANA CAROLINA COELHO PINTO
MATRÍCULA: 5755921/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM
PORTARIA: 14430/04 DE 06/10/04
NOME: JACY REGINA BEZERRA
MATRÍCULA: 0488666/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELÉM
PORTARIA: 14429/04 DE 06/10/04
NOME: ANGELA CRISTINA PAMPLONA DA COSTA
MATRÍCULA: 5054753/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ROSA GATÓRNO/BELÉM
PORTARIA: 14432/04 DE 06/10/04
NOME: JOCÓ PEREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5189818/016 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
PORTARIA: 14431/04 DE 06/10/04
NOME: EUGENIO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0330701/010 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
PORTARIA: 14364/04 DE 06/10/04
NOME: MAGALI SARAIVA LIMA
MATRÍCULA: 544987/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 13778/04 DE 30/09/04
NOME: MARY JEANE ASSUNÇÃO ABREU
MATRÍCULA: 0461407/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PORTARIA: 13771/04 DE 30/09/04
NOME: MATILDE MARIA LIMA RESQUE
MATRÍCULA: 0461385/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. A. FIGUEIREDO/BELÉM

PORTARIA: 13770/04 DE 30/09/04
NOME: MARIA ZULEIDE PEREIRA CORTES
MATRÍCULA: 5619823/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PORTARIA: 13769/04 DE 30/09/04
NOME: ROSEANE MARIA DOS REIS SILVA
MATRÍCULA: 5624878/018 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. VEREADOR G. DUARTE/BELÉM
PORTARIA: 13768/04 DE 30/09/04
NOME: ORICELIA CAVALERO
MATRÍCULA: 0493775/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CAMUTANA/BENEVIDES
PORTARIA: 13767/04 DE 30/09/04
NOME: MARIA ROSARIO VALE VIEIRA
MATRÍCULA: 5082928/011 PERÍODO: 12/07 A 25/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PLACIDIA CARDOSO/BELÉM
PORTARIA: 13766/04 DE 30/09/04
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FORMIGOSA
MATRÍCULA: 5756219/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: JUTAC/BELÉM
PORTARIA: 13765/04 DE 30/09/04
NOME: ELIZABETH MARTINS MACHADO
MATRÍCULA: 0225380/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. EDUC. JESUS DE NAZARE/BELÉM
PORTARIA: 13777/04 DE 30/09/04
NOME: ROSALINA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0367775/028 PERÍODO: 17/05 A 30/05/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 13764/04 DE 30/09/04
NOME: FRANCISCA MENDONÇA OLIVEIRA REIS
MATRÍCULA: 0265209/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. MIN. ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 13763/04 DE 30/09/04
NOME: ROSIMEIRE DE SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0468077/018 PERÍODO: 15/07 A 28/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ARIRI/ANANINDEUA
PORTARIA: 13762/04 DE 30/09/04
NOME: IVANETE VAZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0405493/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. EDUC. AMAZONIA/ANANINDEUA
PORTARIA: 13761/04 DE 30/09/04
NOME: RAIMUNDA IRENE DE SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5816840/814 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. C. BENEVIDA BITTENCOUT/ANANINDEUA
PORTARIA: 13760/04 DE 30/09/04
NOME: CARLOS ROBERTO FONSECA JUNIOR
MATRÍCULA: 5215633/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. CONSUELO C. E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA: 13759/04 DE 30/09/04
NOME: FRANCISCA DE MELO ROLIM DA SILVA
MATRÍCULA: 175129/027 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. CEDUC. BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 13758/04 DE 30/09/04
NOME: DORIMAR DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0766615/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 13757/04 DE 30/09/04
NOME: CELIA MARIA LOBATO DA CUNHA
MATRÍCULA: 0770817/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DILMA CATETE/ANANINDEUA
PORTARIA: 13756/04 DE 30/09/04
NOME: JAENY DE SOUZA LEAL
MATRÍCULA: 5593085/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. ELCIONE BARBALHO/ANANINDEUA
PORTARIA: 13755/04 DE 30/09/04
NOME: DANIELE RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5593700/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. GENERAL H. GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 13754/04 DE 30/09/04
NOME: SILVIA DO SOCORRO MONTEIRO BASTOS
MATRÍCULA: 0503070/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PORTARIA: 13753/04 DE 30/09/04
NOME: JOSSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6332943/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. NAGBI C. MATNI/BELÉM
PORTARIA: 10716/04 DE 14/09/04
NOME: MARIA ANETE RIBEIRO MENEZES
MATRÍCULA: 5307759/017 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM

PORTARIA: 14303/04 DE 05/10/04
NOME: ALFEU COSTA NETO
MATRÍCULA: 5866715/019 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 14304/04 DE 05/10/04
NOME: BLANDINA PINHEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0447706/010 PERÍODO: 01/12 A 14/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 14307/04 DE 05/10/04
NOME: DOMINGAS GUIMARÃES DE AQUINO
MATRÍCULA: 5368596/016 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 14306/04 DE 05/10/04
NOME: IZAURA LUCIA DA SILVA BARBOSA
MATRÍCULA: 0445720/010 PERÍODO: 01/12 A 30/12/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 14305/04 DE 05/10/04
NOME: MARIA DE NAZARE ALEIXO DE PAIVA
MATRÍCULA: 0647730/011 PERÍODO: 01/12 A 14/01/05 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 10705/04 DE 19/09/04
NOME: ROSA MARIA SANTOS GUIMARÃES
MATRÍCULA: 0545147/019 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
PORTARIA: 14052/04 DE 04/10/04
NOME: REGINALDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5314038/019 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/BELÉM
PORTARIA: 14030/04 DE 04/10/04
NOME: MARGARETE SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5489288/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EUCLIDES DA CUNHA/BELÉM
PORTARIA: 14123/04 DE 04/10/04
NOME: MARIA VITÓRIA FELIPE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0752924/014 PERÍODO: 15/09 A 29/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FRANC. P. DA NASC. MENDES/ANANINDEUA
PORTARIA: 14024/04 DE 04/10/04
NOME: RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0604810/016 PERÍODO: 15/06 A 29/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. FRANC. P. DA NASC. MENDES/ANANINDEUA
PORTARIA: 14037/04 DE 04/10/04
NOME: VALDEMAR PORTAL JAQUES
MATRÍCULA: 0293946/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BENJAMIM CONSTANT/BELÉM
PORTARIA: 14045/04 DE 04/10/04
NOME: PAULINO CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 5862620/017 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. WALMOMIRO R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA: 14044/04 DE 04/10/04
NOME: REGINA OLIVEIRA CABRAL
MATRÍCULA: 0517194/017 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. WALMOMIRO R. DE OLIVEIRA/BELÉM
PORTARIA: 13986/04 DE 01/10/04
NOME: ADELAIDE ARAÚJO DE SOUSA
MATRÍCULA: 6033180/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA
PORTARIA: 13985/04 DE 01/10/04
NOME: ANA CARLA BARBOSA DA CUNHA
MATRÍCULA: 6388710/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA
PORTARIA: 13947/04 DE 01/10/04
NOME: ANGELA MARIA ALMEIDA DAMASCENO
MATRÍCULA: 6388906/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA
PORTARIA: 13950/04 DE 01/10/04
NOME: ANTONIA MIRTILENE SOARES
MATRÍCULA: 5511895/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA
PORTARIA: 13949/04 DE 01/10/04
NOME: CLEUDE BRITO FREIRE
MATRÍCULA: 5403316/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA
PORTARIA: 13964/04 DE 01/10/04
NOME: DORACY LOBATO PINTO
MATRÍCULA: 6388680/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA
PORTARIA: 13963/04 DE 01/10/04
NOME: DORALICE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LIMA
MATRÍCULA: 6388582/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13982/04 DE 01/10/04

NOME: JOANA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6388604/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13981/04 DE 01/10/04

NOME: JORGE LUIS ASSUNÇÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 5708793/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13980/04 DE 01/10/04

NOME: LUCIA DE FÁTIMA GUEDES ALVES
MATRÍCULA: 044749/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13959/04 DE 01/10/04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LUCENA DE LIMA
MATRÍCULA: 0239577/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13958/04 DE 01/10/04

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SARAIVA
MATRÍCULA: 6388620/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13956/04 DE 01/10/04

NOME: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 6388620/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13955/04 DE 01/10/04

NOME: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6388736/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13954/04 DE 01/10/04

NOME: MARIA PAULA DA SILVA ARAUJO
MATRÍCULA: 6388655/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13953/04 DE 01/10/04

NOME: MARCELO ARAÚJO COELHO
MATRÍCULA: 5715695/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13952/04 DE 01/10/04

NOME: OZELINA ALVES RUFINO
MATRÍCULA: 0201383/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13951/04 DE 01/10/04

NOME: VERA LOURDES MACHADO MAZZINI/ANANINDEUA
MATRÍCULA: 0378345/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA:13948/04 DE 01/10/04

NOME: WILLIAM LIMA COELHO
MATRÍCULA: 6033210/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DR. ANTONIO T. QUEIROZ/ANANINDEUA

ERRATA

PUBLICADA NO D.O. 30.295 DE 13/10/04

ONDE SE LÊ: PORTARIA:14297/04

LEIA-SE: PORTARIA 14208/04

PUBLICADA NO D.O. 30.295 DE 13/10/04

PORTARIA Nº: 14120/04 DE 04/10/04

ONDE SE LÊ: MAMILE FECURY NOGUEIRA

LEIA-SE: JAMILE FECURY NOGUEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COORDENADÓRIA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 14532/04 DE 13/10/2004

NOME: ADAMOR BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0207144/025 NÍVEL: GD (DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE
PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA, CESSANDO OS EFEITOS DA
PORTARIA 16908/2003 DE 17/10/2003

PORTARIA Nº: 14531/04 DE 13/10/2004

NOME: DINALÚCIA VALENTE DO COUTO MATOS
MATRÍCULA: 5755956/018 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: ADM.ESC.EE.2/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE
PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA, CESSANDO OS EFEITOS DA
PORTARIA 414/02 DE 10/01/2002

PORTARIA Nº: 14529/04 DE 13/10/2004

NOME: ALDALINA FIGUEIREDO FERREIRA
MATRÍCULA: 0353450/019 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE
PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº: 14530/04 DE 13/10/2004

NOME: ANTONIA MARIA ARAÚJO DE MORAES
MATRÍCULA: 0732303/022 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: SUP.ESC.EE.2/EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE
PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADÓRIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº: 14505/04 DE 08/10/2004

NOME: LUCILÉA SARAIVA BARBOSA

MATRÍCULA: 0391115/019

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/SEDUC

CEDER À SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, SEM
ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A
CONTAR DE 11/09/2004.

PORTARIA Nº: 14506/04 DE 08/10/2004

NOME: WILSON FLÁVIO DA SILVA CORRÊA

MATRÍCULA: 0662798/012

CARGO/LOT.: PROF./SEDUC

CEDER À SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, SEM
ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A
CONTAR DE 11/09/2004.

PORTARIA Nº: 14504/04 DE 08/10/2004

NOME: WILSON FLÁVIO DA SILVA CORRÊA

MATRÍCULA: 0662798/039

CARGO/LOT.: PROF.AD.4/SEDUC

CEDER À SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER, SEM
ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A
CONTAR DE 11/09/2004.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2004-NL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): A.J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM: Adequação e Reforma da E.E.E.F.M. PRESIDENTE KENNEDY –

Município de Maracanã/PA.

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2004.

Belém, 14 de outubro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2004-NL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): WAB ENGENHARIA LTDA.

ITEM: Construção do Protótipo 03 e 09 da E.E.E.F.M. MANOEL LOBATO

– Município de Primavera/PA.

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2004.

Belém, 14 de outubro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2004-NL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): WAB ENGENHARIA LTDA

ITEM: Reforma, Construção e Adaptação das E.E.E.F.M. TEMISTOCLES

DE ARAÚJO, E.E.E.F.M. MARECHAL CORDEIRO DE FARIA, E.E.E.F.M.

RENATO PINHEIRO CONDURÚ e E.E.E.F.M. BRIGADEIRO

FONTENELLE – Município de Belém/PA.

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2004.

Belém, 14 de outubro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2004-NL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): DVILLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

TÉCNICOS LTDA.

ITEM: Reforma da E.E.E.F.M. CÔNEGO CALADO – Município de Igarapé-

Açu/PA.

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2004.

Belém, 14 de outubro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2004-NL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): A.J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ITEM: Adequação e Reforma da E.E.E.F.M. PADRE VITALINO MARIA

VARI – Município de Capitão Poço/PA.

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2004.

Belém, 14 de outubro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2004-NL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): T.C ENGENHARIA LTDA.

ITEM: Construção do Protótipo 01 e 09 da E.E.E.F.M. JONATHAS

PONTES ATHIAS – Município de Peixe-Boi/PA.

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2004.

Belém, 14 de outubro de 2004.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/04-NL/SEDUC

Partes: Secretaria Executiva de Educação e a Empresa Trajano Sampaio
e Cia Ltda.

Objeto: Contratação da Empresa Trajano Sampaio e Cia Ltda., para
aquisição de material de consumo para Banda Musical.

Valor Global: R\$ 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro
reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/10/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Belém, 14 de outubro de 2004.

PORTARIA Nº 145/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, CLEIDE PINHEIRO
LOPES LIMA e VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MORAES para comporem a
Comissão Especial de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ROSÁRIA FARIAS MARCELINO e ALICE DIAS DE
SENA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de
suplentes.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC

Belém, 01 de setembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/04-NL/SEDUC

Partes: Secretaria Executiva de Educação e a Universidade Federal do
Pará – UFPA, com a Interveniência do Núcleo de Ação para o
Desenvolvimento Sustentável.

Objeto: Contratação da Universidade Federal do Pará – UFPA para a
execução, através NPADC, do curso de Aperfeiçoamento para
Professores do Ensino Médio da área de Ciências da Natureza e
Matemática e suas Tecnologias, beneficiando 400 (quatrocentos)
professores da SEDUC e na Capital e Interior do Estado.

Valor Global: R\$ 363.380,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos
e oitenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/10/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Belém, 14 de outubro de 2004.

PORTARIA Nº 158/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, CLEIDE PINHEIRO
LOPES LIMA e VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MORAES para comporem a
Comissão Especial de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ROSÁRIA FARIAS MARCELINO e ALICE DIAS DE
SENA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de
suplentes.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC

Belém, 23 de setembro de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/04-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de
Licitação - NL/SEDUC, comunica aos Interessados na Dispensa de
Licitação Nº 019/04-NL/SEDUC, publicado no DOE nº 30.287 no dia
29.09.2004.

ONDE SE LÊ: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

LEIA-SE: ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93.

Belém, 14 de outubro de 2004.

10 Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 135/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 059/04-NL/SEDUC.

Partes: SEDUC/Empresa Dáblis Comércio e Representações Imp. e Exp. Ltda.

Objeto: Aquisição de Kits de Merenda.

Vigência: 13.10.2004 até 11.12.2004.

Valor: R\$-307.700,00

Dotação Orçamentária: Produto:702, Ação: 46046, Cód.16.101.12, 306,1097.4110.3390.30.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 13.10.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Tornar sem efeito a publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao

Contrato Nº 012/2004.Publicado no D.O.E. Nº 30.292 em 06.10.04.

Partes: Seduc/Maq Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁReitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 01586/04, DE 07/10/04.

NOME DO SERVIDOR: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 3184706-1

CARGO: TÉCNICO C.

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

REMOVER para a COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

DO CAMPUS II, a partir de 29/09/2004.

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 01587/04, DE 07/10/04.

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO ROSAL DE MENDONÇA

MATRÍCULA: 0761214/1

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A.

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

FINANCEIROS - DARF.

EXONERAR, a pedido, a partir de 08/10/2004.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01558/04, DE 29/09/04.

NOME DO SERVIDOR: HEBE MORGANE CAMPOS RIBEIRO

MATRÍCULA: 5760690-2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.

CONCEDER, progressão horizontal para referência II, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 22/09/00.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01565/04, DE 04/10/04.

NOME DO SERVIDOR: MOISÉS SIMÃO SANTA ROSA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5429439-3

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS.

CONCEDER, progressão vertical para referência II, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 04/08/04.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01568/04, DE 04/10/04.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ DE RIBAMAR DE CASTRO CARVALHO

MATRÍCULA: 3085511-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.

CONCEDER, progressão vertical para referência II, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 01/07/04.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01567/04, DE 04/10/04.

NOME DO SERVIDOR: EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA

MATRÍCULA: 5135150-7

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA.

CONCEDER, progressão vertical para referência I, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 30/08/04.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01568/04, DE 04/10/04.

NOME DO SERVIDOR: ELIZETH COSTA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5755220/2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PATOLOGIA.

CONCEDER, progressão vertical para referência I, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 24/08/04.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01569/04, DE 04/10/04.

NOME DO SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA GASPAS DA SILVA

MATRÍCULA: 5364990-3

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.

CONCEDER, progressão vertical para referência I, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 30/08/04.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01570/04, DE 04/10/04.

NOME DO SERVIDOR: CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA SANTOS

MATRÍCULA: 5076609-1

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.

CONCEDER, progressão vertical para referência III, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 18/07/04.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01571/04, DE 04/10/04.

NOME DO SERVIDOR: MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO

MATRÍCULA: 5177049/6

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.

CONCEDER, progressão vertical para referência I, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 30/08/04.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01572/04, DE 04/10/04.

NOME DO SERVIDOR: GILVANILDE TENÓRIO MENDES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5054478/4

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER, progressão vertical para referência III, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 31/08/04.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01581/04, DE 07/10/04.

NOME DO SERVIDOR: MARILÉIA ARAÚJO DA SILVA

MATRÍCULA: 5082951-4

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.

CONCEDER, progressão vertical para referência I, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 19/08/04.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01582/04, DE 07/10/04.

NOME DO SERVIDOR: LENY SILENE DE FREITAS CASTRO

MATRÍCULA: 5003571/1

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.

CONCEDER, progressão vertical para referência III, da classe de

Professor Assistente - 40 horas, a partir de 31/08/04.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1529/04, DE 27/09/04.

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA

MATRÍCULA: 5794455-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento ao município de SÃO

MIGUEL DO GUAMÁ, nos dias 10 e 11/10/04, para conduzir o Vice-

Diretor/CCSE na I Feira do Vestibular Externaciana, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1530/04, DE 27/09/04.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 5377579-3

FUNÇÃO: VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS, SOCIAIS E

EDUCAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.

CONCEDER diárias para representar a direção do CCSE na I Feira do

Vestibular Externaciana, no município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no

período de 10 a 11/08/04.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01549/04, DE 28/09/04.

NOME : CLÁUDIA VIANA URBINATI

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, referente a

seu deslocamento ao município de PARAGOMINAS, no período de 18 a

18/09/04, para participar da banca examinadora de TCC's no Núcleo da

UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1564/04, DE 06/10/04.

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO

MATRÍCULA: 3188922-1

FUNÇÃO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS

FISIOLÓGICAS.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento as cidades de SÃO

PAULO e RIO DE JANEIRO, no período de 14 a 21/09/04, para tratar

sobre doutorado em Enfermagem e Pedagogia, nas referidas cidades.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01574/04, DE 06/10/04.

NOME : ANTÔNIO BRUNO OLIVEIRA DE MIRANDA

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, referente a

seu deslocamento ao município de PARAGOMINAS, no período de 16 a

18/09/04, para participar da banca examinadora de TCC's no Núcleo da

UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1575/04, DE 07/10/04.

NOME DO SERVIDOR: IZABEL SANTOS DA CRUZ

MATRÍCULA: 5183472/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento ao município de

Moju, no dia 14/09/04, para fazer visita técnica, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1576/04, DE 07/10/04.

NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA

MATRÍCULA: 327956-3

FUNÇÃO: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento ao município de

PARAGOMINAS, no período de 14 a 15/09/04, para tratar sobre o encontro

de extensão, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1578/04, DE 07/10/04.

NOME DO SERVIDOR: SANDRA SUELY LOPES SOUTO DA SILVA

MATRÍCULA: 187631-2

CARGO: PROFESSOR AD-4

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento ao município de

PARAGOMINAS, no período de 14 a 15/09/04, para tratar sobre o encontro

de extensão, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01579/04, DE 07/10/04.

NOME : MOÍSES MIRANDA BATALHA

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, referente a

seu deslocamento aos municípios de VIGIA e ABAETETUBA, nos dias

04/10/04 a 06/10/04, respectivamente, a serviço desta UEPA.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁPresidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
PORTARIA Nº 727/2004-GP DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

R E S O L V E :

1 - INCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual

de 70% (setenta por cento), a servidora SHIRLEY LUIZA BRAZ

SARMENTO,

matrícula nº 3226310/1, ocupante do cargo de Monitlora, lotada no

Programa Dirello de Ter Família - PDTF, a contar de 01/09/2004.

PORTARIA Nº 729/2004-GP DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

R E S O L V E :

1 - INCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual

de 70% (setenta por cento), a servidora MARIA RAIMUNDA PAES

MOREIRA,

matrícula nº 54182029/1, ocupante do cargo de Agente de Artes

Práticas, lotada no Espaço de Acolhimento Provisório Infantil,

a contar de 01/09/2004.

PORTARIA Nº 730/2004-GP DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

RESOLVE:

REMOVER, a servidora ROSA DE FÁTIMA FRANCO OLIVEIRA, matrícula nº

3240614/1, ocupante do cargo de Assistente Social, do Centro de Adolescente em Semi-liberdade - Icoaraci para Programa de Educação e Capacitação pelo Trabalho ao Adolescente - PROECTA.

PORTARIA Nº 731/2004-GP DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

RESOLVE:

REMOVER, o servidor BENEDITO MORAIS DA SILVA, matrícula nº 5633699/2, ocupante do cargo de Monitor, do Espaço Recomeço - EREC, para o Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM.

PORTARIA Nº 732/2004-GP DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

RESOLVE:

REMOVER, o servidor CLEBER JOSÉ BRITO BARREIROS, matrícula nº 5635160/1, ocupante do cargo de Monitor, do Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM, para a Centro de Internação de Adolescente Feminino - CIAF.

PORTARIA Nº 733/2004-GP DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

RESOLVE:

REMOVER, a servidora ELENICE MARIA DOS SANTOS CORRÊA, matrícula nº 5762448/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Espaço Recomeço - EREC, para a Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAP-I.

PORTARIA Nº 744/04-GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2004

RESOLVE:

I - LOTAR, a servidora ANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, no Espaço Recomeço - EREC.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2004, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 743/04-GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

RESOLVE:

I - LOTAR, a servidora MARIA ALICE LOBATO RIBEIRO BENTES, ocupante do cargo de Assistente Social, no Espaço Recomeço - EREC.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/09/2004, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁDiretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

PREGÃO Nº 002/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

DATA DE ABERTURA: 01/11/2004

HORÁRIO: 09H

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL

INFORMAÇÕES: SALA DA CPL NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA

BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2004

ANA MARIA DA COSTA PACHECO

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 212/04/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. INCLUIR vantagem de Tempo Integral as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na ordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 08 de outubro de 2004.

MARIA INÊS BANDEIRA ALMEIDA

Matrícula nº 54185865/1 - Assistente de Administração

MARIA DE JESUS TOBIAS MOREIRA

Matrícula nº 54180584/1 - Assistente de Administração

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 11 de outubro de 2004

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 213/2004/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 043 de 31 dezembro de 2002, que prorroga os contratos dos servidores Temporários até 31.12.2004.

RESOLVE:

PRORROGAR a contar de 26.09.04, o contrato administrativo do servidor temporário, admitido em 01/10/2003, discriminado abaixo:

1-NOME: Marizete Cardoso Ramos

CARGO: TÉCNICO DE RAO X

MATRÍCULA: 54181245/1

2- Belém, 04 de outubro de 2004.

3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente da FSCMP

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁPresidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100**EXTRATO DE CONTRATO**

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 034/04

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, COM SEDE NA TRAV. DO CHACO Nº 848, PEDREIRA, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 00.667.730/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, ASSIM DISCRIMINADO:

PRÉDIO SEDE DA FUNDAÇÃO HEMOPA EM BELÉM, ATRAVÉS DE 03 (TRÊS) POSTOS DE 24 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, AINDA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DISPOSTOS DA SEGUINTE FORMA: 001 (UM) POSTO PORTARIA; 01 (UM) POSTO NA GARAGEM E 01 (UM) POSTO NO ANEXO II.

PRÉDIO SEDE DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL, ATRAVÉS DE 01 (UM) POSTO DE 24 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, AINDA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; PRÉDIO SEDE DO HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM, ATRAVÉS DE 01 (UM) POSTO DE 24 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, AINDA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/04 (2ª COLOCADA NO PROCESSO LICITATÓRIO).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$-107.590,60 (PERÍODO DE 04 MESES).

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 07/10/04 - 07/02/05

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

069001022.62201.10122012545790000.319034

069001022.62201.10122012545750000.339037.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 035/04.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: MUIRAQUITÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, COM SEDE NA AV. JULIO CÉSAR - AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM S/N, BAIRRO: VAL-DE-CANS, CEP: 66.023-670, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.049.178/0008-28.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES DA

SEDE DA CONTRATANTE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/04 (2ª COLOCADA NO PROCESSO LICITATÓRIO).

CUSTO UNITÁRIO DA REFEIÇÃO: R\$-6,00.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$-9.600,00 (1.800 REFEIÇÕES MENSAIS).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$-115.200,00.

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 18/10/04 - 18/10/05.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

003000000.90101.10302110140820000.339039.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2004NE030021, DE 05/10/2004.

PROCESSO: 1458/04, DE 26/08/04

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO MINI VIDAS - MARCA BIOMÉRIEUX.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: BIOMÉRIEUX BRASIL S/A, COM SEDE NA ESTRADA DO MAPUÁ Nº 481 - JACAREPAGUÁ, CEP: 22.710-261, CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 33.040.635/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, I DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$-8.401,68.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

069001022.62201.10302110140820000.339030.

DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 05/10/04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM, PARÁ

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLADiretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

PORTARIA Nº 516/04-GAB/DG/EPOL, DE 06.10.04

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, Advogada, LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO, Administrador e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA MADEIRA, Farmacêutica, primeiro como Presidente e os demais como Membros, para apurar o desaparecimento da Laser Point, detectado no dia 24/09/2004, que no dia 23/09/2004, o referido encontrava-se sendo utilizado no Auditório Luiz Geolaz, por ocasião da Aula do CPMBA Elaboração de Projetos, conforme relato da chefia da Divisão de Educação Continuada da DEP/HOL, através do memorando nº 020/2004-DEC/DEP/HOL

PORTARIA Nº 517/04-GAB/DG/EPOL, DE 06.10.04

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Advogado, MARIA DENISE BARBALHO MAKLOUF CARVALHO, Nutricionista e VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA, Engenheiro Mecânico, o primeiro como Presidente e os demais como Membros, para apurar o desaparecimento de um NOTEBOOK ACER, tombado sob nº 12143, ocorrido em 04/10/2004, o qual se encontrava no Auditório João Emílio, conforme relato da chefia da Divisão de Educação Continuada da DEP/HOL, através do memorando nº 020/2004-DEC/DEP/HOL de 04/10/2004.

PORTARIA Nº 518/04-GAB/DG/EPOL, DE 06.10.04

CONCEDER 04 (quatro) diárias, ao Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA, Diretor Geral, a fim de participar das Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinárias do ABIFCC, no período de 11 à 13.11.2004, em Fortaleza.

ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 034 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade da construção do Seminário de Gestão Participativa no Estado do Pará.

RESOLVE:

1. Aprovar a elaboração do Seminário de Gestão Participativa no Estado do Pará, a ser realizado nos dias 19 e 20 de novembro de 2004;

2. Cria Comissão composta pelos Conselheiros Jurandir Auad Beltrão (CRF) e Jessé Ferreira Guimarães Junior (SESPA), que juntamente com o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão Participativa, Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, Conselho Municipal de Saúde de Belém, Ministério Público Estadual e Federal, UFPA, UEPA, CESUPA, UNAMA e Associações de Prefeitos do Estado do Pará, irão organizar o Seminário de Gestão Participativa no Estado do Pará.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.

Homologo a Resolução CES/PA nº 034 de 10 de setembro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 035 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO a realização da 12ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2004, em Brasília/DF.

RESOLVE:

1. Designar os Conselheiros Valdemir Pereira de Souza, José Eduardo Barbosa Pontes e Jurandir Auad Beltrão, para representarem o CES/PA na 12ª Plenária de Conselhos de Saúde.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.

Homologo a Resolução CES/PA nº 035 de 21 de setembro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 036 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO a realização do Seminário Preparatório para 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, nos dias 17 e 18 de novembro de 2004, em São Paulo.

RESOLVE:

1. Designar o Conselheiro Valdemir Pereira de Souza, para representar o CES/PA no Seminário Preparatório para 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.

Homologo a Resolução CES/PA nº 036 de 21 de setembro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 037 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o convite para participar da VI Conferência Municipal de Saúde de Oriximiná, que será realizada nos dias 08 e 09 de outubro de

2004.

RESOLVE:

1. Designar a Conselheira Maria de Fátima da Silva Macedo, para representar o CES/PA na VI Conferência Municipal de Saúde de Oriximiná.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta.

Homologo a Resolução CES/PA nº 037 de 21 de setembro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004 DO 13º CENTRO REGIONAL.

PORTARIA Nº 253/2004 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: TÂNIA SUELY PÍCANÇO CAMORIM.

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº: 209.017.712-87

MATRICULA: 5265657011

PERÍODO: 13.10.04 a 14.10.04

Nº DE DIÁRIA: (02)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar do Encontro Estadual de Nutrição (Situação e Consequência da Anemia Ferropriva), programação para dia mundial da Alimentação.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 1101, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004.

O Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo art. 138, I e II da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor Reynaldo José da Silva Lima, que irá assumir o GT de Controle de Raiva, instituído pela PORTARIA Nº 572 de 30 de junho de 2004, publicada em 13 de julho de 2004;

CONSIDERANDO não haver impedimento legal para a realização deste ato;

CONSIDERANDO os recentes surtos epidêmicos de Raiva Humana no Estado do Pará, tanto na Zona Rural como na Urbana, merecendo desta Secretaria o desenvolvimento em caráter emergencial de ações mais eficazes de controle da doença, no sentido de garantir a saúde e o bem estar de nossa população;

RESOLVE:

I - O GT de Controle de Raiva ficará sob a Chefia do servidor Alberto Lopes Begot, médico veterinário em substituição ao servidor Reynaldo José da Silva Lima, médico veterinário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 13 de outubro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Lab. Central, avisa ao interessados que se encontra a disposição dos mesmos na sala onde funciona a C.P.L. Edital do Convite de nº 18/LACEN/2004, cujo o objeto é Aquisição Ticket Alimentação, conforme segue abaixo:

DATA DA ABERTURA: DIA 21/10/2004

HORA: 9:30 hs.

LOCAL: LAB. CENTRAL: Rod. AUGUSTO MONTENEGRO KM 10

Atenciosamente,

A COMISSÃO**9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL****PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.003/2004****CONVITE N.0003/2004**

PARTES: SESP/PA / 9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL:

CNPJ: 05.054.929/

0001-17 E F. ILDEBERTO M. BAIA - FRAMED: CNPJ: 34.677.575/

0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES

DA DIVISÃO DE ENDEMIAS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

DRª. ELIANE CALDAS DE MIRANDA

Diretora Regional 9º CRPS / SESP/PA

HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: CONVITE Nº 085/SESPA/2004**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

CONFEÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, VISANDO A

ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO CENTRO DE

RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

PROJETUALARQUITETURA E URBANISMO LTDA, foi à vencedora do

cartame, pelo critério de menor preço global, num total de R\$-63.300,00. TOTAL DO CONVITE Nº 085/SESPA/2004: R\$-63.300,00 (SESENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

Belém-Pa., 08/10/ 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: CONVITE Nº 083/SESPA/2004**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM FIRMA(S) VENCEDORA(S):

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, foi à vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$-22.977,08.

TOTAL DO CONVITE Nº 083/SESPA/2004: R\$-22.977,08 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

Belém-Pa., 08/10/ 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1103 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

RESOLVE:

I - Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 063/SESPA/2004, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AOS CRPS, HOSPITAIS REGIONAIS, ENDEMIAS E LACEN PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA e JUSCELINO JOSÉ DA SILVA.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 13 de Outubro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1104 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,

RESOLVE:

I - Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 079/SESPA/2004, para AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) PULVERIZADORES DE PRESSÃO RETIDA PARA COMBATE AOS VETORES DE DOENÇAS ENDEMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPTº DE CONTROLE DE ENDEMIAS, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA e JUSCELINO JOSÉ DA SILVA.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 13 de Outubro de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004**

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS, PERECÍVEIS E CESTAS BÁSICA, DESTINADOS AS UNIDADES DO CIASPA, ABRIGO JOÃO PAULO II E CAPS (CREMAÇÃO, PEDREIRA, MARAMBAIA E ICOARACI), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FIRMA (S) VENCEDORA (S):

A firma NACIONAL COMÉRCIO & DSIT. DE PRODUTOS LTDA-ME, foi vencedora dos itens de nº 2 e 3, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 77.720,94 (Setenta e sete mil, setecentos e vinte mil reais e noventa e quatro centavos).

A firma N.M. MERCANTIL, foi vencedora do item de nº 10, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

A firma R.B. COM. & REP. LTDA, foi vencedora do item de nº 1, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais).

A firma POLO COM. & REP. LTDA, foi vencedora dos itens de nº 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 204.725,91 (Duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004 R\$ 285.788,85 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Belém, 14 de Outubro de 2004.

CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA DO 1º CRPS/SESPA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/SESPA/2004, conforme especificado abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DE PEDRINHAS NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.

DATA DA ABERTURA: 03/11/2004.

HORA: 09:30 h.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém (Pa), 13 de Outubro de 2004.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/SESPA/2004, conforme especificado abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

DATA DA ABERTURA: 04/11/2004.

HORA: 09:30 h.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém (Pa), 13 de Outubro de 2004.

A COMISSÃO.

AVISO

PREGÃO Nº 085/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENDEMIAS, PARA UM PERÍODO DE 08(SEIS) MESES.

DATA DA ABERTURA: 27/10/2004.

HORA: 9:00 h. (nove) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).
Belém (Pa), 13 de Outubro de 2004.

A PREGOEIRA.

AVISO

PREGÃO Nº 083/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMPILHADEIRA PARA ATENDER A GERENCIA DE MATERIAIS.

DATA DA ABERTURA: 03/11/2004.

HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).
Belém (Pa), 13 de Outubro de 2004.

A PREGOEIRA.

AVISO

PREGÃO Nº 080/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE ÓLEO DE SOJA, USADO COMO SOLVENTE DE INSETICIDA, EM EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS (UBV PESADO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ESTADO.

DATA DA ABERTURA: 27/10/2004.

HORA: 15:00 h. (quinze) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).
Belém (Pa), 13 de Outubro de 2004.

A PREGOEIRA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 03/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2004
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/1º CRPS/SESPA E JOSÉ ANTÔNIO BATISTA VIANA REPRESENTADO POR

SANDRO CHRISTIAN LISBOA HENDERSON E SILVA.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL SITO NA TV. MARIZ E BARROS, Nº 2625, BAIRRO DO MARCO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (CAPS) DA PEDREIRA, SOB A GERÊNCIA DO 1º CRPS/SESPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 14/10/2004 À 14/10/2005

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1104, Atividade: 4072, Elemento

de Despesa: 3390-39 e Fonte: 003

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 241-8773

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 584/2004, DE 07/10/2004

Colaborador: João Souza de Assunção

CIC: 033.349.612-49

Dotação -

Fonte - Valor:

80201-04.125.1003.2892-339030 001 150,00

80201-04.125.1003.2892-339039 001 150,00

Prazo de aplicação: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento

e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 576/2004, ARCON/CAD DE 07/10/2004.

Nome: Alessandro Cezar Capistrano Neves, Paulo Jesus Ribeiro Júnior

e Mª de Nazaré Medeiros Rocha

Cargo: Colaboradores Eventuais

CPF: 458.270.792-00; 373.540.352-20 e 576.096.242-68

Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 10 a 14/10/2004

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Bol, São

João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova

Esperança do Pirlá/Pa

Motivo: Dar apoio à fiscalização de serviço de transporte intermunicipal

de passageiros nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 581/2004, ARCON/CAD DE 07/10/2004.

Nome: Reinaldo de Freitas Borcem, Antônio Nazareno de Souza Almeida

e Joel Matos

Cargo: Colaboradores Eventuais

CPF: 615.288.542-68; 410.671.002-10 e 301.563.862-91

Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Período: 11 a 14/10/2004

Destino: Altamira/Pa

Motivo: Dar apoio à fiscalização de serviço de transporte intermunicipal

de passageiros nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 571/2004, ARCON/CAD DE 07/10/2004.

Nome: Valdinei Menezes da Silva

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 189.947.842-68

Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 05 a 09/10/2004

Destino: Moju, Tailândia, Goianésia do Pará e Tucuruí/Pa

Motivo: Dar suporte à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal

nesses municípios

Coordenadoria Administrativa.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 575/2004, ARCON/CAD DE 07/10/2004.

Nome: José Castro Fontes

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 036.672.512-20

Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 08 a 10/10/2004

Destino: São João de Pirabas/Pa

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal

nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

14COHA01.01

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES Nº 94/2004;

Modalidade de Licitação: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x L.A.C. Paes
Júnior Comércio e Serviços-ME;

Objeto: Prestação de serviço de leitura, extração e entrega direta de
recortes de publicação que saírem no Diário Oficial do Estado e no
Diário da Justiça;

Vigência: 14.10.2004 a 14.10.2005;

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Dotação Orçamentária: PTRES 674534 - Elemento de Despesa : 33.90.39

- Ação: 46.015;

Fonte de recurso: 081;

Foro: Belém-PA;

Data da Assinatura: 06.10.2004;

Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho

Endereço do Contratado: Rua Caripunas nº 1052 - Ballista Campos -

Cep: 66.033-230

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO);

Nº DO CONTRATO: OES Nº 200/2001;

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assistência e suporte
técnico preventivo e corretivo a serem realizados pela empresa
credenciada TELEMAT - Sistemas e Serviços Telefônicos Ltda, através
do Centro de Supervisão e Manutenção (CSM) autorizado Ericsson, nos
equipamentos hardware, e programa software, doravante designados
SISTEMA;

Valor do Contrato Original: R\$ 12.972,00 (doze mil, novecentos e setenta
e dois reais);

Modalidade de Licitação: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Damovo do Brasil

S/A;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal

8.666/93 - Prorrogação de Prazo;

Data da Assinatura: 07.10.2004;

Vigência do Aditamento: 08.10.2004 a 08.10.2005;

Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho

Aditivos Anteriores:

1º TA - 18.10.2002 - Prorrogação de Prazo

2º TA - 17.10.2003 - Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviços.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO);

Nº DO CONTRATO: 22/2003;

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Advocatícios;

Valor do Contrato Original: R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil, duzentos e

oitenta reais);

Modalidade de Licitação: Convite nº 09/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x José Raimundo

Canto - Advocacia S/C;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal

8.666/93 - Prorrogação de Prazo;

Data da Assinatura: 08.10.2004;

Vigência do Aditamento: 10.10.2004 a 10.10.2005;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO: PREGÃO Nº 08/2004;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços
de reprografia;

Firma vencedora: Computer Store Comércio Ltda;

Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Firma classificada: Art Serviços e Tecnologia Ltda;

Belém, 07 de outubro de 2004

Norma Sueli Alves dos Santos

Pregoeira

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**Secretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022**RESUMO DE PORTARIAS
DIÁRIAS****PORTARIA Nº 682 DE 04 DE OUTUBRO DE 2004**

NOME (s): MANOEL EMILIO DA SILVA AMARAL-ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA

Cargo (s): Secretário Adjunto-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): ABAETETUBA

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer inspeção na obra de construção da uma Unidade de Hemoterapia.

PERÍODO: 04/10/04

PORTARIA Nº 685 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME (s): JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS-HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA

Cargo (s): Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): INHANGAPI

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 26/10/04

PORTARIA Nº 686 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME (s): JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS-TIAGO LEÃO

Cargo (s): Engº Civil-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): INHANGAPI

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 13/10/04

PORTARIA Nº 688 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME (s): JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL

Cargo (s): Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS: 02

LOCAL (is): CAMETÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 06 salas de aula.

PERÍODO: 06 a 07/10/04

PORTARIA Nº 689 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

NOME (s): JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL

Cargo (s): Engº Civil

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (is): BREVES E MELGAÇO

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras das Escolas Maria Câmara Paes, construção de Escola com 06 salas de aula e construção de Hospital com 15 leitos.

PERÍODO: 13 a 15/10/04

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 701 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004**

CONCEDER 32 (trinta e dois) dias de Licença Saúde, conforme o Art. 81 da Lei 5.810, de 24.01.94 à servidora SUELY MARIA ALVES GATINHO BORBA, matrícula n.º 3158225/1, ocupante do cargo de Aux. de Administração "C", no período de 06/10 a 06/11/04.

FÉRIAS**PORTARIA Nº 692 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no mês de OUTUBRO/2004:

NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC.-P. DE GOZO

EDINALDO DE MELO MAIA-

ENGº CIVIL-5380/1-2002/2003-

04/10 a 02/11/2004-ANTONIO SERGIO M. OLIVEIRA-

CH.N.R.SANTARÉM-8314090/3-

2003/2004-04/10 a 02/11/2004-OTTO CARDOSO GUIMARÃES-

AG.ADMINISTRATIVO-6190/1-2002/2003-

07/10 a 05/11/2004-ALBERTO RAIMUNDO TRINDADE-AG. DE

PORTARIA-5053/1-

2003/2004-13/10 a 11/11/2004-EDINETE SANTOS DE MATOS-

DATILOGRAFO-5398/1-2002/2003-13/10 a 11/11/2004-HELIO WILSON

PIRES JARDIM-MOTORISTA-5185566/1-2003/2004-13/10 a 11/11/2004-

RANCISCO F. CASTILHO-CH. DA DIV.DE OBRAS-5837014/2-2002/

2003-27/10 a 25/11/2004-ROSEMIRO DAL. GONÇALVES-

AG. DE PORTARIA-6351/1-2003/2004-

13/10 a 11/11/2004

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 683 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS), em nome do servidor ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, para atender despesas emergenciais, sendo: R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para outros serviços de terceiros-pessoa física, R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS), para material de consumo/combustível e R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, no período de (90) dias a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA Nº 698 DE 06 DE OUTUBRO DE 2004
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), em nome do servidor AGNALDO DA SILVA PARANHOS, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula n.º 2017083/2, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para atender despesas emergenciais, sendo: R\$-1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), para material de consumo, R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS), para outros serviços de terceiros-pessoa física, R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) para outros serviços de terceiros-pessoa jurídica e R\$-100,00 (CEM REAIS) para passagens e despesas com locomoção, no período de (90) dias a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA Nº 684 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004
DESIGNAR a servidora VÂNIA LÚCIA DA ROCHA ALVES, matrícula n.º 5063272/2, Coordenadora de Estudos e Projetos-COEP, para fiscalizar as obras do Centro Integrado de Governo-CIG, em Belém.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Arq.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
Secretário Executivo de Obras Públicas

ERRATA

PORTARIA Nº 640 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004
publicada no DOE n.º 30286 de 28/09/04-ONDE SE LÊ: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-matrícula n.º 51855665/1-Cargo: Engº Civil-Matrícula n.º 51855665/1-Data: 02/09/04 - LEIA-SE: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-matrícula n.º 51855665/1-Cargo: Engº Civil-Matrícula n.º 51855665/1-Data: 01/09/04.

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 045/2004
CONVITE N.º 030/2004

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSPEL ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ N.º 04.731.279/0001-34.
OBJETO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS DO HOSPITAL REGIONAL DA TRANSAMAZONICA, EM ALTAMIRA/PA.
TERMO INICIAL: 14.10.04
TERMO FINAL: 02.11.04
VALOR DO AJUSTE: R\$ 80.807,20 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.110.416.16.449051
FONTE DE RECURSOS: 003
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 046/2004
CONVITE N.º 031/2004

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x R. JANSEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N.º 01.599.268/0001-54.
OBJETO: PROJETO EXECUTIVO DE EXTRUTURA E FUNDAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DA TRANSAMAZONICA, EM ALTAMIRA/PA.
TERMO INICIAL: 14.10.04
TERMO FINAL: 02.11.04
VALOR DO AJUSTE: R\$ 100.400,00 (CEM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.110.416.16.449051
FONTE DE RECURSOS: 003
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 047/2004
CONVITE N.º 029/2004

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ENPREL - ENGENHARIA PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 15.305.915/0001-82.
OBJETO: PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS E OUTROS DO HOSPITAL REGIONAL DA TRANSAMAZONICA, EM ALTAMIRA/PA.
TERMO INICIAL: 14.10.04
TERMO FINAL: 02.11.04
VALOR DO AJUSTE: R\$ 79.090,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVENTA

REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.110.416.16.449051
FONTE DE RECURSOS: 003
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 050/2004
CONVITE N.º 032/2004

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x D.P.J ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ N.º 05.053.657/0001-30.
OBJETO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL REGIONAL DA TRANSAMAZONICA, EM ALTAMIRA/PA.
TERMO INICIAL: 14.10.04
TERMO FINAL: 02.11.04
VALOR DO AJUSTE: R\$ 120.612,80 (CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.110.416.16.449051
FONTE DE RECURSOS: 003
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 049/2004
CONVITE N.º 065/2004
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PROJETUAL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ N.º 01.566.334/0001-90.
OBJETO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL, EM TAILÂNDIA/PA.
TERMO INICIAL: 14.10.04
TERMO FINAL: 02.11.04
VALOR DO AJUSTE: R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.301.110.016.26.449051
FONTE DE RECURSOS: 003
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 048/2004
CONVITE N.º 064/2004
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x COUCEIRO & RUBIM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S LTDA - CNPJ N.º 05.423.058/0001-61.
OBJETO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL REGIONAL DO MARAJÓ, EM BREVES/PA.
TERMO INICIAL: 14.10.04
TERMO FINAL: 02.11.04
VALOR DO AJUSTE: R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.110.416.16.449051
FONTE DE RECURSOS: 003
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 14.10.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
OUTROS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 292/2004**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CORNELIO RODRIGUES NUNES, Presidente, de que no dia 21.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50872-2, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio SEEL n.º 034/2002, assinado em 18.08.2002.

Belém, 13 de outubro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 293/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ MARIA CARLOS DE MAMEDE, Presidente, de que no dia 21.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53170-7, que trata da tomada de contas instaurada no GUARANY ESPORTE CLUBE, em face do Convênio SEEL n.º 043/2001, assinado em 23.11.2001.

Belém, 13 de outubro de 2004

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 15

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 294/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito, de que no dia 21.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53053-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 190/2000, assinado em 31.05.2000 e termos aditivos.

Belém, 13 de outubro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 295/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito, de que no dia 21.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50570-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SETRAN nº 25/2001, assinado em 27.12.2001.

Belém, 13 de outubro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 298/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO, Presidente, de que no dia 21.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51789-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CASTANHEIRA II, em face do Convênio SAGRI nº 381/2002, assinado em 03.07.2002.

Belém, 13 de outubro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 297/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MÁRIO CÉZAR SOBRAL MARTINS, Prefeito, de que no dia 21.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51193-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 322/2001, assinado em 27.12.2001 e termos aditivos.

Belém, 13 de outubro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 298/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. WALDEMIR MARQUES DAMASCENO, Prefeito à época, de que no dia 21.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50018-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, em face do Convênio SUSIPE nº 14/99, assinado em 01.10.99.

Belém, 13 de outubro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 299/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Prefeito à época e NILSON CAVALHEIRO SAMUELSON, Prefeito, de que no dia 21.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51444-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SAGRI nº 168/2002, assinado em 22.05.2002.

Belém, 13 de outubro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 300/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO MARTINS SIMÃO, Prefeito, de que no dia 21.10.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51801-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SEOF nº 430/2001, assinado em 02.07.2002.

Belém, 13 de outubro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

PORTARIA N.º 19,946 DE 05-10-2004

Conceder ao servidor Paulo César Smith, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0966215, 32 (trinta e dois) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 02/10 a 02/11/2004, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 7588.04, de 30/09/2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOSEDITAL N.º162/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º200201053-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Idejalma Rodrigues Câmara Paes.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Idejalma Rodrigues Câmara Paes, responsável pela Câmara Municipal de Breves, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200201053-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Setembro de 2004

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL N.º163/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º200204267-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Yeda Gonçalves de Carvalho Almeida.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Yeda Gonçalves de Carvalho Almeida, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Xinguara, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200204267-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Setembro de 2004

Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL N.º164/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º200204876-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Atil José de Souza.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Atil José de Souza, responsável pela Prefeitura Municipal de Xinguara, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200204876-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 22 de Setembro de 2004

Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL N.º165/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º200103269-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Luiz Geolas de Moura Carvalho Júnior.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Geolas de Moura Carvalho Júnior, responsável pela Câmara Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200103269-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N.º168/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º20012665-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Orlando de Souza Almeida.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos

termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Orlando de Souza Almeida, responsável pela Câmara Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº20012665-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N.º167/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º200103169-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor William Paixão Evangelista.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor William Paixão Evangelista, responsável pelo Instituto de Previdência Social do Município de Terra Alta, no período de 01.04 a 31.12 do exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200103169-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N.º168/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º200101254-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Arnon Peixoto de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Arnon Peixoto de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200101254-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N.º169/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º200102657-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Cunha de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Cunha de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200102657-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N.º170/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO N.º200201958-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor João Costa do N. Correa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Costa do N. Correa, responsável pela Câmara Municipal de Santarém Novo, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200201958-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de Setembro de 2004

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

16 Executivo

CADERNO 2

E G MORI

E G MORI - CNPJ: 05915804/0001-34, torna público que Requereu da SECTAM a Renovação da Licença Ambiental para atividade Desdobro de Madeira situado Rod. Transamazônica Km 2,5 - Altamira/PA.

LAMINIT S/A - LÂMINAS E
COMPENSADOS

LAMINIT S/A - LAMINAS E COMPENSADOS - CNPJ: 23434996/0007-34, torna público que Requereu da SECTAM a Licença Ambiental para atividade Desdobro de Madeira, situado Rod. Transamazônica Km 215 - Novo Repartimento/PA.

MADEIREIRA CINCO ESTRELAS LTDA

MADEIREIRA CINCO ESTRELAS LTDA - CNPJ: 01301846/0001-13, torna público que Recebeu da SECTAM a LO nº 1140/04 Porte B-II validade 12/11/04 a 11/11/05 para atividade Desdobro de Madeira situado no Porto do Jutai Km 05 Margem Direita do Rio Xingu/PA.

J G SIMÕES IND E COM DE
MADEIRAS LTDA

J G SIMÕES IND E COM DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 06228299/0001-37 torna público que Recebeu da SECTAM o AA nº 437/04 Porte B-II validade 21/09/04 a 20/09/05 para atividade Desdobro de Madeira situado Rod BR 158 KM 02, Bosque, Redenção/PA.

MADEIREIRA GERLACH LTDA

MADEIREIRA GERLACH LTDA - CNPJ: 14144455/0001-95, torna público que Recebeu da SECTAM a LO nº 1121/04 Porte B-II validade 13/11/04 a 12/11/05 para atividade Desdobro de Madeira, situado Rod. Transamazônica KM 38, Distrito Campo Verde - Itaituba/PA.

SOMA SOUZA MADEIRAS LTDA

SOMA SOUZA MADEIRAS LTDA - CNPJ: 15307986/0001-14, torna público que Recebeu da SECTAM a LO nº 1120/04, Porte B-II validade 13/11/04 a 12/11/05, para atividade Desdobro de Madeira, situado Gleba Santa Cruz, Lote 108, Miritituba, Itaituba/PA.

PROVE PROD. VEGETAIS
CONSERVADOS LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1126/2004 - SECTAM, concede a PROVE PROD. VEGETAIS CONSERVADOS LTDA, CNPJ nº: 05.423.249/0007-19, ATIVIDADE: Produção de 50 t/mês de palmito em conservas.

PROVE PROD. VEGETAIS CONSERVADOS LTDA, CNPJ nº: 05.423.249/0002-04. Torna público que solicitou Licença Ambiental na SECTAM. Com Protocolo nº 2004/199304. ATIVIDADE: Ind. de Palmito.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA
Edital de Notificação

Notifico as referidas partes destacadas a comparecerem no dia 28.10.2004, às 17:00 h, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, para o julgamento, do seguinte Processo Disciplinar: PD Nº 420/02: Representadas: C. R. M. da S. (OAB/PA nº 8464-A); e E. L. L. (OAB/PA nº 9204); Relator: Dr. Oswaldo Coelho, Belém, 13.10.04. Secretária Geral do TED, Anamaria Chaves Stillanidi.

Edital de Notificação - Acórdão
Comunico as partes destacadas, a publicação do Acórdão referente ao julgamento em Sessão Plenária do dia 27/05/2004 dos seguintes Processos Disciplinares: Sessão Especial 1ª Turma: PD Nº 151/04: Acórdão Nº 036/04: Representante: OAB/PA; Representada: A C. S. A (OAB/PA nº 9283-B); Relator: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira; Decisão: Os membros da 1ª Turma do TED, por maioria de votos, decidiram dar pela procedência do pedido e por consequência aplicar a pena de SUSPENSÃO PREVENTIVA à advogada. 3ª Turma: PD Nº 328/02: Acórdão Nº 042/04: Representado: A. J. D. da R. (OAB/PA nº 9013); Relator: Edilson Araújo dos Santos; Decisão: Por unanimidade, de acordo com o art. 34, inciso XXIII, c/c com o art. 37, I, do EOAB, os membros da 3ª Turma, decidiram aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 dias, que deverá perdurar até que o representado regularize sua situação de inadimplência. Informo as referidas partes acima mencionadas que o prazo para recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 dias a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, Belém, 13/10/2004. Secretária Geral do TED, Dra. Anamaria Chaves Stillanidi.

EMPRESA PARAENSE DE
TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.
Torna público que solicitou à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, em 29/09/2004, a Renovação da Licença de Operação - LO para a operação da Linha de Transmissão em 500kV Tucuruí (PA) - Vila do Conde (PA) - Circuito 2.
Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho - Teofrasto de Souza Barbelro
Diretores

LATICÍNIOS VITÓRIA DO XINGU S.A

LATICÍNIOS VITÓRIA DO XINGU S.A.
Torna público que recebeu da SECTAM, Licença Prévia (LP) nº 044/2004, para atividades de Indústria de Laticínios e derivados de leite, localizada no município de Vitória do Xingu - Pará

M O C DOS ANJOS

M O C DOS ANJOS - CNPJ: 04.201.008/0001-77, comunica o Extravio de 2 blocos de Notas Fiscais de 001 à 100, no dia 08/10/2004. Conforme BOP nº 00277/2004.013492-8

SERRARIA SR LTDA- EPP

Serraria SR LTDA- EPP CNPJ 02.884.040/0001-79, torna-se público que requereu da SECTAM a renovação da LO para atividade de desdobro de madeira Município de Golnêsia do Pará. Protocolo nº 286281 dia 30.09.2004.

TRANSPORTE LTDA

Transporte Ltda, CNPJ(MF) 04.569.141/0001-80, torna público que requereu à SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação da LO - Licença de Operação pelo prazo de validade, para o transporte rodoviário de combustíveis e lubrificantes no estado do Pará. Marituba, PA, 13 de outubro de 2004.

A S WIJMA BELÉM LTDA

A S WIJMA BELÉM LTDA, sito a Estr. Maracacuera, s/n St-B, Qd-08, Lt-06 a 08 (Belém/PA) torna público que requereu junto a SECTAM a renovação da Licença de Operação, através do prof.º 105381, em: 16/04/2004.

AGRO-INDÚSTRIA COMÉRCIO
DE PESCADO ATALAIA LTDA

AGRO-INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PESCADO ATALAIA LTDA, CNPJ nº. 05.361.696/0001-03, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença Prévia, para a atividade de criação de camarões localizada na Estrada do Atalaia, s/n, Km 5,5, Município de Salinópolis, Estado do Pará.

ALUNORTE - ALUMINA DO
NORTE DO BRASIL S.A.

A ALUNORTE, Alumina do Norte do Brasil S.A., torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE do Estado do Pará, a Licença de Operação nº 1113/04, válida até 26/09/05, para a atividade de "operação dos tanques de armazenamento de óleo combustível e diesel", localizados dentro da área do empreendimento.

COMERCIAL VITÓRIA LTDA

A empresa Comercial Vitória Ltda torna público que requereu a SECTAM a Licença de Operação- L.O para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis localizada a Rua Coronel José Porfírio, nº 1247, Município de Altamira/PA e foi determinado e apresentado Projeto de Controle Ambiental.

SEBASTIÃO BATISTA MATEUS-EPP

SEBASTIÃO BATISTA MATEUS-EPP, cnpj 84.141.877/0001-19 localizada em Paragominas-PA Torna Público seu pedido de Licenciamento na SECTAM prof. nº 268808/04 de 15/09/04 para ativ. Prod de Carvão Vegetal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS

Publicação - Edital T. P. 037 / 04 - A Pref. Mun. de Parag., através da C. E. L., torna público q / no dia 29. 10. 04, às 08h, estará realizando Licit. na Mod. T. P. ,Obj: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados aos alunos do Curso de Educação Jovens e Adultos - EJA. Edital estará disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public. deste, na P. M. P, situada na R. do Contorno, nº 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame. Parag. 13. 10. 04.

Homol. T. P. 01/04 - Obj. : Aquis. de 01 Chassi e 01 carroceria de ônibus urbano p/ 48 passageiros - Firma Venc. : Belém Diesel S/A - valor R\$ 144.425,88 - Parag. , 16. 03. 04.

Homol. T. P. 27/04 - Obj. : Aquis. de produtos asfálticos p/ pavimen, da Av. Nagib Demachek, no bairro Nagibão, conforme contrato de repasse nº 164, 080 - 12 / 04- Ministério das Cidades / Caixa - Firma Venc. : CBAA - Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia - valor R\$ 92.772,00 - Parag. , 27. 08. 04.

Homol. T. P. 28/04 - Obj. : Aquis. de produtos asfálticos p/ pavimen, R. Porto Alegre (B. Jardim Atlântico e Laércio Cabelline) - Convênio FDE - 115 / 04 - SEPOF - Firma Venc. : CBAA - Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia - valor R\$ 109.620,00 - Parag. , 06. 10. 04.

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício
FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 132/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.02.000203-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : AMAZONIA MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO : PA00004935 - ELIAS CESAR DA SILVA QUEIROZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tratando-se de desapropriação, e não de alienação, não vejo como possa ter ocorrido fraude à execução, pois a transferência da propriedade não se deu por vontade do expropriado. Por isto, não dou seguimento ao incidente processual levantado pela EXEQUENTE nesta execução e na de nº 20013902000424-1, reunida a esta. A FAZENDA realmente não está obrigada a aceitar o bem de fl. 44 destes autos e, ao que tudo indica, desistiu do pedido de fl. 59. Assim sendo, indique a mesma outro bem apto à garantia da dívida contida nas duas execuções ora reunidas, obedecida, no que for possível, a ordem do art. 11 da LEF. Intimem-se." 95.00.15565-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS SUNORTE

ADVOGADO : PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"A sede própria para a análise do pedido de desistência do recurso de apelação é o Juízo ad quem onde se encontram os autos dos embargos relativos a esta execução. Por isto, indefiro o pedido de fl. 68. No que se refere a possível parcelamento por parte do EXECUTADO, entendo que este não é causa de levantamento de garantias. Pelo contrário, com o parcelamento, há justamente um alongamento da necessidade de garantias em razão da dilatação do prazo para pagamento. Ele é, portanto, irrelevante para fins de manutenção ou não das garantias acessórias ao crédito. Quanto à guarda dos bens penhorados, c.c.m fulcro no art. 670 do CPC, permito ao EXECUTADO que lhes promova a venda desde que eles só sejam retirados do local onde se encontram após o depósito, à disposição deste Juízo, da quantia apurada - nunca inferior à sua avaliação - ou após o recolhimento deste montante aos cofres da EXEQUENTE. Intimem-se." 2001.39.02.000897-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : VIACAO MUIRAQUITA LTDA

EXCDO : FRANCISCA MARIA BEZERRA

EXCDO : JOSE D. OLIVEIRA E SOUSA

ADVOGADO : PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Considerando o tempo transcorrido desde a formulação do requerimento de fls. 23/24, intime-se a EXECUTADA para que comprove nos autos a quitação das dívidas exequêndas. Existindo valores remanescentes, em razão da impossibilidade legal de concessão de suspensão nos casos da espécie, haverá de nomear bem à penhora, sob pena de constrição judicial nos termos do pedido de fls. 34/37, que fica desde logo deferido. Reúnam-se a estes os autos de nº 2001.39.02.001290-1 e 2002.39.02.000770-9, consolidando-se os débitos exequêndos. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.00.15830-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

EXCDO : ARQUIMEDES ALVES MESQUITA

EXCDO : B. A. MESQUITA & LIMA

EXCDO : LUCIANO AMORIM AMARAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido HOMOLOGAR o pedido da Exequerente, extinguindo o feito executivo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, V, combinado com o art. 598, ambos do CPC. Solicite-se a devolução da carta precatória de fl. 102 no estado em que se encontra. Sem custas. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2000.39.02.001680-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : O A PARENTE ME

2000.39.02.001695-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : M E S LIMA ACADEMIA E DANCA ME

ADVOGADO : PA00006820 - DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS

2000.39.02.002575-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : PS DR MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA LTDA

2002.39.02.000060-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : PERPETUO SOCORRO SANTAREM TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO : PA00004935 - ELIAS CESAR DA SILVA QUEIROZ

2002.39.02.000938-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : LUIZ B BELO COMERCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

95.00.15703-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : CARLOS ANTONIO MACIEL BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se a penhora de fl. 40. Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

2002.39.02.001125-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR

EXCDO : AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, determino o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 257 do CPC, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. P.R.I."

2004.39.02.000084-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : AUTOMIC COMERCIO DE IMPLEMENTOS MAQ E TRATORES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, à míngua de título executivo, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito (arts. 794, II, 267, I, 462, 598 e 616, todos do CPC). decido extinguir o processo sem julgamento do mérito. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

1998.39.02.000308-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : LOBATO & ARACATY LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pelo Executado. Separem-se destes os autos nº 1998.39.02.000320-5. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

96.00.15830-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : RADIO E TV PONTA NEGRA

1997.39.02.000527-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : CARLOS AUGUSTO RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, à míngua de título executivo, decido extinguir o processo sem julgamento do mérito (arts. 267, IV, 462 e 598 do CPC). Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P.R.I."

95.00.15346-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EXCDO : M FIGUEIRA DE FARIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Sem Custas. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

2004.39.02.000368-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : ANTONIO ROCHA

ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, dada a intempestividade constatada, DECIDO rejeitar liminarmente os presentes embargos (art. 739, I, do CPC), extinguindo o processo sem julgamento de mérito (art. 267, IV, combinado com art. 598, ambos do CPC). Sem custas. P.R.I."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.02.000381-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : PA00008365 - JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL

EXCDO : DARCY JESUS DA ROSA JUNIOR

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRF/1ª Região e Portaria nº 02/98 desta Vara, abro vista destes autos para que a Exequerente se manifeste sobre a certidão de fl. 44-verso."

2000.39.02.001497-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

PROCUR : - MARCUS FIDELIS

EXCDO : MASTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO : PA00008186 - JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRF/1ª Região e Portaria nº 02/98 desta Vara, abro vista destes autos para que a Exequerente se manifeste sobre a petição e documento de fls. 30/31."

1997.39.02.000269-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : C MESCHEDE & CIA LTDA

EXCDO : CARLOS ALBERTO BASTOS MESCHEDE

ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA BENTES DE S FILHO

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRF/1ª Região e Portaria nº 02/98 desta Vara, abro vista destes autos para que a Exequerente se manifeste sobre a certidão de fl. 70-verso."

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1a. REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
PERÍODO: 01/08/2004 A 31/08/2004
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM

JUIZ(a): JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Despachos: 4

Decisões Interlocutórias: 3

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2004

EXECUÇÕES DIVERSAS

2003.39.01.1287-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : WÉLBIO SANTOS DE SOUZA

2004.39.01.0114-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXQDO : HOSANA RODRIGUES NETA SOUSA

DESPACHO: Dê a exequente prosseguimento ao feito, em 15 (quinze) dias.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2004

2001.39.01.0750-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : JOSÉ MARIA COELHO DEL AGUILAR

DESPACHO: Suspenda-se o curso da execução, conforme requerido.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2004

AÇÕES DIVERSAS

2003.39.01.0986-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO : ESPÓLIO DE CARLOS VITOR HOLANDA

ADVOG : PA4.802-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS

DESPACHO: 1. Digam as partes sobre a proposta apresentada pelo perito para os honorários periciais (f. 209/210), no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Tendo em vista o equívoco verificado no endereçamento da correspondência dirigida ao ITERPA, ocasionando a sua devolução (f. 208), renove-se a diligência, bem como solicite-se à CEF informação quanto ao cumprimento do alvará de f. 188. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

2003.39.01.0033-2 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : SANTA CARMELITA AGROPECUÁRIA S/A

ADVOG : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ E OUTRO

RÉ : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO

DECISÃO: 1. (...). 4. Diante do exposto, promova a autora a adequação do valor da causa e simultâneo recolhimento das custas complementares, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção terminativa da demanda (CPC 267, VI). 5. Publique-se. Intime-se.

2001.39.01.0697-7 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : SINÉZIO PEREIRA MARINHO

ADVOG : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA

RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO

DECISÃO: (...). 4. Diante do exposto, promova o autor a adequação do valor da causa ao montante correspondente ao somatório das prestações vencidas e a 12 (doze) vencidas, no prazo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção terminativa da demanda (CPC 267, VI).

5. Publique-se. Intime-se.

1992.0000515-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

RÉU : JOSÉ AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOG : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ

ASSISTAENTE : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

DESPACHO: 1. Considerando a insistência do ITERPA sobre a realização da perícia antropológica (f. 526), intime-se a autarquia estadual, mediante simples intimação na imprensa oficial, a disponibilizar o valor dos honorários (f. 496) devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desistência tácita de prova. 2. Oportunamente, conclusos. 1995.0000949-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : LETÍCIA GOMES LAURINDO E OUTROS

ADVOG : PA4.802-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 206/211 e 231), acompanhada de documentos (f. 212/223 e 233/234), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam respectivamente: (a) Aluéc Sales, Doris Elenice Oliveira Souza, José Edivaldo de Araújo Melo, Manoel Cavalcante Umbuzeiro Neto, Márcia Vânia Araújo de Oliveira e Nailde Pimenta Silva, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Laércio Lopes de Souza, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de combinação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (c) Laércio Lopes de Souza e Paulo Roberto Luiz de Souza, juntada dos documentos mencionados, sob combinação de arquivamento. 2. Vista aos autores da petição de fls. 250/259, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Providencie a Secretaria a confecção do alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados à disposição deste Juízo, conforme f. 234. 4. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos. 1995.0000971-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : SUSANA DE PAULA COSTA DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOG : PA4.802-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CALUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Vista a CEF da petição de fls. 260/262, para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.

1998.39.01.0201-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ROBERTO PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOG : PA7.911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Antonio Alves do Nascimento, José Divino de Souza, Petrício Rodrigues Horta e Roberto Pereira da Silva, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor José Moreira de Melo, uma vez que, devidamente intimado (f. 226), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

1998.39.01.0555-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ANTONIO EUSTÁQUIO FERREIRA MARCELINO E OUTROS

ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Antonio de Araújo, Antonio Eustáquio Ferreira Marcelino, Aristides Gomes da Silva, Antonia Gomes da Costa e Braz Feltosa Brito, uma vez que, devidamente intimado (f. 294), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

1998.39.01.0583-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ALMIRO SOUZA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Alexandre Fernandes Vieira, Almiro Souza dos Santos, Antonio do Nascimento Moreira e Antonio Mathias da Silva, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor Adriano Sérgio Silva, uma vez que, devidamente intimado (f.254), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

1999.39.01.0381-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : DARCÍLIA PEREIRA SOBRINHO

ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilatação de prazo de f. 154. 2. Publique-se.

1998.39.01.0716-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : NATAL RODRIGUES DE NOVAIS E OUTROS

ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1998.39.01.0837-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : HAMILTON NUNES GUIMARÃES

ADVOG : PA8.735 - FERNANDO MENEZES CUNHA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1998.39.01.0848-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : NEUZA DO NASCIMENTO RODRIGUES

ADVOG : PA8.735 - FERNANDO MENEZES CUNHA E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0400-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : IVONE PEREIRA PORTO E OUTRO

ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0220-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO LIMA

ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0224-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : SAMUEL VASCONCELOS LEAL

ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0334-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : LOURIVALDO SCHEWINSKI

ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0902-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MÔNICA DE CÁSSIA FELIX DA CUNHA E OUTROS

ADVOG : PA7.911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

2000.39.01.0378-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MOZAR ANTONIO DE SOUSA

ADVOG : PA8.397-B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

2000.39.01.1056-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ANTÔNIA AMÉRICA DE OLIVEIRA NETA

ADVOG : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTROS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Tendo em vista a inércia do advogado do(s) autor(es) em relação ao ato ordinatório de f., arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito". 2. Publique-se.

1998.39.01.0724-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ENEIAS BRITO DA ROCHA E OUTROS

ADVOG : PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo

documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor Enéas Brito da Rocha, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores João Cabral da Cruz, José Almeida Reis e Judson Ramos Brasil, uma vez que, devidamente intimado (f. 254), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fl. 260), acompanhada de documento (fl. 261), no prazo de 10 (dez) dias promova o autor João Cabral da Cruz, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 4. Vista ao advogado dos autores da guia de depósito dos honorários de sucumbência de fl. 257, para manifestação em 5 (cinco) dias. 5. Publique-se. Intime-se, oportunamente, conclusos.

1998.39.01.0726-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SILENE MARIA FERREIRA E OUTROS
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores João Bosco de Oliveira, Silene Maria Ferreira e Valdivino Domingos Batista, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor Adão Luiz de Araújo Brito, uma vez que, devidamente intimado (f.315), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, registrando-se na fase "arquivamento com depósito".

1998.39.01.0775-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ARMANDO GONÇALVES
ADVOG : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 195. 2. Vista aos autores da petição de fls. 196/207, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1998.39.01.0798-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DEUZIMAR RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0858-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : GILMAR GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0860-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOAQUIM DIAS TEIXEIRA E OUTROS
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0873-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ISMAEL FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.1089-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ELSON LUIS SILVA ROCHA E OUTROS
ADVOG : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0420-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : OSVALDO MARTINS DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOG : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0449-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0307-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : IDELFONSO MORAIS DA SILVA
ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA1.178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Tendo em vista a inércia do advogado do(s) autor(es) em relação ao item 3 do despacho de f. ..., arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito". 2. Publique-se.
1998.39.01.0907-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : DANILO DA CUNHA SENA
ADVOG : PA10.607 - DANIELA DE SOUZA SENA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Vista a CEF da petição de fls. 436/438, para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.

1998.39.01.1203-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PAULO CORREA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOG : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Marl das Doreas Guimarães, Paulo Corrêa da Miranda, Salomão Gonçalves e Sidneide Oliveira Lemes Provasse, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento da credora Eliane Martins Flores, uma vez que, devidamente intimado (f. 265), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, registrando-se na fase "arquivamento com depósito".

1999.39.01.0270-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALDENIR NEVES LOPES
ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Tendo em vista a inércia do advogado do autor em relação ao item 2 do despacho de f. 169, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito". 2. Publique-se.

1999.39.01.0401-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
ADVOG : PA3.815-B - GERSON VILHENA GONÇALVES DE MATOS E OUTROS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Antonio dos Santos, Osmar Alves de Oliveira e José Evanildo dos Santos Marques, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento da credora Maria de Fátima Sérgio Lima, uma vez que, devidamente intimado (f.205), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 206/208 e 256), acompanhada de documentos (fls. 210/217), no prazo de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Lusimar Lima Pereira e Maria Ferreira de Souza, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação; (b) José Edson de Oliveira, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolútiva do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3. Vista ao advogado dos autores da guia depósito dos honorários sucumbência, para manifestação em 5 (cinco) dias. Publique-se.

1999.39.01.0405-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : GILSON PEREIRA CRIZOSTOMO
ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Vista ao autor da petição de fls. 115/116, para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.

1999.39.01.0494-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do

julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pela credora Zilda dos Santos Costa, uma vez que, devidamente intimado (f. 160), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

1999.39.01.0206-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MANOEL PEREIRA MELO
ADVOG : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 158. 2. Em face à fixação de sucumbência recíproca pela decisão proferida no acórdão de fls. 133/135, indefiro o pedido recolhimento dos honorários advocatícios. 3. Vista ao autor da petição de fls. 169/183, para manifestação em 5 (cinco) dias. 4. Diga a CEF sobre a petição de fls. 184/186, em igual prazo. 5. Publique-se.

1999.39.01.0228-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JULIVAN AGUIAR RODRIGUES
ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor Julivan Aguiar Rodrigues, uma vez que, devidamente intimado (f. 152), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivamento com depósito".

1999.39.01.0309-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SÉRGIO WAGNER COELHO PRIMO
ADVOG : PA3815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor Sérgio Wagner Coelho Primo, uma vez que, devidamente intimados (f. 134), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Em face à fixação de sucumbência recíproca pela decisão proferida na acórdão de f. 108, retifico o item 2 do despacho de f. 133 para excluir a determinação de depósito dos honorários advocatícios. 4. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

1999.39.01.0363-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALDAIRES RICARDO ALVES
ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Exortada a promover cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor Aldaires Ricardo Alves, uma vez que, devidamente intimados (f. 111), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Em face à fixação de sucumbência recíproca pela decisão proferida na acórdão de f. 99, retifico o item 2 do despacho de f. 102 para excluir a determinação de depósito dos honorários advocatícios. 4. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

1999.39.01.0385-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AMILTON RUFINO RIBEIRO E OUTROS
ADVOG : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

4 Judiciário

CADERNO 1

ADVOG : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 188. 2. Vista aos autores da petição de fls. 187/188 e 190/314, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1999.39.01.0914-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ DAVID VIEIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOG : TO915 – RANIELE MARIA O. DA SILVA E DUTRA E OUTROS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exortada a promover cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores José David Vieira da Silva, José Ilton Ribeiro de Oliveira e Raimundo Henrique de Araújo, uma vez que, devidamente intimados (fls. 225), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 226, por 10 (dez) dias. 4. Providencie a secretaria o cumprimento do item 2 do despacho de f. 224. Publique-se.

1999.39.01.1038-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ANTONIO RIBEIRO CARNAUBA E OUTROS

ADVOG : PA5.032-A – EDIDÁRIO GOMES BANDEIRA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Chamo o feito à ordem. 2. A sentença de fls. 47/51 julgou extinto o processo sem julgamento de mérito em relação ao autor José de Ribamar Sousa Silva, com fulcro no art. 267, IV, CPC, e em relação aos autores Enoc de Araújo, Genival Pereira da Silva, José Antonio Alves Silva e Juarez Alves dos Santos, com fundamento no art. 267, I, CPC. Desta forma, excluem-se do termo de autuação os nomes dos referidos autores. 3. Exortada a promover cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor Antonio Ribeiro Carnauba, uma vez que, devidamente intimados (f. 151), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivamento com depósito".

1999.39.01.1045-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTORA : MARIA IRES DE SOUZA E OUTROS

ADVOG : PA5.032-A – EDIDÁRIO GOMES BANDEIRA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. (...) 2. Exortada a promover cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Antonio Calidonio de Andrade, Antonio Gomes Ferreira, José Edmilson Dantas dos Santos, Josué Gomes Ferreira, Maria Deuzinete Sousa Nunes, Maria Ires Pereira de Souza e Bartolomeu Pereira de Souza, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Edna Silva Oliveira e Zacarias Lima da Silva, uma vez que, devidamente intimados (fls. 176 e 190), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivamento com depósito".

1999.39.01.1548-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ CAMILO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG : PA4.507-A – PEDRO CRUZ NETO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA1.178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exortada a promover cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Carlos Oliveira Lima, Domingos Francisco Ferreira, José Camilo dos Santos, José Souza da Neves, Lourival Rodrigues Bispo, Pedro Araújo

Gomes, Raimundo Guilherme Azevedo Rodrigues e Manoel Nascimento dos Santos, uma vez que, devidamente intimados (fls. 204 e 209), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Renove-se a intimação da CEF de todo o teor do item 2 do despacho de f. 203. - ITEM 2 DO DESPACHO fls. 203: Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devidas na conta vinculada dos autores, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence ao autor e será devido mesmo quando, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 4. Publique-se.

2000.39.01.0322-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : EDENIL DE MAIO SIQUEIRA E OUTROS

ADVOG : PA6.459 – ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES

ADVOG : PA8.286 – MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 187/189 e 199/200), acompanhada de documentos (fls. 190/197 e 201/202), no prazo de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Edivaldo Dias Duarte e Edson Fernandes Madeira, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta da homologação. (b) Edmilson Sousa Lima, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 3. Defiro o pedido de f. 182, por 30 (trinta) dias. 3. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 194.

2000.39.01.0328-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MIGUEL PONTES TRINDADE E OUTROS

ADVOG : PA6.459 – ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Exortada a promover cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Milton Cruz Sales, Monsuelo José Baeta, Nelson Centeno, Nancy Jorge Coelho Brabo e Ney Leopoldino Nogueira, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor Nataniel Rocha Coelho, uma vez que, devidamente intimado (fls. 223), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Em face à fixação de sucumbência recíproca pela decisão proferida na sentença de fls. 125/130 e mantida pelo acórdão de fls. 172/174, reitifico o item 3 do despacho de f. 222 para excluir a determinação de depósito dos honorários advocatícios. 4. A sentença de fls. 125/130 declarou extinto o processo sem julgamento de mérito em relação aos autores Miguel Pontes Trindade, Nadilson da Silva Guerreiro e Nelson Pereira da Costa, em face da existência de litispendência. Desta forma, excluem-se do termo de autuação os referidos autores. 4. Publique-se.

2000.39.01.0907-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : DEVANIR RODRIGUES BARBOSA

ADVOG : PA9.608 – CLERISTON F. FERNANDES ROCHA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA1.178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

1. Exortada a promover cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelo credor Devanir Rodrigues Barbosa, uma vez que, devidamente intimado (fls. 119), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

2000.39.01.1823-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : OSVALDO MAIA GAIA

ADVOG : PA9.683 – ADEBRAL LIMA FAVACHO JÚNIOR E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESPACHO: 1. Em face à fixação de sucumbência recíproca pela decisão proferida na sentença de fls. 57/60, e mantida pelo acórdão de fls. 83/92, deixo de fixar o depósito dos honorários advocatícios. 2. Considerando que devidamente intimado, o autor Osvaldo Mala Gala, para além de não negar a existência do acórdão travado na via administrativa, se insurgiu sem opor qualquer resistência especial e relevante (f. 113), pronuncio, nos termos do CPC 794/III, a extinção da pretensão executória do título judicial, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos. Isso, sobretudo, porque somente no caso de ausência de transação, que dissolve o crédito anteriormente conquistado, subverte a eficácia do negócio jurídico. Depois, eventuais vícios sociais contidos na transação (dolo, coação ou simulação) dependem de instauração de demanda própria, que sequer resiste à mera intenção de desistência do negócio pactuado, nem mesmo pelo singular descontentamento com o montante esperado. 3. Cientifique-se.

2002.39.01.1152-3 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : JOSÉ CASTRO ALVES FILHO

ADVOG : PA10.201 – KEILLA FERREIRA DA ENCARNÇÃO

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA10.013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2004.39.01.0338-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOSÉ VIRGÍLIO SANTANA DUARTE

ADVOG : PA9.812-B – MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Indefero o pedido de produção de prova testemunhal formulado pelo autor à fl. 63 tendo em vista a sua inutilidade, pois a questão fática já se encontra devidamente demonstrada nos autos, não necessitando de dilação probatória. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença. 3. Publique-se.

2004.39.01.0275-8 AÇÕES ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : WESLEY REIS DE MORAES

ADVOG : PA5.034 – CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : ES172-B – TELMA SUELI FEITOSA DE FREITAS

DESPACHO: 1. Defiro a prova contábil requerida pela CEF (fls. 41/42). 2. Nomeio perita do Juízo a Srª NARA MIRIAM MOTA RODRIGUES, contadora, registrada no CRC/MA 006649/T-O, (...). 3. Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da perita. 4. No mesmo prazo, indiquem as partes os seus assistentes técnicos e os quesitos que desejam serem respondidos pelo expert. 5. (...).

2002.39.01.0311-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU

ADVOG : PA4.288 – MAURO CÉSAR SANTOS

RÉU : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCUR. : JOÃO JOSÉ DE AGUIAR CARVALHO

DECISÃO: (...). 4. Diante do exposto, promova o autor a adequação do valor da causa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção terminativa da demanda (CPC 267, VI). 5. Publique-se. Intime-se.

EXECUÇÕES FISCAIS

2002.39.01.1225-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : MARCELO ROGÉRIO NERES

ADVOG : PA7.292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

DECISÃO: (...). 6. Diante do exposto, rejeito a exceção oposta. Publique-se. Intime-se.

EXECUÇÕES DIVERSAS

1996.0023275-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

EXCDO : FRANCISCO LUIZ DO VALE RESENDE E OUTROS

ADVOG : PA4.010 – GILDO CORRÊA FERRAZ

DESPACHO: Sobre o pedido de substituição da penhora formulado pelo INCRA (f. 1344/1345) digam os executados, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.

AÇÕES DIVERSAS

2001.39.01.0977-6 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOG : PA9.311 – HENRIQUE CORREA BAKER E OUTRO

REQDO : M T A TATAGIBA ME

ADVOG : PA8.083-A – ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO

DECISÃO: (...). 4. Diante do exposto, promova a requerente adequação do valor da causa e o simultâneo recolhimento das custas com honorários, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção terminativa da demanda (CPC 267/VI). 5. Publique-se. Intime-se.

2004.39.01.1010-0 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : EURIVALDO DE JESUS RIBEIRO
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
REQDO : IVAN PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
DESPACHO: 1. Considerando a alegação do requerente sobre a existência de Plano de Manejo no imóvel em questão, postergo a apreciação do pedido de liminar para depois da manifestação, devidamente fundamentada, do IBAMA, sobre eventual interesse jurídico no deslinde do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, e, caso positivo, qual a condição que pretenda ostentar na relação processual. 2. Publique-se. Intime-se. 1999.39.01.0013-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

EXTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
EXPO : APARECIDO DOMICIANO CORREIA E OUTROS
ADVOG : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
ADVOG : PA5.930 - ERIVALDO SANTIS
EXPO : ESTADO DO PARÁ
PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
DESPACHO: Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

2003.39.01.0485-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ORIMAR BENEDITO SIQUEIRA E OUTROS
ADVOG : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
DESPACHO: 1. Na esteira do parecer ministerial, chamo os expropriados a trazerem aos autos comprovação da exploração econômica da cobertura florestal do imóvel, a quando do ajuizamento da presente ação, haja vista que a "Autorização Florestal - PMFS" apresentada à f. 226 teve sua validade expirada em 21/03/2001. 2. Oportunamente, conclusos. Publique-se.

2003.39.01.1340-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : AGROPECUÁRIA SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO LTDA
ADVOG : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
DESPACHO: 1. (...). 2. Digam as partes, em 5 (cinco) dias, sobre a necessidade de nomeação de engenheiro florestal para avaliação de potencial madeireiro do imóvel, devendo, a exproprianda, na mesma oportunidade, comprovar a existência de manejo florestal sustentado a quando do ajuizamento da presente ação. 3. Após, ouça-se o MPF. 4. Publique-se. Intime-se. Cienifique-se o MPF.

AÇÕES COLETIVAS

2003.39.01.0417-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS
ADVOG : DF10.841 - RAIMUNDO SÉRGIO BARROS LEITÃO
REQDO : UNIÃO FEDERAL
REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
REQDO : EXPORTADORA PERACHI LTDA
REQDO : MADEIREIRA BANNACH
ADVOG : PA3.987-A - DELMIRO SANTOS
REQDO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
DESPACHO: 1. Acolho a indicação dos assistentes técnicos e os quesitos formulados (f. 854/855, 857/860 e 877/878). Dê-se ciência ao perito. 2. Digam as partes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito (f. 865/867). Publique-se. Intime-se.

EMBARGOS

1998.39.01.0003-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : COMERCIAL ALPA LTDA
ADVOG : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
EMBT : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
DECISÃO: 1. Convento o julgamento em diligência. 2. (...). 3. Diante do exposto, promova a embargante a instrução do feito, bem como a indicação do valor da causa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da demanda (CPC 267/VI). 5. Publique-se. Intime-se.
2003.39.01.0178-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : GIOVANI NONATO DA SILVA
ADVOG : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
ADVOG : PA3.805 - MAURA CÉLIA PEREIRA ARRUDA
EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
DESPACHO: 1. Convento o julgamento em diligência. 2. Intime-se o embargante para emendar a petição inicial, com a indicação do valor da

causa, residente no proveito econômico esperado, especificamente o montante da execução embargada, bem como para suprir o defeito de representação, mediante a juntada de instrumento procuratório, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção terminativa do feito (CPC 267/VI). 3. Publique-se. Intime-se.

2003.39.01.0240-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : IDEMAR PERACCHI
ADVOG : PA9.679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
EMBT : FAZENDA NACIONAL
ADVOG : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
2003.39.01.0241-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : IDEMAR PERACCHI
ADVOG : PA9.679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
EMBT : FAZENDA NACIONAL
ADVOG : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
2003.39.01.0242-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : IDEMAR PERACCHI
ADVOG : PA9.679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
EMBT : FAZENDA NACIONAL
ADVOG : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
2003.39.01.0244-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : IDEMAR PERACCHI
ADVOG : PA9.679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
EMBT : FAZENDA NACIONAL
ADVOG : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
DESPACHO: 1. Não obstante o teor da certidão de f. 59-v, atribuído no CPC 254/II, torno ineficaz a determinação de f. 58. 2. Entretanto, dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 88387/PE, Rel. Julz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1.12.95, p. 83.845). 3. Promova, pois, o embargante a instrução do feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único). Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

2004.39.01.1019-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : NILSON PIRES BUATI
ADVOG : MT5.453 - JOÃO LUIZ SPOLADOR
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO: (...). 5. Rejeito, portanto, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Publique-se.
2002.39.01.0307-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : AURÉLIO ILHARCO ÁLVARES DE MOURA
ADVOG : PR14.850 - AFONSO CÉSAR DIAS COLLIN
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: 1. Considerando a inércia do autor (fl. 175-v) em relação ao depósito dos honorários periciais, apesar de devidamente intimado, revogo o despacho de fl. 149 no tocante à determinação de perícia, pois cabe ao autor o ônus de provar os pressupostos fáticos do direito que pretenda seja aplicado na solução do litígio (art. 333, I, do CPC). (...).

2004.39.01.0308-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RENER PEREIRA SOARES
ADVOG : PA11.120 - SIDNEIA G. BELMIRO ANDRADE E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : 2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO: 1. Considerando que o provimento jurisdicional independe da inclusão no pólo passivo do Banco do Brasil S/A e Leolar Móveis e Eletrodomésticos Ltda, pois não se trata de hipótese de litisconsórcio necessário, e ainda, que a responsabilidade no presente caso não é solidária diante de eventual condenação, indefiro os pedidos formulados pela ré e autor (fls. 21 e 38). 2. Indefiro ainda, o pedido de revogação dos benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista a carência de elementos probatórios trazidos pela CEF. 3. Diligencie o autor acerca do credor responsável pela

inclusão no cadastro restritivo, sob pena de extinção terminativa da demanda. Prazo de 10 (dez) dias. 4. Publique-se. Intime-se.

EXECUÇÕES FISCAIS

2002.39.01.1230-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
EXCDO : LATICÍNIOS MORRINHOS IND. E COM. LTDA
ADVOG : GO21.082 - MARIZA COSTA VILEFORT E OUTRA
2002.39.01.1231-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ERIVELTO ALMEIDA DA SILVA
EXCDO : LATICÍNIOS MORRINHOS IND. E COM. LTDA
ADVOG : GO21.082 - MARIZA COSTA VILEFORT E OUTRA
SENTENÇA: 1. Declaro extinta, pelo cancelamento, a execução proposta pela Fazenda Nacional contra Laticínios Morrinhos Ind. e Com. Ltda. Para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 28 da Lei 6.830/80. 2. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Sem Custas. Publique-se. Intime-se.
2003.39.01.1428-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : MANUELA ULISSES DE BRITO
EXCDO : FERROFORTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
DESPACHO: 1. Acolho o pedido de desistência formulado pelo executado (f. 35), sobretudo porque, consubstanciando antecipação da cognição própria de embargos do devedor, a exceção de pré-executividade está adstrita a conveniência do executado, que dela pode dispor. 02. Expeça-se mandado com finalidade de penhora e avaliação. Publique-se.
2002.39.01.0883-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : IMAGOL - INDÚSTRIA DE MADEIRAS GOIANÉSIA LTDA E OUTROS
ADVOG : PA8.642 - ETURY BARROS
DECISÃO: (...). 3. Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos ao Juízo de Direito de JACUNDÁ, Comarca que delém a competência jurisdicional sobre o Município de Goianésia do Pará, juntamente com o processo apenso (embargos à execução nº 2003.39.01.000479-2), para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. Publique-se.
2003.39.01.0881-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
EXCDO : DJALMA VIEIRA SOBRINHO
DECISÃO: (...). 3. Em face do exposto, defiro o pedido, autorizando, na forma em que foi requerida a quebra do sigilo bancário de Djalma Vieira Sobrinho. Oficie-se, com urgência, ao Banco Central para que encaminhe a este Juízo a documentação solicitada pelo exequente no prazo de trinta dias. P. l.

EXECUÇÕES DIVERSAS

1999.39.01.0431-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO E OUTRO
DESPACHO: Publique-se o despacho de f. 269. DESPACHO DE 27.08.2004, fl. 269 - "Defiro o pedido de fl. 267. Prazo de 10 (dez) dias."
2001.39.01.0862-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : LUIS PAULO ALVES
DESPACHO: Intime-se o credor do despacho de fl. 145. DESPACHO DE 25.08.2004, fl. 145 - "Tendo em vista a certidão supra, manifeste-se a exequente em 15 (quinze) dias."
2001.39.01.0751-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA
DESPACHO: Suspenda-se o curso da execução, conforme requerido.
2001.39.01.0076-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA
EXCDO : ALBERTO BRAZ AZEVEDO
DESPACHO: (...). 03. Assim, indefiro o pedido no sentido de oficiar à Delegacia da Receita Federal, posto que tal medida implicaria na quebra do sigilo fiscal, somente cabível em situações excepcionais. 04. Requeira a CEF o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
1994.0003010-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : RJ821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
EXCDO : LUIS PAULO ALVES
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 125, 2. Intime-se o arrematante para efetuar o pagamento remanescente à correção monetária e juros, conforme cálculo de f. 127, sob pena de não se consumir a arrematação. Prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Intime-se.
1994.0003014-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : MAURO MONTEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: Defiro o pedido de f. 182.
2004.39.01.0098-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG : PA8.948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR
EXCDO : LUCIANA DE URZEDA FRANCO MESQUITA
DESPACHO: 1. Conforme requerido pelo credor (f. 35), diga o Sr. Manoel Maria Mendes Campos, em 05 (cinco) dias, se aceita o encargo de fiel depositário da penhora f. 32. 2. Manifeste-se a executada, em 05 (cinco) dias, sobre o pedido de alienação antecipada dos bens constritos (CPC 670, parágrafo único). Publique-se. Intime-se.
2001.39.01.0873-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDAS DE FEITOS AGRÁRIA
EXQTE : LUIZ OTÁVIO DE FREITAS QUEIROZ E OUTRO
ADVOG : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
DESPACHO: 1. Em aditamento à decisão de f. 278, acolho o pedido formulado pelo exeqüente à f. 280, no que concerne à fixação de prazo para escrituração dos TDA, determinando que a autarquia agrária promova a operacionalização da
Escrituração dos títulos complementares no prazo de 60 (sessenta) dias, sob cominação de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do CPC 14/IV. 2. Indefiro, no momento, o pedido de levantamento dos TDA remanescentes, em face da ausência de trânsito em julgado da sentença. Publique-se. Intime-se. Cientifique-se o MPF.

AÇÕES COLETIVAS

2002.39.01.0732-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
LITISAT. : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
REQDO : ESTADO DO PARÁ
ADVOG : APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
DESPACHO: 1. Defiro a produção de prova documental e testemunhal requeridas pelo Estado do Pará a quando da contestação (f. 528) e ratificadas no petição de f. 1081/1082, devendo os documentos ser trazidos aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Quanto à prova pericial, especifique o Estado do Pará o tipo de perícia que deseja ser realizada, a fim de que este juízo adote as medidas pertinentes. 3. Em momento posterior, designarei audiência para a oitiva das testemunhas, cujo rol também deve ser apresentado oportunamente. Publique-se. Cientifique-se.
2000.39.01.0857-6 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
REQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
REQDO : ADOLFO RAQUEL MACHADO E OUTRO
ADVOG : PA9.516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
DESPACHO: 1. Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais (fl. 740), no prazo comum de 5 (cinco) dias. 2. No mesmo prazo, indiquem os requerentes os assistentes técnicos e os quesitos que desejam serem respondidos pelo expert. 3. Publique-se.
EMBARGOS
2004.39.01.0404-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : LAURO AFONSO BRAVO
ADVOG : PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
DESPACHO: Especifiquem provas no prazo comum de 05 dias.
2004.39.01.0700-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : MABEX BARROSO MADEIREIRAS E EXPORTAÇÃO
ADVOG : PA11.390 - CARLOS J. E. GONDIM JR
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
DESPACHO: Defiro o pedido de f. 21. Prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.01.0701-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : MABEX BARROSO MADEIREIRAS E EXPORTAÇÃO
ADVOG : PA11.390 - CARLOS J. E. GONDIM JR

EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
DESPACHO: Defiro o pedido de f. 18. Prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.01.1004-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : BAMAEX BARROSO MADEIREIRAS E EXPORTAÇÃO
ADVOG : PA11.390 - CARLOS J. E. GONDIM JR
EMBD : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINTA AMADO
DESPACHO: 1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 88387/PE, rel. Julz. Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1.12.95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a embargante a instrução do feito, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos a prova de tempestividade dos embargos, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único). Publique-se.
2002.39.01.0402-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
RÉU : BENEDITO DA COSTA LIMA
ADVOG : PA6.108 - DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
DESPACHO: Intimem-se as partes, primeiramente o MPF, para os fins do art. 499 / art. 500.
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: faço vista à CEF sobre a certidão de f. 24, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
2004.39.01.0835-4 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : RIVALDO SANTIAGO GOMES

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Tendo em vista a informação do TRF de fls. 547/550, Informando o pagamento do precatório, dá-se vista ao exeqüente para manifestação, em 5 (cinco) dias.
2001.39.01.0233-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LOURIVAL LOUZA E OUTRO
ADVOG : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: considerando o teor da certidão de fl. 22-v, Intime-se a CEF para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se.
2004.39.01.0827-2 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REQDO : FÁBIO GONÇALVES DE SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2004

2004.39.01.1083-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA
ADVOG : PA6.667 - JUSSARA FRANÇA DA SILVA MENDES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ/PA
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a pretensão da Impetrante é de natureza pecuniária, consistindo na restituição/compensação dos valores pagos a maior a título de Finsocial, no período de outubro/88 a março/92, determino a emenda da petição inicial, retificando-se o valor atribuído à causa para refletir aquela que se pretende ver restituído/compensados, nos termos do art. 284, do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2. Retificado o valor, comprove a demandante o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 3. Cumprido o acima determinado, apreciarei o pedido de liminar. Caso contrário, conclusos para sentença. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2004
MANDADO DE SEGURANÇA

2004.39.01.0719-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ARAUTOS MOTOS LTDA
ADVOG : GO13.905 - DALMO JACOB DO AMARAL JÚNIOR E OUTRO
ENTIDADE : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
2004.39.01.0720-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E

MÁQUINASAGRICOLAS LTDA
ADVOG : GO13.905 - DALMO JACOB DO AMARAL JÚNIOR E OUTRO
ENTIDADE : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
2004.39.01.0721-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINASAGRICOLAS LTDA
ADVOG : GO13.905 - DALMO JACOB DO AMARAL JÚNIOR E OUTRO
ENTIDADE : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ/PA
DECISÃO: (...). 4. Rejeito, portanto, o pedido de liminar. a. Considerando a greve dos bancários, autorizo o recolhimento das custas processuais complementares no primeiro dia útil subsequente ao término da paralisação, sob pena de extinção do feito. b. Notifique-se a autoridade reputada coatora para apresentar informações no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intimem-se.
AÇÕES PENAIAS
2004.39.01.0378-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU : ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOG : RS52.596 - ADELAR CUPSINSKI E OUTROS
DESPACHO: 1. Indefiro a oitiva das testemunhas Aurilene Arruda da Silva e José Felipe de Jesus Carvalho, arroladas pela defesa do réu Ademar Ribeiro de Souza, em razão de que as mesmas respondem pelos mesmos crimes em processo desmembrado deste. 2. Depreque-se ao Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí/PA a oitiva das testemunhas Cícero Santiago, Francisco Nascimento da Silva, Leonor Lemos Leal e Mário da Silva Souza, arroladas pela defesa do acusado. Prazo de 20 (vinte) dias. 3. Intimem-se. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2004
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: abro vista à Caixa Econômica Federal para manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o despacho de f. 239. Publique-se.
1994.0003849-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO
ADVOG : PA4118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: abro vista à Caixa Econômica Federal para manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o despacho de f. 153. Publique-se.
1994.0004284-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : CÉLIA SILVA
ADVOG : PA2.861 - CÉLIA SILVA (causa própria)
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: abro vista à Caixa Econômica Federal para manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o despacho de f. 50. Publique-se.
1999.39.01.0806-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : WILSON CAITANO DE SOUZA
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: abro vista à EMGEA para manifestação, em 05 (cinco) dias, sobre o laudo de reavaliação de f. 188. Publique-se.
2001.39.01.0515-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : GERALDO JOSÉ DE FARIA
ADVOG : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: abro vista à Caixa Econômica Federal para manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o despacho de f. 99. Publique-se.
1999.39.01.0615-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : APARECIDA NOGUEIRA MOTA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Julz. Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extralido dos autos da Execução Fiscal no 2003.39.01.001081-0, movida

pela FAZENDA NACIONAL em face de WANDERLEY LIMA BRITO, dívida de natureza tributária, inscrita no Registro de Dívida Ativa no 20.1.03.001078-10, no valor de R\$ 5.244,72 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), atualizada em SETEMBRO/2004, fica WANDERLEY LIMA BRITO (CPF nº 386.459.207-00), CITADO, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias o débito acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando cliente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2498, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos dias do mês de setembro de 2004. Eu, Marly do Socorro Fonseca Chaves (Técnica Judiciária), o elaborei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 6º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extralido do auto da Execução Fiscal no 2002.39.01.1084-7, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de D J ARRUDA FILHO ME e OUTRO, dívida de natureza tributária, inscrita no Registro de Dívida Ativa sob o no 20.4.02.003934-05, no valor de R\$ 13.747,66 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), atualizada em MARÇO/2004, ficam D J ARRUDA FILHO ME (CNPJ nº 02.459.601/0001-92) e DANIEL JUSTINIANO DE ARRUDA FILHO (CPF nº 606.474.932-88), CITADOS, via edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias o débito acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando cliente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2498, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos dias do mês de setembro de 2004. Eu, Marly do Socorro Fonseca Chaves (Técnica Judiciária), o elaborei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 6º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extralido dos autos da Execução Fiscal no 2003.39.01.001080-8, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de JOSÉ SILVÉRIO, dívida de natureza tributária, inscrita no Registro de Dívida Ativa no 20.1.03.001086-20, no valor de R\$ 15.741,75 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), atualizada em SETEMBRO/2004, fica JOSÉ SILVÉRIO (CPF nº 612.070.982-72), CITADO, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias o débito acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando cliente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2498, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos dias do mês de setembro de 2004. Eu, Marly do Socorro Fonseca Chaves (Técnica Judiciária), o elaborei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 07/10/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.008925-7 PROT.:06/10/2004

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:ANTONIA GORETE MENDES

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008928-0 PROT.:06/10/2004

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:JOSE MARIS MENDES MEDRADO

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008927-4 PROT.:06/10/2004

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO:DINALVA OLIVEIRA DA SILVA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008928-8 PROT.:06/10/2004

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO:DIVINO DOS REIS DE SOUZA

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008930-1 PROT.:06/10/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:JORGE TAIGUARA FERREIRA FRAZAO

ADVOGADO:FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES

IMPDO:DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR

(DAVES) - UFPA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008931-5 PROT.:06/10/2004

CLASSE:1900-OUTRAS

AUTOR:LUIZ ROBERTO DUARTE MELO E OUTROS

ADVOGADO:WALMICK DUARTE DE MELO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008962-7 PROT.:07/10/2004

CLASSE:15205-PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO:CARLOS ALBERTO PANTOJA CORREA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008962-7 PROT.:07/10/2004

CLASSE:15205-PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO:CARLOS ALBERTO PANTOJA CORREA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008964-4 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008965-8 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:AMAZONFRIO AR COND PROJ E COM DE REFRI EM GERAL

LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008966-1 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:BRS ADMINISTRADORA SERVICOS LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008967-5 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008968-9 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:D B A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008969-2 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008970-2 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:KIPAPEL COMERCIO LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008971-6 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:JOAQUIM FONSECA NAVEG IND E COM SA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008971-8 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:JOAQUIM FONSECA NAVEG IND E COM SA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008972-0 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:EDUARDO TUFI E ANTONIO ASSMAR

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008973-3 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:ANTONIO PEREIRA DE LIMA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008974-7 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:MAYA IND COM E EXPORTACAO LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008975-0 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:COMPANHIA MADEIREIRA SAO MIGUEL COMIG

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008976-4 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:JOSE COIMBRA BRITO

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008977-8 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:JOSE COIMBRA BRITO

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008978-1 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:JOSE COIMBRA BRITO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008978-1 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:JOSE COIMBRA BRITO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008979-5 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:ANTONIO PEREIRA DE LIMA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008980-5 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:GRUPO DE PROMOCOES HUMANAS S JUDAS TADEU

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008981-9 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:JOSE COIMBRA BRITO

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008982-2 PROT.:06/10/2004

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:INDUSTRIA GUAMA LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008983-6 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FRANCIS E GABRIEL MARIANO DE AGUIAR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008984-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:PAULO LEITE E ALBERTO LEITE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008985-3 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:JOSE VICENTE CRUZ
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008986-7 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:ANISIO BESTENE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008986-7 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:ANISIO BESTENE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008987-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:MARIANO MARCELINO DA ROCHA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008988-4 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:ISAAC BARCESSAT
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008989-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:SUSIPE SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008990-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:NAZIR ELIAS SURUYA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008991-1 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:CECILIA ALVES MEIRELIS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008992-5 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:CEZAR AUGUSTO LIMA DA COSTA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008993-9 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:LINDALVA C DA SILVA PINHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008993-9 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO:LINDALVA C DA SILVA PINHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008994-2 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MOGNO LUMBER
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008995-6 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:UZINA BRASIL S A
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008996-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RUBENS NOGUEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008997-3 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANTONIO DIAS VIEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008998-7 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ANTONIO DIAS VIEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008999-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:OSVALDO DE ARAUJO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009000-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009001-1 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009001-1 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FNS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009002-5 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EUFROZINA DA COSTA FLEXA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009003-9 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE MARIA MELO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009004-2 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DULCE AUGUSTA SANTANA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009005-6 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOC BENEFICIENTE PORTUGUESA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009006-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:OTAVIO BOLSAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009007-3 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:R. SILVA IMPORTACAO S A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009008-7 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RUBENS VINAGRE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009008-7 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RUBENS VINAGRE

VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009009-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RADIO GUAJARA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009010-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RODOMAR LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009011-4 PROT.:07/10/2004
CLASSE:8104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA
REQDO.:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO NOROESTE DA INFRAERO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAZONAS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009012-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEREZINHA DE A GORAVEB
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009013-1 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SANTA CASA DE MISERICORDIA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009014-5 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOAQUIM PEREIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009015-9 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE ALEXANDRE DA SILVA TORRES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009016-2 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROBERTO CONSTANTINO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009016-2 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROBERTO CONSTANTINO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009017-6 PROT.:06/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HARLEY NOGUEIRA VIEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009036-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA COIMBRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009037-1 PROT.:06/10/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:PEDIDO DE ARQUIVAMENTO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009044-3 PROT.:07/10/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:RAIMUNDO LIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO.:EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009045-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:INCOPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA
ADVOGADO:HAROLDO ALVES DOS SANTOS
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009048-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009047-4 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009047-4 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009048-8 PROT.:07/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:RAIMUNDO NONATO SANTOS ANUNCIACAO SERRA
ADVOGADO:PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO
IMPDO:COORDENADOR DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009049-1 PROT.:07/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:SELMA BANNA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009050-1 PROT.:07/10/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:SELMA DA COSTA BRITO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008961-3 PROT.:08/10/2004
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:MAURO CESAR MELO RIBEIRO
ADVOGADO:RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.008963-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO:NELIO JOSE CHAAR DA SILVA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009034-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO:JOSE MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009035-4 PROT.:08/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBDO:SANDRA LUCIA DA COSTA PEREIRA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.009038-5 PROT.:08/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO:MARIA DE FATIMA GALUCIO LISBOA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009039-9 PROT.:07/10/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA
REU:WELLINGTON MOREIRA CARVALHO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.008908-2 PROT.:05/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:P. J. INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
ADVOGADO:JORGE MOTALIMA
IMPDO:INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.008450-8 PROT.:16/09/2004
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:WAGNER SPINDOLA DE ATAIDE
ADVOGADO:MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	70
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	78

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2004.39.00.710420-9 PROT.:08/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:J. NUNES DA SILVA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710421-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:62000-PROCEDIMENTOS PENAIIS - JEF
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REQDO.:MADEL - MADEIREIRA D ELISEU LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.710039-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR:MARIA IZABEL GAIA DA SILVA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710288-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR:MARIA BELISIA NUNES PANTOJA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710322-4 PROT.:01/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:OSCARINA ANDRADE NEVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711130-7 PROT.:05/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR:MARIA JOSE SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO:CAMILLO MONTENEGRO DUARTE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711141-3 PROT.:05/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA DOS PRAZERES MAIA DE MEDEIROS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711143-0 PROT.:05/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:JOSE LUCAS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711158-1 PROT.:04/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR:DILERMANDO BRITO DA SILVA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711168-4 PROT.:04/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO ISRAEL DA SILVA
ADVOGADO:MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711171-1 PROT.:01/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR:CASA DE ALUGUEIS E SERVICOS LTDA ME
ADVOGADO:MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.711175-6 PROT.:01/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:LUIZ CARLOS DA COSTA MENDONCA
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711176-0 PROT.:01/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:DOMINGOS DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711177-3 PROT.:01/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR:EDINA CRISTINA DA SILVA AMARAL
ADVOGADO:ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711178-7 PROT.:01/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR:MARIA CELIA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO:ROBERTO MENDES FERREIRA
REU:FAZENDA NACIONAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711180-0 PROT.:04/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JOSE SILVA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711187-6 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711189-3 PROT.:07/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARGARIDA GINO DE ARAUJO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711191-7 PROT.:04/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NEUSA GUALBERTO DAS NEVES
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1ª JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 19

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 11/10/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.009078-9 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:BELNAVE BELEM NAVEGACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009077-2 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CIAPESCA - COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009078-6 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NAVEGACAO SION LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.009079-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009080-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009081-3 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A C OLIVEIRA & CIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009082-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009082-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009083-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SOCIEDADE ESPORTIVA E BENEFICIENTE IMPERIAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009084-4 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009085-8 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NORDISK TIMBER LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009086-1 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VEMO ENGENHARIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009087-5 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A C SIMOES E CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009088-9 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M T A CONFECÇÕES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009089-2 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IPAL LTDA IND E PROD ALIM DA AMAZONIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009090-2 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009090-2 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.009091-8 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PLANASA PLANEJAMENTO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009092-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009093-3 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IGREJA BATISTA EMANUEL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009094-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMPANHIA DE TURISMO DE BELEM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009095-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSTRUTORA VYDIA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009096-4 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSTRUMAR LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009097-8 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UFPA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009097-8 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA UFPA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009098-1 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009099-5 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DCERAMICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009100-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:COMERCIAL PAJUSSARA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009101-3 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DIESELUB COMERCIO DE PETROLEO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009102-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:NUTRIMASSAS COMERCIAL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009103-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TRANSPORTADORA BENTO BELEM LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009104-4 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009105-8 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CID PALMEIRA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009105-8 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CID PALMEIRA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009106-1 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EDEMIR FLEXA SABINO DE OLIVEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009107-5 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MAXIMINIANO MOREIRA DE MAGALHAES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009108-9 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MANOEL FRANCISCO CASEMIRO FLORENZANO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009109-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JADER PINHEIRO SOARES GONCALVES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009110-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE BATISTA DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009111-6 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ROSE MARY SOARES BASTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009112-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CLAUDIONOR DOS SANTOS MACIEL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009112-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CLAUDIONOR DOS SANTOS MACIEL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009113-3 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSUE FRANCO DE ALMEIDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009114-7 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:SIPRIANO FERRAZ SANTOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009115-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RONALDO GARCIA LIMA
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.009116-4 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JUAN MANUEL VELASCO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009117-8 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALQUIRINO BANNACH E FILHOS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009118-1 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RICARDO NUNES MELO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009119-5 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HEBER FRAGOSO DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009120-5 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JORGE ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009120-5 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JORGE ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009121-9 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARILIA PAIXAO DE CARVALHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009122-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOSE LUIZ RAFAEL MATOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009123-6 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:N A R MACEDO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009124-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ORGAO GESTOR DE MAO-DE-OBRA (OGMO) - BELEM E VILA DO CONDE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009125-3 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A ELETRICA ENTRONCAMENTO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009126-7 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009127-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DISTRIBUIDORA FONTANA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009127-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DISTRIBUIDORA FONTANA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.009128-4 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:A C A AMAZONIA CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009129-8 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009130-8 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009131-1 PROT.:08/10/2004
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M C SERVICOS GERAIS LTDA
VARA:8ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009132-5 PROT.:11/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009133-9 PROT.:11/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009134-2 PROT.:11/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009135-6 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009135-6 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009136-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009137-3 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009138-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009139-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE VERBAS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009142-8 PROT.:08/10/2004
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:JONATHAS MAIA CARVALHO
REQDO.:UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DO EXERCITO
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.009143-1 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009144-5 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009145-9 PROT.:07/10/2004
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR MALVERSACAO DE RECURSOS PUBLICOS DA SUDAM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009158-5 PROT.:07/10/2004
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.:ARLINDO LIMA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO:ERIK MENEZES DE OLIVEIRA
REQDO.:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009157-9 PROT.:07/10/2004
CLASSE:8800-ACAO SUMARIA / OUTROS
AUTOR:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO:ALINE DOS SANTOS BOHADANA
REU:CENTRO COMUNITARIO VILA DO CONDE
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009167-1 PROT.:07/10/2004
CLASSE:1702-SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR:DINAIR RIBEIRO ALVES
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009169-9 PROT.:11/10/2004
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:PRECIOUS WOODS BELEM LTDA
ADVOGADO:HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBAMA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009074-1 PROT.:11/10/2004
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA
REQTE.:GUILHERME FURTADO PAIS
ADVOGADO:ALICE TRINDADE MONTEIRO
REQDO.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009140-0 PROT.:11/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO:ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.009141-4 PROT.:08/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:ENCONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO:GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009148-2 PROT.:07/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD:ANA LUIZA SILVA PEREIRA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009147-6 PROT.:07/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD:NARA MARIA SOUZA MELLO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009148-0 PROT.:07/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

12 Judiciário

CADERNO 1

ADVOGADO: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBD: FRANCISCO FERREIRA SILVA E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009149-3 PROT.: 07/10/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBD: JOSE NOGUEIRA PEREIRA E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009150-3 PROT.: 07/10/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: MOTOGERAL AGROPEC SA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
EMBD: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009151-7 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
EMBD: JOSE RODRIGUES BARREIRA E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009152-0 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD: FABIO HENRIQUE DA SILVA PIRES
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009152-0 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD: FABIO HENRIQUE DA SILVA PIRES
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009153-4 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD: RAIMUNDO NONATO DA SILVA E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009154-8 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA
EMBD: MARIO OTAVIO PEREIRA VALENTE
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009155-1 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD: ANTONIO CARDOSO PINTO E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009170-8 PROT.: 11/10/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: SANDRO JOEL DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: JORGE MOTALIMA
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	72
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	14
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	86

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO: 2004.39.00.711242-9 PROT.: 11/10/2004
CLASSE: 51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR: ADIEL BORGES SIQUEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.711270-0 PROT.: 11/10/2004
CLASSE: 51800-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR: JOAO CARLOS MARQUES DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2004.39.00.711272-7 PROT.: 11/10/2004
CLASSE: 51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR: JOSE LUIZ VASCONCELLOS DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 3

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 08/10/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM
I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2004.39.00.009018-0 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ORLANDO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009019-3 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: EDUARDO JOSE SALAME
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009020-3 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: CUSTODIO ADELINO BARBOSA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009021-7 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: SEBASTIAO LUCIO DA COSTA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009023-4 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MOACYR PINHEIRO FERREIRA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009024-8 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: THEREZINHA DE J C LAGE DA SILVA E OUTROS
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009025-1 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: CAMILO PEDRO NASSER
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009025-1 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: CAMILO PEDRO NASSER
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009026-5 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: MANOEL GREGORIO ALVES E OUTRO
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009027-9 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO

VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009028-2 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: VICENTE GRISOLIA NETO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009029-6 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: JOAQUIM NEGRAO RODRIGUES
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009030-6 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: AMERICO NUNES NOGUEIRA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009031-0 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ELVIRA PEREIRA BARREIROS
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009032-3 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ALFREDO CALCAO DE PINHO
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009033-7 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ROBERTO MESQUITA VIANA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009033-7 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: ROBERTO MESQUITA VIANA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009051-5 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 15205-PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: PAULO SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009060-4 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOGADO: HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009061-8 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: ALISON DULON PINTO DA SILVA E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009062-1 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: ASSOCIACAO PAR DE PORTAD DE DEFICIENCIA
ADVOGADO: EDERNILSON DE NASCIMENTO BARROSO
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009063-5 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO: VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.009073-8 PROT.: 08/10/2004
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: ISA TANIA MACEDO DE FREITAS
ADVOGADO: MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.008756-5 PROT.: 28/09/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: CICERO COSME NETO
ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2004.39.00.008756-5 PROT.:28/09/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CICERO COSME NETO
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009022-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:WINNER MOVEIS LTDA
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
EMBD:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009040-9 PROT.:08/10/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REU:IMMA - INDUSTRIA DE MADEIRA E MANUFATURADOS DO AMAPA
LTDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009041-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA
REU:CLAUDIO VICENTE DOS SANTOS - ME E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009042-6 PROT.:08/10/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA
REU:KLEITON MESQUITA DA COSTA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009043-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA
REU:MARIA DALVA MOREIRA JACOBINA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009052-9 PROT.:08/10/2004
CLASSE:15206-FIANCA
REQTE:PAULO SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO:LUCIEL DA COSTA CAXIADO
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009053-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009054-6 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:YEDA CERES DA COSTA SOUZA
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009055-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT:FAIXA AZUL COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:ARNOLDO PERES
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009056-3 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO:DANIEL FARAGE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009057-7 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO:INTERUNION - COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009058-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO:MARIZA IND E COM DA AMAZONIA LTDA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009059-4 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:RENATO SERGIO TAVEIRA DA SILVA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.009064-9 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:AUGUSTO FERREIRA AYRES
ADVOGADO:KEILA ANDRONICA AYRES
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009065-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FRANCISCO LINHARES CONDE
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009065-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:FRANCISCO LINHARES CONDE
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009066-6 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARAES,
PINHEIRO & SCAFF - ADVOGADOS
ADVOGADO:TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009067-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTROS
ADVOGADO:NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
EXCDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009068-3 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO:MARIA DE JESUS BASTOS FRANCO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009069-7 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:HELIO FRANCO PORTAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009070-7 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
EXCDO:REINALDA MIRANDA DA COSTA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009071-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:ANTONIO CARLOS MARTINS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.009072-4 PROT.:08/10/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:CELESTE PIEDADE DE BARROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	21
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	23
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	44

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2004.39.00.710287-7 PROT.:07/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ROCICLER MOREIRA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA E OUTROS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.710289-4 PROT.:07/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:MARIA BELISIA NUNES PANTOJA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710321-0 PROT.:01/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ESTERNILA MARTINS DE SOUSA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.710455-5 PROT.:05/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE ALMIR MONTEIRO DE MORAIS
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711125-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51600-ACOES CIVEIS - JEF/FGTS
AUTOR:MARCIA LISE SARMAHNO
ADVOGADO:PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711126-6 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ESMERALDA DE ARAUJO MIRANDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711127-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FILISOSTE FERREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711128-3 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL DIAS CARNEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711128-3 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL DIAS CARNEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711129-7 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FABIANO SEIXAS RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711131-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:INGRID NATAL ROCHA BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711132-4 PROT.:04/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:ANTONIO HENRIQUE BARATA DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711133-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:NORANEY FERREIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711134-1 PROT.:07/10/2004
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS
AUTOR:JERONIMO DOS SANTOS LOUREIRO
ADVOGADO:MARIA DO CARMO PROTazio LOUREIRO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711135-5 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE LUIZ BARRETO DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711136-9 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GENESIO JOSE LOURENCO
REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.711138-9 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GENESIO JOSE LOURENCO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711137-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO BEZERRA LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711138-6 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIA DOS REIS TORRES
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711139-0 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLAUDIO DONIZETTI LOURENCO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711142-7 PROT.:05/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIZABETO CARDOSO MAGALHAES
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711144-4 PROT.:06/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSIAS ANGELO SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711145-8 PROT.:06/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::EDINA FERREIRA BATISTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711146-1 PROT.:06/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE AZEVEDO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711184-5 PROT.:05/10/2004
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO
AUTOR::ROBERT OFORI DARKO
REU::UNIAO FEDERAL (RECEITA FEDERAL)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711186-2 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR::MARIA JOSE DIAS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711188-0 PROT.:06/10/2004
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO
AUTOR::EDITE AMORIM DA COSTA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711190-3 PROT.:01/10/2004
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROBERIO TOSTES MARACAJA
REU::UNIAO FEDERAL - EX-TERRITORIO DO AMAPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.711241-5 PROT.:08/10/2004
CLASSE:51600-ACOES CIVEIS - JEF/FGTS
AUTOR::JOSE MOACYR BANHOS DE ARAUJO FILHO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TALDOS PROCESSOS 27
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo : 15 dias
Ref. Proc. nº 2004.2975-5
DE: ELISABETH DE ABREU LIMA, brasileira, nascida aos 24.06.1955, filha de Ernesto Pedro de Lima e Calixta Crecencia de Abreu Lima, portadora da CI nº 2203198 SEGUP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, acompanhada de advogado, no dia 16 de dezembro de 2004, às 17:30 horas, a fim de ser qualificada e interrogada como incurso nas penas do art. 171, § 3º c/c art.29, ambos do Código Penal Brasileiro e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal em epígrafe, movida contra si pelo Ministério Público Federal, ciente de que, estando sem advogado, ser-lhe-á nomeado defensor.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marrelros, 598, Belém/PA, fone: 222-3774.

Belém, 11 de outubro de 2004.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2004

AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC2002.39.00.700910-9 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA
REU : ESTANCIA JESUS LTDA
REU : EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO
REU : FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...)
Regularmente homologada e cumprida a transação penal ... declarar extinta a pretensão punitiva do Estado, extinguindo-se, em consequência, o processo, por analogia com o art. 269, III, do CPC.
SEM CUSTAS.
P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO
AUTOS COM DECISÃO
2003.39.00.011457-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : ANTONIO JOSE SOARES
REQDO. : ANTONIO OCELIO MAIA OLIVEIRA
2004.39.00.003558-4 COMPETENCIA-CONFLITOS
REQTE. : ERCIO QUARESMA FIRPE
REQDO. : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
Indefiro o pedido de fls. 55/56, por se tratar de audiência de instrução e julgamento, não sendo cabível a depreciação a outro Juízo.
Faculto, porém, ao Requerente apresentar suas testemunhas em Juízo, visto que não foram encontradas em diligência anteriormente realizada, ou depositar o rol em Juízo em até 5 (cinco) dias antes da audiência, que designo para o próximo dia 18/10/2004, às 15h. (...) P.I.
Cuida-se de Exceção de Incompetência ... Assim sendo, indefiro a inicial e declaro extinto o processo, em analogia com as prescrições do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, do CPC. P.I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 553/2004

AUTOS COM DESPACHO
2004.39.00.008808-0 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE. : PAULO NAZARENO LINS DA SILVA
ADVOGADO : PA00003385 - MARIA DE NAZARE BEZERRA LUCAS

REQDO. : MINISTERIO DA SAÚDE

DESPACHO: 1. Intime-se o requerente para que demonstre a existência de acordo administrativo para percepção do referido saldo. 2. Se acaso inexistente, adote procedimento correspondente à natureza da causa, e, no mesmo ato demonstre, também, sua legitimidade para estar em Juízo. P. I.
2004.39.00.008739-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008675 - DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA DE MATOS
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 12A REGIAO
DESPACHO: (...) Assim, excluo da lide o Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, por expressa ilegitimidade passiva para a causa, determinando a notificação do Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis para prestar as informações, no prazo legal. (...)

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.004825-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADILSON PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DECISÃO: (...) Mantenho a decisão de fls. 434/436, por seus próprios fundamentos. Com relação à informação de fl. 445, de que o autor Adilson Pereira da Silva, litiga em outro processo, com as mesmas partes, com o mesmo objeto e causa de pedir (...) Ante o exposto, com espeque no art. 267, V, do CPC, extingo o processo sem julgamento de mérito com relação ao autor ADILSON PEREIRA DA SILVA (...)
2004.39.00.008739-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008675 - DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA DE MATOS
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 12A REGIAO
DECISÃO: (...) Ante o exposto, deixo a liminar para determinar que a autoridade coatora proceda com a inscrição da impetrante, Sra. Rosana Miralha dos Santos, no quadro profissional do CRECI.(...)
2000.39.00.004927-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
ADV. : LIANE CARLA MARCIÃO SILVA CABEÇA OAB/SP nº 153.708 B
IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA
ADV. : GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO OAB/PA nº 5638
DECISÃO: (...) Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração de fls. 236/243, para negar-lhes provimento. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.011374-5 PROTESTO
AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : PAULO SERGIO OLIVEIRA ALVES
REQDO. : MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES
SENTENÇA: (...) O pedido de desistência foi firmado por advogado regularmente habilitado, com poderes específicos para desistir da ação, e ainda pelo fato de o processo se desenvolver sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. P. R. I.
2002.39.00.000289-0 OUTRAS
AUTOR : MARIA INES DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO : - ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS PANTOJA OAB/PA nº 2469
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Pelo exposto e mais nos autos encontrado, julgo procedente o pedido, tornando definitivo o provimento jurisdicional antecipatório e determinando que se conceda em caráter definitivo, a pensão por morte devida à autora, desde o falecimento de seu companheiro. (...)
2004.39.00.005814-6 OUTRAS
AUTOR : SÍLVIO DE PAIVA MACEDO
ADVOGADO : PA00002774 - SÁBATO G. M. ROSSETTI
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Regularmente intimado (fl. 25v), o autor deixou escorrer o prazo, sem o cumprimento das diligências, conforme certificação de fl. 25v. Ante o exposto, e ainda pelo fato de a ação desenvolver-se sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, III, CPC. (...)

BOLETIM Nº 552/2004
AUTOS COM DECISÃO

95.00.01533-1 FGTS

AUTOR : SILVIO RONALDO MACHADO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Diante da manifestação dos autores Silvio Ronaldo Machado Ferreira de Souza, Mauro Costa da Silva, Maria Eunice Nemer Barros, Antonio Silva de Araújo, Joel Modesto Ferreira, Miguel Batista Belo do Carvalho e Sandra Suelli Bastos Figueiredo (f.214) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635, 2. Diante do silêncio do autor Décio Raul Piazeria, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Considerando a petição de fls. 201/208, bem como a ausência de impugnação específica dos autores Maria Odele Felizola Leão Menezes, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es), a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 4. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga o patrono dos autores fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequente o patrono dos autores. 6. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. 7. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

96.00.08099-2 FGTS

AUTOR : RUI GUILHERME BARATA MARQUES

ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Diante do silêncio do autor Rui Guilherme Barata Marques, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1998.39.00.008183-8 FGTS

AUTOR : LUIZ BRAGA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Considerando as petições de fls. 183/201, bem como a ausência de manifestação, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Luiz Braga dos Santos, Jose Barreto, Normando das Neves Silva, Afonso Lopes Pereira, Leonardo Rodrigues Galvão, Eugenio Pacelli Nascimento de Lemos, Jose Pinheiro de Lima, Natalino Teixeira Ramos, Moacir Paes de Andrade e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF (fls. 183/201), concedo ao(s) autor(es) Manoel Ivo Ferreira, o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.008985-7 FGTS

AUTOR : JOSE EURICO MARTINS CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008494 - DJARIAN FREDSON COSTA CARNEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Considerando a petição de fls. 124/134, bem como a ausência de impugnação específica dos autores José Eurico Martins Carvalho e Benedito Marques Filho, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es), a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial,

está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1999.39.00.005885-1 FGTS

AUTOR : DOMINGOS DO CARMO SENA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMAAPARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Em análise ao petição de fls. 179/182 percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irrisignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.005347-4 FGTS

AUTOR : ELENA HIROMI ENDO TAKADA BARROS E OUTROS

ADVOGADO : OAB/PA 3740 - IVAN MORAES FURTADO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Diante da manifestação dos autores Carlos [Ribeiro Miranda, Elena Hiromi Endo Takada Barros, Eurico de Oliveira Monteiro, Isidoro Nazaré Pimentel, Raimundo José Trindade da Silva, Paulo Afonso Lima de Oliveira, Raimundo Batista Cordelro Filho (f. 183) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635, 2. Com relação a habilitação dos beneficiários do autor falecido, deve ser realizada administrativamente junto à CEF para fins de recebimento dos valores depositados. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.005989-2 FGTS

AUTOR : GILDO DE CARVALHO FEIO E OUTROS

ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Considerando a petição de fls. 171/176, bem como a ausência de impugnação específica dos autores Gilde de Carvalho Feio e Hermes Cardoso Pereira, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es), a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.009033-9 FGTS

AUTOR : ROSA SANTANA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 246/251, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Romualdo Panagio, Ruth Santos Rodrigues, Regina Maria de Macedo Neto, Raimundo Nonato Ramos, Raimundo Nonato de Amorim e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Intime-se a CEF para apresentar, em 30 (trinta) dias o termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Raimundo Guido Torres bem como para cumprir o julgado em relação à autora Rosimar Freitas Santos.

2000.39.00.010155-8 FGTS

AUTOR : RIZALDO LUIS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Em análise ao petição de fls. 165/170 percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque o autor não demonstra por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irrisignação. Isso posto, rejeito a impugnação do autor e declaro extinta a pretensão

executória, nos termos do CPC 794, I. -2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.011073-5 FGTS

AUTOR : JOAO DO LIVRAMENTO SOUSA CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José da Silva Maciel e a Caixa Econômica Federal (fl. 175). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.011595-9 FGTS

AUTOR : ANA LUCIA DA CUNHA SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Carlos Ferreira dos Santos, Jose Ribamar Veiga, William Almeida de Paiva, a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do(s) autor(es) Ana Lucia da Cunha Sousa, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.001381-5 FGTS

AUTOR : ANTONIO GONCALVES BORGES E OUTROS

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Considerando a petição de fls. 124/135, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Luiz Francelino dos Santos e Luiz Fernando Elias, a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo ao(s) autor(es) Francisca Saraiva da Silva o novo prazo de 15 (quinze) dias para que apresente(m) o(s) extrato(s) analítico(s) de sua(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. 3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.003669-0 FGTS

AUTOR : MANOEL SANTANA ROSA SODRE E OUTROS

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Considerando a petição de fls. 146/156, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Helia Suelli Amador Lopes, a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 161/2004

EXPEDIENTES DOS DIAS 27, 30 SET e 01 OUT 04

AUTOS COM DESPACHOS

1999.39.00.000441-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO FELIZ BLOCO B e outro
ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DE S QUEIRO
DECISÃO : (...) Posto isto, rejeito a exceção de pré-executividade e determino o prosseguimento do feito, com a intimação do(a) exequente para se manifestar sobre a informação de fls. 75.
2004.39.00.002730-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO e outro
EXCDO : ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA ME e outros
ADVOGADO : PA00000P30 - PEDRO BATISTA DE LIMA
DESPACHO : Intime-se o(a), Exequente, para se manifestar sobre a última certidão de fl. 88, bem como de que o leiloeiro judicial, sr. Dorival Gomes Pinheiro, dispõe de local para fins de depósito.

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.003125-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : DISTRIBUIDORA RIJO DE ALIMENTOS LIMITADA e outro
Adv. : PA2774 - Sábado Giovaní Megale Rossetti
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a intimação do(a) exequente para se manifestar sobre a certidão de fls. 66, verso. P. I.
2003.39.00.003391-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : POSTO TRES ESTRELAS LTDA
Adv. : PA10856 - Palyelle Ferreira Faria
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a expedição do mandado de penhora contra o(a) executado(a). P. I.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a intimação do(a) exequente para se manifestar sobre a penhora. P. I.
2003.39.00.007882-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA00000 - José Renato Fragoes Lobo
EXCDO : ANTONIO BATISTA ADRIÃO
Adv. : PA5378 - José Augusto da Silva Adrião
2003.39.00.008237-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Manuela Ulisses de Brito
EXCDO : ANTONIO BATISTA ADRIÃO
Adv. : PA5378 - José Augusto da Silva Adrião

AUTOS COM SENTENÇAS

1997.39.00.008492-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Protógenes Elias da Silva
EXCDO : TELES REPRESENTACOES LTDA MICROEMPRESA e outro
SENTENÇA : Em face da quitação do débito na via administrativa, conforme manifestação do(a) exequente à fl. 55, DECLARO EXTINTA a presente execução, e o efetivo recolhimento das custas processuais (fl. 19-verso), nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. (...) Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
2001.39.00.007811-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONDOMINIO DO ED FATIMA e outro
Adv. : PA8059 - Cláudio Augusto de Azevedo Meira
SENTENÇA : Em face da quitação do débito na via administrativa, conforme manifestação do(a) exequente à fl. 49 e considerando que as custas processuais são irrisórias (fl. 53), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 289 de 31 OUT 97 do Ministério da Fazenda, DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
2002.39.00.000272-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTA MENDES
EXCDO : SANDRA HELENA REIS VALENTE
SENTENÇA : Em face da quitação do débito na via administrativa, conforme manifestação do(a) exequente à fl. 26, considerando que as custas processuais são irrisórias (fl. 29), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 49 de 01 ABR 2004, do Ministério da Fazenda, DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
2002.39.00.003335-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : POSTO TRES ESTRELAS LTDA
ADVOGADO : PA00006800 - KLEVERSON GOMES ROCHA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Condene o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.002872-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : A D OLIVEIRA & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00009880 - ANDERSON COSTA RODRIGUES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito os embargos nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e determino o prosseguimento da execução, devendo o(a) exequente ser intimado(a), nos autos principais, para apresentar o valor total pago pelo(a) devedor(a), a fim de que o setor de cálculos possa apurar o valor remanescente ainda devido. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente aos autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.004662-4 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : PA00003683 - NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes estes embargos. Condene o Embargante nas custas judiciais e honorários advocatícios, que ora arbitro em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2004.39.00.008285-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO MODERNO
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 14, destes autos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

BOLETIM Nº 160/2004

EXPEDIENTES DO DIA 05 OUT 04

(*) DESCONSIDERAR, "IN TOTUM", APENAS A PUBLICAÇÃO DO BOLETIM Nº 160/2004, OCORRIDA NO DOE Nº 30.295, DE 13 OUT 2004, CADERNO DO JUDICIÁRIO I, PÁG. 8, FACE A AUSÊNCIA, NAQUELE EXPEDIENTE, DOS COMPLEMENTOS: DESPACHOS e SENTENÇAS.

AUTOS COM DESPACHOS

2003.39.00.003739-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS
Adv. : PA1011 - Carlos Balbino Torres Potiguar
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA10013 - Claudiane Rebonatto Lopes
DESPACHO : Determina o CPC, aplicado subsidiariamente à Lei de Execuções Fiscais, que as provas inúteis ou meramente protelatórias serão indeferidas. A pretensão do(a) Embargante, no que toca à prova testemunhal, se faz mediante prova documental, razão pela qual a indefiro. Indefiro o pedido de depoimento pessoal do representante legal do(a) embargado(a) eis que desnecessário ao julgamento. Intimem-se. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.
Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) e documentos juntados.

2003.39.00.007203-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Leonardo Bezerra de Andrade
2003.39.00.010735-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : TUNA LUSO BRASILEIRA
ADVOGADO : PA00003961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
2003.39.00.010887-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : AM FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E OUTRO
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Leonardo Bezerra de Andrade
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especificuem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2003.39.00.010523-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : CLEMENTE FARIAS VIEITAS
ADVOGADO : PA00006978 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11440 - Bruno Alves Pinheiro
2003.35.00.010999-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA (MASSA FALIDA)
ADVOGADO : GO00017975 - VALDINEIS MAIA DE ASSIS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Manuela Ulisses de Brito

AUTOS COM SENTENÇAS

2002.39.00.003999-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : SAO BERNARDO INDUSTRIA SA
Adv. : PA10840 - Márcio Maués
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Marconi Ibiapina do Monte
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, julgo extinto os Embargos, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, V, do Código de Processo Civil, c/c art. 11, § 5º da Lei nº 10.522/2002. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente aos autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.009822-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
EXCDO : MIGUEL ANGELO DA COSTA OLIVEIRA
SENTENÇA : III. CONCLUSÃO. (...) Pelas razões acima expendidas, sem título executivo extrajudicial é impossível o processamento do presente feito pela via processual eleita, pelo que chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 26 e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, terceira figura, do Código de Processo Civil. Custas pelo(a) exequente. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.009829-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : MAMEDE DANTAS DE SOUZA
SENTENÇA : III. CONCLUSÃO. (...) Pelas razões acima expendidas, sem título executivo extrajudicial é impossível o processamento do presente feito pela via processual eleita, pelo que chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 27 e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, terceira figura, do Código de Processo Civil. Custas pelo(a) exequente. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.010198-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Marconi Ibiapina do Monte
EXCDO : DIARIOS DO PARA LTDA
Adv. : PA6004 - Antônio Paulo Moraes das Chagas
SENTENÇA : (...) Forte nessas considerações, acolho a exceção de pré-executividade e declaro prescrita a presente ação, sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Condene o(a) Exequente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo legal, com ou sem recurso voluntário das partes, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário. P. R. I.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 6.272 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 13.307, de 23/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização da despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 1.138,50 (um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para a Dra. Shérída Kella Pacheco Teixeira, Juíza da 19ª ZE-Monte Alegre e Enildo Jorge de Assunção de Jesus, Chefe de Cartório, tendo em vista seus deslocamentos, nos dias 22 e 23/09/2004, para o município de Prainha, com a finalidade de treinamento da Junta Apuradora, bem como para o servidores requisitados da mesma zona, Stélio Arley da Silva Porto e Admilson Batista Marques, tendo em vista seus deslocamentos, no período de 17 a 22/09/2004, para as localidades da Zona Rural, com a finalidade de treinar mesários para as Eleições/2004, Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014), Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 08 de outubro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO DA PORTARIA N.º 6.272/2004

Servidor	Localidades	Dias	Diárias		
			Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Shérída Kella Pacheco Teixeira	Prainha	22 e 23/09/2004	1*	R\$ 181,50	R\$ 181,50
Enildo Jorge de Asunção de Jesus			1*	R\$ 165,00	R\$ 165,00
Stélio Arley da Silva Porto	Flexa I, Piracaba, Jacarecapá, Curicaca, Jaquara, Santa Cruz, Calvário, Aldeia, Miri, Curral Grande, PA 254, Setor 15, Jaburu, Cabeceira do Jacarecapá, bacabalzinho, Val Quem Quer, Centro Grande, Balxão, Olho D'água, Muricoca, Perímetro "A", Perímetro "B", Água Branca do Paulino, Mata Alta, Km 13. Arapari e Cujubim.	17 a 22/09/2004	3**	R\$ 132,00	R\$ 396,00
Admilson Batista Marques			3**	R\$ 132,00	R\$ 396,00
				TOTAL	R\$ 1.138,50

PORTARIA N.º 6.273 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 13.387, de 24/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização da despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 647,20 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor deste Regional, DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS/SED, tendo em vista seu deslocamento, até o município de Terra Santa, com a finalidade de prestar serviços ao Cartório da 8ª Zona Eleitoral, no período de 01 a 05/10/2004, Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao referido servidor, no trecho Belém/Manaus/Porto Trombetas/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98, Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 08 de outubro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO À PORTARIA N.º 6.273/2004

Nome: Daniel de Lima Silva Júnior
Situação: Técnico Judiciário (SI/CPS/SED)
Origem: Belém
Destino: Terra Santa - PA
Partida: 01/10/2004 Retorno: 06/10/2004
Total de Diárias R\$: 726,00 (5,5 x R\$ 132,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2) 0,00
Bruto: 726,00
Aux. Alimentação: (3) 78,80 (4 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)
Líquido: 647,20
Total Bruto R\$: 726,00 (1)
Total Líquido R\$ 647,20
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 233/04
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 6.275 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIII, da

Portaria TRE/PA n.º 2.616/2001 e à vista da decisão exarada no Memorando n.º 37-SAMS/SRH, de 05.10.2004, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora LEILA CASTRO FRANÇA, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado, Especialidade em Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 06.10.2004, com fulcro no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal c/c art. 207, da Lei n.º 8.112/1990, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de outubro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 6.276 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 10.158, de 12/08/2004, RESOLVE: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 6.124, de 24/08/2004, que concedeu Diárias e Passagens Aéreas ao servidor ROGÉRIO DE AMORIM COELHO, Assistente de Gabinete da Diretoria Geral, tendo em vista seu deslocamento para participar do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, promovido pela TREIDE - Apolo Empresarial Ltda, no período de 28 a 30/09/2004, na cidade de Macapá/AP, em virtude do cancelamento do referido curso, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 08 de outubro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 6.279 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 13.300, de 27/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização da despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 915,75 (novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o Dr. Francisco Roberto Macedo de Sousa, Juiz, Raimundo César Oliveira Martins César, Oficial de Justiça, Carlos Luiz Antunes de Oliveira Coelho, Membro da Junta Apuradora e José Wilker Lima Azulino, Requisitado da 34ª ZE-Itaituba, tendo em vista seus deslocamentos até o município de Jacareacanga/PA, pertencente à jurisdição da 34ª Zona Eleitoral, no período de 02 a 04/10/2004, com o objetivo de atuarem como membros da Junta Apuradora das Eleições/2004, Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014), Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 07 de outubro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO DA PORTARIA N.º 6.270/2004

Nomes	Cargo/Situação	Qtd.	Diárias	
			Valor Unitário	Valor Total
Francisco Roberto Macedo de Sousa	Juiz	1,5	R\$ 181,50	R\$ 272,25
Raimundo César Oliveira Martins César	Oficial de Justiça	1,5	R\$ 165,00	R\$ 247,50
Carlos Luiz Antunes de Oliveira Coelho	Membro da Junta Apuradora	1,5	R\$ 132,00	R\$ 198,00
José Wilker Lima Azulino	Requisitado	1,5	R\$ 132,00	R\$ 198,00
TOTAL			R\$ 915,75	

PORTARIA N.º 6.281 - SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o n.º 14.317/2004, bem como em expediente datado de 06.10.2004, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º e art. 10, da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998, o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 da servidora ELISABETE SILVA SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 10 a 19.11.2004, conforme Portaria n.º 5.676/2004, para usufruto no interstício de 10 a 19.01.2005, Art. 2º FIXAR, para fruição no interregno de 16 a 25.11.2004, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 da servidora SOLANGE MACIEL CARVALHO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para usufruto no interstício de 29.03 a 07.04.2004, conforme Portaria n.º 5.394/2003, e alterado para usufruto oportuno por meio da Portaria n.º 5.677/2004, Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de outubro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.282 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 13.679, de 29/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização da despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 3.993,00 (três mil, novecentos e noventa e três reais), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os Drs. Ricardo Felício Scalf, Thiago Tapajós Gonçalves, Júlio César Fortaleza de Lima, Flávio Sanchez Leão, Gisela Mendes Camarço, Eduardo Rodrigues de Mendonça Freire e Belânia de Figueiredo Pessoa, Juizes designados, através da Portaria n.º 6.240/2004, para auxiliar os Juizes titulares das Zonas Eleitorais do interior nas Eleições/2004, Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao Dr. Eduardo Rodrigues de Mendonça Freire, no trecho Belém/Redenção, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98, Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 08 de outubro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO DA PORTARIA N.º 6.282/2004

Juizes Auxiliares	Deslocamentos	Diárias	
		Qtd.	Valor Total
Ricardo Felício Scalf	Santa Isabel do Pará / Vigia / Santa Isabel do Pará	2*	363,00
Thiago Tapajós Gonçalves	Breves / Melgaço / Breves	2**	363,00
Júlio César Fortaleza de Lima	Óbidos / Juruti / Óbidos	2,5**	453,75
Flávio Sanchez Leão	Concelção do Araguaia / Santa Maria das Barreiras / Concelção do Araguaia	1,5**	272,25
Gisela Mendes Camarço	São Domingos do Capim / Brejo Grande do Araguaia / Palestina do Pará / São João do Araguaia / São Domingos do Araguaia	4**	726,00
Eduardo Rodrigues de Mendonça Freire	Belém / Redenção / Belém	4,5	816,75
Belânia de Figueiredo Pessoa	Sanjarém / Aveiro / Sanjarém	5,5	998,25
TOTAL			3.993,00

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos Interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 14.10.2004, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 133 – MS. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. ORIGEM: BELÉM-PA. IMPETRANTE(S): COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR E ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA. ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS E OUTROS. AUTORIDADE COATORA: JUÍZA DA 7ª ZONA ELEITORAL – BELÉM. LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM. ADVOGADOS: CLÁUDIO BORDALO E OUTROS. ASSUNTO: CONTRA ATO SUPOSTAMENTE ABUSIVO E ILEGAL DA AUTORIDADE COATORA, CONSUBSTANCIADO EM DECISÃO LIMINAR DEFERIDA NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO Nº 053/2004/7ª ZE, QUE DETERMINOU A RETIRADA DE PROPAGANDA MEDIANTE FIXAÇÃO DE CARTAZES DA 2ª IMPETRANTE, AO LONGO DA AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, SUSPENDENDO OS EFEITOS DA LIMINAR ATÉ O JULGAMENTO DO PRESENTE MANDAMUS. RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

ACÓRDÃO Nº 18.759

Processo n.º: 1804 – REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 20ª ZE – SANTARÉM.

Recorrente(s): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB – MUNICÍPIO DE BELTERRA.

Advogado(s): MIGUEL NEVES GALVÃO.

Recorrido: JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL QUE INDEFERIU PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO DO RECORRENTE POR SUA EXTEMPORANEIDADE, NOS TERMOS DO ART. 11, DA RES. TSE Nº 21.609/2004, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 04/2004/20ª ZE.

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO. EXTEMPORANEIDADE. ART. 11 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.609. OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

A lei eleitoral prevê o prazo para que os partidos constituam o Comitê Financeiro, logicamente para que os Partidos Políticos cumpram o prazo fixado, não havendo razão para mitigar o preceito legal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votos divergentes dos Juizes Hind Ghassan Kayath e Raphael Celda Lucas Filho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de outubro de 2004.

@@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, em exercício, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO – Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 18.760

Processo n.º: 1778 – REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: BELTERRA – PARÁ.

Recorrente(s): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB – MUNICÍPIO DE BELTERRA.

Advogado(s): MIGUEL NEVES GALVÃO

Recorridos: JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 20ª ZONA ELEITORAL QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO DO RECORRENTE POR SUA EXTEMPORANEIDADE, NOS TERMOS DO ART. 12, DA RES. TSE Nº 21.609/2004, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 09/2004/20ª ZE.

Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. REGISTRO DE COMITÊ FINANCEIRO. EXTEMPORANEIDADE. ART. 11 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.609. OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

A lei eleitoral prevê o prazo para que os partidos constituam o Comitê Financeiro, logicamente para que os Partidos Políticos cumpram o prazo fixado, não havendo razão para mitigar o preceito legal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votos divergentes da Juíza Hind Ghassan Kayath e do Juiz Raphael Celda Lucas Filho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de outubro de 2004.

@@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, em exercício, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO – Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

PROCESSO CRE Nº 315/2004

Assunto: Representação contra servidor do Cartório da 69ª ZE Jacundá-PA. Interessado: Coligação Majoritária "O Povo do Poder".

Advogado: João Eudes de Carvalho Neri OAB/PA 11.183

DESPACHO

Trata-se de Representação Interposta pela Coligação Majoritária "O Povo no Poder" (PMDB-PDT-PRP-PT-PCdoB) contra o servidor Luzimar Soares de Almeida, da 69ª Zona Eleitoral.

Alega o Representante da Coligação que no mês de março do corrente ano o vereador de Jacundá, conhecido por Patiloba providenciou a alteração da certidão de nascimento da menor Tayse Rodrigues Lima, para que a mesma pudesse se alistar perante a Justiça Eleitoral e trabalhar como boca de urna para o referido candidato. Que em busca de emprego, a menor passou a procurar outros candidatos e ao apresentar a sua certidão de nascimento foi constatada a fraude, fato este que chegou ao conhecimento do Vereador Patiloba, que juntamente com o servidor, ora representado, lhe solicitaram novamente o documento, para "ajustar a situação" e lhe fizeram ameaças de morte, caso denunciasses o fato a Juíza. Que foi realizada a ocorrência policial, não tendo conhecimento do procedimento adotado pela Polícia Civil. Que a menor encontra-se ausente de sua casa, com medo de ser assassinada. Que os fatos também foram relatados ao Promotor de Justiça. Que há suspeitas de outros casos de fraude no Município. Que o representado é funcionário da Prefeitura de Jacundá, cedido para o Cartório Eleitoral, tendo participado do cadastramento de eleitores, pelo que requerem, ao final, ao afastamento imediato do representado; instauração de inquérito pela Polícia Federal, vistoria dos cadastros de títulos efetivados pelo representado, visando detectar OUTRAS fraudes em certidão de nascimento, com o acompanhamento do Ministério Público e representantes partidários; determinação de correção especial na 69ª Zona Eleitoral, caso sejam detectados indícios de fraude; determinação de orientação aos mesários e fiscais eleitorais para a identificação de fraudes no momento da votação, com a exigência de identificação dos eleitores. Juntos documentos.

Solicitada a manifestação do Juízo a mesma informou que o Representante do Ministério Público intentou ação de investigação judicial contra o candidato a vereador Fidenclano dos Santos Belé; que já havia providenciado o afastamento do servidor Luzimar Soares de Almeida, com a instauração do devido processo administrativo e criminal; que o Cartório Eleitoral está em ordem e que se houve alteração documental, a mesma se deu nos registros de nascimento. Anexou a decisão prolatada nos autos do Processo n.º 08/2004. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público.

EXAMINO.

Em seu parecer, o Digno Procurador Regional Eleitoral considera que as providências cabíveis para apuração das responsabilidades, diante da gravidade dos fatos narrados, já foram tomadas pelo Ministério Público e Juízo Eleitoral, manifestando-se pelo arquivamento dos autos. Acolho o parecer ministerial e determino o arquivamento dos presentes autos, com as cautelas legais.

Cientifiquem-se os Interessados.

Belém, 07 de Outubro de 2004.

@Des. Rômulo Nunes

Corregedor Regional Eleitoral

EDITAL Nº 15/2004

A Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA, Juíza da 76ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 22 da Resolução TSE nº 21.633/04, que no dia 23.10.2004, no horário de 8 às 18 horas, em audiência pública, realizar-se-á no Polo de Armazenamento de Urnas Eletrônicas, localizado na Cidade Nova II, WE 13, s/nº (entre SN1 e SN2), Ananindeua/PA, cerimônia de Preparação de Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no pleito de 31 de outubro de 2004, nesta cidade.

E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da sede do Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro do ano 2004. Eu, Maria de Lourdes S. Paes, Chefe de Cartório, o subscrevi.

a) Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA

Juíza Eleitoral da 76ª Zona

EDITAL Nº 14/2004

A Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA, Juíza da 76ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 20 da Resolução TSE nº 21.633/04, que no dia 18.10.2004, no horário de 14 às 18 horas, em audiência pública, realizar-se-á na sala 502 do Edifício-Sede deste TRE/PA, cerimônia de Geração de Mídias das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no pleito de 31 de outubro de 2004, nesta cidade.

E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da sede do Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias

do mês de outubro do ano 2004. Eu, Maria de Lourdes S. Paes, Chefe de Cartório, o subscrevi.

a) Dra. MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA

Juíza Eleitoral da 76ª Zona

EDITAL Nº 25/2004

A Dra. DIRACY NUNES ALVES, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 22 da Resolução TSE nº 21.633/04, que no dia 20.10.2004, no horário de 08 às 18 horas, em audiência pública, se realizará no Polo de Armazenamento de Urnas Eletrônicas, localizado na Cidade Nova II, WE 13, s/nº (entre SN1 e SN2), Ananindeua/PA, cerimônia de Preparação de Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no pleito de 31 de outubro de 2004, nesta cidade.

E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da sede do Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de outubro do ano 2004. Eu, Maria de Nazareth de Oliveira Pereira, Chefe de Cartório, o subscrevi.

a) Dra. DIRACY NUNES ALVES

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 24/2004

A Dra. DIRACY NUNES ALVES, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, conforme dispõe o art. 20 da Resolução TSE nº 21.633/04, que no dia 16.10.2004, no horário de 09 às 13 horas, em audiência pública, se realizará no Edifício-Sede deste TRE/PA, cerimônia de Geração de Mídias das Urnas Eletrônicas que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no pleito de 31 de outubro de 2004, nesta cidade.

E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da sede do Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de outubro do ano 2004. Eu, Maria de Nazareth de Oliveira Pereira, Chefe de Cartório, o subscrevi.

a) Dra. DIRACY NUNES ALVES

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 023/2004

A Bacharela Drª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Delegados de Partidos Políticos, que, conforme o disposto no Artigo 20, § 1º da Resolução nº 21.633/2004 – TSE, no dia 16/10/2004, às 14:00 horas, em Cerimônia Pública que se realizará no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sala 502, 5º andar, situado na Rua João Diogo, 288 – Centro, dar-se-á o início da GERAÇÃO DAS MÍDIAS que serão utilizadas nas 303 (trezentas e três) Urnas Eletrônicas da 30ª Zona Eleitoral que funcionarão no pleito de 31 de outubro próximo.

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 11 (onze) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quatro – 2004. Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei a Drª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém – PA.

Drª. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. REX RO 00583-2003-103-08-00-5

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Procurador: Dr. Antonio Rito das Graças Tavares

RECORRIDOS: JOSÉ PEREIRA DA ROCHA

Dr. Arnaldo Gomes da Rocha e outro

E USINA ABRAHAM LINCOLN – SOB SEQUESTRO JUDICIAL DO INCRA.

Dr. Márcio Vanderlei Lino e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 118/125 é adequado, tempestivo (fls. 121 e 122), com representação processual regular, conforme a Orientação Jurisprudencial 52, da SDI-I do C. TST, e desnecessária a realização de preparo, a teor do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.

Intempestividade.

Embora adequado, com representação processual regular, conforme a Orientação Jurisprudencial 52, da SDI-I do C. TST, e desnecessária a realização de preparo, a teor do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69, o recurso não pode ser admitido, porque intempestivo.

Com efeito, evidencia-se nos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fl. 116, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 25.08.2004 (quarta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 30.08.2004, com termo final no dia 14.09.2004. Entretanto, o recurso de revista de fls. 118/124 somente foi protocolado no dia 20.09.2004, após, portanto, o prazo legal previsto no art. 1º, III, do DL n. 779/69, configurando-se a sua intempestividade, o que atrai o óbice previsto no art. 896, § 5º Consolidado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00903-2004-014-08-00-1
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Michelle Conde Vieira e outros

RECORRIDO: MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS

Dr. Renato Mendes Carneiro e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 54/56 é adequado, tempestivo (fls. 51/54), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 18/19) e em ordem quanto ao preparo (fls. 57/58).

2. Pressupostos intrínsecos. Recurso ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente alega que esta justiça não é competente para julgar a causa a teor do art. 114, da CR/88. No entanto, os depósitos e recolhimentos do FGTS, bem como a multa de 40% devida na rescisão injusta, são direitos com previsão constitucional e estão inseridos na competência material deste Judiciário Especializado por força do citado dispositivo.

Divergência Jurisprudencial. Os arestos transcritos às fls. 55/56 encontram-se superados pela OJ n. 341 da SDI-I, do C. TST. Nega-se a revista por força do art. 896, § 4º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01428-2003-110-08-00-2
RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LIMA

Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro

E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso do reclamante de fls. 1062/1070 é adequado, tempestivo (fls. 1050 e 1062), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 13), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 995).

O recurso da reclamada de fls. 1071/1078 é adequado, tempestivo (fls. 1050, 1051, fax e 1071, original), subscrito por advogada regularmente constituída (fls. 22-24) e o preparo está correto (fls. 1079 e 1080).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

a) Recurso do Reclamante

Violação de Lei. O recorrente entende violados os artigos 7º, XII, XIV, da Constituição da República; 444 e 468, da CLT. A Magna Carta reconheceu válida a negociação coletiva para alteração dos turnos ininterruptos de

revezamento ali fixados. A interpretação razoável da lei impede a revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Divergência Jurisprudencial. O recorrente traz arestos (1065/1069) à tese de que são devidas horas extras a partir da sexta hora em turnos ininterruptos de revezamento, mesmo havendo norma coletiva autorizando turnos de oito horas. Essa divergência está ultrapassada pela Orientação Jurisprudencial nº 169 da C. SDI-I do Tribunal Superior do Trabalho, editada em 1999 e citada no v. decísium. Nega-se a revista a teor do art. 896 § 4º da CLT.

b) Recurso da Reclamada

Violação de Lei. A recorrente se insurge contra a r. decisão que não conheceu do recurso ordinário porque deserto. Aduz cerceamento de defesa, em ofensa aos artigos 5º, LV, da CR/88; 789, § 1º, e 895, da CLT.

A admissibilidade recursal é matéria processual, infraconstitucional, e, no caso, regida pelo art. 790 da Consolidação das Leis do Trabalho. A v. decisão regional atende ao disposto na Instrução Normativa nº 20/2002 e Provimento nº 03/2004 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência Jurisprudencial. A recorrente transcreve arestos para confronto de leses fls. 1074/10. No entanto, são inservíveis, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01841-2003-009-08-00-9

RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOISHI HAYASHI

Dr. Marco Antônio Gonçalves de Alcântara e outros

RECORRIDOS: DANIEL ROSA DA LUZ

Dr. Wady Dahas Rossy

E PASCOAL MONTEIRO MIRANDA

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 102/115 é adequado, tempestivo (fls. 101/102), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 116) e o preparo está correto (fls. 118/119).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §8º, da CLT. O argumento de divergência jurisprudencial é inadmissível na revista em rito sumaríssimo, devendo ser desprezada.

Violação constitucional. O recorrente alega que houve negativa de prestação jurisdicional por entender que a relação empregatícia foi lastreada em mera presunção. Entende violado o art. 5º, XXXIII, XXXVI, LV e LVI da CR/88. Aduz que a relação de emprego fere ainda, o art. 93, IX, da CR/88 e os Enunciados ns. 126 e 297 do C. TST.

Entretanto, a alegação de nulidade apontada decorre da alegação de falta de provas para o reconhecimento do vínculo de emprego. No entanto, essa é uma questão fático-probatória, incidência do Enunciado n. 126 do C. TST. Ademais, a decisão está fundamentada, conforme fls. 98/100, na admissão de prestação de serviço pelo reclamado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 03244-2003-111-08-00-3

Recorrente: ABIMAEI MESCUOTO PRAXEDES

Dr. Valdele de Souza Reis e outros

Recorridos: NOBRE COMÉRCIO DE GLP Ltda.

Dr. Marcus Aquino de Azevedo e outros

E P. O. NOBRE JUNIOR

Dr. Yamara Mariath Rangel Vaz e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 208/211 é adequado, tempestivo (fls. 208 e 209), regular a representação processual (fl. 9) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST, ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. O RECORRENTE PRETENDE REVOLVER A ANÁLISE PROBATÓRIA PARA DISCUTIR AS HORAS EXTRAS QUE JULGA TER DIREITO. ALEGA DISSENSO PRETORIANO TRANSCREVENDO ARESTOS.

A revista não merece prosseguir. Primeiramente, a matéria é de cunho fático-probatório, não podendo, pois, ser analisada em sede de revista,

a teor do Enunciado da Súmula 126, do C. Tribunal Superior do Trabalho. Ademais, a jurisprudência colacionada aborda aspectos genéricos, o que atrai a incidência do Enunciado da Súmula 296, daquele Excelso Tribunal.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 08 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 00084-2003-001-08-00-5

RECORRENTE: LILIA SILVA VIANA FURTADO

Dr. José Olavo Salgado Marques e outro

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

Dr. Edson Lima Frazão e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 722/738 é adequado, tempestivo (fls. 718 e 722) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 09 e 20). A recorrente pugna pela isenção do pagamento das custas processuais, alegando não dispor de condições financeiras para suportar tal ônus sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família. Defiro, pois, o pedido.

2. Pressupostos Intrínsecos

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST, ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. A recorrente pretende discutir em revista o direito às horas extras concedidas em primeiro grau, com base nos arts. 818 da CLT e 333, II, do CPC. Contudo, o v. Acórdão excluiu da condenação as horas extraordinárias da autora baseado no conjunto fático-probatório dos autos. Destarte, para modificar-se a decisão, seria necessário o revolvimento dos mesmos, o que atrai a incidência do Enunciado da Súmula 126, do C. TST.

Divergência Jurisprudencial. Colaciona arestos às fls. 733, 735/736 para confronto de teses. No entanto, tais decisões não possuem completa identidade com a situação analisada, pelo que se aplica os Enunciados das Súmulas 23 e 296, do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. AP 00095-2002-011-08-00-1

RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA.

Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outro

RECORRIDO: ALFREDO ALVES DA FONSECA

Dr. Vivian Rita de Farias Robinson e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 473-478 é adequado, tempestivo (fls. 471 e 473), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 41) e o preparo é desnecessário, pois o Juízo encontra-se garantido com a penhora de bem (fl. 428).

2. Pressupostos Intrínsecos. Execução.

Não se admite a revista contra decisões em processo de execução, exceto em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a restrição imposta pelo art. 896, § 2º, da CLT.

Violação de lei. A recorrente alega ofensa ao art. 685, I, do CPC ao argumento de que a decisão manteve a penhora sobre bem avaliado em valor muito superior ao crédito do autor.

A penhora e/ou avaliação de bem penhorado está prevista em norma processual, infraconstitucional. Assim, a matéria não está regulada diretamente pela Carta Magna, cuja violação, se houvesse, seria reflexa, o que, como exposto acima, não autoriza a admissão da revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. AJ 00268-2004-009-08-01-0

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

RECORRIDO: ALDAIR VICENTE DA SILVA

Dr. Edilson Araújo dos Santos

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento. Desplegando adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado da Súmula nº 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado

4 Judiciário

CADERNO 2

em agravo de instrumento.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00581-2003-103-08-00-1

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Procurador: Dr. Antônio Rito das Graças Tavares

Recorridos: JOSÉ ORLANDO ALVES COSTA

Dr. Arnaldo Gomes da Rocha

USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO JUDICIAL DO INCRA

Dr. Márcio Vanderlei Lino e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 123/130 é adequado, tempestivo (fls. 122v/123), dispensada a juntada de procuração, nos termos da Orientação Jurisprudencial 52, da SDI-1 do C. TST e o preparo é desnecessário, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST, ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Constituição Federal. O recorrente pretende discutir em revista a condenação solidária que lhe foi imposta, por considerá-la violadora do art. 37, II, da CF/88 e § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93. Ocorre que a responsabilidade solidária atribuída ao recorrente se deu por o INCRA ser o atual gestor do patrimônio da primeira reclamada. No mais, a discussão acerca do vínculo empregatício e responsabilidade implicaria o revolvimento de fatos e provas, o que é defeso nesta fase recursal. Incidência do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Jurisprudência Uniforme. O recorrente evoca ainda em sua defesa o Enunciado de Súmula 331, do C. TST. Contudo, tal dispositivo não foi sequer mencionado na decisão a quo, que o condenou à responsabilidade solidária.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00684-2004-001-08-00-4

Recorrente: RAIMUNDO DAS GRAÇAS MONTEIRO

Dr. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros

Recorrida: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA

Dr. Salim Brito Zahuth Júnior e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 108/124 é adequado, tempestivo (fls. 105/106), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 13) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 59).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar 110/2001. Prescrição. O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.

Constituição Federal. O recorrente almeja a reforma da r. decisão turmaria que julgou prescrito o seu direito de pleitear a diferença de multa de 40% do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários dos Planos Verão e Collor I. Para tanto, aduz violação aos artigos 7º, I, III, e XXIX, da Magna Carta e 10, caput e I, do ADCT.

Nesse aspecto, a revista não merece ser admitida. A prescrição de créditos trabalhistas está no art. 7º inciso XXIX da Magna Carta. O v. decism proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da edição da Lei Complementar nº 110/2001. A razoável interpretação de lei não dá ensejo à revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Jurisprudência Uniforme. Alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 107 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Porém, essa jurisprudência não se refere a prazo prescricional.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00776-2003-109-08-00-8

Recorrente: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO PARÁ - FUNDAÇÃO HEMOPA

Dr. Armando Ferrelra Rodrigues Filho e outra

Recorridos: RODOLFO XAVIER DOS SANTOS

ALPHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 316-330 é adequado, tempestivo (fls. 315 e 316), subscrito por advogado habilitado (fl. 216) e o preparo é desnecessário, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei.

A recorrente renova as preliminares de ilegitimidade passiva, impossibilidade jurídica do pedido, incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e nulidade da contratação, com ofensa ao art. 37, II da CF/88 e art. 4º, I da Lei 4717/65. Porém, não existe fundamento lógico ou jurídico para acolher-se as preliminares, uma vez que o reclamante não pretendeu o reconhecimento do vínculo com a litisconsorte, apenas a condenação subsidiária que lhe foi imposta no período.

Jurisprudência Uniforme. Responsabilidade subsidiária.

A litisconsorte recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta, por considerá-la violadora do art. 71, da Lei nº 8.666/93. Alega ausência de culpa in eligendo e in vigilando para a condenação. Ocorre que a responsabilidade subsidiária atribuída à recorrente está fundamentada no Enunciado da Súmula nº 331 do C. TST, pelo que se aplica à hipótese o disposto no art. 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Não há contrariedade à matéria sumulada e a recorrente pretende reexaminar a matéria de fato, incabível na revista a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Divergência jurisprudencial.

Alega o dissenso pretoriano para o cabimento da revista. No entanto, os arestos colacionados não abrangem as mesmas razões de decidir da decisão recorrida. Incidência do Enunciado nº 23/TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00793-2004-014-08-00-8

Recorrente: JOÃO FRANCISCO BRASIL ESTUMANO

Dr. Claudionor Cardoso da Silva e outros

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Maria Alida Soares Van Den Berg e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 89/91), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 04) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 55).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar 110/2001. Prescrição. O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.

Violação constitucional.

O recorrente alega que ao considerar prescrito o direito do reclamante o Acórdão afrontou o artigo 5º, XXXVI da Constituição da República. Colaciona aresto.

A revista não merece ser admitida. O v. decism proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da publicação da Lei Complementar nº 110/2001. A razoável interpretação de lei não dá ensejo à revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Não houve violação ao dispositivo constitucional acima citado.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00803-2004-010-08-00-0

Recorrente: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A

Dr. Polyana Uchôa Conte e outros

Recorrido: PAULO VITORINO

Dr. Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 77-84 é adequado, tempestivo (fls. 76 e 77), regular a representação processual (fls. 35-40) e o preparo está correto (fls. 57, 58 e 85).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º da CLT. Os demais argumentos devem ser desprezados na revista.

Constituição Federal. O recorrente aponta violação ao art. 5º, LV, da Carta Magna. Requer a declaração de nulidade do processo por inobservância de regras processuais. Aponta violação aos arts. 794 e 795 da CLT.

O Juízo decretou a revella da reclamada, com fulcro no art. 844 da CLT, prorrogando a competência do juízo em razão do lugar. Foram observadas as normas processuais, não ocorrendo violação a dispositivos constitucionais.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 11 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00836-2004-004-08-00-8

Recorrente: TIAGO DE SOUSA CALDAS

Dr. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 139/157 é adequado, tempestivo (fls. 138/139), subscrito por advogada habilitada (fl. 13), e o preparo é desnecessário, pois o reclamante-recorrente foi isento das custas processuais (fl. 137).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. RITO SUMARÍSSIMO.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT. O argumento de divergência jurisprudencial é inadmissível na revista em rito sumaríssimo, devendo ser desprezada.

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar 110/2001. Prescrição.

Constituição Federal. A recorrente almeja a reforma do v. Acórdão Regional que julgou prescrito o seu direito de pleitear a diferença de multa de 40% do FGTS, decorrente de expurgos inflacionários. Para tanto, aduz violação aos artigos 7º, XXIX, da Magna Carta e 10, caput e I, do ADCT.

Nesse aspecto, a revista não merece ser admitida. A prescrição de créditos trabalhistas está prevista no art. 7º, inciso XXIX, da Magna Carta. O v. decism proclamou a prescrição do direito de ação porque exercido após dois anos da ruptura contratual e da edição da Lei Complementar 110/2001. A razoável interpretação de lei não dá ensejo à revista, a teor do Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Jurisprudência Uniforme. Alega contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 107 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Porém, essa jurisprudência não se refere a prazo prescricional.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 11 de outubro de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

Av. Cláudio Saunders, NR 677 - ANANINDEUA - PA - 67033971

RESENHA NO 1503/2004

PROCESSO : 2542-2002-111- 08 - 00

Reclamante : MARIA LUCIA DE SOUZA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : GILSON FERRAZ

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FLS. 88/69, PPM COMO DO VALOR DAS CUSTAS (R\$-30,98) E INSS (R\$- 4) PELA EXECUTADA, CONFORME CÁLCULOS DE FLS 47/5 e AUTOS.

RESENHA NO 1820/2004
PROCESSO : 1453-2001-111-08-00
 Reclamante : LUIS CLAUDIO BARBOSA FURTADO
 Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
 Reclamado : PETRABEL PECAS DE TRATORES BELEM LTDA
 Advogado(a): JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
 Assunto : Ao patrono do reclamante, para dar ciência, que o mesmo deve apresentar sua CTPS, para as retificações determinadas na SENTENÇA.

RESENHA NO 1824/2004
PROCESSO : 1453-2001-111-08-00
 Reclamante : LUIS CLAUDIO BARBOSA FURTADO
 Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
 Reclamado : PETRABEL PECAS DE TRATORES BELEM LTDA
 Advogado(a): JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
 Assunto : Ao patrono do reclamante, para receber valores e também, dar ciência ao reclamante, que deve apresentar sua CTPS, para as retificações determinadas na Sentença.

RESENHA NO 2018/2004

PROCESSO : 2028-1999-111-08-00

Reclamante : INSS

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : MULTICASA CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A QUANTIA DE R\$49,80 (QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE BLOQUEIO DE CRÉDITO, FOI CONVOLADA EM PENHORA POR ORDEM DO JUÍZO.

RESENHA NO 2018/2004

PROCESSO : 288-1999-111-08-00

Reclamante : PEDRO GLORIA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : REFRIGERANTE GAROTO IND E COM S A

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto : A DRA. FRANCISCA DE LOURDES NERY REBELO, PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À SEDE DESTES JUÍZO, VISANDO, POR ORA RECEBER GUIAS DE RETIRADAS DE Nº 2461/03 E 2462/03, TENDO EM VISTA DIVERGÊNCIA COM RELAÇÃO AS DEMAIS.

RESENHA NO 2019/2004

PROCESSO : 1251-2004-111-08-00

Reclamante : HAMILTO IRENO MARTINS

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Reclamado : FUTURA EMPREENDIMENTO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS NESTA SECRETARIA PARA OS DEVIDOS REGISTROS.

RESENHA NO 2039/2004

PROCESSO : 1742-1998-111-08-00

Reclamante : LUCIENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : A MORAES POMPEU

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE PARA "INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E/OU QUEIRA ADJUDICAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, RESSALTANDO-SE QUE A EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA, A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE ATENDA A CONDIÇÃO ACIMA."

RESENHA NO 2088/2004

PROCESSO : 1640-2002-111-08-00

Reclamante : EDUARDO AMARAL BARBOSA

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : M.C. VIGILANCIA, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA-ME

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTEÚDO DO OFÍCIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS FÁRIA NETO, QUE INFORMA QUE O IMÓVEL LOCALIZADO NO CONJ. ANTONIO QUEIROZ, TV. MARECHAL DEODORO, QD. R, Nº 10, BAIRRO COQUEIRO - ANANINDEUA-PA, É DE PROPRIEDADE DA EMPRESA LOBEL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.037.0999/0001-87. PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2074/2004

PROCESSO : 1880-2000-111-08-00

Reclamante : JOSE ANTONIO ALVES LOPES

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO PARA COHAB

Advogado(a): JOSE ARNALDO DE SOUZA GAMA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS INDICADOS A PENHORA. DESCRITOS A SEGUIR: AUTOMÓVEL VW GOL, 18V PLUS, ANO 2003, PLACA JUM0051 E OS VALORES DO DEPOSITO RECURSAL.

RESENHA NO 2075/2004

PROCESSO : 2703-1998-111-08-00

Reclamante : ABILIO RIBEIRO DE AVIZ

Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA BARRAL SECCO LOPES

Reclamado : MASSA FALIDA CARPARA CARROCERIAS IND.E COM.LTD

Advogado(a): MARIA CELESTE TRINDADE MATEUS

Assunto : AO EXECUTADO PARA RECEBER O BEM PENHORADO.

RESENHA NO 2076/2004

PROCESSO : 73-2002-111-08-00

Reclamante : LUIZ OTAVIO DO NASCIMENTO NOBREGA

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Reclamado : OLARIA PARAENSE LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA E/OU QUEIRA FICAR, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIAMENTE DOS AUTOS.

RESENHA NO 2077/2004

PROCESSO : 835-1997-111-08-00

Reclamante : ALDEMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado : TRANSPORTES GOIAS LTDA

Advogado(a): LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA

Assunto : A EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISÓRIAMENTE, BEM COMO A EXECUÇÃO PODERÁ SER REINICIADA, DESDE QUE INDIQUE OS MEIOS DE PROSEGUIMENTO DA MESMA.

RESENHA NO 2078/2004

PROCESSO : 311-1998-111-08-00

Reclamante : VICENTE NASCIMENTO DE SOUSA

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Reclamado : JOSE MAURICIO ANDRADE C JUNIOR

Advogado(a): ANDREA DA SILVA NASCIMENTO SERRA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA DIZER SE ACEITA QUE AS ANOTAÇÕES DE SUA CTPS SEJAM PROCEDIDAS PELA SECRETARIA DO JUÍZO.

RESENHA NO 2079/2004

PROCESSO : 1430-1994-111-08-00

Reclamante : JOAO DE DEUS FAVACHO DOS SANTOS

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado : NILZA OLIVEIRA MERLO

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPROVAR NOS AUTOS, E 5(CINCO) DIAS, O DEPÓSITO DA 2a. PARCELA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS A MAIOR

RESENHA NO 2080/2004

PROCESSO : 2834-2000-111-08-00

Reclamante : MARCOS CERBINO DIAS

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : VIA DIRETA IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto : AO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA, QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA, CONFORME FLS. 345/354, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTESTAÇÃO, QUERENDO.

RESENHA NO 2081/2004

PROCESSO : 937-2004-111-08-00

Reclamante : LOURDES DANTAS DE OLIVEIRA

Advogado(a): OSVALDINO SILVA JUNIOR

Reclamado : LUIZ CARLOS SOARES ALVES

Advogado(a):

Assunto : À EMBARGANTE: PARA CIÊNCIA, QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CONFORME FLS. 31, DOS AUTOS, QUE NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS POR FALTA DE ADEQUAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA AGRAVAR, QUERENDO.

RESENHA NO 2082/2004

PROCESSO : 1094-2004-111-08-00

Reclamante : RAIMUNDO DA PAZ SILVA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : AGUAS LINDAS LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto : ÀS PARTES, INCLUSIVE EMPRESA DE TRANSPORTES MARITUBA LTDA., FACE HAVER IDENTIDADE DE PATROCÍNIO, PARA CIÊNCIA, QUE FOI PROFERIDA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CONFORME FLS. 150/151, DOS AUTOS, QUE NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS OPOSTOS POR FALTA DE ADEQUAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 2084/2004

PROCESSO : 2977-2002-111-08-00

Reclamante : SINDIVIPA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Reclamado : GASEL GARANTIA SEG ESPECIALIZADA SC LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 2085/2004

PROCESSO : 1431-2004-111-08-00

Reclamante : DENILSON DA SILVA MORAES

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA

Assunto : À RECLAMADA: PARA CIÊNCIA, QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS. 80/82, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTESTAR, QUERENDO.

RESENHA NO 2086/2004

PROCESSO : 1431-2004-111-08-00

Reclamante : DENILSON DA SILVA MORAES

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES AGUAS LINDAS LTDA

Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA

Assunto : À RECLAMADA: PARA CIÊNCIA, QUE FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS. 80/82, DOS AUTOS. HAVENDO PRAZO LEGAL PARA CONTESTAR, QUERENDO.

RESENHA NO 2087/2004

PROCESSO : 1375-2004-111-08-00

Reclamante : MARCELO GLAYDSON DO NASCIMENTO DIAS

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : FORMOSA POSTO LTDA

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto : AO RECLAMANTE ATRAVÉS DE SUA PATRONA A DRA. ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 33/34, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROCESSO 111-1375/2004-2, EM QUE É RECLAMANTE MARCELO GLAYDSON DO NASCIMENTO DIAS E RECLAMADA FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, DECIDO JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.000,00 E CUJO PAGAMENTO ISENTA-SE. DÊ-SE CIÊNCIAS ÀS PARTES. NADA MAIS.//////AAPB

RESENHA NO 2089/2004

PROCESSO : 2617-2003-111-08-00

Reclamante : MARIA DE NAZARE BARROSO RODRIGUES

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Reclamado : MARTINS E MONTEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTD

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, SEM PREJUÍZO DA EXECUÇÃO, DESDE QUE HAJA O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO.

RESENHA NO 2091/2004

PROCESSO : 1138-1993-111-08-00

Reclamante : SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA

Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO

Reclamado : DENDE DO PARA S/A DENPASA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto : INFORMO, A EXECUTADA, QUE DEVERÁ ENCAMINHAR A PREPOSTA CREDENCIADA, SRA. LAURINDA LUCILIA TELES MACHADO, PARA RECEBER OS VALORES EM DEVOLUÇÃO NESTES AUTOS(R\$-25,70), REFERENTE À GUIA DE RETIRADA EM 20.04.2004, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA GUIA E RECOLHIMENTO DOS VALORES AOS COFRES PÚBLICOS À TÍTULO DE CUSTAS.

RESENHA NO 2092/2004

PROCESSO : 893-1994-111-08-00

Reclamante : CARLOS ALBERTO MAGINA BRAGA

Advogado(a): DOMINGOS SAVIO MOURA REBELO

Reclamado : TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto : À EXECUTADA COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS E INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

RESENHA NO 2093/2004

PROCESSO : 983-2004-111-08-00

Reclamante : CARLOS DAS NEVES MODESTO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : INDÚSTRIA E COMÉRCIO FÁTIMA LTDA

Advogado(a):

Assunto : O RECLAMANTE INFORMAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE RECEBEU A 3a. e 4a. PARCELAS DO ACORDO DIRETAMENTE DA RECLAMADA.

RESENHA NO 2094/2004

PROCESSO : 3258-2002-111-08-00

Reclamante : LUCIENNE TAPERA BRITO

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES

6 Judiciário

CADERNO 2

Reclamado : J.J.S. GOMES COMERCIO-SUPERMERCADO D'RODRIGUES

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA OU SEU NOVO ENDEREÇO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, SEM PREJUÍZO DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, BASTANDO QUE CUMPRA OS ITENS ACIMA MENCIONADOS.

RESENHA NO 2095/2004

PROCESSO : 2566-2002-111-08-00

Reclamante : RONE EDSON ALMEIDA COSTA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : SALAZAR LOEWENBERGER LTDA ME

Advogado(a): ROSANA MARIA GOMES COZZI GONCALVES

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE EM 23/08/2004 EXPIROU O PRAZO DE VINTE DIAS ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CONTAS DA EXECUTADA, SEM QUE HOUVESSE RESPOSTA A ESSA SOLICITAÇÃO. ASSIM SENDO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2096/2004

PROCESSO : 2965-2000-111-08-00

Reclamante : MIGUEL TAVARES CARVALHO

Advogado(a): DEBORAH BARBOSA COELHO

Reclamado : J SILVA & F SILVA LTDA ME

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE EXPIROU O PRAZO DE VINTE DIAS, EM 30/08/2004, ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CRÉDITOS EM NOME DOS SÓCIOS DA EXECUTADA, SEM QUE HOUVESSE RESPOSTA POSITIVA QUANTO AO PEDIDO. REQUERER, POIS, O QUE ENTENDER DE DIREITO. RESSALTA-SE QUE, EM CASO DE SILÊNCIO, O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO, PODENDO A EXECUÇÃO SER REINICIADA A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE ATENDIDA A SOLICITAÇÃO ACIMA.

RESENHA NO 2097/2004

PROCESSO : 1456-2003-111-08-00

Reclamante : MONICA DERLY COQUEIRO MONTEIRO

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : DISTRIBUIDORA FEST PETROLEO DO BRASIL LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA A FIM DE PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR.

RESENHA NO 2098/2004

PROCESSO : 2025-2003-111-08-00

Reclamante : JOSE DOS REIS BARROS DA COSTA

Advogado(a): ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Reclamado : JOSE ROBREIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS PROVISÓRIAMENTE.

RESENHA NO 2099/2004

PROCESSO : 729-1998-111-08-00

Reclamante : JOSE GILBERTO OLIVEIRA DOS ANJOS

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Reclamado : MINI MERCADINHO SERJAO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO QUE INFORMA A EXPIRAÇÃO DE PRAZO EM 30/08/04 (SEGUNDA-FEIRA), O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA A RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CONTAS DE FLS. 160 DOS AUTOS, RESSALTANDO QUE EM CASO DE SILÊNCIO O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO, PODENDO A EXECUÇÃO SER REINICIADA DESDE QUE QUEIRA.

RESENHA NO 2100/2004

PROCESSO : 1067-2003-111-08-00

Reclamante : MARCIO MARCELO N DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Reclamado : RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO QUE INFORMA "A EXPIRAÇÃO DE PRAZO EM 30/08/2004 (SEGUNDA-FEIRA), O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SEM QUE HOUVESSE RESPOSTA POSITIVA ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CONTAS DE FLS. 68 DOS AUTOS." BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2103/2004

PROCESSO : 2413-2000-111-08-00

Reclamante : ALEXANDRE LOPES RODRIGUES

Advogado(a): FERNANDA DUARTE DA SILVA

Reclamado : MARCOS KOSA

Advogado(a):

Assunto : O RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 89, A QUAL INFORMA QUE O EXECUTANTE DE MANDADOS AO DIRIGIR-SE NO ENDEREÇO DO EXECUTADO, LÁ FOI

INFORMADO PELA ATUAL LOCATÁRIA DO IMÓVEL DE QUE ESTÁ MORANDO NO ENDEREÇO DESDE 11/2003, QUE NÃO CONHECE O EXECUTADO E NEM SABE SEU PARADEIRO, INCLUSIVE MOSTRANDO O CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE TEM COMO LOCADOR O SR. VANDERLEY DE OLIVEIRA PINTO, ESPOSO DA INFORMANTE. OUTROSSIM INFORMO, AINDA, QUE O SEU SILÊNCIO CAUSARÁ A LIBERAÇÃO DA PENHORA E TAMBÉM O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, SENDO QUE PROVISÓRIAMENTE, PODENDO A QUALQUER TEMPO SER REINICIADA DESDE QUE INFORME O ENDEREÇO DO EXECUTADO.

RESENHA NO 2104/2004

PROCESSO : 1660-2001-111-08-00

Reclamante : EDSON GARCIA BATISTA

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Reclamado : CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE O EXEQUENTE DEVE INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, EM 30 (TRINTA) DIAS, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2107/2004

PROCESSO : 2668-2003-111-08-00

Reclamante : ANA PAULA CUNHA DA SILVA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : CORUMBA S/C LTDA

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Assunto : AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE ESTÁ LIVRE DA PENHORA, O BEM NOS AUTOS, BEM COMO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

RESENHA NO 2108/2004

PROCESSO : 1237-2004-111-08-00

Reclamante : IVAN SALES DA COSTA

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S LEAO LOPES

Reclamado : SC INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): ADRIANA CELIA PALHETA ANDRADE MAIA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: "(...) DECIDE O JUÍZO DA 1ª VT DE ANANINDEUA REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE IVAN SALES DA COSTA CONTENDE EM FACE DE SC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR: A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA; PERÍODO DE 08.09.2003 A 27.03.2004; QUE O CONTRATO TERMINOU POR DESPEDIDA SEM JUSTO MOTIVO; SALÁRIO SEMANAL CORRESPONDENTE A R\$-78,00; FUNÇÃO DE BRAÇAL. CONDENAR: O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE VALOR TOTAL DE R\$-2.277,38. A TÍTULO DE: A VISO PRÉVIO (R\$-337,64); 13º SALÁRIO & 8/12 - (R\$-225,51); FÉRIAS MAIS 1/3 - 8/12 & (R\$-300,12); FGTS - TODO O PERÍODO LABORAL - (R\$-180,86); 40% DO FGTS (R\$-72,34); MULTA DO ART. 477 CLT (R\$-337,64); SEGURO-DESEMPREGO INDENIZADO (R\$-727,17); JUROS DE MORA (R\$-96,10). CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE. ASSINATURA E BAIXA NA CTPS: PROCEDENTE, DEVENDO O RECLAMADO PROVIDENCIAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNICAÇÕES INSS E DRT: DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROVIDENCIAR A COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: DEVE O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-64,95), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO, DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-17,25) QUE LHE CABE PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS: PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$-45,55 (...). CÓPIA INTEGRAL DA R. SENTENÇA ENCONTRA-SE NA 1ª VT DE ANANINDEUA.

RESENHA NO 2109/2004

PROCESSO : 3432-2003-111-08-00

Reclamante : LOURDES BARBOSA DE SOUZA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : J R F DE LIMA ME

Advogado(a): RODRIGO DE AZEVEDO LEITE

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEGUE: "(...) DECIDE O MM, JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, EM QUE A RECLAMANTE LOURDES BARBOSA DE SOUZA CONTENDE EM FACE DAS RECLAMADAS MAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (DOMUS MOTEL) E JRF DE LIMA-ME, PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: REJEITAR: PEDIDOS DE NULIDADE PROCESSUAL E INÉPCIA DA INICIAL; DECLARAR: A RECLAMADA J R F DE LIMA-ME SUCESSORA DA RECLAMADA MAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (DOMUS MOTEL); A EXISTÊNCIA DE CONTRATO

ÚNICO NO PERÍODO DE 01.08.1989 A 03.05.03; QUE O CONTRATO FOI RESCINDIDO SEM JUSTA CAUSA; FUNÇÃO DE TELEFONISTA; APLICAÇÃO DA NORMA COLETIVA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ. CONDENAR A RECLAMADA SUCESSORA J R F DE LIMA A PAGAR À RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$-9.263,91, A TÍTULO DE: ADICIONAL NOTURNO=R\$-1.462,78; REFLEXO DE ADICIONAL NOTURNO NO AVISO PRÉVIO R\$-100,07; REFLEXO DE ADICIONAL NOTURNO NO 13º SALÁRIO=R\$-100,07; REFLEXO DE ADICIONAL NOTURNO NAS FÉRIAS=R\$-133,42; HORAS EXTRAS=R\$-3.299,46; REFLEXO DE HORAS EXTRAS NO AVISOPRÉVIO=R\$-84,93; REFLEXO DE HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO & R\$-269,79; REFLEXO DE HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS=R\$-349,99; REFLEXO DE HORAS EXTRAS NO RSR=R\$-1.045,03; FGTS E REFLEXOS DE OUTRAS PARCELAS=R\$-499,13; 40% DO FGTS=R\$-199,65; DIFERENÇA SALARIAL=R\$-358,24; REFLEXO DE DIFERENÇA SALARIAL NAS FÉRIAS = R\$-35,10; 13º SALÁRIO = R\$-150,84; FÉRIAS MAIS 1/3 = R\$-201,12; MULTA NORMATIVA = R\$-142,72; JUROS DE MORA = R\$-821,57; CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CTPS; DEVERÁ A RECLAMADA SUCESSORA PROCEDER A ANOTAÇÃO DO CONTRATO ÚNICO E RETIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA TELEFONISTA NA CTPS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. INSS E DRT: Após o trânsito em julgado, comuniquem-se ao Inss e à DRT, DEMAIS PEDIDOS: IMPROCEDEM POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: DEVE A RECLAMADA SUCESSORA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-2.009,52), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DA RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-533,78) E DE IMPOSTO DE RENDA (R\$-1.697,92) QUE LHE CABE PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS: PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-185,28 (...). CÓPIA INTEGRAL DA R. SENTENÇA ENCONTRA-SE NA 1ª VT DE ANANINDEUA.

RESENHA NO 2111/2004

PROCESSO : 1035-2004-111-08-00

Reclamante : VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(a): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

Reclamado : FERNANDO AUAD GUARANI

Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: CONCLUSÃO: ANTE TODO O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA 1ª VARA DE ANANINDEUA, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE INCULO EMPREGATÍCIO E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA CONTENDE EM FACE DE FERNANDO AUADI GUARANI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-82,79, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DO QUE FICA ISENTO POR EQUIDADE.

RESENHA NO 2112/2004

PROCESSO : 1296-2004-111-08-00

Reclamante : LUIS SÉRGIO NUNES SANTOS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado : POUSADA KHALIL LTDA (MOTEL SAGITÁRIO)

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA 1ª VT DE ANANINDEUA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE LUIS SÉRGIO NUNES SANTOS CONTENDE EM FACE DOS RECLAMADOS POUSADA KHALIL LTDA (MOTEL SAGITÁRIO) E ISSAM WHEBE KHALIL PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR: A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA POUSADA KHALIL LTDA (MOTEL SAGITÁRIO); PERÍODO DE 01.06.2003 A 07.04.2004; QUE O CONTRATO TERMINOU POR DESPEDIDA SEM JUSTO MOTIVO; A ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA DE 07.04.04 A 07.04.05; SALÁRIO MENSAL CORRESPONDENTE A R\$- 600,00; FUNÇÃO DE MOTORISTA. CONDENAR: A RECLAMADA POUSADA KHALIL LTDA (MOTEL SAGITÁRIO) A PAGAR AO RECLAMANTE VALOR TOTAL DE R\$-11.677,66. A TÍTULO DE: INDENIZAÇÃO DO PERÍODO DE ESTABILIDADE CORRESPONDENTE A 12 MESES DE SALÁRIO (R\$-7.235,31), DE 13º SALÁRIO (R\$-600,00), FÉRIAS MAIS 1/3 (R\$-799,98), FGTS MAIS 40% (R\$-806,40); FGTS - TODO O PERÍODO LABORAL (R\$-537,00); 40% DO FGTS (R\$-214,80); MULTA DO ART. 477 CLT (R\$-604,90); SEGURO-DESEMPREGO - QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$-967,84); JUROS DE MORA (R\$-328,63). CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE. RETIFICAÇÃO NA CTPS: PROCEDENTE, DEVENDO O RECLAMADO PROVIDENCIAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNICAÇÕES INSS E DRT: DEVERÁ A SECRETARIA

DA VARA PROVIDENCIAR A COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVE A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-405,04), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO, DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-154,70) E DE IMPOSTO DE RENDA (R\$-128,60) QUE LHE CABE, PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA CUSTAS:PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$-233,55, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. Notificar as partes em face da publicação após a data previamente estabelecida, por motivo de volume de serviço. Nada Mais.//

RESENHA NO 2113/2004

PROCESSO : 1604-2004-111-08-00

Reclamante : ANA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA CUNHA

Advogado(a): ELLEYSON CORREA SANDRES

Reclamado : EDIR DE SOUZA BIGLIA (DE GABI DINKS)

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA 1ª VT DE ANANINDEUA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE A RECLAMANTE ANA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA CUNHA CONTENDE EM FACE DE EDIR DE SOUZA BIGLIA PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR: A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O RECLAMADO; PERÍODO DE 26.02.04 A 28.05.04; QUE O CONTRATO TERMINOU POR DESPEDIDA SEM JUSTO MOTIVO; SALÁRIO SEMANAL CORRESPONDENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO; FUNÇÃO DE GARÇONETE. CONDENAR: O RECLAMADO A PAGAR À RECLAMANTE VALOR TOTAL DE R\$-1.013,15, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R\$-262,35); 13º SALÁRIO A/12 (R\$-87,45); FÉRIAS MAIS 1/3 L. 4/12 L. (R\$-116,60); FGTS - TODO O PERÍODO LABORAL (R\$-63,90); 40% DO FGTS (R\$-25,56); MULTA DO ART. 477 CLT (R\$-262,35); SALDO DE SALÁRIO (R\$-61,31); DIFERENÇA DE SALÁRIO (R\$-98,56); JUROS DE MORA (R\$-35,37). CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE. ASSINATURA E BAIXA NA CTPS: PROCEDENTE, DEVENDO O RECLAMADO PROVIDENCIAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNICAÇÕES INSS E DRT: DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROVIDENCIAR A COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: DEVE O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-71,22), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO, DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DA RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-18,92) QUE LHE CABE, PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS:PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$-20,27, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. Notificar as partes em face da publicação após a data previamente estabelecida, por motivo de volume de serviço. Nada Mais.//

RESENHA NO 2114/2004

PROCESSO : 2169-2004-111-08-00

Reclamante : JOAO DOMINGUES DA SILVA

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Reclamado : M CORRADINI SANTOS ME (ANTIGA ESAM)

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA VT DE ANANINDEUA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE JOÃO DOMINGUES DA SILVA CONTENDE EM FACE DO RECLAMADO M. CORRADINI SANTOS-ME PARA NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR: A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O RECLAMADO NO PERÍODO DE 16.03.03 A 18.08.03; QUE O CONTRATO TERMINOU POR DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA; REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$-268,71. CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE VALOR TOTAL DE R\$-1.811,07, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO L. R\$-276,24; FÉRIAS PROPORCIONAIS- R\$-184,18; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL R\$-138,12; MULTA DO ART. 467 DA CLT R\$-299,26; MULTA DO ART. 477 DA CLT R\$-276,24; INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO R\$-246,73; JUROS DE TODO O PERÍODO R\$-114,77; 40% DO FGTS R\$-45,91; JUROS DE MORA R\$-29,84; CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: DEVE O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-39,78), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO, DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-10,57) QUE LHE CABE PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA

SECRETARIA DA VARA. CUSTAS pelo reclamado no valor DE R\$-32,22 calculadas sobre o valor da condenação. Cientes as partes. Nada Mais.//

RESENHA NO 2115/2004

PROCESSO : 1296-2004-111-08-00

Reclamante : LUIS SÉRGIO NUNES SANTOS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado : ISSAM WHEBE KHALIL

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO O TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA 1ª VT DE ANANINDEUA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA EM QUE O RECLAMANTE LUIS SÉRGIO NUNES SANTOS CONTENDE EM FACE DOS RECLAMADOS POUSADA KHALIL LTDA (MOTEL SAGITÁRIO) E ISSAM WHEBE KHALIL PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR: A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA POUSADA KHALIL LTDA (MOTEL SAGITÁRIO); PERÍODO DE 01.06.2003 A 07.04.2004; QUE O CONTRATO TERMINOU POR DESPEDIDA SEM JUSTO MOTIVO; A ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA DE 07.04.04 A 07.04.05; SALÁRIO MENSAL CORRESPONDENTE A R\$-600,00; FUNÇÃO DE MOTORISTA. CONDENAR: A RECLAMADA POUSADA KHALIL LTDA (MOTEL SAGITÁRIO) A PAGAR AO RECLAMANTE VALOR TOTAL DE R\$-11.877,86, A TÍTULO DE: INDENIZAÇÃO DO PERÍODO DE ESTABILIDADE CORRESPONDENTE A 12 MESES DE SALÁRIO (R\$-7.235,31), DE 13º SALÁRIO (R\$-600,00), FÉRIAS MAIS 1/3 (R\$-799,98), FGTS MAIS 40% (R\$-806,40); FGTS - TODO O PERÍODO LABORAL (R\$-537,00); 40% DO FGTS (R\$-214,80); MULTA DO ART. 477 CLT (R\$-604,90); SEGURO-DESEMPREGO - QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$-967,84); JUROS DE MORA (R\$-328,63). CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE. RETIFICAÇÃO NA CTPS: PROCEDENTE, DEVENDO O RECLAMADO PROVIDENCIAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNICAÇÕES INSS E DRT; DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROVIDENCIAR A COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: DEVE A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-405,04), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO, DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-154,70) E DE IMPOSTO DE RENDA (R\$-128,60) QUE LHE CABE, PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS:PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$-233,55, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. Notificar as partes em face da publicação após a data previamente estabelecida, por motivo de volume de serviço. Nada Mais.//

RESENHA NO 2116/2004

PROCESSO : 2133-2003-111-08-00

Reclamante : ENOCK LEOPOLDINO DA SILVA

Advogado(a): ORLANDO DA SILVA SOARES

Reclamado : DISTRIB DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE QUE SEJA ANOTADA.

RESENHA NO 2120/2004

PROCESSO : 290-2004-111-08-00

Reclamante : LUIS SOUSA CARNEIRO

Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA

Reclamado : EXTRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Tomar ciência o Exequente acerca do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 21 dos autos que diz o seguinte: "... com vistas à citação da reclamada, dirigi-me ao endereço indicado, onde encontrei o imóvel fechado, em horário comercial. Fui informado pelo vigilante, única pessoa presente no local, que a empresa EXTRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA encerrou suas atividades naquele prédio, estando em local desconhecido. Não conseguir obter nenhuma informação útil, com o fim de localizar a reclamada e seus sócios. ... Para que o Exequente indique o atual endereço da Executada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 600/2004

PROCESSO : 3215-2003-111-08-00

Reclamante: JULIERCLES MONTEIRO

Reclamado: FRIPAGO FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRIPAGO FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido,

para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, CONFORME FLS. 281/284 DOS AUTOS, BEM COMO FORAM INTERPOSTOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PELA RECLAMADA COQUEIRO IND. E COM. LTDA., CONFORME FLS. 277/278 DOS AUTOS DO PROCESSO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 16 de Setembro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 617/2004

PROCESSO : 1109-2004-111-08-00

Reclamante: ROSIMERY FURTADO DOS SANTOS

Reclamado: MARIA DE NAZARÉ CORREA DA COSTA

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIA DE NAZARÉ CORREA DA COSTA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DA R. SENTENÇA, COMO SEQUE: "... DECIDE O JUÍZO DA VT DE ANANINDEUA JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, EM QUE A RECLAMANTE ROSIMERY FURTADO DOS SANTOS CONTENDE EM FACE DE MARIA DE NAZARÉ CORREA DA COSTA PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: DECLARAR: A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A RECLAMADA; PERÍODO LABORAL DE 02.02.04 A 05.03.04; QUE O CONTRATO TERMINOU POR DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA; SALÁRIO MENSAL CORRESPONDENTE A R\$-260,00; FUNÇÃO DE BALCONISTA; CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$-1.255,28, CONFORME ABAIXO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R\$-262,59); FERIAS + 1/3: PROPORCIONAL A 2/12 (R\$-58,36); 13º SALÁRIO: PROPORCIONAL A 2/12 (R\$-43,76); FGTS: TODO O PERÍODO LABORAL (R\$-23,75); 40% DO FGTS (R\$-9,50); MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$-262,59); SALDO DE SALÁRIO (R\$-298,97); HORAS EXTRAS POR TODO O PERÍODO LABORAL (R\$-215,51); REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R\$-26,26); JUROS (R\$-55,99); CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE. ASSINATURA E BAIXA NA CTPS: PROCEDENTE, DEVENDO A RECLAMADA PROVIDENCIAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, COMUNICAÇÕES AO INSS E DRT: DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROVIDENCIAR A COMUNICAÇÃO AO INSS E DRT, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: DEVE A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (...). CUSTAS: PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-25,11, CALCULADAS SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO (...).

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 629/2004

PROCESSO : 3432-2003-111-08-00

Reclamante: LOURDES BARBOSA DE SOUZA

Reclamado: MAX SERVICOS E COMERCIO LTDA(DOMUS MOTEL)

O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES, JUIZ(A) TITULAR da 1ª Vara do Trabalho de ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MAX SERVICOS E COMERCIO LTDA(DOMUS MOTEL), RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, COMO SEQUE: "... DECIDE O MM. JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, EM QUE A RECLAMANTE LOURDES BARBOSA DE SOUZA CONTENDE EM FACE DAS RECLAMADAS MAX SERVICOS E COMÉRCIO LTDA (DOMUS MOTEL) E JRF DE LIMA-ME, PARA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: REJEITAR: PEDIDOS DE NULIDADE PROCESSUAL E INÉPCIA DA INICIAL. DECLARAR: A RECLAMADA J R F DE LIMA-ME SUCESSORA DA RECLAMADA MAX SERVICOS E COMÉRCIO LTDA (DOMUS MOTEL); A EXISTÊNCIA DE CONTRATO

8 Judiciário

CADERNO 2

ÚNICO NO PERÍODO DE 01.08.1989 A 03.05.03; QUE O CONTRATO FOI RESCINDIDO SEM JUSTA CAUSA; FUNÇÃO DE TELEFONISTA; APLICAÇÃO DA NORMA COLETIVA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESA TELEFÔNICA NO ESTADO DO PARÁ. CONDENAR A RECLAMADA SUCESSORA J R F DE LIMA A PAGAR À RECLAMANTE O VALOR TOTAL DE R\$-9.263,91, A TÍTULO DE: ADICIONAL NOTURNO=R\$-1.462,78; REFLEXO DE ADICIONAL NOTURNO NO AVISO PRÉVIO R\$-100,07; REFLEXO DE ADICIONAL NOTURNO NO 13º SALÁRIO=R\$-100,07; REFLEXO DE ADICIONAL NOTURNO NAS FÉRIAS=R\$-133,42; HORAS EXTRAS=R\$-3.299,46; REFLEXO DE HORAS EXTRAS NO AVISO PRÉVIO=R\$-94,93; REFLEXO DE HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO = R\$-269,79; REFLEXO DE HORAS EXTRAS NAS FÉRIAS=R\$-349,99; REFLEXO DE HORAS EXTRAS NO RSR=R\$-1.045,03; FGTS E REFLEXOS DE OUTRAS PARCELAS=R\$-499,13; 40% DO FGTS=R\$-199,65; DIFERENÇA SALARIAL=R\$-358,24; REFLEXO DE DIFERENÇA SALARIAL NAS FÉRIAS = R\$-35,10; 13º SALÁRIO = R\$-150,84; FÉRIAS MAIS 1/3 = R\$-201,12; MULTA NORMATIVA = R\$-142,72; JUROS DE MORA = R\$-821,57; CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CTPS: DEVERÁ A RECLAMADA SUCESSORA PROCEDER A ANOTAÇÃO DO CONTRATO ÚNICO E RETIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA TELEFONISTA NA CTPS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. INSS E ORT: Após o trânsito em julgado, comunique-se ao INSS e à DRT. DEMAIS PEDIDOS: IMPROCEDEM POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: DEVE A RECLAMADA SUCESSORA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE (R\$-2.009,52), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DA RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA (R\$-533,78) E DE IMPOSTO DE RENDA (R\$-1.697,92) QUE LHE CABE PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA. CUSTAS: PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-185,28 (...). CÓPIA INTEGRAL DA R. SENTENÇA ENCONTRA-SE NA 1ª VT DE ANANINDEUA. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGÃO SANJAD, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(A) TITULAR

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

RESENHA NO 60/2004
PROCESSO : 145-2004-119-08-00
Reclamante : ANTONIO SILVA SALES
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : CONSTRUTORA ITUPIRANGA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho - Ao autor para em dez dias indicar o endereço onde se encontra o reclamado, tendo em vista que o comprovante de entrega da notificação foi devolvido com a informação "desconhecido", sob pena de indeferimento da inicial.
RESENHA NO 61/2004
PROCESSO : 223-2004-119-08-00
Reclamante : MARIA DA PAZ BARBOSA LIMA
Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CHRISTO
Reclamado : HIDRAULICA HFR LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 15/16, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: V-DESTA FEITA, COMO A PETIÇÃO NÃO CONTÉM TODOS OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA DEFESA PELOS RÉUS, O QUE A TORNA INEPTA, E COMO NÃO CABE EMENDA NAS HIPÓTESES DO ART. 295, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I DO CPC, COMINANDO CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$-314,52, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO NA INICIAL, QUE FICA ISENTO.
RESENHA NO 62/2004
PROCESSO : 273-2004-119-08-00
Reclamante : EDMILSON GOMES MENDES
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXT. RURAL ESTADO DO PARÁ EMATER
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FOI INDEFERIDO POR NÃO ESTAREM CONFIGURADOS OS REQUISITOS DO ART. 273 DO C.P.C.
RESENHA NO 64/2004
PROCESSO : 289-2004-119-08-00

Reclamante : PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): AMIRALDO NUNES PARDAUIL
Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "I - O reclamante postula em face do reclamado, dentre OUTRAS parcelas, indenização do PIS e saldo de salário, sem indicar qual a causa de pedir de pedir a parcela, que sequer consta da memória de cálculo apresentada; II - Assim, a petição inicial está em desacordo com o disposto no art. 292, parágrafo único, I do CPC, bem como art. 852-B da CLT; ...; IV - Desta feita, determino o arquivamento da reclamação, com fundamento no art. 852-B, I e § 1º da CLT, cominando custas pelo reclamante no valor de R\$-117,58, calculadas sobre o valor atribuído à causa na inicial, que fica isento na forma da Lei".
RESENHA NO 65/2004
PROCESSO : 249-2004-119-08-00
Reclamante : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : LOCADORA ARGUS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho: "Ao autor para proceder emenda à petição inicial no prazo legal, esclarecendo quais as cláusulas normativas, relativas a que anos e respectivos valores que fundamentam o pedido de diferença salarial".
RESENHA NO 66/2004
PROCESSO : 281-2004-119-08-00
Reclamante : ELISABETH ALVES COSTA
Advogado(a): WITAN SILVA BARROS
Reclamado : JORPAM MUDANÇAS E TRANSPORTES
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho: "I - Verifica-se que a inicial não se encontra acompanhada da memória de cálculo, conforme determinação do art. 136 do Provimento nº 02/2002 da Corregedoria Regional; II - A autora deveria ter observado o disposto no art. 852-B, I da CLT, que prevê que a inicial deve apresentar pedido certo ou determinado, indicando o valor correspondente sem o que se dá ensejo ao arquivamento da reclamação. Ora, se o reclamante não apresentou a memória de cálculo das parcelas postuladas desobedecendo o comando supracitado, resultando no arquivamento da reclamação com fundamento no art. 852-B, § 1º da CLT; III - Custas pela reclamante sobre o valor da causa na quantia de R\$-85,00, das quais fica isento".

MM VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

Av Dom Pedro, 668 - ABAETETUBA - PA - 68440000
RESENHA (RECLAMADO) NO 258/2004
PROCESSO : 358-2004-101-08-00
Reclamante : CLEONICE ALEXANDRE FERREIRA
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : CENTRO OLIMPUS DE EDUCACAO S/C LTDA (CLAUDIO NORONHA)
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA G.MALCHER
Assunto : À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO DEFERIU POR 30 DIAS, O PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DO AUTOR.
RESENHA (RECLAMADO) NO 259/2004
PROCESSO : 347-2004-101-08-00
Reclamante : MARADEI BORGES DOS SANTOS
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado : CENTRO OLIMPUS DE EDUCACAO S/C LTDA (CLAUDIO NORONHA)
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA G.MALCHER
Assunto : À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE O JUÍZO DEFERIU POR 30 DIAS, A DILATAÇÃO DO PRAZO SOLICITADO, PARA A COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DO AUTOR.
RESENHA NO 260/2004
PROCESSO : 1380-2004-101-08-00
Reclamante : JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DOS REIS
Reclamado : SEC SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA, EM 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
RESENHA NO 261/2004
PROCESSO : 1378-2004-101-08-00
Reclamante : JOSELITO SANTOS DOS SANTOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DOS REIS
Reclamado : SEC SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA, EM 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

RESENHA NO 262/2004
PROCESSO : 1379-2004-101-08-00
Reclamante : DOMINGOS DIAS SOARES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DOS REIS
Reclamado : SEC SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA, EM 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
RESENHA NO 263/2004
PROCESSO : 1633-2003-101-08-00
Reclamante : ANTONIO FERREIRA PASCOA
Advogado(a): DR. JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS, DRA. TATIANA DE PAULA MAUES DA SILVA E OUTRO
Reclamado : HORTI CENTER LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, QUANTO AOS DOCUMENTOS RECEBIDOS DA JUCEPA, FLS. 76/84 DOS AUTOS.
RESENHA NO 264/2004
PROCESSO : 978-2004-101-08-00
Reclamante : EDINEY DOS SANTOS LEITE
Advogado(a): CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA
Reclamado : SME-SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
Assunto : ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA PLANILHA DE CUSTOS APRESENTADA PELO SR. PERITO.
RESENHA NO 265/2004
PROCESSO : 2382-2003-101-08-00
Reclamante : LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): DR. ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
Reclamado : PERES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): DRA. MIRLENE BAIRRAL FRANÇA
Assunto : À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI EFETUADO O BLOQUEIO DO VALOR DE R\$-284,89 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), EM SUA CONTA, JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, AG. BARCARENAPPA, O QUAL FOI CONVOLADO EM PENHORA, POR ESTE JUÍZO, PARA FINS DE GARANTIA PARCIAL DA DÍVIDA NESTES AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 244/2004

PROCESSO : 407-2004-101-08-00
Reclamante: EURICO DA CONCEICAO FERREIRA
Reclamado: BENEDITO LUCIO RIBEIRO
O(a) doutor(a) PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de ABAETETUBA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BENEDITO LUCIO RIBEIRO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 50/51, QUE É A SEGUINTE: JULTO TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA DECLARAR O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE EURICO DA CONCEICAO FERREIRA, RECLAMANTE E BENEDITO LUCIO RIBEIRO, RECLAMADO, CONDENANDO ESTE A PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, BEM COMO A RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PERÍODO LABORAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS DE R\$-20,00, PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. OFICIE-SE A DRT E INTIME-SE O INSS. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL. ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA ÀS 09:56 HORAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de ABAETETUBA - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SANTA IZABEL DO PARÁ - PA - 68790001
RESENHA NO 848/2004
PROCESSO : 890-2003-115-08-00
Reclamante : RAIMUNDO BORGES DUTRA
Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR
Reclamado : TRANSPORTE TRANSGARRANCHO
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM NÃO MAIS PERTENCE AO EXECUTADO.
RESENHA NO 849/2004
PROCESSO : 179-2003-115-08-00

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 2

Judiciário 9

Reclamante : FRANCISCO MONTEIRO SANTIAGO
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : Y. WATANABE
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA QUITAR O DÉBITO DE R\$-71,35, NO PRAZO DE 05 DIAS.
RESENHA NO 850/2004
PROCESSO : 581-2004-115-08-00

Reclamante : MARCOS SOARES
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : C.E.S. VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA, PARA, EXCLUINDO DA LIDE A RECLAMADA MALUCES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., CONDENAR A RECLAMADA C.E.S. VIGILANCIA LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE MARCOS SOARES AS SEGUINTE PARCELAS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI: 13º SALÁRIO 2003 1/12, COM REFLEXO EM FGTS + 40%; FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/12 + 1/3, COM REFLEXO NO FGTS + 40%; FGTS + 40% RELATIVAMENTE AO PERÍODO NÃO ANOTADO NA CTPS DO RECLAMANTE (04.03.2003 A 31.03.2003); DIFERENÇAS SALARIAIS REQUERIDAS NO ITEM C, COM BVASE NAS CLÁUSULAS I, J, DAS CONVENÇÕES COLETIVAS 2002/2004 E 2003/2005, COM REFLEXOS EM REPOUSOS REMUNERADOS, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, AVISO PRÉVIO E FGTS + 40%; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 50% DO MENOR PISO DA CATEGORIA, PELO FATO DE O COMPROVANTE DE RECICLAGEM DO CURSO DE HABILITAÇÃO DO RECLAMANTE ESXTAR VENCIDO (COM BASE NAS CLÁUSULAS XXVIII, § 3º, DAS NORMAS COLETIVAS JUNTADAS AOS AUTOS E CITADAS PELO RECLAMANTE, ÀS FLS. 04, NO ITEM IV DA FUNDAMENTAÇÃO DOS PEDIDOS); PROCEDEMAS MÚLTAS CONVENÇÔES PELEITEADAS NO ITEM F DO ELENCO DE PEDIDOS (COM BASE NAS CLÁUSULAS XVI E LXII, POR DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS I, J, X E X; XI E XI; XXIII E XXIII; XXIV E XXIV; XXVIII R XXVIII, CAPUT, E §§ 1º A 3º; XXXIII E XXXIII; XXXIV E XXXIV; E XXXVIII E XXXVIII, § 3º, DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2002/2004 E 2003/2005, RESPECTIVAMENTE, POR INFRAÇÃO E POR MÊS, EM FACE DA CONTINUIDADE DAS MESMAS, OBSERVADOS OS ESTRITOS TERMOS DE TAIS CLÁUSULAS QUANTO AO LIMITE PECUNIÁRIO DE TAIS MÚLTAS); AVISO PRÉVIO (NOS TERMOS DO ARTIGO 487, § 1º, DA CLT), COM REFLEXO EM FGTS + 40%; FÉRIAS 2003/2004, DE FORMA SIMPLES, + 1/3, COM REFLEXOS NO FGTS + 40%, OBSERVANDO-SE, ENTRETANTO, QUE ACIMA JÁ FOI DEFERIDA A PROPORCIONALIDADE DE 1/12 EM RELAÇÃO AO PERÍODO NÃO ANOTADO NA CTPS (04.03.2003 A 31.03.2003), DEVENDO, PORTANTO SER FEITA DEDUÇÃO DESSE VALOR, PARA QUE NÃO SE DEFIRA EM DUPLICIDADE A PARCELA; FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/12 + 1/3 (CONSIDERANDO A PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO), COM REFLEXO NO FGTS + 40%; FGTS + 40% RELATIVAMENTE A ESSE PERÍODO; FGTS + 40% DURANTE O PACTO LABORAL, EXCLUÍDO, NATURALMENTE, O FGTS + 40% DO PERÍODO NÃO ANOTADO, POIS JÁ DEFERIDO ANTERIORMENTE (EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 04.03.2003 A 31.03.2003); INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS SEGURO DESEMPREGO, NA PROPORÇÃO REQUERIDA PELO RECLAMANTE NA INICIAL (COM BASE NAS TRÊS MAIORES REMUNERAÇÕES DO RECLAMANTE); MULTA DO ARTIGO 487 DA CLT SOBRE O FGTS E MULTA DE 40%; MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT, DECIDO AINDA CONDENAR A RECLAMADA NA SEGUINTE NA SEGUINTE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM BASE NAS NORMAS COLETIVAS APLICÁVEIS AO RECLAMANTE, E PORQUE NÃO CONTESTADO O PEDIDO PELA RECLAMADA: DETERMINAR QUE A EMPRESA CUSTEIE, ÀS SUAS EXPENSAS, A RECICLAGEM POSTERIOR REGULAMETAR DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DAS NORMAS COLETIVAS QUE FUNDAMENTAM O PEDIDO.
RESENHA NO 851/2004
PROCESSO : 130-2003-115-08-00

Reclamante : ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : Y. WATANABE
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto : A EXECUTADA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS PROCURAÇÃO COM PODERES OUTORGADOS AO ADVOGADO QUE SUBSCREVE O ACORDO EM SEU NOME, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA FINS DE ANÁLISE DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO PROPOSTO ÀS FLS. 327.
RESENHA NO 852/2004
PROCESSO : 437-2004-115-08-00
Reclamante : JOSIAS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Reclamado : Y. WATANABE
Advogado(a): AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONÇA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS NO PRAZO DE CINCO DIAS, COM FINS DE ANOTAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 38/2004

PROCESSO : 287-2004-115-08-00
Reclamante: ESMERALDINO DE DEUS OLIVEIRA
Reclamado: FAZENDA SAO CAETANO S/A
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FAZENDA SAO CAETANO S/A, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PARTE CONCLUSIVA DA R.SENTENÇA DE FLS.25/28, CUJO O INTEIRO TEOR A SEGUIR SERÁ TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA FAZENDA SAO CAETANO S/A A PAGAR AO RECLAMANTE ESMERALDINO DE DEUS OLIVEIRA AS SEGUINTE VERBAS, A SEREM APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO INTEGRAL DOS ANOS DE 2000 E 2001; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2002, NA PROPORÇÃO REQUERIDA DE 5/12, DUAS FÉRIAS VENCIDAS EM DOBRO EM DOBRO (1999/2000 E 2000/2001), MAIS 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS (2001/2002), NA PROPORÇÃO REQUERIDA DE 5/12, + 1/3; INDENIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE FGTS DE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, ACRESCIDO DE MULTA DE 40%; MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO OITAVO, DA CLT, NO VALOR DE UM SALÁRIO DO RECLAMANTE (R\$240,00); DEZ HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR SEMANA, COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE O VALOR DA HORAS NORMAL, COM OS REFLEXOS SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO INTEGRAL DOS ANOS DE 2000 E 2001, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2002, NA PROPORÇÃO REQUERIDA DE 5/12 DUAS FÉRIAS VENCIDAS EM DOBRO EM DOBRO (1999/2000 E 2000/2001), MAIS 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS (2001/2002) 5/12, + 1/3, FGTS MAIS 40% E REPOUSOS REMUNERADOS. INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, NO VALOR FLEITEADO DE R\$1.200,00. DETERMINO QUE A APURAÇÃO DOS VALORES SEJA FEITA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR, TOMANDO-SE COMO BASE O SALÁRIO DO RECLAMANTE, R\$ 240,00 POR MÊS, DEVENDO SER OBSERVADO, ENTRETANTO, QUE A CONTA DEVE TER COMO LIMITES MÁXIMOS OS VALORES CALCULADOS NA INICIAL, A FIM DE NÃO SEREM DEFERIDAS PARCELAS EM VALORES SUPERIORES AOS REQUERIDOS. CONDENO AINDA A RECLAMADA A PROCEDER À ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PERÍODO DE 22.08.95 A 02.08.2002, NO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS, COM SALÁRIO DE R\$ 240,00 APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. IMPOSTO DE RENDA E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS NOS TERMOS DA LEI. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$ 200,00, CALCULADO SOBRE R\$ 10.000,00 VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENAÇÃO. OFICIAR À DRT, AO INSS E À RECEITA FEDERAL. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS."AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO(FLS. 31) DE RETIFICAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO O INTEIRO TEOR A SEGUIR SERÁ TRANSCRITO: " VISTOS ETC. I - EM FACE DO EVIDENTE ERRO MATERIAL DECORRENTE DE EQUÍVOCO NA DIGITAÇÃO DA PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA, CORRIGO-A, NOS TERMOS DO ARTIGO 833 DA CLT, PARA QUE SEJA EXCLUÍDO O TRECHO "IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS", JÁ QUE A RECLAMATÓRIA FOI JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE. II - DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. "

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARA - PA, em 30 de Setembro de 2004. Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 39/2004

PROCESSO : 1403-2001-115-08-00
Exequente: EDGAR KADES
Executado: FAZENDA SAO CAETANO S A
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PAULO JOSÉ MEDEIROS MOURA E VALÉRIA MENDES MOURA, DIRETORES nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido,

para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA, MARCADA PARA O DIA 20/10/2004, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO VOSSAS SENHORIAS SE MANIFESTAREM QUANTO A REMIÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARA - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 38/2004

PROCESSO : 388-2002-115-08-00

Reclamante: JOSE ROSINALDO PEREIRA MIRANDA

Reclamado: ODAIR JOSE AMORIM TAVARES

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARA,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ODAIR JOSE AMORIM TAVARES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO NOS AUTOS SUPRA, UM IMÓVEL, TERRENO COM 150 METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 215 METROS PELAS LATERAIS, SITUADO NA RODOVIA PA-140, KM. 54; LOTEAMENTO CHÁCARA PARAÍSO, BAIRRO DO AMPARO, NA CIDADE DE VIGIA PARÁ, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA, LIVRO 02-M, FLS.200V, NÚMERO R-1-3.422. AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARA - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(A) TITULAR

RESENHA NO 818/2004

PROCESSO : 36-2002-115-08-00

Reclamante : ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE CUNHA KAUFFMANN

Reclamado : FAZENDA ERINATA - ANTIGA AGRI COSTA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE O DOCUMENTO DE FLS.188, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 838/2004

PROCESSO : 802-1996-115-08-00

Reclamante : MARIA NELINHA DE NAZARE CARDOSO

Advogado(a): JACOB CARNEIRO DA CUNHA FILHO

Reclamado : MUNICIPIO DE S.CAETANO DE ODIVELAS-PREF.MUNICI

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE EM RELAÇÃO AO R. DESPACHO EXARADO PELA PRESIDÊNCIA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, NO PRAZO LEGAL, ÀS FLS. 219.

RESENHA NO 839/2004

PROCESSO : 555-2004-115-08-00

Reclamante : S.DOS FUNC.MUN.DE STA IZABEL DO PARA-SIFUMSIPA

Advogado(a): SEBASTIAO DE SOUSA MAIA

Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL - PREF. MUNICIPAL

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, EM FACE DA INÉPCIA DA INICIAL (CPC, ARTIGO 295, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO IV), QUE É INDEFERIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 295, INCISO I, DO CPC, FICA EXTINTO O FEITO, SEM EXAME DE MÉRITO EX VI DO ART. 287, I, DO CPC. TODO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA (R\$-5.000,00), MANTIDO EM FACE DA SUCUMBÊNCIA. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA NO 840/2004

PROCESSO : 507-2003-115-08-00

Reclamante : MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE

Reclamado : MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Assunto : À RECLAMADA PARA PROCEDER A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

10 Judiciário

CADERNO 2

RESENHA NO 841/2004

PROCESSO : 492-2004-115-08-00

Reclamante : FABRICIANO DE SOUSA MOREIRA

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado : ESTANCIA MACHADO - BENEDITO DA COSTA MACHADO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE COM FINS DE ANOTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 843/2004

PROCESSO : 901-2003-115-08-00

Reclamante : NATALINO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS DE FLS. 40/44, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 844/2004

PROCESSO : 356-2003-115-08-00

Reclamante : WALT MAIA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a):

Assunto : À RECLAMADA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE, COM FINS DE ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 845/2004

PROCESSO : 180-2004-115-08-00

Reclamante : FÁBIO DE JESUS SOUZA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : As partes para ciência do r. Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE.

RESENHA NO 846/2004

PROCESSO : 67-2003-115-08-00

Reclamante : LEILA CRISTINA FARO

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado : CARLA P. BARBOSA-ME (ALIMENTOS PAULINO)

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A DEVOLUÇÃO DA CPE PELO MM. JUÍZO DEPRECADO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

RESENHA NO 847/2004

PROCESSO : 668-2003-115-08-00

Reclamante : DILZA MARIA PAIXAO DAS NEVES

Advogado(a): JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA

Reclamado : MUNICIPIO DE COLARES - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a):

Assunto : REITERANDO: AOS RECLAMANTES PARA INFORMAREM OS VALORES LEVANTADOS A TÍTULO DE FGTS, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, COM FINS DE CÁLCULO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 926, DE 1º DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 37, Inciso XXXIV do Regimento Interno deste Tribunal, e

CONSIDERANDO o disposto no relatório final da Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Processo TRT nº 1421/2003, às fls. 01/13 dos autos do Processo TRT nº 880/2004;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 710, 728 e 768/2004;

II - DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar irregularidades no desaparecimento de peças e equipamentos de informática da Seção de Depósito Público envolvendo o servidor NÉLIO MOREIRA DE SOUZA, Técnico Judiciário e Chefe da Seção de Depósito Público, consoante o disposto, em tese, nos artigos 116, I, II, III, VI, IX, e 117 VI da Lei n.º 8.112/90, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório;

III - DESIGNAR a Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas do referido servidor, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa, como a seguir:

Presidente: Exmº Sr. Dr. LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 1ª Sub-região, matrícula - 308.8.1599;

Membros:

ALESSANDRO DA SILVA AMARO, Analista Judiciário, lotado no Serviço de Administração de Recursos Humanos, matrícula - 308.8.1366;

JORGE MAURÍCIO CABEÇA DE SOUZA, Técnico Judiciário, lotado na MM. 12ª Vara do Trabalho de Belém, matrícula - 308.8.1051;

IV - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos;

V - NOTIFICAR o denunciado, dos termos do Processo.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

PORTARIA Nº 925, DE 1º DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT nº 856/2004;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, as Portarias nºs 660, 700 e 902/2004, para que a Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado, passe a funcionar com a seguinte constituição:

Presidente: HÉLIO DO CARMO BARROSO, Técnico Judiciário e Diretor de Secretaria da MM. 11ª Vara do Trabalho de Belém;

Membros: ALEXANDRE NASCIMENTO DA SERRA FREIRE, Analista Judiciário e Assistente de Juiz da MM. 11ª Vara do Trabalho de Belém;

MARLENE MACEDO PORFIRO BACELAR, Analista Judiciária, lotada na Secretaria da 4ª Turma.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

PORTARIA Nº 922, DE 1º DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 37, Inciso LXIX do Regimento Interno deste Tribunal, e

CONSIDERANDO o disposto nos termos da denúncia formulada à fl. 1 dos autos do Processo TRT nº 1089/2004;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a Abertura de Sindicância para apuração do desaparecimento da Bomba D'água, Marca FAMAC, do acervo deste

Regional, que se encontrava no Espaço da Cidadania;

II - DESIGNAR a respectiva Comissão, com a seguinte composição:

Presidente: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, Analista Judiciário e Assistente de Juiz, lotado no Gabinete da Exmª Srª Drª Sulamir Palmeira Monassa de Almeida;

Membros: ANA LÚCIA CAMPOS SERRA, Analista Judiciária e

Assessora do Gabinete do Exmº Sr. Dr. Lúcio Vicente Castiglioni;

LILIAN VERGOLINO DE MOURA CEBOLÃO, Analista Judiciária e

Assessora do Gabinete da Vice-Presidência.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

PORTARIA Nº 927, DE 1º DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 37, Inciso XXXIV do Regimento Interno deste Tribunal, e

CONSIDERANDO o disposto no relatório final da Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Processo TRT nº 1421/2003, às fls. 01/13 dos autos do Processo TRT nº 1345/2004;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 710, 728 e 768/2004;

II - DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar irregularidades no desaparecimento de peças e equipamentos de informática da Seção de Depósito Público envolvendo os servidores BERNARDINO BARROS DA SILVA, COSME MAMEDE DA COSTA, ABÉRCIO DA CONCEIÇÃO BENÍCIO DOS SANTOS, REGINALDO CORREA DA SILVA, JOSÉ MARIA AMARAL NUNES e JOSÉ RIBAMAR CARTÁGENES FILHO, consoante o disposto, em tese, no artigo 116, I, II, III, VI da Lei n.º 8.112/90, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório;

III - DESIGNAR a Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas dos referidos servidores, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa, como a seguir:

Presidente: PAULO NAZARENO SILVA COSTA, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria Geral, matrícula - 308.8.592;

Membros:

JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, Analista Judiciário, lotado na Central

de Mandados, matrícula - 308.8.2.413.068;

DULCE MARIA RIBEIRO BASTOS, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria de Auditoria e Controle Interno, matrícula - 308.8.1518;

IV - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos;

V - NOTIFICAR os denunciados, dos termos do Processo.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

secretaria.pleno@trt8.gov.br

ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 062/2004

(JULGADO EM 06.10.2004)

ACÓRDÃO TRT SE/AA 00081-2004-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMPA. Doutora Mary Machado Scalercio. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA EDO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS. Doutor Ademir Donizeti Fernandes e outros. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS-PA. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA ISABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E BUJARÚ. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ - FIEPA. Doutor Fernando de Moraes Vaz e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA DE CLÁUSULA DE NORMA COLETIVA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - DESCONTO DE NÃO-FILIADOS - NULIDADE. É inexistível a contribuição da contribuição federal de empregados não associados, conforme entendimento do Excelso STF, através da Súmula nº 666. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA DECRETAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA (CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA) DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, DEPOSITADA NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO-DRT/PARÁ EM 12/11/2003, ASSEGURADO AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, BEM COMO DEFERIR O PEDIDO DE CONDENÇÃO DOS DEMANDADOS EM AFIXAR EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DA PRESENTE DECISÃO VENCIDOS OS JUÍZES RELATORA, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE ANULAVAM APENAS PARCIALMENTE A CLÁUSULA EM QUESTÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS, PELOS RÉUS, PRO RATA, DE R\$-200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$-10.000,00).

Belém, 14 de outubro de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária do Tribunal

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-2ª T - Nº 053/2004. Pelo presente edital intima-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contra-razões aos Agravos de Instrumento/ Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS:

PROCESSO TRT/2ª T./AI 01027-2003-110-08-40-7. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: MARCOS GUIMARÃES SOUZA. Dr.ª Renata Azevedo Parreira e outra.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01091-2003-114-08-40-3 - RITO SUMARÍSSIMO. AGRAVANTE: M S S - MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: MANOEL MESSIAS COSTA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. CONSÓRCIO BTE. Dr.ª Joseane Maria da Silva. COGELTA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. Dr. Rômulo Oliveira da Silva e outra.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01622-2002-001-08-40-2. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto

Julio Rocha Soares Vasco e outros, AGRAVADOS: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Lúcia Pampolha da Santa Brígida, ADEMAR BORGES DOS REIS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito, PROCESSO TRT 2ª T/AI 2373-2003-101-08-40-1, AGRAVANTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior e outros, AGRAVADO: ILDO LIMA PINHEIRO, Dr. Luiz Fernando Barboza Medeiros e outro.

Belém, 13 de outubro de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 032/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da Interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravado de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato DGCGJ.GP nº 199/2003, do C. TST.

PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 01632-2002-012-08-40-1, AGRAVANTE: EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADO: ROGÉRIO DA SILVA AZEVEDO. Doutor Paulo Flávio da Lacerda Marçal.

PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 00231-2003-008-08-40-3, AGRAVANTE: JOSENILDO MENDES DE SOUSA. Doutora Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. AGRAVADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares.

PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 01109-2003-101-08-40-0, AGRAVANTE: IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. - RCC. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. AGRAVADOS: ANTÔNIO NEWTON TAVARES DE ALMEIDA. Doutor João José Soares Geraldo. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Walber Luiz de Souza Dias.

PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 01281-2003-003-08-40-9, AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor André Ramy Pereira Bassalo. AGRAVADAS: BENVINDA DOS SANTOS ALMEIDA. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Sarah Tavares Carvalho.

PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 01281-2003-003-08-41-1, AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. AGRAVADAS: BENVINDA DOS SANTOS ALMEIDA. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor André Ramy Pereira Bassalo.

PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 00455-2004-004-08-40-3, AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADO: MAURO DE OLIVEIRA MENEZES. Doutor Edilson Araújo dos Santos.

PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 00532-2004-008-08-40-0, AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. AGRAVADO: MILTON DOS SANTOS. Doutora Melre Costa Vanconcelos.

PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 00538-2004-004-08-40-3, AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. AGRAVADO: PEDRO PAULO VINAS DA COSTA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista.

PROCESSO TRT 8ª/4ª T/AI 00536-2004-004-08-41-6, AGRAVANTE: PEDRO PAULO VINAS DA COSTA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza.

Belém, 13 de outubro de 2004.
MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição

MM 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2523/2004

PROCESSO : 592-2002-3-08 - 00

Reclamante : NILSON PINTO SANTOS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto : A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 120 (R\$-1.594,85) FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2524/2004

PROCESSO : 1137-2004-3-08 - 00

Reclamante : MARIO PEREIRA BARBOSA

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Reclamado : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

Advogado(a): EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05.10.2004, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 18.11.2004 ÀS 8:30 HORAS, OBJETIVANDO O DEPOIMENTO DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, SOB AS PENAS DA LEI.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2525/2004

PROCESSO : 1257-2003-3-08 - 00

Reclamante : JAIRO HENRIQUE DOS SANTOS

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado : JR DEPOSITOS DE BEBIDAS

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente para ciência de que foi designado o dia 04/11/2004, às 10:50 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o executado(a), na remição da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2526/2004

PROCESSO : 481-2003-3-08 - 00

Reclamante : IRACEMA BRAZ DE ALMEIDA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : ANDREIA CRISTINA CARVALHO

Advogado(a):

Assunto : A exequente por seu patrono para ciência de que foi designado o dia 04/11/2004, às 10:40 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2527/2004

PROCESSO : 164-2002-3-08 - 00

Reclamante : CLAUDIO DE SOUZA COSTA

Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO

Reclamado : M A BARLETE ARRAES

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 04/11/2004, às 10:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2528/2004

PROCESSO : 1575-2003-3-08 - 00

Reclamante : MARCIO AUGUSTO DA C AMARAL

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Reclamado : PODIUM DANCE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente por seu patrono para ciência de que foi designado o dia 04/11/2004, às 10:20 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2529/2004

PROCESSO : 437-2003-3-08 - 00

Reclamante : SUZANA MELO BATISTA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : JOANA D'ARC PERDIGAO DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto : A exequente por seu patrono para ciência de que foi designado o dia 04/11/2004, às 10:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 2530/2004

PROCESSO : 1610-1997-3-08 - 00

Reclamante : IVANILDO MODESTO TAVARES

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado : FRANCISCO OLIVEIRA AMORIM-ME(OFCINA MECANORTE

Advogado(a): WILMAR CAMPOS SILVA

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ LEVADO A LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8:30H, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TV. MANOEL EVARISTO No. 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

RESENHA NO 2538/2004

PROCESSO : 1658-2003-3-08 - 00

Reclamante : BENEDITO DE JESUS LOBATO COSTA

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA

Assunto : AO AUTOR PARA RECEBER JUNTO À SECRETARIA A CTPS E AS GUIAS PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO DESEMPREGO.

RESENHA NO 2537/2004

PROCESSO : 1534-2003-3-08 - 00

Reclamante : MANOEL SOARES MAGNO

Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA

Reclamado : MENAN COMUNICACOES VISUAL E ARTES GRAFICAS

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM

PENHORADO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO SERÁ LEVADO A LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8:30H, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TV. MANOEL EVARISTO No. 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

RESENHA NO 2538/2004

PROCESSO : 1406-2004-3-08 - 00

Reclamante : DAVID CHAVES COSTA

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA

Advogado(a): JOÃO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : AO RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, FLS. 577/1.

RESENHA NO 2539/2004

PROCESSO : 1110-2002-3-08 - 00

Reclamante : MANOEL DOMINGOS DAMASCENA

Advogado(a):

Reclamado : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 83 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2541/2004

PROCESSO : 892-2003-3-08 - 00

Reclamante : EDGAR JOSE SARAIVA FERREIRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, FLS. 159.

RESENHA NO 2543/2004

PROCESSO : 892-2003-3-08 - 00

Reclamante : EDGAR JOSE SARAIVA FERREIRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO, FLS. 159.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2544/2004

PROCESSO : 2084-2003-3-08 - 00

Reclamante : JAIME AUGUSTO BASTOS DE AQUINO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FLS 623.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2545/2004

PROCESSO : 710-2004-3-08 - 00

Reclamante : DILMA SOARES ROSA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : NUBIA NOVAES DA SILVA

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, FLS. 37

RESENHA NO 2546/2004

PROCESSO : 629-2004-3-08 - 00

Reclamante : DANIELLE CRISTINE DE ANDRADE

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMÔA

Reclamado : SUZAM KAREN MARTEL RODRIGUES

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, FLS. 2.

RESENHA NO 2547/2004

PROCESSO : 629-2004-3-08 - 00

Reclamante : DANIELLE CRISTINE DE ANDRADE

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMÔA

Reclamado : SUZAM KAREN MARTEL RODRIGUES

Advogado(a):

Assunto : À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, FL. 2

RESENHA NO 2549/2004

PROCESSO : 1928-2002-3-08 - 00

Reclamante : ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO DA COSTA SPESSI

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Assunto : AO EXECUTADO DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES DE FLS. 358 E 359, DOS AUTOS EM EPIGRAFE.

RESENHA NO 2550/2004

PROCESSO : 1046-2004-3-08 - 00

Reclamante : JOSE ELIAS MOTA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : AUTO POSTO AZULINO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE RECLAMAÇÃO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS

RESENHA NO 2551/2004

PROCESSO : 1046-2004-3-08 - 00

Reclamante : JOSE ELIAS MOTA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

12 Judiciário

CADERNO 2

Reclamado : AUTO POSTO AZULINO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS, FLS. 37/44.

RESENHA NO 2552/2004

PROCESSO : 1046-2004-3-08-00

Reclamante : JOSE ELIAS MOTA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : AUTO POSTO AZULINO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS, FLS. 37/44.

RESENHA NO 2553/2004

PROCESSO : 1178-2004-3-08-00

Reclamante : RAIMUNDO GASPAR BARATA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : PROGRESSO VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PETROBRÁS INFORMOU QUE NÃO FOI POSSÍVEL EFETUAR BLOQUEIO DE CRÉDITO DA EXECUTADA, PORQUE A EMPRESA RECLAMADA NÃO MANTÉM CONTRATO COM A INFORMANTE.

RESENHA NO 2554/2004

PROCESSO : 1171-2003-3-08-00

Reclamante : ANTONIO JOSE MAIA GONCALVES

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR PARA INFORMAR, A ESTE JUÍZO, O MONTANTE SACADO, A TÍTULO DE FGTS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2555/2004

PROCESSO : 1838-2003-3-08-00

Reclamante : ANA KARINE FEITOSA DAMASCENO

Advogado(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

Reclamado : K V INSTALACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR PARA INFORMAR, A ESTE JUÍZO, O MONTANTE SACADO, A TÍTULO DE FGTS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2556/2004

PROCESSO : 1655-2004-3-08-00

Reclamante : LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Reclamado : JOAO DE DEUS FERREIRA CALDAS

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Assunto : AOS EMBARGADOS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS EMBARGOS DE TERCEIRO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2557/2004

PROCESSO : 875-2002-3-08-00

Reclamante : CARLOS ROBERTO SOUZA RODRIGUES

Advogado(a): JOSE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, FLS. 167/168.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2560/2004

PROCESSO : 875-2002-3-08-00

Reclamante : CARLOS ROBERTO SOUZA RODRIGUES

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, FLS. 167/168

RESENHA NO 2561/2004

PROCESSO : 1785-2003-3-08-00

Reclamante : MARICLEIDE BENTES SILVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : JAIRO M NOGUEIRA

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 62/63, DOS AUTOS EM EPIGRAFE E REQUER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2562/2004

PROCESSO : 714-2004-3-08-00

Reclamante : LUCIVALDO ALBUQUERQUE DIAS

Advogado(a): KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA

Reclamado : V S SERVICOS LTDA

Advogado(a): MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

Assunto : À DEMANDADA PARA COMPROVAR, EM JUÍZO NO PRAZO LEGAL, A CONTA E VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS EM FAVOR DO AUTOR.

RESENHA NO 2563/2004

PROCESSO : 1212-2004-3-08-00

Reclamante : ORLANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : CLAYDSON DE JESUS C PEREIRA

Advogado(a): JACKSON IZIMAR DE C SALUSTIANO

Assunto : AO AUTOR PARA APRESENTAR EM JUÍZO, A CTPS PARA FINS DE CONFECÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL, CONFORME DETERMINADO NOS AUTOS.

RESENHA NO 2564/2004

PROCESSO : 1063-2003-3-08-00

Reclamante : ELIANA DE PAULA FELISMINIO BASTOS

Advogado(a): EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES

Reclamado : MAURO S N CRUZ

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 61, DEVENDO INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO À PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 2565/2004

PROCESSO : 904-2004-3-08-00

Reclamante : RAIMUNDO CARLOS DOS REMEDIOS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : ALBERTO NERIS DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/25, DOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

RESENHA NO 2566/2004

PROCESSO : 2027-1993-3-08-00

Reclamante : ANTONIO ANDRE LEITE DA SILVA

Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO

Reclamado : ORLANDO AMOEDO MAUES

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER EM JUÍZO NO PRAZO LEGAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 68, DOS AUTOS EM REFERÊNCIA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2567/2004

PROCESSO : 1812-2003-3-08-00

Reclamante : RIXARD ELLERES FERNANDES

Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Reclamado : BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZÃO

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 380/385, DOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

RESENHA NO 2568/2004

PROCESSO : 1410-2004-3-08-00

Reclamante : ELSIVAL CARDOSO FERNANDES

Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, FLS. 45/47, DOS AUTOS EM EPIGRAFE.

RESENHA NO 2569/2004

PROCESSO : 822-1997-3-08-00

Reclamante : MILTON AGOSTINHO LINHARES BASTOS

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU ILUSTRE PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 408, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2570/2004

PROCESSO : 1139-1991-3-08-00

Reclamante : BENEDITO BARBOSA TOLOSA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : JOSE NATANAEL MACEDO

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDA A AJUDICAÇÃO DO IMÓVEL PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 404

RESENHA NO 2572/2004

PROCESSO : 1654-2004-3-08-00

Reclamante : LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Reclamado : JOAO CANCIO ROCHA DA TRINDADE

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Assunto : AOS EMBARGADOS PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS EMBARGOS DE TERCEIRO.

RESENHA NO 2573/2004

PROCESSO : 668-1992-3-08-00

Reclamante : ANTONIO SANTOS DA SILVA

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Reclamado : SUDAM

Advogado(a): MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 684, DOS AUTOS EM REFERÊNCIA, NO PRAZO E SOB AS PENAS DO ART. 879, § 2º, DA CLT.

RESENHA NO 2574/2004

PROCESSO : 2076-2002-3-08-00

Reclamante : JOSE NAZARENO AMORIM DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ADEMPS

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 103, DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2575/2004

PROCESSO : 1421-2004-3-08-00

Reclamante : ESPOLIO DE EDNEI PAULO DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARILENE PINHEIRO DA COSTA

Reclamado : MODULADOS CRISTAL LTA

Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 45/49, DOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

RESENHA NO 2580/2004

PROCESSO : 692-2004-3-08-00

Reclamante : SIPEP

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado : MENDES PUBLICIDADE LTDA

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS INTEGRALMENTE.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2581/2004

PROCESSO : 1477-2003-3-08-00

Reclamante : ANTONIO CARLOS DE SENA

Advogado(a):

Reclamado : M F DE MELO

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Assunto : AO EXECUTADO POR SEU PATRONO PARA CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA MARCADA PARA 04/11/2004, ÀS 11:00 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA.

RESENHA NO 2583/2004

PROCESSO : 1427-2004-3-08-00

Reclamante : MELCHIADES DUARTE COSTA

Advogado(a): VANYA ALCANTARA PESSOA

Reclamado : MARCOS ANTONIO REIS DA ROSA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 2585/2004

PROCESSO : 1256-2004-3-08-00

Reclamante : NAZARENO DA SILVA CONCEICAO

Advogado(a): VANYA ALCANTARA PESSOA

Reclamado : OSMAR FERREIRA NASCIMENTO FILHO

Advogado(a): BETANIA BENJAMIN DIAS DA PAZ

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA FOI JULGADA IMPROCEDENTE.

RESENHA NO 2586/2004

PROCESSO : 2217-2000-3-08-00

Reclamante : ANTONIO LUIZ PASSOS DA SILVA

Advogado(a): WALLACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES

Assunto : À RECLAMADA PARA INDICAR EM NOME DE QUAL ADVOGADO DEVERÁ SER EXPEDIDA A GUIA DE RETIRADA, PARA DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 2587/2004

PROCESSO : 1993-2002-3-08-00

Reclamante : JORGE LUIS SOARES

Advogado(a):

Reclamado : COMPUGRAPH FORMULARIOS CONT SERV GRAFICOS LTDA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

Assunto : A RECLAMADA E SEU ADVOGADO, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 28-10-2004 ÀS 09:55 HORAS.

RESENHA NO 2588/2004

PROCESSO : 590-2003-3-08-00

Reclamante : JOAO JUCELINO GOMES BATISTA

Advogado(a): KATIA REALE DA MOTA

Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA NO 2589/2004

PROCESSO : 471-2004-3-08-00

Reclamante : RAIMUNDO SANTOS DO CARMO

Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): PAULO IVAN BORGES SILVA

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FLS. 134/135 DOS AUTOS EM EPIGRAFE.

RESENHA NO 2580/2004

PROCESSO : 1088-2004-3-08-00

Reclamante : JOSIANE MARTINS RIBEIRO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : PONTE IRMAO E CIA LTDA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto : À RECLAMDA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, FLS. 67/70, DOS AUTOS EM EPIGRAFE.

RESENHA NO 2591/2004

PROCESSO : 953-2003-3-08-00

Reclamante : ADAILDO ALENCAR

Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO

Reclamado : ESPOLIO DE MOYSES ISAAC BENCHIMOL

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FLS. 118/119 DOS AUTOS EM EPIGRAFE.

RESENHA NO 2592/2004

PROCESSO : 912-2004-3-08-00

Reclamante : KATIA MONTEIRO RODRIGUES

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Reclamado : ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DISNEYLANDIA

Advogado(a):

Assunto : À AUTORA PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA DEMANDADA, FLS. 98/99 DOS AUTOS EM EPIGRAFE.

RESENHA NO 2593/2004

PROCESSO : 865-2004-3-08-00

Reclamante : RAIMUNDO PEREIRA MELO

Advogado(a): VICENTE ROSA DE JESUS

Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A INDICAÇÃO DE BEM À PENHORA, FL. 37 DOS EM EPIGRAFE.

RESENHA NO 2594/2004

PROCESSO : 1402-2002-3-08-00

Reclamante : ANTONIO ALBERTO DA ROCHA PUGET

Advogado(a): CESAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto : AO AUTOR PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DA EXECUTADA À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 2595/2004

PROCESSO : 857-2004-3-08-00

Reclamante : MARCOS JOSE LIMA CORDEIRO

Advogado(a): PAULO GALHARDO GOMES

Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A INDICAÇÃO DE BEM À PENHORA, FL. 36 DOS EM EPIGRAFE.

RESENHA NO 2596/2004

PROCESSO : 1258-2003-3-08-00

Reclamante : JOAO FERREIRA LIMA FILHO

Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a): DIONISIO JOAO HAGE

Assunto : À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-297,55 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONSTANTE ÀS FLS. 116 DOS AUTOS EM EPIGRAFE.

RESENHA NO 2597/2004

PROCESSO : 1285-1995-3-08-00

Reclamante : MARIO JORGE DE MACEDO BRINGEL

Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Reclamado : CAIXA PREV E ASSIST FUNC DO BANCO AMAZONIA S A

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto : À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FL. 785 DOS AUTOS EM EPIGRAFE.

RESENHA NO 2598/2004

PROCESSO : 1532-2003-3-08-00

Reclamante : GUTEMBERG MOUTINHO DA SILVA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 100, INCLUSIVE SE ACEITA O

ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM INDICADO À PENHORA.

RESENHA NO 2599/2004

PROCESSO : 1089-1997-3-08-00

Reclamante : ADAIAS RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : VERSATIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO, NO PRAZO LEGAL, A FIM TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 321 DOS AUTOS EM REFERÊNCIA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2600/2004

PROCESSO : 70-2003-3-08-00

Reclamante : DEYVID BARROS DA SILVA

Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE

Reclamado : CONSTRUTORA VILLAGE LTDA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto : À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 162, BEM COMO PARA CUMPRIR O MANDADO DE FL.160, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2601/2004

PROCESSO : 287-1994-3-08-00

Reclamante : ROSA MARIA SILVA SARMENTO

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado : CARLOS ROBERTO SILVA SARMENTO

Advogado(a): EMANUEL RAIOL LOBO

Assunto : À AUTORA PARA INDICAR BENS DO DEMANDADO À PENHORA, NO PRAZO E SO AS PENAS DA LEI.

RESENHA NO 2602/2004

PROCESSO : 437-1996-3-08-00

Reclamante : VICENTE DE OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : PROJETO PROJETO CONST E ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): MARIOLITO COSTA DE CARVALHO

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS, PROLATADA PELO JUÍZO DEPRECADO, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA JUNTADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, FL. 693.

EDITAL DE PRAÇA

No 273/2004

PROCESSO : 437-2003-3-08-00

Exequente: SUZANAMELO BATISTA

Executado: JOANA D'ARC PERDIGAO DOS SANTOS

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR

da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/11/2004, às 10:00 hs., na(o) 3a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 APARELHO DE SOM AIWA, MOD-CX-NSZ11LHOA30529, SERIE-SO1BR, COM CONTROLE, COM 3 CD, COR PRETA, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: TV SOUSA FRANCO, 813

Valor: 300,00

Fiel Depositário: JOANA DARC PERDIGAO DOS SANTOS

Descrição: 01 VIDEO-CASSETTE JVC, 4 CABECAS, COM CONTROLE, MOD-HR-D651M, SERIE-08792391, COR PRETA, EM ESTADO REGULAR.

Localização do Bem: TV SOUSA FRANCO, 813

Valor: 150,00

Fiel Depositário: JOANA DARC PERDIGAO DOS SANTOS

Descrição: 01 TV SONY, 20 POLEGADAS, GAMEPON, SERIE-3003767, MOD-V205 MP, SEM CONTROLE, EM ESTADO REGULAR.

Localização do Bem: TV SOUSA FRANCO, 813

Valor: 200,00

Fiel Depositário: JOANA DARC PERDIGAO DOS SANTOS

Descrição: 01 ARMARIO DE SALA COM 4 PORTAS, 04 GAVETAS, EM MADEIRA, PRE TO, MEDINDO 1,80 M X 3,00M APROXIMADAMENTE, EM ESTAO PRECARI O.

Localização do Bem: TV SOUSA FRANCO, 813

Valor: 300,00

Fiel Depositário: JOANA DARC PERDIGAO DOS SANTOS

Descrição: 01 GELADEIRA ELETROLUX, R-340, COR MARROM, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: TV SOUSA FRANCO, 813

Valor: 400,00

Fiel Depositário: JOANA DARC PERDIGAO DOS SANTOS

Descrição: 01 TV SANYO, 14 POLEGADAS, COM CONTROLE, COR CINZA, EM BOM E STADO.

Localização do Bem: TV SOUSA FRANCO, 813

Valor: 250,00

Fiel Depositário: JOANA DARC PERDIGAO DOS SANTOS

Descrição: 01 GUARDA-ROUPA EM MADEIRA, PARA QUARTO, 8 PORTAS, 8 GAVETAS, COR MARROM, MEDINDO 2,00MX2,5M APROXIMADAMENTE.

Localização do Bem: TV SOUSA FRANCO, 813

Valor: 500,00

Fiel Depositário: JOANA DARC PERDIGAO DOS SANTOS

Descrição: 01 CONJUNTO DE SOFA PARA SALA, SENDO: UM DE 02 LUGARES E UM DE 03 LUGARES, ESTAMPADO.

Localização do Bem: TV SOUSA FRANCO, 813

Valor: 500,00

Fiel Depositário: JOANA DARC PERDIGAO DOS SANTOS

Descrição: 01 ARMARIO EM PRATELEIRAS, COR PRETA, COM 08 PRATELEIRAS.

Localização do Bem: TV SOUSA FRANCO, 813

Valor: 200,00

Fiel Depositário: JOANA DARC PERDIGAO DOS SANTOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 274/2004

PROCESSO : 1575-2003-3-08-00

Exequente: MARCIO AUGUSTO DA C AMARAL

Executado: PODIUM DANCE LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/11/2004, às 10:20 hs., na(o) 3a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: FREEZER DE DUAS TAMPAS, DE COR BRANCA, DE MARCA CONSUL DE 530L, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: Tv. pedada nº 587 - Reduto

Valor: 430,00

Fiel Depositário: HILTON NASCIMENTO GALVÃO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 275/2004

PROCESSO : 184-2002-3-08-00

Exequente: CLAUDIO DE SOUZA COSTA

Executado: M A BARLETE ARRAES

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/11/2004, às 10:30 hs., na(o) 3a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA MAQUINA ROTATIVA MARCA SOLNA RP 36 MODELO

14 Judiciário

CADERNO 2

361 CINCO UNID ADES NUMERO 321 325 COM UMA DOBRADEIRA DE JORNA ACOPLADA MOD ELO 981 NO. 105 COMPLETA E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: TV, BENJAMIM CONSTANT 675
Valor: 200.000,00

Fiel Depositário: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 276/2004

PROCESSO : 481-2003-3-08 - 00

Exequente: IRACEMA BRAZ DE ALMEIDA

Executado: ANDREIA CRISTINA CARVALHO

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/11/2004, às 10:40 hs., na(o) 3a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 748, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 MAQUINA DE COSTURA TIPO OVERLOCK MARCA SINGER COR VERDE COM BANCADA EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: CONJ. JARDIM BOM CLIMA CASA 42 ICOARACI BELEM

Valor: 800,00

Fiel Depositário: ANDREIA CRISTINA CARVALHO

Descrição: 01 MAQUINA DE COSTURA RETA PROFISSIONAL MARCA SINGER COR BRANCA, BASE TODA EM FERRO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: CONJ. JARDIM BOM CLIMA CASA 42 ICOARACI BELEM

Valor: 600,00

Fiel Depositário: ANDREIA CRISTINA CARVALHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 277/2004

PROCESSO : 1257-2003-3-08 - 00

Exequente: JAIRO HENRIQUE DOS SANTOS

Executado: JR DEPOSITOS DE BEBIDAS

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/11/2004, às 10:50 hs., na(o) 3a. V.T. DE BELEM localizado) TRAV. D. PEDRO I, 748, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 FREEZER MARCA PROSDOCIMO COR BRANCA DE 04 TAMPAS EM ESTADO REGULAR DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RUA PAULO CICERO NR 227 GUAMA

Valor: 800,00

Fiel Depositário: JOSE DE RIBAMAR MEDEIROS DA COSTA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 278/2004

PROCESSO : 1477-2003-3-08 - 00

Exequente: ANTONIO CARLOS DE SENA

Executado: M F DE MELO

O(a) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/11/2004, às 11:00 hs., na(o) 3a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 748, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (hum) Forno Turbo a lenha, marca "MAQ PAN" com 10 (DEZ) bandejas, em regular estado de funcionamento e conservação.
Localização do Bem: Pss Osvaldo Caldas Brito - Beira mar Jurunas
Valor: 3.500,00

Fiel Depositário: HERMOGENES FARIAS DE MELO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 279/2004

PROCESSO : 1444-2004-3-08 - 00

Reclamante: ROMULO LIMA PEREIRA

Reclamado: COOPERINDUS

Data da próxima audiência: 20/10/2004 às 09:00

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERINDUS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 19.10.2004, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS
09:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00941-2004-109-08-00-7.
RECORRENTE: MARIA DO CARMO MENDONÇA PEREIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Elias Balma Pessoa. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

02. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00347-2004-118-08-00-7.
RECORRENTE: MANOELAIRES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE. Dr. José Vargas Sobrinho. RECORRIDOS: ELETROFORT CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e LEVI CARLOS RIBEIRO. Dr. Rivaldo Gomes da Silva. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Redenção.

03. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01034-2004-010-08-00-7.
RECORRENTE: MARCELO DE ALMEIDA PRESTES. Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber. RECORRIDO: M. C. SILVA & BITENCOURT LTDA. Dr. Josias Ferreira Botelho. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Mala. ORIGEM: 10ª. Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00798-2004-109-08-00-3.
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro. RECORRIDO: LUIS DE SOUSA GOMES. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Mala. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

05. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00546-2004-013-08-00-5.
RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Polyana Uchoa Conte e DJALMA DE SOUZA ALVES. Dr. Alessandra Du Valesse C. Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 13ª. Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00901-2004-101-08-00-4.
RECORRENTE: IVALDO JOSÉ MOREIRA ARAÚJO. Dr. Jefferson Maximiano Rodrigues. RECORRIDA: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Bruno Marcos Alves. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

07. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01960-2003-117-08-00-4.
RECORRENTE: MANOEL DE ASSIS DANTAS. Dr. Maura Célia Pereira Arruda. RECORRIDO: ELETROMAIA SERVIÇOS DE CAMINHÕES MUNK LTDA. Dr. Juracy Costa da Silva. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Mala. ORIGEM: 2ª. Vara do Trabalho de Marabá.

08. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00953-2003-203-08-00-0.
RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: JOÃO DAS MERCÊS SOUZA. Dr. Erlene Gonçalves Lima No e VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

09. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00643-2004-002-08-00-4.
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDA: MARIA HAYDEE CANELLAS CABRAL. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 2ª. Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00989-2003-203-08-00-4.
RECORRENTE: JOSÉ OSIANO TEIXEIRA FREIRE. Dr. Erlene Gonçalves de Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

RITO ORDINÁRIO

11. PROCESSO TRT 1ª T/RO 00840-2004-205-08-00-6.
RECORRENTE: JOSIVALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO E FONSECA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Dr. Marcelo Brazoloto e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 4ª. Vara do Trabalho de Macapá.

12. PROCESSO TRT 1ª T/RO 00122-2001-002-08-00-4. AGRAVANTES: MIÉCIO JORGE DIAS e MARIA DE LOURDES RIBEIRO DIAS. Dr. Ronald Corecha Bastos. AGRAVADO: MAURO JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO. Dr. Rosomiro Arrais. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª. Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT 1ª T/RO 01935-2003-111-08-00-2.
RECORRENTE: ADELINO CORRÊA NETO. Dr. José Olavo Salgado Marques. RECORRIDO: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Kátia Gadelha Bragança Nobre. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

14. PROCESSO TRT 1ª T/RO 02749-2003-201-08-00-1.
RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: IVANI MONTEIRO SILVA. Dr. Franklin

Carvalho Macedo; JORGE DO AMARAL E SOUSA e COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. Dr. Maick Ioleno Figueiredo Cardoso. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

15. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00895-2004-014-08-00-3. RECORRENTE: DENIS DE OLIVEIRA PINTO. Dr. Antônio Carlos de Sousa Ferrelra. RECORRIDO: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Dr. André Maroja de Souza. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT 1ª T./AP 02399-2000-111-08-00-0. AGRAVANTE: TRANSPET TRANSPORTES LTDA. Dr. Alexandra Mena Cavalcante. AGRAVADO: DOMINGOS DA SILVA ALVES. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

17. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01457-2003-012-08-00-9. RECORRENTE: HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDA: LÚCIA PEREIRA DA SILVA. Drª. Regina Célia Costa Magalhães. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00273-2004-205-08-00-0. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: JORGE PRAZERES CARDOSO. Dr. José Elivaldo Coutinho e COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Macapá.

19. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00289-2004-013-08-00-1. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA. Drª. Fabiana Gouvêia Ribeiro e ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00285-2004-013-08-00-3. RECORRENTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA. Drª. Fabiana Gouvêia Ribeiro e ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT 1ª T./AP 01088-1992-008-08-00-1. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Procurador Dr. Celso Pires Castelo Branco. AGRAVADA: MARIZETE REBELO PONTES. Drª. Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00066-2004-002-08-00-0. RECORRENTES: MARCIONILO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Jóllo Rocha Soares Vasco. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT 1ª T./RO 03399-2003-111-08-00-0. RECORRENTE: POLIPLASTEX DO NORTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Rafael Oliveira Lauria. RECORRIDO: NAILTON AUGUSTO DA CONCEIÇÃO. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

24. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00015-2004-203-08-00-1. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO SOEIRO TEIXEIRA. Drª. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

25. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00254-2004-003-08-00-5. RECORRENTE: ANTÔNIO SILVA REIS. Dr. André Ramy Pereira Bassalo. RECORRIDA: CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABATECIMENTO. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00468-2003-014-08-00-4. AGRAVANTE: JOSÉ MARIA DE LIMA PIRES. Dr. Luís Guilherme C. Brasil Cunha. AGRAVADA: PILZ ENGENHARIA LTDA. Dr. Orlando Sérgio Pereira Morais. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz

Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00025-2004-011-08-00-5. RECORRENTE: JOSÉ IVANDIR DA SILVA COSTA. Dr. Raimundo Kuikamp. RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Mauro Marques Guilhon. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00558-2003-111-08-00-4. RECORRENTE: JOSÉ MARIA TEIXEIRA PEREIRA. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: CLODOALDO DE ALCANTARA FONSECA. Dr. Francisco Antônio dos Santos Moya e SUELI DO SOCORRO FONSECA BRITO. Dr. William Oliveira. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

29. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00789-2004-005-08-00-9. RECORRENTE: JOSÉ RICARDO DE MORAES JÚNIOR. Drª. Carla Siqueira Barbosa. RECORRIDA: AMERICAN VIRGINIA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00648-2004-005-08-00-6. AGRAVANTE: BENEDICTO ROSSETTI. Dr. Frederico Coelho de Souza. AGRAVADOS: RUI DENARDIM. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00638-2004-005-08-00-0. AGRAVANTE: DÉLIO CHUQUIA MUTRAN. Dr. Frederico Coelho de Souza. AGRAVADOS: RUI DENARDIM. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00816-1996-010-08-00-8. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley. AGRAVADO: ANTÔNIO DOMINGOS ALMEIDA DE ANDRADE. Drª. Rosane Baglioli Dammski. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luis José Ribeiro.

33. PROCESSO TRT 1ª T./AP 01378-1998-002-08-00-2. AGRAVANTE: FRANCISCO ALTAMIR DAS CHAGAS MOREIRA DE FREITAS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. AGRAVADA: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Drª. Rosane Patrícia Pires da Paz. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

34. PROCESSO TRT 1ª T./AP 02114-2003-007-08-00-6. AGRAVANTE: GILBERSON CUNHA DE MOURA. Drª. Selma Lúcia Lopes Leão. AGRAVADA: ENGENAP LTDA. Drª. Silvia Marian Ribeiro de M. Mourão. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

35. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00529-2004-007-08-00-6. RECORRENTES: VALBERTO DE SOUZA BARROS. Dr. Robson Cristiano Leão Matos e COMPANHIA BRASILEIRA - CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CIBRAPREV. Drª. Liane Carla Marclão Silva Cabeça. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

Belém, 13 de outubro de 2004.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR

EGRÉGIA TERCEIRA TURMA

alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 4008-7061

DECISÃO

PROCESSO TRT 3ª T/AP 01508-1997-010-08-00-0. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO - VASP. Doutor Alexandre Mena Cavalcante e outros. AGRAVADO: OSCAR NAZARENO DE MATOS, Doutor Antonio dos Reis Perelra e OUTRAS. DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, determinando a intimação da agravante e a notificação do agravado desta decisão, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Íntegra desta decisão também disponível em http://www.trt8.gov.br/juris_menu.htm. Belém, 13 de outubro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO 3ª TURMA - SESSÃO 07 DE OUTUBRO DE 2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00579-2004-012-08-00-9. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Polyana Uchôa Conte. RECORRIDO: GERALDO FERREIRA FONSECA. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIOS - NOVA REDAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 191 DO C. TST. Acata-se por disciplina judiciária o novel entendimento, oriundo do C. TST, que diferencia a base de cálculo do adicional de periculosidade para os eletricitários em detrimento dos demais trabalhadores em condições de risco, em que pese o posicionamento pessoal deste Magistrado em sentido contrário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0579-2004-012-08-00-9, ONDE CONTENDE COM GERALDO FERREIRA FONSECA; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, QUANTO À DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00718-2004-110-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. André Braga Mendes. RECORRIDO: WALMIR PONTES BARROS. Dra. Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIOS - NOVA REDAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 191 DO C. TST. Acata-se por disciplina judiciária o novel entendimento, oriundo do C. TST, que diferencia a base de cálculo do adicional de periculosidade para os eletricitários em detrimento dos demais trabalhadores em condições de risco, em que pese o posicionamento pessoal deste Magistrado em sentido contrário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0718-2004-110-08-00-0, ONDE CONTENDE COM WALMIR PONTES BARROS; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, QUANTO À DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00457-2004-101-08-00-7. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Raphaela Tavares do Nascimento e outros. MANOEL OTERO RODRIGUES. Drª. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIO - BASE DE CÁLCULO. "O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acréscimo de outros adicionais. Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial." (Enunciado nº 191 - nova redação - Res. 121/2003, DJ 21/11/2003). RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE - JUSTIÇA GRATUITA - REQUISITOS. Não se defere o benefício da justiça gratuita se o empregado reclamante não preencher todas as exigências do artigo 14, da Lei 5.584/70, máxime quando ele ainda mantém o vínculo de emprego com a empregadora e auferir bem mais que dois salários mínimos. Recursos improvidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, QUANTO À DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00598-2004-010-08-00-2. RECORRENTES: HUGO BISPO DO VALE. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla N. Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIO - BASE DE CÁLCULO. "O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acréscimo de outros adicionais. Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado

sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial." (Enunciado nº 191 - nova redação - Res. 121/2003, DJ 21/11/2003). RECURSO DO RECLAMANTE - JUSTIÇA GRATUITA - REQUISITOS. Não se defere o benefício da justiça gratuita se o empregado reclamante não preencher todas as exigências do artigo 14, da Lei 5.584/70, maxime quando ele ainda mantém o vínculo de emprego com a empregadora e auferir bem mais que dois salários mínimos. Recursos improvidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, QUANTO À DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00450-2004-101-08-00-5: RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Raphaela Tavares do Nascimento e outros. HILÁRIO DA COSTA VIEIRA, Dr. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIO - BASE DE CÁLCULO. "O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais. Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial." (Enunciado nº 191 - nova redação - Res. 121/2003, DJ 21/11/2003). RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE - JUSTIÇA GRATUITA - REQUISITOS. Não se defere o benefício da justiça gratuita se o empregado reclamante não preencher todas as exigências do artigo 14, da Lei 5.584/70, maxime quando ele ainda mantém o vínculo de emprego com a empregadora e auferir bem mais que dois salários mínimos. Recursos improvidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, QUANTO À DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DE INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 0649-2004-005-08-00-0. RECORRENTE: TELEVISÃO LIBERAL LTDA. Dra. Manoela Oliveira dos Anjos. RECORRIDO: JOSÉ PINHEIRO BEZERRA. Dra. Diane Roslane Sena Lima da Concelção. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - EXIGÊNCIA DE PERÍCIA TÉCNICA- Havendo nos autos documentos elucidativos da questão de fato objeto do litígio, inclusive sendo corroboradas pela confissão real do preposto, o Juiz poderá dispensar a prova pericial, uma vez que a ela não está adstrito, podendo formar a sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos, em conformidade com os artigos 427 e 436, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00405-2004-006-08-00-4. RECORRENTES: CLEIDE JESUS DOS SANTOS. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto. E. A & L DAHMER LTDA. Dr. Roberto Machado da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO - SALÃO DE BELEZA - MANICURE. Se a instrução apontou claramente que havia efetiva subordinação dos cabeleireiros e manicures ao comando diretivo da reclamada, cumulado com o pagamento, a título de comissões, de um percentual equivalente a apenas 1/3 do valor dos serviços prestados, correta a r. decisão que reconheceu o vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS POR CLEIDE JESUS DOS SANTOS E A & L DAHMER LTDA.; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO, 60,38 (SESSENTA INTEIROS E TRINTA E OITO CENTÉSIMOS) HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSIS, COM O ADICIONAL DE CINQUENTA

POR CENTO, NO PERÍODO 1º DE MAIO DE 2001 A 2 DE JANEIRO DE 2004, BEM COMO AS REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSOS REMUNERADOS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, CONFORME PLANILHA TRAZIDA COM A PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 13), QUE PREVALECE PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO; E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, AUMENTAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PELO NÃO-FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO PARA 5 SALÁRIOS MÍNIMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00539-2004-109-08-00-2. RECORRENTES: CREUSA REGO BARBOSA. Dr. José Figueira Ferreira e outra. RECORRIDOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. NÃO EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A aposentadoria e a relação de trabalho são duas realidades distintas e inconfundíveis, ao passo que, enquanto o contrato de trabalho tem seu nascedouro no ato volitivo expresso ou tácito firmado entre empregado e empregador, a aposentadoria, origina-se tão-somente do liame de filiação do empregado com a Previdência Social, sem quaisquer interveniência da figura do empregador. O advenho da Lei nº 8.213/91 veio justamente corroborar essa tese, pacificando, pois, o entendimento de que a concessão da aposentadoria voluntária não é causa automática de extinção do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, AFASTAR A EXTINÇÃO DO CONTRATO PELA APOSENTADORIA ESPONTÂNEA; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (8/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS (5/12) MAIS 1/3 E MULTA PELO ATRASO DO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ PROLATOR, QUE ENTENDE QUE O FGTS, COMO QUALQUER PARCELA TRABALHISTA, TEM PRESCRIÇÃO QUINQUENAL; SEM DIVERGÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AS DIFERENÇAS DE DEPÓSITOS DO FGTS REFERENTES AO PERÍODO DE MAIO DE 1979 A JULHO DE 1992 E A MULTA DE 40% DO FGTS DEPOSITADO EM CONTAVINCULADA SOBRE OS SAQUES EFETUADOS NO DECORRER DO CONTRATO DE TRABALHO E POR OCASIÃO DA DEMISSÃO. INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CUSTAS PELO RECLAMADO, PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01534-2000-009-08-00-5. AGRAVANTE: ANDREY FABRÍCIO DE OLIVEIRA CORREA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. AGRAVADA: TOP TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. EMENTA: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA IRRECORRIBILIDADE. Na Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias somente ensejam recurso imediato quando suscetíveis de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal ou na hipótese de acolhimento de exceção de incompetência, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante disposto no art. 799, § 2º, da CLT (Enunciado nº 214 do c. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
Juíza do Trabalho: CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Diretor de Secretaria: MAURÍLIO RICARDO NÉRIS

RESENHA NO 802/2004
PROCESSO : 1058-2002-106-08-00
Reclamante : LUIZ EDUARDO DE SOUZA TRINDADE
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto : AO RECLAMANTE: COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS, A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO.
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 803/2004
PROCESSO : 184-2002-106-08-00
Reclamante : JOAQUIM PEREIRA DE JESUS
Advogado(a): ODIVAL QUARESMA
Reclamado : EXPRESSO MODELO LTDA

Advogado(a): EVALDO PINTO
Assunto : A EXECUTADA: Comparecer à Secretaria da Vara, para receber crédito em devolução
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 804/2004
PROCESSO : 250-2004-106-08-00
Reclamante : VALDEMIR MONTEIRO SOARES
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS
Reclamado : KC EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS LTDA
Advogado(a): MILENA DE OLIVEIRA ROCHA
Assunto : A EXECUTADA: COMPARECER A SECRETARIA DA VARA, PARA RECEBER CRÉDITO EM DEVOLUÇÃO (SALDO DO DEPÓSITO RECURSAL)
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 805/2004
PROCESSO : 21-2004-106-08-00
Reclamante : RAIMUNDO LIMA DA SILVEIRA
Reclamado : MUNICIPIO DE IGARAPÉACU-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): JOSE KARLOS GOERSCH ANDRADE
Assunto : AO EXECUTADO, COMPARECER A SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO EM DEVOLUÇÃO NO VALOR DE R\$-247,38 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 806/2004
PROCESSO : 147-2003-106-08-00
Reclamante : MINAEL MEDEIROS DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK
Reclamado : M K COSNTRUCOES LTDA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto : A EXECUTADA: COMPARECER A SECRETARIA DA VARA, PARA RECEBER CRÉDITO EM DEVOLUÇÃO, NO IMPORTE DE R\$-179,30 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
RESENHA NO 795/2004
PROCESSO : 780-2004-106-08-00
Reclamante : ANTONIO DAS NEVES SILVA
Advogado(a): MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA
Reclamado : CF&S DO BRASIL LTDA
Advogado(a): CARLA CHISMAN
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO COMO A SEGUIR: "I-Homologo o acordo nos termos proposto; II- Desentranhe-se o documento para habilitação ao seguro-desemprego, para que o reclamante possa tentar se habilitar ao benefício". Ass. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho.
RESENHA NO 799/2004
PROCESSO : 1042-2002-106-08-00
Reclamante : MAURO ALEX SOUZA MOTTA
Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Reclamado : FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A
Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO
Assunto : AO EXEQUENTE: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.504/511.
RESENHA (RECLAMADO) NO 799/2004
PROCESSO : 728-2003-106-08-00
Reclamante : RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A
Advogado(a): AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
Assunto : AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO DE FLS.640/655.
RESENHA NO 800/2004
PROCESSO : 771-2004-106-08-00
Reclamante : JAILSON MORAIS DA SILVA
Advogado(a): MARCO AURELIO GOUVEIA FURTADO BELEM
Reclamado : ADRIANO VENERANDO DE CARVALHO (AUTO PECAS AMAZONAS)
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: OBSERVAR A FORMA LEGAL PARA PAGAMENTO DAS PARCELAS PACTUADAS NO ACORDO, OU SEJA, OS DEPÓSITOS DEVEM SER REALIZADOS MEDIANTE GUIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA VARA, EVITANDO ASSIM QUE O JUÍZO PRESUMA INADIMPLEMENTO, BEM COMO A PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS DESNECESSÁRIOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO
alda.gab@trt8.gov.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 18
Nº 59/2004

Pelo presente EDITAL fica notificada TEMPERO COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA, que figura como Réu, nos autos do Processo TRT/SE/AA 00428-2004-000-08-00-9 e, como Autor, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues), para oferecer razões finais, querendo, no prazo de dez (10) dias. Aos 13 dias do mês de outubro de 2004. Marcos França Leão, Assistente de Juiz.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

Judiciário

CADERNO 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0593

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 2396/2004

PROCESSO : 01726-2004-001-08-00-2

Reclamante : ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : SGE - SERVICOS GERAIS E ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2395/2004

PROCESSO : 01727-2004-001-08-00-4

Reclamante : JAIR DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : J C ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2397/2004

PROCESSO : 01730-2004-001-08-00-4

Reclamante : SEEB PA/AP

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : BANCO DO BRASIL S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/11/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1981/2004

PROCESSO : 01724-2004-002-08-00-9

Reclamante : DORAZILDE FONSECA SOUZA

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado : RAIMUNDO VIENA DE CASTRO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1987/2004

PROCESSO : 01725-2004-002-08-00-0

Reclamante : ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1982/2004

PROCESSO : 01726-2004-002-08-00-2

Reclamante : ANGSTRINA GOMES LOPES

Advogado(a): PALOMA FADUL FERREIRA

Reclamado : SANDOVAL PADILHA DE BRITO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2809/2004

PROCESSO : 01725-2004-003-08-00-0

Reclamante : CRISTIANE DA CONCEICAO NUNES FERREIRA

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA SC LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 12:15, na 003ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2813/2004

PROCESSO : 01728-2004-003-08-00-8

Reclamante : JOSUE WASHINGTON GERALDO FERREIRA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : MINERACAO RIO DO NORTE S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 08:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2812/2004

PROCESSO : 01729-2004-003-08-00-8

Reclamante : SILVIO DANTAS DO NASCIMENTO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : M H L DE SOUZA RODEIO GRILL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2811/2004

PROCESSO : 01730-2004-003-08-00-4

Reclamante : DINEIA MARIA DA CRUZ NUNES

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : TRANSBSERVICE TRANSPORTES BELEM E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/10/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2181/2004

PROCESSO : 01726-2004-004-08-00-2

Reclamante : CHARLE LIMA DA LUZ

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2182/2004

PROCESSO : 01730-2004-004-08-00-4

Reclamante : GISELLE DE BRITO FERREIRA

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : JOAO PESSOA DE ANDRADE

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2183/2004

PROCESSO : 01731-2004-004-08-00-6

Reclamante : ANA CELIA BARBOSA VIEIRA

Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

Reclamado : E NEPOMUCENO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2185/2004

PROCESSO : 01732-2004-004-08-00-8

Reclamante : SEEB PA/AP

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 25/10/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2941/2004

PROCESSO : 01725-2004-005-08-00-0

Reclamante : RENATA PALHETA CUNHA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : EXPRESSO BEIRA DAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 09:30, na 005ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2940/2004

PROCESSO : 01727-2004-005-08-00-4

Reclamante : ALCI TRINDADE COSTA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado : LIDER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/10/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2497/2004

PROCESSO : 01726-2004-008-08-00-2

Reclamante : MILTON MARTINS DO NASCIMENTO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : CON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 12:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2498/2004

PROCESSO : 01727-2004-008-08-00-4

Reclamante : BENEDITO SOUZA DOS SANTOS

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : TUNA ESPORT CLUB

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 11:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2785/2004

PROCESSO : 01726-2004-007-08-00-2

Reclamante : JANE IRACEMA JANSEN PAMPLONA

Advogado(a): ARMANDO GRELO CABRAL

Reclamado : SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2782/2004

PROCESSO : 01728-2004-007-08-00-8

Reclamante : GLAUCIANE JUREMA VIANA DA COSTA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : ESCOLA MEU PREZINHO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2783/2004

PROCESSO : 01729-2004-007-08-00-8

Reclamante : BENEDITO XAVIER DA SILVA BRITO

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : CONSTRUBELO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/11/2004 as 09:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2812/2004

PROCESSO : 01724-2004-008-08-00-9

Reclamante : RAIMUNDA DE SOUSA BOTELHO

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Reclamado : AR FRIO DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2809/2004

PROCESSO : 01725-2004-008-08-00-0

Reclamante : SONIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S A

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

2 Judiciário

CADERNO 3

RESENHA NO 2611/2004

PROCESSO : 01726-2004-008-08-00-2

Reclamante : JORGE LUIZ DOS REIS GONCALVES

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : SES SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2610/2004

PROCESSO : 01726-2004-008-08-00-8

Reclamante : DIDIMO AUGUSTO MONTEIRO NUNES

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 10:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2325/2004

PROCESSO : 01726-2004-009-08-00-2

Reclamante : LUCIRENE DE SOUZA MACHADO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : AMAZON CAT FISH LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2323/2004

PROCESSO : 01727-2004-009-08-00-4

Reclamante : JOSE JACINTO CORREA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : POSTO ICAR

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2324/2004

PROCESSO : 01728-2004-009-08-00-6

Reclamante : ADRIANA DE JESUS BARBOSA VIEIRA

Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

Reclamado : E NEPOMUCENO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2684/2004

PROCESSO : 01728-2004-010-08-00-3

Reclamante : SANDRO ROBERTO RAMOS DE ARAUJO

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado : OFICINA AUTO ELETRICA UNIVERSAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2670/2004

PROCESSO : 01728-2004-010-08-00-7

Reclamante : KATIA CILENE SANTOS DE CAMPO

Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA

Reclamado : TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2806/2004

PROCESSO : 01724-2004-012-08-00-X

Reclamante : ANGELA DO SOCORRO RODRIGUES BRASIL

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S/C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2809/2004

PROCESSO : 01725-2004-012-08-00-1

Reclamante : MANOEL SARGES PANTOJA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : B/M O FERA - ANA PAULA MALCHER AZEVEDO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 08:45, na 012ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2807/2004

PROCESSO : 01726-2004-012-08-00-3

Reclamante : PAULO HENRIQUE BARROS SAMPAIO

Advogado(a): LUNA MARIA ARAUJO FREITAS

Reclamado : MARIA TEREZA LOURINHO DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2814/2004

PROCESSO : 01729-2004-012-08-00-9

Reclamante : SEEB PA/AP

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2264/2004

PROCESSO : 01726-2004-013-08-00-3

Reclamante : RONILDO DA SILVA DUTRA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2263/2004

PROCESSO : 01728-2004-013-08-00-7

Reclamante : MARIA LUCIA RODRIGUES

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : FAUSTO CORREA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 11:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2246/2004

PROCESSO : 01724-2004-014-08-00-X

Reclamante : ANA SULLIVAN CARDOSO MENDES

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/11/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 2737/2004

PROCESSO : 117-2004-12-08-00

Reclamante : EDNEI DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado(a): JORGE PIMENTEL

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS.48/481.

RESENHA NO 2738/2004

PROCESSO : 703-2004-12-08-00

Reclamante : LIGIANE CARDOSO ALMEIDA

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado : FARMACIA SERVEBEM

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, O CNPJ DA EXECUTADA COM FINS DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2741/2004

PROCESSO : 2074-2000-12-08-00

Reclamante : ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto : ÀS PARTES PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS EM DEZ DIAS

RESENHA NO 2742/2004

PROCESSO : 2074-2000-12-08-00

Reclamante : ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): MILTON JOSE DE ANDRADE LOBO

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS, EM DEZ DIAS

RESENHA NO 2743/2004

PROCESSO : 1009-2003-12-08-00

Reclamante : CARLOS JORGE VALE SEABRA

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS.

RESENHA NO 2744/2004

PROCESSO : 1254-2000-12-08-00

Reclamante : CASSIANO DE SOUZA NETO

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Reclamado : ESPOLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS JUNIOR

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5 DIAS, REFERENTE A PETIÇÃO DO EMBARGANTE, ÀS FLS.114/115.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2745/2004

PROCESSO : 2035-2002-12-08-00

Reclamante : LUCIEDES CASTELHANO MARQUES

Advogado(a):

Reclamado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : À reclamada para se manifestar quanto a penhora de fls.34/36 dos autos.

RESENHA NO 2747/2004

PROCESSO : 114-2004-12-08-00

Reclamante : PAULO SERGIO MARQUES DO CARMO

Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO

Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEO SANTOS

Assunto : ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO LEGAL, QUANTO A IMPUGNAÇÃO PELO INSS FLS.34 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2749/2004

PROCESSO : 1132-2004-12-08-00

Reclamante : OSVALDO LOUREIRO DE ARAUJO

Advogado(a): KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA

Reclamado : DISTRIBUIDORA JOELMA

Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS.37/39.

RESENHA NO 2752/2004

PROCESSO : 290-2004-12-08-00

Reclamante : EDSON SERRAO DE CASTRO

Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA

Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE A IMPUGNAÇÃO DO INSS, ÀS FLS.115.

RESENHA NO 2753/2004

PROCESSO : 4-2004-12-08-00

Reclamante : BELEM AMBIENTAL S/A

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Reclamado : ANTONIO MARCOS CARMIN LOPES

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Assunto : AO RECLAMADO/CONSIGNADO PARA INDICAR NO PRAZO LEGAL O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMANTE/CONSIGNANTE.

RESENHA NO 2754/2004

PROCESSO : 1153-2000-12-08-00

Reclamante : ROSILANDIA FRANCO MOTA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CIÊNCIA, QUERENDO, SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO PERANTE A MM. 2ª.VTB, CONFORME FLS.352.

RESENHA NO 2755/2004

PROCESSO : 521-2004-12-08-00

Reclamante : ROSINETE MARIANA DE ALENCAR

Advogado(a): ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA

Reclamado : ANDRÉ MESSIAS FERREIRA LIMA

Advogado(a): MANOEL JAIME QUARESMA GAMA

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

RESENHA NO 2756/2004

PROCESSO : 1484-2000-12-08-00

Reclamante : MARIA LIDUINA MACHADO DE SOUZA

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 3

Judiciário 3

Advogado(a): CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
Reclamado : MONICA DO SOCORRO LUZ CORREA
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INFORMAR, SE A EXECUTADA PROCEDEU A BAIXA NA CTPS DA MESMA;
RESENHA NO 2757/2004
PROCESSO : 380-2004-12-08-00
Reclamante : JULIO PEREIRA DE LIMA NETO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : DISTRIBUIDORA BARCARENA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, QUANTO A PETIÇÃO DE FLS.59/69 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2758/2004
PROCESSO : 1882-2003-12-08-00
Reclamante : FRANCISCO TADEU TEDESCO
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado : TELAMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : À EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, QUANTO AO VALOR DE FLS.97 DOS AUTOS CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA NO 2759/2004
PROCESSO : 1885-2003-12-08-00
Reclamante : RAIMUNDO LAZARO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANCA LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA, QUERENDO, REFERENTE A PETIÇÃO DE FLS.101/112 DA JUCEPA.
RESENHA NO 2760/2004
PROCESSO : 1811-1997-12-08-00
Reclamante : ALCIO GOMES MOREIRA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GONCALVES ALCANTARA
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA, QUERENDO, DA IMPOSSIBILIDADE DO PEDIDO DE ABANDAMENTO PERANTE A MM. 2ª VTB.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2761/2004
PROCESSO : 602-2004-12-08-00
Reclamante : MARCIA PATRICIA PINHEIRO FURTADO
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : ESTETICA CARMEN BASTOS S C LTDA
Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA
Assunto : À EXECUTADA PARA COMPROVAR NO PRAZO LEGAL, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, SOB AS PENAS DA LEI.
RESENHA NO 2766/2004
PROCESSO : 1276-2003-12-08-00
Reclamante : CLECIO LUIZ QUADROS DE CASTRO
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : HELGA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO
RESENHA NO 2767/2004
PROCESSO : 1845-1998-12-08-00
Reclamante : JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE, NOS AUTOS DO PROC-2a.VTB-1143/2001-1, NÃO HÁ VALORES DISPONÍVEIS PARA ABANDAMENTO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2768/2004
PROCESSO : 185-2004-12-08-00
Reclamante : INSS E JOSE ANTONIO DE MATOS
Advogado(a):
Reclamado : SERVINORTE ADM. DE SERV. DE VIG. LTDA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Assunto : À EXECUTADA PARA CIÊNCIA, QUE OS BENS PENHORADOS ÀS FLS.45/56 FORAM LIBEADOS DA PENHORA, FICANDO OS LIVRES DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL.
RESENHA NO 2769/2004
PROCESSO : 1496-1998-12-08-00
Reclamante : MANOEL DE JESUS DA COSTA PAES E OUTRO
Advogado(a):
Reclamado : OAM CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA, PARA

QUERENDO, MANIFESTAR-SE, QUE SEU PEDIDO DE FLS.175/177 FOI INDEFERIDO, CONFORME R.DESPACHO DE FLS.179v.(INDEFIRO EIS QUE A INTENÇÃO É APENAS DE PROTETAR A PRESENTE DEMANDA, TAIS QUAIS FORAM INÚMERAS PROPOSTAS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA, TODAS ELAS INADIMPLIDAS. A MANIFESTAÇÃO É TOTALMENTE INTEMPESTIVA E DESTITUÍDA DE FUNDAMENTO).
RESENHA NO 2770/2004
PROCESSO : 1280-2003-12-08-00
Reclamante : NATANAEL VIANA DA COSTA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.
RESENHA NO 2771/2004
PROCESSO : 1398-2001-12-08-00
Reclamante : CARMO ANTONIO FIGUEIREDO COSTA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : VULCATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSÉ ROBERTO PINHEIRO CHARONE JÚNIOR
Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA, PARA PAGAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DO INSS DE R\$-203,44 E DAS CUSTAS DE R\$-113,33, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2772/2004
PROCESSO : 1921-2003-12-08-00
Reclamante : TAIÇONE ARAUJO MELO
Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Reclamado : COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANCA LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : À EXECUTANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INDICAÇÃO DO BEM A PENHORA DE FLS.190/192, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2773/2004
PROCESSO : 1574-2002-12-08-00
Reclamante : ELIANA MARIA RODRIGUES CRUZ
Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado : MEIRELES - COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : À EXECUTANTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, QUANTO À CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA DE FLS.483/497.
RESENHA NO 2774/2004
PROCESSO : 2028-2000-12-08-00
Reclamante : NARA PAIVA DE LIMA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a):
Assunto : À EXECUTANTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, QUANTO À INFORMAÇÃO DE FLS.385
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2775/2004
PROCESSO : 189-2004-12-08-00
Reclamante : EDGAR DE SOUZA SANTOS
Advogado(a): MARIA ISABEL CALDAS BRASIL
Reclamado : CHARCHAR & OLIVEIRA LTDA
Advogado(a): SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
Assunto : AO EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITOS NOS AUTOS DO PROCESSO.
RESENHA NO 2776/2004
PROCESSO : 898-1995-12-08-00
Reclamante : JUAREZ DA SILVA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : SANECIR LIMITADA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA, QUERENDO, PARA MANIFESTAR-SE, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS.440/445.
RESENHA NO 2777/2004
PROCESSO : 1194-2003-12-08-00
Reclamante : CONCEICAO JANAINA RODRIGUES THOME
Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado : MARIA LEDA DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a): JORGE LUIZ REGO TAVARES
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS NOMEADOS A PENHORA, ÀS FLS.53/54.
RESENHA NO 2778/2004
PROCESSO : 1311-2004-12-08-00
Reclamante : DAVID DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado : A B S CONSTRUCAO NAVAL LTDA
Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DAHMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS.43/44, FICA MANTIDA A OBRIGAÇÃO DA ANOTAÇÃO DA CTPS, ISENTA O RECLAMANTE DAS CUSTAS E PARA A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS.
RESENHA NO 2779/2004
PROCESSO : 873-2004-12-08-00
Reclamante : EVERALDO VELOSO DA SILVA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE-EMBARGADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA TELEMAR, ÀS FLS.135/138.
RESENHA NO 2780/2004
PROCESSO : 77-2004-12-08-00
Reclamante : ESPOLIO DE GABRIEL DA COSTA MORAIS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : MACÁRIO MARTINS FERREIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO CANCELAMENTO DOS ATOS DE FL.70/74 E 81 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2781/2004
PROCESSO : 2051-2002-12-08-00
Reclamante : MARIETA DE CARVALHO E SILVA LOPES
Advogado(a): MARIA APARECIDA VARANDA RIBEIRO
Reclamado : MARIA DE NAZARETH MOURAO CAVALCANTE
Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 09.11.2004, ÀS 11:15 HORAS PARA A REALIZAÇÃO. A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS. E A PATRONA DA RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR QUANTO A REMIÇÃO DA DÍVIA, SE HOUVER INTERESSE.
RESENHA NO 2784/2004
PROCESSO : 2072-2002-12-08-00
Reclamante : NELSON DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(a): FERNANDO CALHEIROS RODRIGUES DOMINGUES
Reclamado : FAFA CRIACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, BENS À PENHORA DA RECLAMADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS, IN ALBIS, ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.
RESENHA NO 2787/2004
PROCESSO : 1712-2003-12-08-00
Reclamante : FRANCISCO FRANCIMAR MENDES
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Reclamado : ELENCO EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS DE FL. 78, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 2789/2004
PROCESSO : 633-2004-12-08-00
Reclamante : MARTINHO MOURA DA CUNHA
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado : J C FILHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 09.11.2004, ÀS 11:30 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA, DEVENDO MANIFESTAR-SE, SE TEM INTERESSE DE ADJUDICAR OS BENS.
RESENHA NO 2790/2004
PROCESSO : 962-2004-12-08-00
Reclamante : MARCOS DIONE ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : JOSE IDELSON COSMO DE AGUIAR
Advogado(a):
Assunto : À EXECUTANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA FINS DE ANOTAÇÃO.
RESENHA NO 2791/2004
PROCESSO : 576-2003-12-08-00
Reclamante : GUILHERME CIRNE KUSSLER
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Reclamado : VIACAO AEREA SAO PAULO S A
Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO

4 Judiciário

CADERNO 3

LEGAL, QUANTO AO BEM INDICADO À PENHORA DE FLS.344/345.
RESENHA NO 2792/2004
PROCESSO : 309-2004-12-08-00

Reclamante : ANTONIO SANTIAGO DA SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : MARCO A A TAVARES

Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 09.11.2004, ÀS 11:45 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA, DEVENDO MANIFESTAR-SE, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS.

RESENHA NO 2793/2004
PROCESSO : 1589-2002-12-08-00

Reclamante : PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto : ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO LEGAL, QUANTO A INFORMAÇÃO DE FLS.1586 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2799/2004
PROCESSO : 455-2004-12-08-00

Reclamante : MARTS TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA ME
Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA
Reclamado : JOSE SANTANA RODRIGUES COSENZA

Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ RECOLHER AS CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R\$-27,60.
RESENHA NO 2800/2004

PROCESSO : 1394-2004-12-08-00
Reclamante : LUCINEIA OEIRA OLIVEIRA

Advogado(a): ROGERIO ARTHUR FRIZA CHAVES
Reclamado : GRAFICA E EDITORA ALVES LTDA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2801/2004

PROCESSO : 784-2004-12-08-00
Reclamante : SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE

Advogado(a): ARMANDO DO CARMO AIRES MONTEIRO
Reclamado : MONICA MARIA VIDIGAL DE BORBOREMA

Advogado(a):
Assunto : À RECLAMADA PARA COMPROVAR NESTA SECRETARIA O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (dez) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2802/2004
PROCESSO : 1365-2004-12-08-00

Reclamante : NESTOR BARROS LOBATO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2803/2004
PROCESSO : 1948-2003-12-08-00

Reclamante : DINAILTON JOSE RODRIGUES RABELLO
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ-UNESPA

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA NA EXECUÇÃO EM QUE CONTENDE COM DINAILTON JOSÉ RODRIGUES RABELLO, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS.

RESENHA NO 2804/2004
PROCESSO : 584-2004-12-08-00

Reclamante : AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 233/238, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO: 1º REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO

TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGÜIDAS PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.; 2º ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA ADUZIDA PELO BANCO RECLAMADO, QUANTO AO ABONO DE R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) DE 2003, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO, NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AO PROCESSO TRABALHISTA PELO DISPOSTO NO ART. 769, CONSOLIDADO; 3º AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELO BANCO DEMANDADO; 4º JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO, BENTO MANOEL FARIAS GAIA, DORIVAL RODRIGUES SOBREIRA, LUIZ GUIMARÃES E SOUZA NETO, MARIA DE NAZARÉ TENÓRIO DE LIMA E MARLY COELI CORREIA VIANNA EM FACE DE CAPAF, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A E BASA, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO VALOR DE R\$-1.340,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DE CUJO PAGAMENTO FICAM ISENTOS. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO AO ARQUIVO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 2805/2004

PROCESSO : 1796-2001-12-08-00

Reclamante : SEBASTIAO DA LUZ PACHECO JUNIOR

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA

Advogado(a): ANTONIO SARMENTO GUEDES

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 406/412, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO OPOSTA POR EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA.; CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR SEBASTIAO DA LUZ PACHECO JÚNIOR NA EXECUÇÃO EM QUE CONTENDE COM EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA., PARA ACOLHENDO-AS, EM PARTE, DETERMINAR A REFORMA DA CONTA, CONFORME OS CÁLCULOS EM ANEXO, QUE PASSAM A INTEGRAR ESTA DECISÃO, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 2808/2004

PROCESSO : 2068-2003-12-08-00

Reclamante : SERGIO PAULO QUARESMA SANTANA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : DF THOME BAR E RESTAURANTE

Advogado(a): MAURO CHAVES PASSARINHO P DE SOUZA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PRAZO DE MAIS 20 DIAS, PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

RESENHA NO 2810/2004

PROCESSO : 1587-1995-12-08-00

Reclamante : JOAQUIM REIS PEREIRA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, ÀS FLS. 622/626.

RESENHA NO 2811/2004

PROCESSO : 2178-2000-12-08-00

Reclamante : ANA MARIA AZEVEDO OLIVEIRA

Advogado(a): LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA, DO BEM CONTIDO NO AUTO DE PENHORA DE FLS. 357.

RESENHA NO 2812/2004

PROCESSO : 1251-2000-12-08-00

Reclamante : BRAZ EVERTON DINIZ

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : J B S LTDA

Advogado(a): MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 220.

RESENHA NO 2813/2004

PROCESSO : 1784-2003-12-08-00

Reclamante : FAZENDA NACIONAL

Advogado(a):

Reclamado : MAGALY CAMPOS SILVA

Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 79: CONSIDERO QUITADO O PROCESSO. ARQUIVAR.

RESENHA NO 2815/2004

PROCESSO : 181-2003-12-08-00

Reclamante : KELLY CRISTINA DA SILVA ROMANO

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Reclamado : DIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE PARCIALMENTE GARANTIDO, DEVENDO DEPOSITAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, PARA FINS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 440/2004

PROCESSO : 709-2004-12-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONFINORTE SEGURANCA E SERVICO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 400,96 (Quatrocentos reais e noventa e seis centavos) atualizado em 30/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$	400,96
Total Devido	R\$	400,96

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 445/2004

PROCESSO : 1276-2003-12-08-00

Exequente: CLECIO LUIZ QUADROS DE CASTRO

Executado: HELGA ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HELGA ENGENHARIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.323,65 (Vinte mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) atualizado em 07/10/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	16.988,08
FGTS	R\$	365,95
Juros de Mora	R\$	2.407,69
Tot dev ao Reclte	R\$	19.761,72
INSS Patronal	R\$	67,69
Custas Conhecimento	R\$	395,23
Custas Execução	R\$	98,81
Total Devido	R\$	20.323,65

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 07 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 448/2004

PROCESSO : 1088-2004-12-08 - 00

Exequente: ADRIA DALILA MALHEIROS DOS SANTOS

Executado: PATRICIA TORRES ALVES

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PATRICIA TORRES ALVES, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) atualizado em 01/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	150,00
Multa	R\$	45,00
Tot dev ao Recite	R\$	195,00
INSS Patronal	R\$	30,00
Total Devido	R\$	225,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 451/2004

PROCESSO : 582-2004-12-08 - 00

Exequente: DOUGLAS RODRIGO ASSUNCAO PIO

Executado: MISSAO JOVEM DE EVANGELIZACAO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MISSAO JOVEM DE EVANGELIZACAO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.219,92 (Quatro mil e duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) atualizado em 23/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.365,37
FGTS	R\$	132,61
Juros de Mora	R\$	115,00
Tot dev ao Recite	R\$	3.612,98
INSS Patronal	R\$	516,61
Custas Conhecimento	R\$	72,26
Custas Execução	R\$	18,07
Total Devido	R\$	4.219,92

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 452/2004

PROCESSO : 582-2004-12-08 - 00

Exequente: DOUGLAS RODRIGO ASSUNCAO PIO

Executado: MARIO SERGIO FRANCO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARIO SERGIO FRANCO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.219,92 (Quatro mil e duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) atualizado em 23/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	3.365,37
FGTS	R\$	132,61
Juros de Mora	R\$	115,00
Tot dev ao Recite	R\$	3.612,98
INSS Patronal	R\$	516,61
Custas Conhecimento	R\$	72,26
Custas Execução	R\$	18,07
Total Devido	R\$	4.219,92

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 446/2004

PROCESSO : 2051-2002-12-08 - 00

Exequente: MARIETA DE CARVALHO E SILVA LOPES

Executado: MARIA DE NAZARETH MOURAO CAVALCANTE

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/11/2004, às 11:15 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM REFRIGERADOR, MARCA CONSUL, 320 LITROS, DEGELO SECO, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO. Localização do Bem: RUA 03 DE MAIO, 1751 - SÃO BRÁS

Valor: 400,00

Fiel Depositário: FRANCY MARY CAVALCANTE ALVES

Descrição: UM TELEVISOR, MARCA PHILCO, DE 14 POLEGADAS, EM CORES, MODELO EMOTION, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA 03 DE MAIO, 1751 - SÃO BRÁS

Valor: 300,00

Fiel Depositário: FRANCY MARY CAVALCANTE ALVES

Descrição: UM TELEVISOR, MARCA PHILIPS, DE 14 POLEGADAS, EM CORES, MODELO MENU CURSOR, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA 03 DE MAIO, 1751 - SÃO BRÁS

Valor: 300,00

Fiel Depositário: FRANCY MARY CAVALCANTE ALVES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da

realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 447/2004

PROCESSO : 633-2004-12-08 - 00

Exequente: MARTINHO MOURA DA CUNHA

Executado: J C FILHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/11/2004, às 11:30 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: DEZ (10) MILHEIROS DE TIJOLOS COM SEIS FUROS.

Localização do Bem: PASSAGEM CANAA, 33 - SOUZA

Valor: 1.700,00

Fiel Depositário: JAMESON BASTOS DE OLIVEIRA

Descrição: CINCOENTA (50) METROS CÚBICOS DE SEIXO FINO.

Localização do Bem: PASSAGEM CANAA, 33 - SOUZA

Valor: 2.500,00

Fiel Depositário: JAMESON BASTOS DE OLIVEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 449/2004

PROCESSO : 308-2004-12-08 - 00

Exequente: ANTONIO SANTIAGO DA SILVA

Executado: MARCO AA TAVARES

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/11/2004, às 11:45 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: DEZ GARRAFÕES DE 20 LITROS COM ÁGUA MINERAL INDAIÁ

Localização do Bem: BELEM

Valor: 100,00

Fiel Depositário: MARCO ANTÔNIO ALMEIDA TAVARES

Descrição: 90 GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL, SECOS, MARCA INDAIÁ

Localização do Bem: BELEM

Valor: 720,00

Fiel Depositário: MARCO ANTÔNIO ALMEIDA TAVARES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 450/2004

PROCESSO : 911-2004-12-08-00

Exequente: MARIA JORGINA CORREA RIBEIRO
Executado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL QUANTO A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS DE FLS.69/70 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

MM 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2601/2004

PROCESSO : 774-2003-8-08-00

Reclamante : ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA

Advogado(a): ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

Reclamado : B P RODRIGUES CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): EDUARDO HENRIQUE BASTOS

Assunto : As partes: tomarem conhecimento de que este Juízo designou audiência de execução a ser realizada no dia 22.10.2004 às 09h15min.

RESENHA NO 2602/2004

PROCESSO : 1044-2004-8-08-00

Reclamante : GLORIANITA CARNEIRO MELO

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Assunto : Ante ao exposto, (...) decido o seguinte:- Rejeitar as preliminares de carência de ação (...);- Rejeitar a prejudicial de prescrição total por ato único do empregador, e acolher a prejudicial de prescrição parcial, para, (...), declarar prescrito o direito de ação relativo aos pedidos de pagamento postulados na exordial anteriormente à data de 24.06.1999, no que extingue o processo com julgamento do mérito em relação aos direitos em questão, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, aplicado de forma subsidiária.- Julgar PROCEDENTE o pedido contido na exordial, para DECLARAR o direito dos reclamantes à jornada de seis horas de trabalho, pois inseridos na jornada prevista no artigo 224, caput, da CLT, sendo a gratificação recebida de natureza técnica, não se enquadrando nas exceções previstas no § 2º do artigo legal em questão;- Julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos de pagamento contidos na exordial, no que condeno a reclamada, no prazo de 48h após efetiva citação, a pagar para os reclamantes os direitos de horas extras no percentual de 50%, com reflexos legais em 13º salário, férias acrescidas de 1/3, FGTS e RSR, com acréscimo de juros de mora e correção monetária, na forma da Lei, parcelas vencidas e vincendas, no que se refere as primeiras, em conformidade com memória de cálculo que integra o dispositivo desta sentença para todos os fins de direito, nos seguintes valores: para a reclamante Glorianita Carneiro de Melo, no importe total de R\$ 89.363,30 e para o reclamante Wellington José Barros de Oliveira no valor total de R\$ 90.450,71, e em relação as vincendas, serão aferidas em liquidação de sentença por simples cálculo do contador do Juízo;- Julgar IMPROCEDENTE o pedido de incorporação da gratificação de avaliador pleno recebida pelos reclamantes, acrescida de reflexos legais;- CONCEDER para os reclamantes os benefícios da

assistência jurídica gratuita;- CONDENAR a reclamada a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no percentual de 15%, relativo as parcelas vencidas no importe total de R\$ 26.972,11, e vincendas, que serão aferidas em liquidação de sentença por simples cálculo do contador do Juízo;- REJEITAR o pedido de cominação de litigância de má-fé em face da reclamada, requerido pelos autores;- Julgar IMPROCEDENTE o pedido de compensação (...) e CONSIDERAR prejudicados os demais pleitos (...).No que se refere aos recolhimentos previdenciários, das parcelas deferidas na sentença (...)devendo a reclamada comprovar os recolhimentos a encargo do empregador, sob pena de execução, sendo as vencidas no importe de R\$ 43.230,92. Também determino que com o pagamento do principal, sejam retidos e recolhidos os encargos previdenciários e fiscais de responsabilidade dos reclamantes, nos respectivos valores totais de R\$ 17.716,03 e de R\$ 41.239,23, no que se refere as parcelas vencidas.Custas pela reclamada, no valor de R\$ 4.135,73, calculadas sobre R\$ 208.788,12, valor da condenação.

RESENHA NO 2603/2004

PROCESSO : 1041-2004-8-08-00

Reclamante : ALEXANDRE CARLOS NASCIMENTO DA PAZ

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Assunto : Ante ao exposto, (...) decido o seguinte:- Rejeitar as preliminares de carência de ação (...);- Rejeitar a prejudicial de prescrição total por ato único do empregador, e acolher a prejudicial de prescrição parcial para, (...), declarar prescrito o direito de ação relativo aos pedidos (...).Anteriormente a data de 24.06.1999, (...) - Rejeitar a prejudicial de prescrição parcial argüida em face do reclamante Cicero Alfredo Alves Rodrigues Monteiro;- Julgar PROCEDENTE o pedido contido na exordial, para DECLARAR o direito dos reclamantes à jornada de seis horas de trabalho, pois inseridos na jornada prevista no artigo 224, caput, da CLT, sendo a gratificação recebida de natureza técnica, não se enquadrando nas exceções previstas no § 2º do artigo legal em questão;- Julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos de pagamento contidos na exordial, no que condeno a reclamada, no prazo de 48h após efetiva citação, a pagar para os reclamantes os direitos de horas extras no percentual de 50%, com reflexos legais em 13º salário, férias acrescidas de 1/3, FGTS e RSR, com acréscimo de juros de mora e correção monetária, na forma da Lei, parcelas vencidas e vincendas, no que se refere as primeiras, em conformidade com memória de cálculo que integra o dispositivo desta sentença para todos os fins de direito, (...) para o reclamante Alexandre Carlos Nascimento da Paz, (...) R\$ 83.938,26; para Ana Regina Gomes da Silva (...) R\$ 92.681,48; para Carlos Alberto Paes e Silva (...) R\$ 121.203,92; para Cicero Alfredo Alves Rodrigues Monteiro R\$ 29.925,65; para Eduardo Mozart Souza Gomes de R\$ 113.749,27 e para Gailson Guimarães Sales R\$ 90.845,44, e em relação as vincendas serão aferidas em liquidação de sentença por simples cálculo do contador do Juízo;- Julgar IMPROCEDENTE o pedido de incorporação da gratificação de avaliador pleno (...) - CONCEDER (...) os benefícios da assistência jurídica gratuita;- CONDENAR a reclamada a pagar honorários advocatícios de sucumbência, (...) no importe total de R\$ 79.851,61, e vincendas, que serão aferidas em liquidação de sentença por simples cálculo do contador do Juízo;- REJEITAR o pedido de cominação de litigância de má-fé (...)- Julgar IMPROCEDENTE o pedido de compensação (...) e CONSIDERAR prejudicados os demais pleitos (...).No que se refere aos recolhimentos previdenciários, (...)devendo a reclamada comprovar os recolhimentos a encargo do empregador, sob pena de execução, sendo as vencidas no importe de R\$ 127.800,68. Também determino que com o pagamento do principal, sejam retidos e recolhidos os encargos previdenciários e fiscais de responsabilidade dos reclamantes, nos respectivos valores totais de R\$ 51.885,64 e de R\$ 121.792,41, no que se refere as parcelas vencidas. Custas pela reclamada no valor de R\$ 12.243,91, calculadas sobre R\$ 612.195,63, valor da condenação.

RESENHA NO 2604/2004

PROCESSO : 1458-2004-8-08-00

Reclamante : GILBERTO NUNES VALENTE

Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA

Reclamado : MADEIREIRA VALE VERDE LTDA

Advogado(a): MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

Assunto : A RECLAMADA: RECOLHER A DIFERENÇA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM FACE DO RECOLHIMENTO A MENOR, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2605/2004

PROCESSO : 1473-2003-8-08-00

Reclamante : RENATA DOS SANTOS FERNANDES

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : PERTEL TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Assunto : AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A A FIM DE RECEBER CRÉDITOS.

RESENHA NO 2606/2004

PROCESSO : 1039-2001-8-08-00

Reclamante : IVAN ALMEIDA REIS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : ITABIRA SERVICOS DE MOVEIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR ILUSTRE PATRONO:TOMAR CIENCIA DE PROPOSTA DE ACORDO, FEITA PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2607/2004

PROCESSO : 2366-1991-8-08-00

Reclamante : SINDNER-PA

Advogado(a): Alin Silvío Aflalo Garcia

Reclamado : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM

Advogado(a):

Assunto : Tomar ciência do inteiro teor do r.despacho do Juízo exarado às fls.380 dos autos supra:Notificar do Dr.Alin Silvío Aflalo Garcia para que requiera o que entender de direito.

RESENHA NO 2608/2004

PROCESSO : 1548-2001-8-08-00

Reclamante : AILTON DA GRACA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL

Advogado(a): ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA

Assunto : AO EXEQUENTE: EM FACE DA LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO, INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI 6.830/80, E POSTERIOR ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 419/2004

PROCESSO : 1699-2004-8-08-00

Reclamante: ANTONIO SANTOS DE MATOS

Reclamado: TRANSERVICE LTDA

Data da próxima audiência:19/10/2004 às 09:50

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSERVICE LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO

JUIZ(A) TITULAR

MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 2659/2004

PROCESSO : 51-2004-10-08-00

Reclamante : MARCIO GABRIEL BARBOSA BELMIRO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : LUIS AUGUSTO MONTEIRO DA COSTA

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 05.11.2004 ÀS 09:10 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA.

RESENHA NO 2660/2004

PROCESSO : 578-2004-10-08-00

Reclamante : MARIA EDNA AMORIM DOS SANTOS

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : BAR E RESTAURANTE BEIRUTHS

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 05.11.2004 ÀS 09:20 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA.
RESENHA NO 2661/2004
PROCESSO : 776-2004-10-08 - 00
Reclamante : EDILENE SANTANA MAIA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : INSTITUTO ALIANÇA DE APOIO SOCIAL
Advogado(a): GILBERTO ARAGÃO DA SILVA
Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI LEVANTADO A QUANTIA DE R\$-11,20 (ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA.
RESENHA NO 2662/2004
PROCESSO : 1002-2003-10-08 - 00
Reclamante : ROBSON TAVARES DOS SANTOS MORAES
Advogado(a): LEOANA DA SILVA CHAVES
Reclamado : VENUS CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): ANA CARLA MURRIETA P DE OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 05.11.2004 ÀS 09:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA.
RESENHA NO 2663/2004
PROCESSO : 1021-2004-10-08 - 00
Reclamante : ISMAEL RODRIGUES TORRES
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : ALVES & RODRIGUES LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 05.11.2004 ÀS 09:40 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA.
RESENHA NO 2665/2004
PROCESSO : 990-2003-10-08 - 00
Reclamante : JULIO CEZAR COELHO DE MELO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : CLEONALDO RICARDO BRITO ROCHA
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 181, DEVENDO INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA.///
RESENHA NO 2666/2004
PROCESSO : 1016-1995-10-08 - 00
Reclamante : CARLOS AUGUSTO FREITAS FERREIRA
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Reclamado : FUNDACAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a): CARMEN MARIA ASSUNÇÃO LEITE
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 930/986, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.///
RESENHA (RECLAMADO) NO 2667/2004
PROCESSO : 624-2004-10-08 - 00
Reclamante : SUELY COSTA ALVARES
Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
Reclamado : CENTRO OLIMPUS DE EDUCAÇÃO S/C LTDA
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
Assunto : À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO SOBRE O ACORDO CELEBRADO.///
RESENHA NO 2668/2004
PROCESSO : 1094-2004-10-08 - 00
Reclamante : MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ GOES
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : NAZARE REGIS BOTELHO
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS INDICADOS À PENHORA ÀS FLS. 35.///
RESENHA NO 2669/2004
PROCESSO : 1201-2004-10-08 - 00
Reclamante : FRANCISCO EDUARDO PEREIRA LÚCIO
Advogado(a): KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA
Reclamado : MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Assunto : À RECLAMADA, RECEBER A CTPS DA RECLAMANTE, PARA ANOTAÇÃO.///
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 2671/2004
PROCESSO : 1780-2003-10-08 - 00
Reclamante : FERNANDO WILLIAM RODRIGUES COUTINHO
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado : ESTATEL
Advogado(a): JOSE CONDE BRILHANTE
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 05/11/2004, às 10 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos.

RESENHA NO 2672/2004
PROCESSO : 1539-2004-10-08 - 00
Reclamante : JOAO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Reclamado : LEUDA MARIA SOUZA MENEZES
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR JOÃO PEREIRA DOS SANTOS EM FACE DE LEUDA MARIA SOUZA MENEZES, MANTENDO-SE A PENHORA INCIDENTE SOBRE O BEM. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$-44,26, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 789- A DA CLT.
RESENHA NO 2673/2004
PROCESSO : 1538-2004-10-08 - 00
Reclamante : JUREMA DE JESUS
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Reclamado : LEUDA MARIA SOUZA MENEZES
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Assunto : ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR JUREMA DE JESUS EM FACE DE LEUDA MARIA SOUZA MENEZES, MANTENDO-SE A PENHORA INCIDENTE SOBRE OS BENS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE DE R\$-44,26, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 789- A DA CLT.
RESENHA NO 2674/2004
PROCESSO : 1261-2004-10-08 - 00
Reclamante : ANTONINO DOS SANTOS MARQUES
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : TRANSALEX CARGAS LTDA
Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A CPI NR 010-020/2004 FOI DISTRIBUÍDA PARA MM. 6ª VT DE SALVADOR RECEBENDO O NR 01353-2004-008-05-00-0-CP. QUE A AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20.10.2004, ÀS 14:20 HORAS NAQUELA VARA.
RESENHA NO 2675/2004
PROCESSO : 1364-1997-10-08 - 00
Reclamante : CICERO LIMA DOS NASCIMENTO
Advogado(a): MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO
Reclamado : BANCO DO BRASIL S A
Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O EXPEDIENTE DE FLS. 482/46.///
RESENHA NO 2676/2004
PROCESSO : 1517-2004-10-08 - 00
Reclamante : PRECIOUS WOODS BELEM LTDA
Advogado(a): CAMILLA RUBIN
Reclamado : ANTONIO JOSE PEREIRA CUTRIN FILHO
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Assunto : AO CONSIGNADO PARA RECEBER SUA CTPS.///
RESENHA NO 2677/2004
PROCESSO : 1752-1995-10-08 - 00
Reclamante : PEDRO MARQUES AIRES
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 283/284.///
RESENHA NO 2678/2004
PROCESSO : 1788-2003-10-08 - 00
Reclamante : ADEMIR MACEDO DIAS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : SANTOS MOVEIS E ELETRO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: 1- OS DOCUMENTOS JÁ FORAM DEVOLVIDOS, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 38. 2- RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO.///
RESENHA NO 2679/2004
PROCESSO : 1855-1996-10-08 - 00
Reclamante : JOSE CARLOS TEIXEIRA LIMA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
Advogado(a): ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 394/395.///
RESENHA NO 2680/2004
PROCESSO : 1565-2004-10-08 - 00
Reclamante : SINDIVIPA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : FIRE FOX VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
Advogado(a):

Assunto : A notificação dirigida a reclamada foi devolvida. O reclamante apresenta petição, onde reafirma o endereço da reclamada. Trata-se de processo ajuizado sob a égide da Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000, sendo que o art. 852-A, II, da CLT, determina que o reclamante indique corretamente o endereço do reclamado, não cabendo emenda na peça de ingresso. Não atendido tal requisito legal, não resta outra alternativa ao juízo, senão determinar o arquivamento do feito, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-196,48 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$-9.824,25. APÓS O PRAZO LEGAL, AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FL. 06 E 08/57.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2681/2004
PROCESSO : 1979-2003-10-08 - 00
Reclamante : CARLOS ALBERTO SANTOS
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : CONDOMÍNIO DO PARQUE RESIDENCIAL VILA NAZARENO
Advogado(a): JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
Assunto : AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 05 DIAS.///
RESENHA (RECLAMADO) NO 2682/2004
PROCESSO : 2146-2003-10-08 - 00
Reclamante : JOSE GERALDO DE CASTRO LAGO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : CESARI EMP MULTIMODAL DE MOV DE MATERIAIS LTDA
Advogado(a): MARLUCE DE MEDEIROS PINA
Assunto : À RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, O RECOLHIMENTO DO INSS SOBRE O ACORDO CELEBRADO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.///
RESENHA NO 2683/2004
PROCESSO : 1700-2004-10-08 - 00
Reclamante : ABEL NAZARENO DUTRA MIRANDA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : HUNTER SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Pretende o reclamante o pagamento de diversas verbas. Verifico que não aponto ou valor devido as férias e o 1/3 de forma separada. Ainda não fez a demonstração do cálculo do FGTS mês a mês. Portanto, a inicial carece de qualquer suporte fático e jurídico. Trata-se de processo ajuizado sob a égide da Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000, sendo que o art. 136 do Provimento Regional nº 02/2002, disciplina que os pedidos devem ser claros e delimitados, com a devida memória e como se trata de reclamação escrita, a mesma não comporta emenda. Desta feita, não resta outra alternativa ao juízo, senão determinará o arquivamento do feito, nos termos do § 1º, do art. 852-B do texto consolidado, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-163,86 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$-8.193,02, a quem isento do pagamento. AUTORIZAÇÃO A DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO DE FOLHAS 08.
RESENHA NO 2684/2004
PROCESSO : 1707-2004-10-08 - 00
Reclamante : ALEXANDRE BILLY DA COSTA DE JESUS
Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Reclamado : JORGE SILVA DE JESUS
Advogado(a):
Assunto : O reclamante deu causa a dois arquivamentos, por ausência à audiência inaugural, conforme consta nos processos acima citados. Assim, nos termos do art. 732 da CLT, não pode demandar por seis meses, após o último arquivamento. Além disso, a peça de ingresso foi apresentada em fotocópia. Desta feita, não resta outra alternativa ao juízo, senão determinar o arquivamento, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. ANTE O EXPOSTO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R\$-3.198,16, NO IMPORTE DE R\$-63,96, a quem isento do pagamento.
RESENHA NO 2685/2004
PROCESSO : 1446-2003-10-08 - 00
Reclamante : ADEMIR MACEDO DIAS

8 Judiciário

CADERNO 3

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : S C B SANTOS EPP

Assunto : AO RECLAMANTE: 1- OS DOCUMENTOS JA FORAM DEVOLVIDOS, CONFORME TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 31. 2- DAR CIENCIA AO RECLAMANTE. RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO.///

EDITAL DE PRAÇA
No 303/2004

PROCESSO : 51-2004-10-08 - 00

Exequente: MARCIO GABRIEL BARBOSA BELMIRO

Executado: LUIS AUGUSTO MONTEIRO DA COSTA

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/11/2004, às 09:10 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: TELEVISOR SHARP 20 POLEGADAS , MODELO C2057, SEM SERIE APARENTE, SEM CONTROLE REMOTO

Localização do Bem: TRAV. ALFERES COSTA 1699

Valor: 150,00

Fiel Depositário: LUIS AUGUSTO MONTEIRO DA COSTA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTOEDITAL DE PRAÇA
No 304/2004

PROCESSO : 578-2004-10-08 - 00

Exequente: MARIA EDNA AMORIM DOS SANTOS

Executado: BAR E RESTAURANTE BEIRUTHS

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/11/2004, às 09:20 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM EXPOSITOR VERTICAL, DE FRIOS, PORTA METÁLICA, MARCA HUSSMANN, LOGOMARCA ANTÁRTICA, MODELO B-RC-290 A 127, ALTURA 1,50M, Nº DE SÉRIE BAA074551, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: BR 316, KM 01, nº 145, ESQUINA C/RUA JOAQUIM FONSE

Valor: 500,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS COSTA DE ANDRADE

Descrição: UM EXPOSITOR VERTICAL, DE FRIOS, PORTA METÁLICA, MARCA HUSSMANN, LOGOMARCA SKOL, MODELO CHB-ARV-570 B, Nº DE SÉRIE BAAA158505, ALTURA 2,00M, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: BR 316, KM 01, nº 145, ESQUINA C/RUA JOAQUIM FONSE

Valor: 900,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS COSTA DE ANDRADE

Descrição: UM EXPOSITOR VERTICAL, DE FRIOS, PORTA METÁLICA, MARCA HUSSMANN, LOGOMARCA CERPA, MODELO CHB-ARV-570 B, Nº DE SÉRIE BAAH104280, ALTURA 2,00M, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: BR 316, KM 01, nº 145, ESQUINA C/RUA JOAQUIM FONSE

Valor: 900,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS COSTA DE ANDRADE

Descrição: UM APARELHO DE TELEVISÃO, PRETA, MARCA SANYO, 29 POLEGADAS, MODELO C29LB1, Nº DO CHASSI 29E7BD, EM CORES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: BR 316, KM 01, nº 145, ESQUINA C/RUA JOAQUIM FONSE

Valor: 600,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS COSTA DE ANDRADE

Descrição: UM FREEZER, BRANCO, 2 TAMPAS, HORIZONTAL, SEM MARCA E MODELO VISÍVEIS, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 550 LITROS

Localização do Bem: BR 316, KM 01, nº 145, ESQUINA C/RUA JOAQUIM FONSE

Valor: 500,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS COSTA DE ANDRADE

Descrição: UM FREEZER BRANCO, 2 TAMPAS, HORIZONTAL, SEM MARCA E MODELO VISÍVEIS, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 440 LITROS, REGULAR ESTADO, EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: BR 316, KM 01, nº 145, ESQUINA C/RUA JOAQUIM FONSE

Valor: 400,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS COSTA DE ANDRADE

Descrição: UM FREEZER BRANCO, 2 TAMPAS, HORIZONTAL, MULTISHOP H 30, APROXIMADAMENTE 300 LITROS ACAPACIDADE, REGULAR ESTADO, EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: BR 316, KM 01, nº 145, ESQUINA C/RUA JOAQUIM FONSE

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS COSTA DE ANDRADE

Descrição: UM REFRIGERADOR, BRANCO, MARCA CONSUL, CONTEST 28, BOM ESTADO, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: BR 316, KM 01, nº 145, ESQUINA C/RUA JOAQUIM FONSE

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS COSTA DE ANDRADE

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTOEDITAL DE PRAÇA
No 305/2004

PROCESSO : 1002-2003-10-08 - 00

Exequente: ROBSON TAVARES DOS SANTOS MORAES

Executado: VENUS CONSTRUÇÕES LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/11/2004, às 09:30 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASSONIC, MODELO KX-FT21, DE COR PRETA, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: TV DIJALMA DULTRA 821

Valor: 100,00

Fiel Depositário: MARIA DO SOCORRO SANDIM BARBOSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder

ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTOEDITAL DE PRAÇA
No 306/2004

PROCESSO : 1021-2004-10-08 - 00

Exequente: ISMAEL RODRIGUES TORRES

Executado: ALVES & RODRIGUES LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/11/2004, às 09:40 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA IMPRESSORA MATRICIAL DE MARCA EPSON DE MODELO LX-300, Nº DE SÉRIE 214695, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA SÃO BOAVENTURA, 26-B PORTO PALMEIRA

Valor: 500,00

Fiel Depositário: EDUARDO PAMPLONA BARROSO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTOEDITAL DE PRAÇA
No 307/2004

PROCESSO : 1060-2004-10-08 - 00

Exequente: WANDERLEY SANCHI DE SOUZA

Executado: IVANILDO NAZARE DIAS

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/11/2004, às 09:50 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: CONJUNTO DE SOFÁ 3 LUGARES, 2 POLTRONAS E MESA DE CENTRO EM VIME, COR CARAMELO, EM BOM ESTADO

Localização do Bem: AV. PEDRO MIRANDA, 657

Valor: 100,00

Fiel Depositário: IVANILDO NAZARÉ DIAS

Descrição: 2 CONJUNTOS DE MESA PRETAS COM TAMPO EM VIDRO, AMBAS RETANGULARES, PÉS EM FERRO, QUATRO LUGARES E SETE CADEIRAS EM FERRO TUBULAR, ASSENTO EM TÊCIDO, PRETAS

Localização do Bem: AV. MAURITI, 857

Valor: 300,00

Fiel Depositário: IVANILDO NAZARÉ DIAS

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 3

Judiciário 9

Descrição: UMA MESA DE ESCRITÓRIO PRETA, TAMPO EM VIDRO, PÉS EM FERRO, DUAS GAVETAS LATERAIS
Localização do Bem: AV. MAURITI, 657
Valor: 150,00

Fiel Depositário: IVANILDO NAZARÉ DIAS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA

No 308/2004

PROCESSO : 1760-2003-10-08-00

Exequente: FERNANDO WILLIAM RODRIGUES COUTINHO
Executado: ESTATEL

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/11/2004, às 10:00 hs., na(o) 10a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 748, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM APARELHO TELEVISOR, EM CORES, MARCA PHILIPS, 20 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, NR DE SERIE HCO88282, COR GRAFITE, EM PERFEITO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: Trav. Angustura, 1402, apto 202

Valor: 250,00

Fiel Depositário: WILSON ESTANISLAU LOUREIRO PIMENTEL

Descrição: UM FORNO DE MICROONDAS, COR BRANCA, MODELO EM 804 TGR, SEM NR VISIVEL DE SERIE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 30 LITROS, BOM ESTADO DE CONSERVACAO, EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: Trav. Angustura, 1402, apto 202

Valor: 200,00

Descrição: UM APARADOR, DE MADEIRA, CONTENDO UMA GAVETA NO CENTRO, MEDINDO 1,25M DE COMPRIMENTO, 0,85M DE ALTURA, ESPELHO COM MOLURA, MEDINDO 1,13M DE COMPRIMENTO, 0,61M DE ALTURA, TUDO EM PERFEITO ESTADO
Localização do Bem: Trav. Angustura, 1402, apto 202
Valor: 200,00

Descrição: UM APARELHO TELEVISOR, MARCA PHILIPS, 14 POLEGADAS, EM CORES, NR. DE SERIE 18GL/034/78, COR PRETA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: Trav. Angustura, 1402, apto 202
Valor: 150,00

Descrição: UM BUFE, EM MOGNO, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO POR 0,88M DE ALTURA, CONTENDO QUATRO GAVETAS E QUATRO PORTAS, FALTANDO UM PUXADOR, TODOS DE MADEIRA, PERFEITO ESTADO
Localização do Bem: Trav. Angustura, 1402, apto 202
Valor: 800,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 308/2004

PROCESSO : 898-2004-10-08-00

Reclamante: LUIS CARLOS MORAIS DE CASTRO

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 215/222 DA 2a RECLAMADA E DE FLS. 230/240 PELA LITISCONSORTE IRMAOS TEIXEIRA LTDA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2268/2004

PROCESSO : 1741-2002-9-08-00

Reclamante: AGUINALDO CRUZ DA ROSA FILHO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: EDITORA LUZ DO SABER LTDA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto: À RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2286/2004

PROCESSO : 591-1999-9-08-00

Reclamante: ROSENILDO SOUZA SILVA

Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA

Reclamado: EMPRESA DE ASS TEC EXTENSAO RURAL ESTADO PARA

Advogado(a): ANA CRISTINA SOARES

Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA E CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 730 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 2289/2004

PROCESSO : 331-1998-9-08-00

Reclamante: LUIS IVAN DE OLIVEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA LIVRES E DESEMPARAÇADOS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA LAVRADA ÀS FLS. 67. PRAZO: 10 DIAS.

RESENHA NO 2304/2004

PROCESSO : 1475-2004-9-08-00

Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Advogado(a):

Reclamado: PAULO BRIGIDO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto: AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 27 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2305/2004

PROCESSO : 1328-2004-9-08-00

Reclamante: ELILSON PINTO CORDOVIL

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: NOSSO LAR SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 15/16, DOS AUTOS.

RESENHA NO 2307/2004

PROCESSO : 432-2004-9-08-00

Reclamante: GERSON SILVA DE AMORIM

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: YES BANANA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR

ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 48/57 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2315/2004

PROCESSO : 1715-2004-9-08-00

Reclamante: MARY CUNHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): CRISTIANO REBELO ROLIM

Reclamado: JOAO ROCHA DA LUZ

Advogado(a):

Assunto: À RECLAMANTE/EMBARGANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: REJEITO LIMINARMENTE OS PRESENTES EMBARGOS PORQUE INTEMPESTIVOS, VISTO QUE NÃO OBSERVADO O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1048 DO CPC. DAR CIÊNCIA.

RESENHA NO 2316/2004

PROCESSO : 1177-2003-9-08-00

Reclamante: DEMOSTENES MARCELINO BARBOSA PEIXOTO

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: UNIVERSO MAIS

Advogado(a): MANOEL EUDÓXIO PEREIRA NETO

Assunto: À RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 89 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2317/2004

PROCESSO : 79-2002-9-08-00

Reclamante: ROSINETE LOPES SIMOES

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTONIO

Reclamado: JONA COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto: À RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 243 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2322/2004

PROCESSO : 848-2004-9-08-00

Reclamante: SUZIANE DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA

Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

Reclamado: MARCUS VINICIUS DA COSTA SOLINO

Advogado(a):

Assunto: À exequente para apresentar contra-razões aos embargos à penhora juntados às ffs. 44/46 e 50/52 dos autos.

MM 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 2350/2004

PROCESSO : 943-2004-6-08-00

Reclamante: CANTIDIANO MENDES VASCONCELOS

Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado: ALCATEL TELECOMUNICACOES

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto: AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA COMO PERITA DO JUIZO A SRA. MARIA DE FATIMA MENDES LEAL E AINDA, A RECLAMADA DEVERA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$1.820,00 (07 SALÁRIOS MÍNIMOS).

RESENHA NO 2423/2004

PROCESSO : 1600-2004-6-08-00

Reclamante: EZEQUIAS CHAGAS DAS NEVES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto: A RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: RESERVO-ME O DIREITO DE EXAMINAR O PEDIDO DE ARRESTO APÓS APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELOS RECLAMADOS. APÓS, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA.

RESENHA NO 2424/2004

PROCESSO : 1505-2004-6-08-00

Reclamante: CINTIA ROBERTA SILVA DA SILVA

Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA

Reclamado: SALOMAO ALCOLUMBRE E CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA.

10 Judiciário

CADERNO 3

RESENHA NO 2425/2004

PROCESSO : 1041-2003-8-08-00

Reclamante : EVAIR DE MORAES SOUSA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto : O PATRONO DO RECLAMANTE DEVERÁ CONDUZIR O SEU CONSTITUINTE PARA A REALIZAÇÃO DO BERA, À RUA DOS PARIQUIS, N° 3001, EDIFÍCIO MEDICAL CENTER, PISO MESANINO, CREMAÇÃO, ENTRE ALCINDO CAELA E 14 DE MARÇO, DEVENDO LÁ PROCURAR A DRA. SILVANA MAZZIVIEIRE.

RESENHA NO 2426/2004

PROCESSO : 462-2004-8-08-00

Reclamante : CLAUDIONOR MODESTO DE FREITAS JUNIOR

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto : AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO COMO PERITO DO JUÍZO O SR. RUI DINAMAR ANDRADE. DEVERÁ A RECLAMADA DEPOSITAR EM JUÍZO OS HONORÁRIOS PERICIAIS FIXADOS EM 07 SALÁRIOS MÍNIMOS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 2427/2004

PROCESSO : 2214-2001-6-08-00

Reclamante : SIMONY SILVA DA COSTA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado : JOSE ALVES FURTADO JUNIOR

Advogado(a): DRA. MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 23/11/2004, às 11:20 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 2428/2004

PROCESSO : 2214-2001-6-08-00

Reclamante : SIMONY SILVA DA COSTA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado : LUIZ CARLOS COSTA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PENHORA DE FL. 180 DOS AUTOS, FOI LIBERADA, FICANDO V. Sa. DESCONSTITUÍDO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2429/2004

PROCESSO : 448-2003-8-08-00

Reclamante : LILIANE BRASIL CUNHA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : FABIO CIPRIANO RANGEL

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO NO BANCO DO BRASIL S/A - POSTO TRT.

RESENHA NO 2430/2004

PROCESSO : 1429-2001-6-08-00

Reclamante : ENILTON COSTA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : JOAO EDSON MELO CORREA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 124 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE: 1-EM RAZÃO DA COMPROVADA FALTA DE INTERESSE DO ADJUDICANTE EM RECEBER O BEM, DESCONSTITUO A ADJUDICAÇÃO, BEM COMO A PENHORA DE FL. 63, 2-ARQUIVEM-SE OS AUTOS. 3-DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2431/2004

PROCESSO : 1717-2003-8-08-00

Reclamante : GISELE DA SILVA DIAS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : LIDER SUPERMECADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORREA

Assunto : PARA O RECLAMANTE JUNTAR OS AUTOS EXTRATO DE SUA CONTA BANCÁRIO QUE ESPELHE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2003.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2434/2004

PROCESSO : 1722-2003-8-08-00

Reclamante : MARCOS PAULO COELHO DA SILVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : SIMONE CRISTINA DOS REIS COELHO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 28/29 DOS AUTOS E INDICAR BENS DA

RECLAMADA À PENHORA, E INFORMAR ONDE PODE SER ENCONTRADO O VEÍCULO AUTOMOTOR REFERIDO NO DOCUMENTO RETRO.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2438/2004

PROCESSO : 1386-2003-8-08-00

Reclamante : ALAN JACKSON PAULA CORDOVI

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : INSTITUTO DO RIM

Advogado(a): JOÃO ZOGHBI BARATA JÚNIOR

Assunto : AS PARTES PARA FICAREM CIENTES DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FL. 90, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 91V. OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS SERÃO SUPOSTADOS PELA RECLAMADA, DEVENDO SER CONSIDERADA A PROPORCIONALIDADE DAS VERBAS RESCISÓRIAS, BEM COMO DEVEM SER COMPROVADOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 2439/2004

PROCESSO : 1414-2001-6-08-00

Reclamante : JOAO AMADEU MACHADO FRANCA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO JUÍZO: COMO TITULAR DA CONTA VINCULADA DO FGTS, O RECLAMANTE PODE APRESENTAR NOS AUTOS OS EXTRATOS ANALÍTICOS DE SUA CONTA.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2440/2004

PROCESSO : 1763-2001-6-08-00

Reclamante : ALCIMAR DO ROSARIO

Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DO JUÍZ TITULAR ÀS FL. 234V, ITEM 3 - AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS À PENHORA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2441/2004

PROCESSO : 734-2001-6-08-00

Reclamante : LÚZIA DE FATIMA DA COSTA MONTEIRO

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado : AMIL PROTECAO MEDICA LTDA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : PARA QUE A RECLAMADA RATIFIQUE OU NÃO OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FL. 198.

RESENHA NO 2442/2004

PROCESSO : 1135-2004-8-08-00

Reclamante : FELICIANO TORRES TENORIO

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Reclamado : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA QUE O RECLAMANTE APRESENTOU RECURSO ORDINÁRIO, MANIFESTAR-SE QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2443/2004

PROCESSO : 1135-2004-8-08-00

Reclamante : FELICIANO TORRES TENORIO

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Reclamado : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto : A RECLAMADA PARA CIÊNCIA QUE O RECLAMANTE APRESENTOU RECURSO ORDINÁRIO, MANIFESTAR-SE QUERENDO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2444/2004

PROCESSO : 912-2001-6-08-00

Reclamante : EDSON RUY VALESCO PIEDADE

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): MARIA LUCIA SOUSA PEREIRA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA OFERECER, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAÇÃO A IMPUGNAÇÃO A CONTA OFERECIDA PELA RECLAMADA. A RECLAMADA PARA OFERECER, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAÇÃO A IMPUGNAÇÃO A CONTA OFERECIDA PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2445/2004

PROCESSO : 1519-2004-8-08-00

Reclamante : BENEDITO CARLOS N DE SOUZA

Advogado(a): CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA

Reclamado : SALOMAO ALCOLUMBRE E CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : FICAR CIENTE DO DESPACHO: - HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-500,00, DAS QUAIS FICA ISENTO.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 2446/2004

PROCESSO : 189-2004-8-08-00

Reclamante : MARCOS ALBERTO BARBOSA DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a):

Reclamado : CELIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO JUNIOR

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : AO EXECUTADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 26.10.2004, ÀS 08:30 HORAS.

RESENHA NO 2447/2004

PROCESSO : 436-2004-8-08-00

Reclamante : LEONITA DOS SANTOS SOUZA

Advogado(a): ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA

Reclamado : GOLDEN SKY SEGUROS - CORRETORA SEG DE VIDA

CAP PREV PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE-EXEQUENTE: TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DE FLS. 52-VERSO DOS AUTOS, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DAS RECLAMADAS.

RESENHA NO 2453/2004

PROCESSO : 602-2004-8-08-00

Reclamante : MANOEL DOS REMEDIOS DA CUNHA GONCALVES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : CAIXA PREVIDENCIA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS

BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto : AOS RECLAMANTES, PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINÁRIO ADSIVO DE FLS. 298/309, DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 2454/2004

PROCESSO : 991-2001-6-08-00

Reclamante : EDMILSON MENDES DA CRUZ

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : COMERCIAL CASTELLI ROMANI LTDA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO INSS TOTAL (R\$-132,57) E CUSTAS (R\$-53,23), DEVIDOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2455/2004

PROCESSO : 1600-2004-8-08-00

Reclamante : EZEQUIAS CHAGAS DAS NEVES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO AR COM A INFORMAÇÃO MUDOU-SE.

RESENHA NO 2456/2004

PROCESSO : 1575-2004-8-08-00

Reclamante : TATILENE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Reclamado : CONSULTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Assunto : INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO AR COM A INFORMAÇÃO NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO.

RESENHA NO 2457/2004

PROCESSO : 1597-2004-8-08-00

Reclamante : ELENILTON PEREIRA PINTO

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO AR COM A INFORMAÇÃO MUDOU-SE.

RESENHA NO 2458/2004

PROCESSO : 1616-2004-8-08-00

Reclamante : MARTA SILVIA DUTRA DE LIMA

Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL ESPACO DOS PEQUENINOS

Advogado(a):

Assunto : INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO AR COM A INFORMAÇÃO MUDOU-SE.

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2004

RESENHA NO 2459/2004

PROCESSO : 693-2004-6-08 - 00

Reclamante : AZURRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA

Reclamado : PAULO SERGIO ALVES NEIVA

Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJO TEOR CONCLUSIVO E O QUE SEQUE; ANTE O EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR AZURRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CONTRA PAULO SÉRGIO ALVES NEIVA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2460/2004

PROCESSO : 837-2002-6-08 - 00

Reclamante : ANTONIO ROBERTO DA SILVA LEAO

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado : AGRONAVE ESTALEIRO IMPERADOR

Advogado(a): JOSUE VILHENA G DE MATOS

Assunto : PARA O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DOS BLOQUEIOS

ÀS FLS. 152/153.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2461/2004

PROCESSO : 1245-1995-6-08 - 00

Reclamante : ANTENOR MARTINS DA CONCEICAO

Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Reclamado : SUN PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE

FL. 253, BEM COMO INDICAR BENS À PENHORA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2462/2004

PROCESSO : 1148-2003-6-08 - 00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : NAGLIA DO SOCORRO DE SOUZA RAMOA

Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA

Assunto : PARA RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTES DOS

DEMAIS PAGAMENTOS RELATIVOS AO INSS.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2463/2004

PROCESSO : 859-1994-6-08 - 00

Reclamante : PAULO GEORGE BATISTA SOZINHO

Advogado(a): ARMINDO MARINHO BENTES

Reclamado : THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA

Assunto : PARA O RECLAMANTE INDICAR, EM 15 DIAS, BENS DA

RECLAMADA PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 2476/2004

PROCESSO : 486-2002-6-08 - 00

Reclamante : ANTONIO FREDSON COSTA DE FIGUEIREDO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS

Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE

EMBARGOS À EXECUÇÃO AS FLS. 271/272, BEM COMO PARA

CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 277/278 DOS

AUTOS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2478/2004

PROCESSO : 1862-2003-6-08 - 00

Reclamante : KELLY CRISTINA DE ANDRADE MORAES

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Reclamado : AERO CLUBE DO PARA

Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 18/11/

2004, as 11:10 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns)

penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar

o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da

dívida.

RESENHA NO 2479/2004

PROCESSO : 966-2004-6-08 - 00

Reclamante : ANTONIO DE JESUS BARRA DE CARVALHO

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA OFERECER, QUERENDO E NO

PRAZO DE LEI, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO

INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2481/2004

PROCESSO : 1044-2004-6-08 - 00

Reclamante : MARCIO ANTONIO DOS SANTOS CASTRO

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado : M A M ALMEIDA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA OFERECER, QUERENDO E NO

PRAZO DE LEI, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO

INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2482/2004

PROCESSO : 104-2004-6-08 - 00

Reclamante : FRANCISCO MARQUES DA SILVA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : EXPRESSO BEIRA DAO LTDA

Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA OFERECER, QUERENDO E NO

PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINARIO

INTERPOSTO PELA RECLAMADA. A RECLAMADA, PARA OFERECER,

QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES AO RECURSO

ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2483/2004

PROCESSO : 1589-2004-6-08 - 00

Reclamante : ELIZABETH DOS SANTOS LIMA

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : DESPACHO: - 1. POR NÃO ESTAR CONVENCIDO DA

VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DAS RECLAMANTES NO QUE

SE REFERE À EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO, OPTO

POR AGUARDAR A APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELAS

RECLAMADAS PARA, SOMENTE ENTÃO, DEFERIR OU INDEFERIR A

PRETENSÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

RESENHA NO 2484/2004

PROCESSO : 784-2003-6-08 - 00

Reclamante : ZENAIDE DO SOCORRO DELGADO PINTO

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Reclamado : ROGERIO SAMPAIO & IRMAO LTDA

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA

PARA RECEBER CREDITO, CREDENCIANDO PESSOA AUTORIZADA.

RESENHA NO 2485/2004

PROCESSO : 619-2003-6-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO GILBERTO MATIAS TRINDADE

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Reclamado : MULTIFERTIL FERTILIZANTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EMBARGANTE, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA

DA SENTENÇA QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OPOSTOS POR RAIMUNDO GILBERTO MATIAS TRINDADE POR NÃO

EXISTIR OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NA DECISÃO

EMBARGADA.

RESENHA NO 2486/2004

PROCESSO : 1315-2004-6-08 - 00

Reclamante : KATIUSCIA MAUES DE BRITO

Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

Reclamado : ALCINO DA SILVA CARDOSO

Advogado(a):

Assunto : A EMBARGANTE, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA

DA SENTENÇA PROLATADA QUE ACOLHEU OS EMBARGOS DE

TERCEIRO PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA

DO BEM MÓVEL OBJETO DOS EMBARGOS.

RESENHA NO 2487/2004

PROCESSO : 1314-2004-6-08 - 00

Reclamante : DAVI MAIA PARAENSE FILHO

Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS

Reclamado : ALCINO DA SILVA CARDOSO

Advogado(a):

Assunto : AO EMBARGANTE, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA

DA SENTENÇA PROLATADA QUE ACOLHEU OS EMBARGOS DE

TERCEIRO PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA

DOS BENS MÓVEIS OBJETO DOS EMBARGOS.

RESENHA NO 2488/2004

PROCESSO : 1507-2004-6-08 - 00

Reclamante : BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO

Reclamado : KEIRE ELIAS DA SILVA FERREIRA

Advogado(a):

Assunto : AOS EMBARGANTES, POR SUA PATRONA, PARA CIÊNCIA

DA SENTENÇA PROLATADA QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE

TERCEIRO PARA MANTER A PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO

DOS EMBARGOS. BEM COMO INDEFERIU O PEDIDO DE

CONDENAÇÃO DOS EMBARGANTES POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

RESENHA NO 2489/2004

PROCESSO : 1090-2004-6-08 - 00

Reclamante : JOSE JULIO MARQUES BEZERRA NETO

Advogado(a): EMANUEL RAIOL LOBO

Reclamado : IVANEIDE RODRIGUES DAS CHAGAS

Advogado(a):

Assunto : AO EMBARGANTE, POR SEU PATRONO, PARA CIÊNCIA

DA SENTENÇA PROLATADA QUE ACOLHEU OS EMBARGOS DE

TERCEIRO PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA

DO BEM IMÓVEL SOB CONSTRIÇÃO JUDICIAL, CONFORME AUTO

DE PENHORA DE FL. 04 DOS AUTOS E FL. 106 DOS AUTOS

PRINCIPAIS.

RESENHA NO 2490/2004

PROCESSO : 1999-2003-6-08 - 00

Reclamante : ESPOLIO DE ANTONIO ARMANDO BARRAU FASCIO

FILHO

Advogado(a): ANA MARGARIDA MARQUES FASCIO

Reclamado : PEDRO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIÊNCIA DA

SENTENÇA PROLATADA QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE

TERCEIRO PROPOSTOS POR ESPOLIO DE ANTONIO ARMANDO

BARRAU FASCIO FILHO CONTRA PEDRO RODRIGUES DA SILVA,

NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

RESENHA NO 2491/2004

PROCESSO : 556-2004-6-08 - 00

Reclamante : GLEDSON NAZARENO DE ASSIS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado : HOTAMA HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA

Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto : A EMBARGANTE, POR SUA PATRONA, PARA CIÊNCIA DA

SENTENÇA PROLATADA QUE JULGOU PROCEDENTES OS

EMBARGOS PARA DETERMINAR QUE SEJA ABATIDA DA QUANTIA

EXEQUENDA O VALOR JÁ PAGO AO EXEQUENTE (R\$ 936,00),

PROSSEGUINDO-SE À EXECUÇÃO UNICAMENTE QUANTO AO SALDO

DEVEDOR REAL, ISTO É, R\$ 1.065,00 (R\$ 710 + 50%).

RESENHA NO 2492/2004

PROCESSO : 1482-2004-6-08 - 00

Reclamante : IRISMAR CASTRO RAMOS

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : DESAFIO COMERCIO E SERVICOS

Advogado(a):

Assunto : DESPACHO: - HOMOLOGO A DESISTÊNCIA, CUSTAS

PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-10,00 SOBRE O VALOR

ARBITRADO DE R\$-500,00.

RESENHA NO 2493/2004

PROCESSO : 1237-2004-6-08 - 00

Reclamante : JANETE GONCALVES PALHETA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : COOPIPEPA COOPERATIVA DOS PROF IND PESQ EST A

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA

PARA RECEBER SUA CTPS QUE SE ENCONTRA APENSA NOS AUTOS.

RESENHA NO 2494/2004

PROCESSO : 1608-2004-6-08 - 00

Reclamante : MARCIO DA SILVA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : REBOKIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : TENDO EM VISTA QUE O AR RELATIVO À NOTIFICAÇÃO

DA RECLAMADA ACIMA FOI DEVOLVIDO COM A INFORMAÇÃO

DESCONHECIDO -, INDICAR O SEU ENDEREÇO CORRETO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2495/2004

PROCESSO : 79-2000-6-08 - 00

Reclamante : ANTONIO PAIXAO VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Reclamado : TRANSPORTES AERO CLUB LTDA

Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 23

de 2004, as 11:10 horas para realização da Praca para venda do(s) bem

penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar

o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da

dívida.

RESENHA NO 2498/2004

PROCESSO : 618-2002-6-08 - 00

Reclamante : CARLOS BENEDITO CORREA DE FREITAS

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO

Assunto : A RECLAMADA PARA OFERECER, NO PRAZO DE 10

DIAS, MANIFESTAÇÃO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OFERECIDO PELO RECLAMANTE.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 401/2004

PROCESSO : 388-2004-6-08 - 00

Exequente: SILVIO CHAAR DIAS

Executado: J LUIS FURTADO

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J LUIS FURTADO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.407,31 (Nove mil e quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos) atualizado em 23/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	8.591,17
Juros de Mora	R\$	455,33
Tot. dev ao Recite	R\$	9.046,50
INSS Patronal	R\$	168,37
Custas Conhecimento	R\$	153,95
Custas Execução	R\$	38,49
Total Devido	R\$	9.407,31

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 404/2004

PROCESSO : 2214-2001-6-08 - 00

Exequente: SIMONY SILVA DA COSTA

Executado: LUIZ CARLOS COSTA DO NASCIMENTO

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/11/2004, às 11:20 hs., na(o) 6a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 TV A CORES, PHILCO, 21 POLEGADAS, EMOTION, SEM CONTROLE, COR CINZA, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1130

Valor: 400,00

Fiel Depositário: JOSE ALVES FURTADO JUNIOR

Descrição: 01 FREEZER SLIM 170, CONSUL, VERTICAL, 5 GAVETAS, COR BRANCA EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1130

Valor: 600,00

Fiel Depositário: JOSE ALVES FURTADO JUNIOR

Descrição: 01 MICROONDAS SHARP, MOD-RB 3516 WA, SERIE-0109095, COR BRANCA, EMBOM ESTADO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1130

Valor: 200,00

Fiel Depositário: JOSE ALVES FURTADO JUNIOR

Descrição: 01 GELEDEIRA CONSUL, COR BRANCA 300 LITROS, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS, 1130

Valor: 500,00

Fiel Depositário: JOSE ALVES FURTADO JUNIOR

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que

será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Outubro de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 405/2004

PROCESSO : 424-2003-6-08 - 00

Exequente: ALAIR JOSE SOUSA SANTOS

Executado: LINCONAVE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/11/2004, às 11:20 hs., na(o) 6a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM APARELHO FONE FAX QUASAR PAX 200, 1-800, SÉRIE Nº 1LAH8011860, FUNCIONANDO

Localização do Bem: AV BERNARDO SAYÃO 4268

Valor: 400,00

Fiel Depositário: JOSÉ CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO

Descrição: UM APARELHO FONE FAX PANASONIC MODELO KX-FM210, REG Nº ACJMLA-31229-FA-E, FUNCIONANDO

Localização do Bem: AV BERNARDO SAYÃO 4268

Valor: 400,00

Fiel Depositário: JOSÉ CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que

será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Outubro de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 408/2004

PROCESSO : 1496-2003-6-08 - 00

Exequente: NELMA PENA DE ARAUJO

Executado: INTERPRETACAO LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/11/2004, às 11:30 hs., na(o) 6a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM FILTRO DE ÁGUA MARCA EUROPA, MODELO STEEL LINE, EM AÇO INOXIDÁVEL, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-150,00 DOIS BALDES DE GELAR BEBIDAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS PEÇAS CADA UM, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO A CADA BALDE R\$-75,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-150,00

Localização do Bem: Belém

Valor: 300,00

Fiel Depositário: HUMBERTO RIBEIRO BEZERRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o

sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 409/2004

PROCESSO : 275-2004-6-08 - 00

Exequente: ZULEICA PORTO

Executado: ANTONIO MAURICIO DE SOUZA MEDEIROS

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/11/2004, às 11:00 hs., na(o) 6a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM APARELHO DE FAX COM TELEFONE, DE MARCA PANASONIC, MODELO KX-F580, LA, DE Nº PFGT1141ZA E 7LBRA055108, NO ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: AV. VISC DE SOUZA FRANCO, 1195 AP302

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ANTONIO MAURICIO SOUZA DE MEDEIROS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o

sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 410/2004

PROCESSO : 1862-2003-6-08 - 00

Exequente: KELLY CRISTINA DE ANDRADE MORAES

Executado: AERO CLUBE DO PARA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/11/2004, às 11:10 hs., na(o) 6a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 UM MICRO CUMPUTADOR MARCA METRON PENTIUM MMX COM MONITOR DE VIDEO EM CORES MARCA UIS TECLADO MOUSE KIT MULTIMIDIA 24X COM IMPRESSORA HP DESKJET 3820 TUDO FUNCIONANDO

Localização do Bem: AV SENADOR LEMOS PASSAGEM SAO LUIS S/N

Valor: 800,00

Fiel Depositário: AUGUSTO SALOMAO AMAZONAS D DA SILVA

Descrição: 01 UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER DE 10000 BTUS EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV SENADOR LEMOS PASSAGEM SAO LUIS S/N

Valor: 180,00

Fiel Depositário: AUGUSTO SALOMAO AMAZONAS D DA SILVA

Descrição: 03 TRES ARMARIOS DE AÇO DE DUAS PORTAS AVALIADOS EM R\$100,00 CADA TOTALIZANDO

Localização do Bem: AV SENADOR LEMOS PASSAGEM SAO LUIS S/N

Valor: 300,00

Fiel Depositário: AUGUSTO SALOMAO AMAZONAS D DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 411/2004

PROCESSO : 79-2000-6-08 - 00

Exequente: ANTONIO PAIXAO VIEIRA DOS SANTOS
Executado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/11/2004, às 11:10 hs., na(o) 6a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) ONIBUS DA MARCA MERCEDES BENZ OF 1620, A DIESEL, COR BRANCA, FABRICADO EM 1996, MODELO 1996, DE PLACA JTT-3929, CODIGO RENAVAL: 657063240, NO. DO CHASSI: 8AB384087TA117572, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Localização do Bem: RUA PARABOR, 1191

Valor: 15.000,00

Fiel Depositário: GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 412/2004

PROCESSO : 1125-2001-6-08 - 00

Exequente: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

Executado: AMAZONIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
O(a) doutor(a) KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/11/2004, às 11:00 hs., na(o) 6a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA BETONEIRA, ALTO CARREGAVEL, CAPACIDADE DE 600 LITROS, CO RAMARELA, AUTOMATICA, COM MOTOR GE - NR.0308024 COR VERDE, 5 CV, COM CORRENTE E CORREIAS, TUDO ACOPLADO EM UM CARRO DE FERRO COM QUATRO RODAS, APARENTANDO ESTAR PARADO HA VARIOS ANOS. OBS: SEGUNDO INFORMACOES DO FIEL DEPOSITARIO, A MAQUINA ENCO NTRA-SE FUNCIONAR HA APROXIMADAMENTE, QUATRO ANOS.

Localização do Bem: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2906

Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: ANTONIO ARNALDO DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 406/2004

PROCESSO : 547-2001-6-08 - 00

Exequente: JOSE RIBAMAR DA CRUZ

Executado: JOMARA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(A) TITULAR da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AMAZÔNIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA , OFICIADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE DESCONSIDERAR O MANDADO DE BLOQUEIO N° 596/02, HAJA VISTA, A QUITAÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 06 de Outubro de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 413/2004

PROCESSO : 1125-2001-6-08 - 00

Exequente: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

Executado: AMAZONIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
O(a) doutor(a) KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AMAZONIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA , EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAÇA, MARCADA PARA 24/11/04, ÀS 11:00, NÃO HAVENDO MANIFESTO INTERESSE DO EXEQUENTE EM ADJUDICAR OS BENS, FICA V. Sª CIENTE DE QUE OS MESMOS SERÃO ENCAMINHADOS AO SENHOR LEILOEIRO PÚBLICO, PARA LEILÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): KARLA GRACE MESQUITA IZIDIO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1902/2004

PROCESSO : 1699-2004-2-08 - 00

Reclamante : FIRE FOX VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

Advogado(a): MILTON A. DE BRITO NOBRE

Reclamado : PEDRO ROSILDO DA SILVA

Advogado(a): ISAÍAS DA COSTA MOTA

Assunto : APADVOGADO DO EMBARGADO ACIMA, CONTESTAR

OS EMBARGOS DE TERCEIRO ACIMA MENCIONADO

RESENHA NO 1948/2004

PROCESSO : 854-2004-2-08 - 00

Reclamante : LUIZ JORGE DE MONTALVAO GUEDES

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 1953/2004

PROCESSO : 874-2004-2-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO AMARAL DE LIMA

Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Reclamado : DECOL DECORACOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO.

RESENHA NO 1954/2004

PROCESSO : 874-2004-2-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO AMARAL DE LIMA

Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Reclamado : DECOL DECORACOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO CONTRAMINUTAR RO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1967/2004

PROCESSO : 1340-2003-2-08 - 00

Reclamante : LEONIDAS DE ARAUJO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA EXECUÇÃO DA MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA CONTRA LEONIDAS DE ARAÚJO PARA REJEITÁ-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$44,26 NOS TERMOS DO ART. 789-A, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.537/2002. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHA NO 1968/2004

PROCESSO : 2008-2003-2-08 - 00

Reclamante : LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO

Reclamado : ESPOLIO DE MOYSES ISSAC BENCHIMOL

Advogado(a): FREDERICO COELHO DE SOUZA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MMª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA CONTRA ESPÓLIO DE MOYSES ISSAC BENCHIMOL PARA REJEITÁ-LOS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 1969/2004

PROCESSO : 1324-1995-2-08 - 00

Reclamante : EMERSON DOS SANTOS CUNHA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : CONDOMINIO DO SHOPPING CASTANHEIRA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: Vistos e etc. Apesar de intempestivos os embargos, percebe-se que na informação do Setor de Cálculos às fls. 296, a atualização realizada por esse Órgão se estendeu até dezembro de 1998, ofendendo coisa julgada que limitou a aplicação de juros de mora e correção monetária até dezembro de 1998. Com efeito, não subsiste qualquer diferença a ser paga ao exequente. Declara-se extinta a obrigação de pagar. De-se ciência às partes.

RESENHA NO 1970/2004

PROCESSO : 494-2004-2-08 - 00

Reclamante : LUIS FERNANDO DA COSTA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Advogado(a):

Assunto : PARA ADV RECLAMANTE, BEM COMO, AOS ADVOGADOS DOS RECLAMADOS, IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA., E GRUPO EDUCACIONAL

COLEGIO IDEAL GEI.* APRESENTAREM OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, INCLUSIVE QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 1971/2004

PROCESSO : 1050-2003-2-08 - 00

Reclamante : GLAUBER DA CONCEICAO LEAO

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : E. F. DE ALMEIDA

Advogado(a): LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA ACIMA, PARA TOMAR

CIENCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS,

O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA SIDENAN MARTINS CARVALHO

JÚNIOR, SOB PENA DE DISPENSA DA OITIVA DA MESMA.

RESENHA NO 1975/2004

PROCESSO : 544-2004-2-08 - 00

Reclamante : CHARLES MOTA HINVAIT

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A -

ELETRONORTE

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM

CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RESENHA NO 1977/2004

PROCESSO : 1573-2003-2-08 - 00

Reclamante : JOAO EVANGELISTA TEIXEIRA DE LIMA ARAUJO

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : PINA INTERCAMBIO COM E IND E PESCA S A

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : ÀS PARTES PARA APRESENTAREM O CÁLCULO DE

LIQUIDACAO, INCLUSIVE QUANTO AOS DESCONTOS

PREVIDENCIARIOS E FISCAIS.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1978/2004

PROCESSO : 1140-1996-2-08 - 00

Reclamante : IZAIAS ROSENDO DA SILVA

Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Reclamado : PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO

MAR

Advogado(a):

Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA COMPARECER AO

BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA TRT A FIM DE RECEBER

CRÉDITO DO EXEQUENTE.

RESENHA NO 1979/2004

PROCESSO : 959-2004-2-08 - 00

Reclamante : RENILDE CONCEICAO MARVAO DE OLIVEIRA

Advogado(a): FUAD DA SILVA PEREIRA

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA,

CONFORME FLS. 410/412 DOS AUTOS. CONTRAMINUTAR,

QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1980/2004

PROCESSO : 1841-2003-2-08 - 00

Reclamante : AFONSO CANDIDO DE GOUVEIA QUINTAS

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO PATELO DE MORAES

Assunto : AS PARTES OFERTAREM CALCULOS DE LIQUIDACAO

NO PRAZO DE 15 DIAS SUCESSIVOS, ABRINDO-SE PRAZO PARA

TAL, PELA ORDEM, E VISTAS DOS AUTOS FORA DA SECRETARIA

PELO PRAZO CONCEDIDO.

RESENHA NO 1983/2004

PROCESSO : 927-2004-2-08 - 00

Reclamante : ELAINE TAYS DE SOUZA AGUIAR

Advogado(a): GEYSER DANIELLE FARIAS MARTINS

Reclamado : OTICA DINIZ

Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM

CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO

TEOR É: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, ACOLHEM-SE OS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO PARA EXCLUIR DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA A

DETERMINAÇÃO PARA ABATIMENTO DO VALOR DE R\$1.011,12

(UM MIL E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS) RECEBIDOS PELO

RECLAMANTE A TÍTULO DE DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA

DO TEMPO DE SERVIÇO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS;

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES; A PRESENTE SENTENÇA É

PUBLICADA SOMENTE NESTA DATA EM VIRTUDE DA DESIGNAÇÃO

DO JUIZ SIGNATÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, NO PERÍODO DE 5 A 8 DE

OUTUBRO DE 2004.

RESENHA NO 1984/2004

PROCESSO : 984-2004-2-08 - 00

Reclamante : AUGUSTO CESAR ALFAIA FERREIRA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA

DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR É:

DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITA-SE O EMBARGO DE

DECLARAÇÃO POR NÃO HAVER OMISSÃO A SER SUPRIDA,

CONTRADIÇÃO A SER SANADA OU OBSCURIDADE A SER

ACLARADA; CONDENA-SE O EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE

1% (UM POR CENTO) PELO CARÁTER MANIFESTAMENTE

PROTELATÓRIO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CALCULADA

SOBRE O VALOR DA CAUSA, AO EMBARGADO, NOS TERMOS DO

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO

CIVIL; CONDENA-SE A EMBARGANTE A PAGAR MULTA 1% (UM

POR CENTO) POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CALCULADA SOBRE O

VALOR DA CAUSA, AO EMBARGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO

18, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; CONDENA-SE A

EMBARGANTE À INDENIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE

O VALOR DA CAUSA, EM BENEFÍCIO DA PARTE CONTRÁRIA PELOS

PREJUIZOS QUE ESTA SOFREU EM FUNÇÃO DA PROTELAÇÃO;

CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$195,20 (CENTO E

NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), CALCULADAS

SOBRE O VALOR DE R\$9.760,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E

SESSENTA REAIS), VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM; APRESENTE

SENTENÇA É PUBLICADA SOMENTE NESTA DATA EM VIRTUDE DA

DESIGNAÇÃO DO JUIZ SIGNATÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA

TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, NO

PERÍODO DE 5 A 8 DE OUTUBRO DE 2004; TUDO CONFORME OS

FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHA NO 1985/2004

PROCESSO : 1287-2004-2-08 - 00

Reclamante : FREDSON GOMES DA COSTA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA

DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR:

DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO PORQUE TEMPESTIVOS E SUBSCRITOS POR

ADVOGADOS HABILITADOS; NO MÉRITO, REJEITAM-SE OS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE; REJEITAM-SE

OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA MURTRANS

LTDA.; ACOLHEM-SE, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DA RECLAMADA TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA

LTDA., PARA RETIFICAR O PERÍODO DE APURAÇÃO DAS HORAS

EXTRAORDINÁRIAS PARA NOVEMBRO DE 2003 A 28 DE MAIO DE

2004; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS

PARTES; A PRESENTE SENTENÇA É PUBLICADA SOMENTE NESTA

DATA EM VIRTUDE DA DESIGNAÇÃO DO JUIZ SIGNATÁRIO PARA

O EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE

ABAETETUBA, NO PERÍODO DE 5 A 8 DE OUTUBRO DE 2004.

RESENHA NO 1986/2004

PROCESSO : 1287-2004-2-08 - 00

Reclamante : FREDSON GOMES DA COSTA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : MURTRANS LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA ACIMA PARA TOMAR

CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO

TEOR É: DIANTE DO EXPOSTO, CONHECE-SE DOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO PORQUE TEMPESTIVOS E SUBSCRITOS POR

ADVOGADOS HABILITADOS; NO MÉRITO, REJEITAM-SE OS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE; REJEITAM-SE

OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA MURTRANS

LTDA.; ACOLHEM-SE, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DA RECLAMADA TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA

LTDA., PARA RETIFICAR O PERÍODO DE APURAÇÃO DAS HORAS

EXTRAORDINÁRIAS PARA NOVEMBRO DE 2003 A 28 DE MAIO DE

2004; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS

PARTES; A PRESENTE SENTENÇA É PUBLICADA SOMENTE NESTA

DATA EM VIRTUDE DA DESIGNAÇÃO DO JUIZ SIGNATÁRIO PARA

O EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE

ABAETETUBA, NO PERÍODO DE 5 A 8 DE OUTUBRO DE 2004.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 399/2004

PROCESSO : 1707-2003-2-08 - 00

Exequente: ELTHONJONY DA SILVA GOMES

Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A)

TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO

SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em

48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de

penhora, a quantia de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

atualizado em 08/10/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos

nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	5.000,00
Multa	R\$	2.500,00
Tot dev ao Recle	R\$	7.500,00
Total Devido	R\$	7.500,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

„E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 387/2004

PROCESSO : 922-2002-2-08 - 00

Reclamante: WILSON NASCIMENTO BEZERRA

Reclamado: UPPER INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A)

TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) UPPER

INFORMATICA E MICROFILMAGEM LTDA, RECLAMADO nos

autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não

sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA

DE QUE DEVERÁ APRESENTAR EM DEZ DIAS, OS CALCULOS DE

LIQUIDACAO.

„E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o

presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e

afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho,

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Setembro

de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 398/2004

PROCESSO : 457-2004-2-08 - 00

Reclamante: PEDRO VIEIRA DA SILVA

Reclamado: MANOEL FRANCISCO

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A)

TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MANOEL

FRANCISCO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que

se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da

seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ

APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, INCLUSIVE

QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS.

„E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o

presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e

afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho,

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro

de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA

VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 400/2004

PROCESSO : 1050-2003-2-08 - 00

Reclamante: GLAUBER DA CONCEICAO LEAO

Reclamado: E. F. DE ALMEIDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) E. F. DE ALMEIDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 05 DIAS, O ENDEREÇO DA TESTEMUNHA SIDENAN MARTINS CARVALHO JÚNIOR, SOB PENA DE DISPENSA DA OITIVA DA MESMA.

„E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAREDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 401/2004

PROCESSO : 494-2004-2-08 - 00

Reclamante: LUIS FERNANDO DA COSTA

Reclamado: THEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) THEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR OS CALCULOS DE LIQUIDAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS.

„E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAREDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 402/2004

PROCESSO : 1339-2004-2-08 - 00

Reclamante: RAQUEL SANTOS BRAZAO

Reclamado: G S NOBREGA - BOUTIQUE DO TELEFONE

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) G S NOBREGA - BOUTIQUE DO TELEFONE, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMANTE E DO RECURSO ORDINÁRIO DA PRIMEIRA RECLAMADA.

„E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTOEDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 403/2004

PROCESSO : 1677-2004-2-08 - 00

Reclamante: JAILSON RAMOS CORREIA

Reclamado: TEMPLIO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Data da próxima audiência: 28/10/2004 às 08:50

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLIO

SERVÇOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência Inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

„E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 13 de Outubro de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2354/2004

PROCESSO : 1163-2003-1-08 - 00

Reclamante: ROSEMBERG ANTONIO SERPA DA SILVA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: J J SERVICOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar cliente de que deve informar o atual endereço da executada e fiel depositário, no prazo de dez dias.

RESENHA NO 2355/2004

PROCESSO : 352-2002-1-08 - 00

Reclamante: ROSEANE PORFIRIO DE SOUZA

Advogado(a): ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL

Reclamado: CLINICA SANTA CECILIA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto : À EXEQUENTE: Ficar cliente da Certidão de Fl. 363, dos autos supra.

RESENHA NO 2356/2004

PROCESSO : 909-2003-1-08 - 00

Reclamante: EMERSON DO CARMO DA SILVA

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar cliente de que deve informar o número de seu PIS, a fim de expedição de Alvara Judicial para saque de FGTS, bem como após o saque informar o valor ao Juízo.

RESENHA NO 2357/2004

PROCESSO : 880-2003-1-08 - 00

Reclamante: JURENAL GAMA SANTOS

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Reclamado: M L DA SILVA CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE - Para que providencie, no prazo de 5 (cinco) dias, o recebimento do saldo referente à GR de Fl. 47, enviada ao Banco do Brasil no dia 20.07.2004. Ficando desde já cliente de que o não recebimento da respectiva quantia implicará em depósito em caderneta de poupança.

RESENHA NO 2359/2004

PROCESSO : 1999-2001-1-08 - 00

Reclamante: ANTONIO LAZARO MEIRELES DIAS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO

Assunto : AOS PATRONOS DA RECLAMADA - Para providenciarem, no prazo de 5 (cinco) dias, o recebimento do saldo referente à GR de Fl. 301, enviada ao Banco do Brasil no dia 16.07.2004. Ficando desde já clientes de que o não recebimento da respectiva quantia implicará em depósito em caderneta de poupança.

RESENHA NO 2360/2004

PROCESSO : 985-2003-1-08 - 00

Reclamante: FRANCINARA CRISTINA NEVES BARROSO

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado: A F LIMA SERVICOS E COMERCIO - LOCOPIA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE - Para providenciar, no

prazo de 5 (cinco) dias, o recebimento do saldo referente à GR de Fl. 190, enviada ao Banco do Brasil no dia 17.08.2004. Ficando desde já cliente de que o não recebimento da respectiva quantia implicará em depósito em caderneta de poupança.

RESENHA NO 2361/2004

PROCESSO : 1385-1996-1-08 - 00

Reclamante: YUJI MASUDA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto : À reclamante: Para que comprove o alegado na petição protocolada sob nº 073079/2003, a fim de ter o seu pedido apreciado.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2362/2004

PROCESSO : 194-2002-1-08 - 00

Reclamante: GERALDO WILLAMS NOBRE ALVES

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado: GRAN CENTRAL ADMINISTRADORA LTDA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : ÀS PARTES: Ficarem clientes de que foi designado o dia 09/11/2004, às 09:50 horas para realização da Praça para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e a executada em remir a dívida.

RESENHA NO 2364/2004

PROCESSO : 80-2004-1-08 - 00

Reclamante: ANDERLENE ESPIRITO SANTO DA CRUZ

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: ATIVO A C COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a): ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA

Assunto : AO EXEQUENTE - Ficar cliente de que deve indicar bens à penhora em 10 (dez) dias.

RESENHA NO 2367/2004

PROCESSO : 35-2003-1-08 - 00

Reclamante: CLEUMA DO SOCORRO COSTA GOMES

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Reclamado: ALOISIO PEDRO COELHO DE SANTANA

Advogado(a):

Assunto : À EXEQUENTE: Ficar cliente do ofício de Fl. 178, protocolizado sob o No. 092.007/04, devendo V. Sa. se manifestar a respeito, querendo.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2369/2004

PROCESSO : 1695-1996-1-08 - 00

Reclamante: MARCIO OTAVIO MODESTO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A

Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto : À EXECUTADA: FICAR CLIENTE DE QUE, CONSOANTE DETERMINAÇÃO DA EXMA. JUÍZA TITULAR DA VARA, DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$ 654,65 RELATIVO À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DE R\$ 107,82 RELATIVO AO IRRF, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO COM A REMOÇÃO DOS VERGALHÕES PENHORADOS EM VALOR ATÉ O LIMITE DO DÉBITO.

RESENHA NO 2371/2004

PROCESSO : 682-2004-1-08 - 00

Reclamante: PAULO SERGIO SANTANA DA CONCEICAO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: SERRUYA E NUNES LTDA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto : À RECLAMADA: CONSOANTE A DETERMINAÇÃO DO EXMO. JUIZ DO TRABALHO, DEVERÁ PAGAR O VALOR DE R\$ 399,41 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2372/2004

PROCESSO : 682-2004-1-08 - 00

Reclamante: PAULO SERGIO SANTANA DA CONCEICAO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: SERRUYA E NUNES LTDA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto : AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE O EXMO. JUIZ DO TRABALHO INDEFERIU O PEDIDO CONTIDO NO ITEM 2 DA PETIÇÃO DE FL. 25, UMA VEZ QUE O ACORDO HOMOLOGADO PELO JUÍZO FOI PELO VALOR QUE ESTIVESSE DEPOSITADO, PORÉM SEM A MULTA DE 40%.

RESENHA NO 2373/2004

PROCESSO : 2054-2003-1-08 - 00

Reclamante: VALDEISA BATISTA DA SILVA

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : AO EXEQUENTE - tomar ciência dos cálculos da atualização de Fls. 161/162.

RESENHA NO 2374/2004

PROCESSO : 1769-2003-1- 08 - 00

Reclamante : DANILLO FERRAO MALAQUIAS

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Reclamado : ASSCOMEXASSESSORIA SERV.COM EXTERIOR LTDA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Assunto : AO RECLAMANTE - MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 195/196.

RESENHA NO 2375/2004

PROCESSO : 32-2003-1- 08 - 00

Reclamante : STIUEPA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : À RECLAMADA - Ficar cliente de que deve efetuar, em 48 (quarenta e oito) horas, o pagamento da multa pelo atraso da parcela honorária.

RESENHA NO 2376/2004

PROCESSO : 1061-2003-1- 08 - 00

Reclamante : CARLOS ALBERTO NAZARENO PARAGUASSU

Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON

Reclamado : ALFA ESPECIALIZADA DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE - Ficar cliente do inteiro teor do r. despacho de Fl. 287, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Luiz Antonio Magalhães: "Indefiro o pedido, pois a subsidiariedade é pedido acessório, que depende de um pedido principal. Ora, se o Reclamante resolveu litigar apenas contra a empresa Alpha, alegando-a como responsável pelos créditos trabalhistas buscados em Juízo, precluiu o seu direito de agora tentar transferir a responsabilidade pelo pagamento das verbas inadimplidas para OUTRAS empresas, pois já não há mais oportunidade para apreciação do pedido, que por ser acessório, deveria ter sido postulado conjuntamente com o principal".

RESENHA NO 2377/2004

PROCESSO : 734-2004-1- 08 - 00

Reclamante : THONE CRISTIAN DA MOTA CHAVES

Advogado(a):

Reclamado : R S PREVIDENCIA

Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Assunto : À RECLAMADA - Ficar cliente de que deve comprovar, em 48 (quarenta e oito) horas, o recolhimento da contribuição previdenciária referente às parcelas remuneratórias especificadas no acordo, constante no Termo de Audiência de Fls. 32/33, uma vez que o documento juntado com a petição de Fl. 46 dos autos refere-se a recolhimento da contribuição previdenciária cuja competência é 02/2004, que antecede a data do acordo. Despacho exarado pela Exma. Sra. Juíza Titular desta 1a. VTB.

RESENHA NO 2378/2004

PROCESSO : 1737-2003-1- 08 - 00

Reclamante : MAX JARDEL FIGUEIRO GOMES

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Reclamado : R S B DE ALMEIDA LTDA.

Advogado(a): HUASCAR JOAO DE LEMOS ANGELIM JR.

Assunto : À RECLAMADA - Ficar cliente de que deve depositar, em 48 (quarenta e oito) horas, o saldo devedor no valor de R\$-2.011,08 (dois mil, onze reais e seis centavos), sob pena de prosseguimento da execução e venda do bem penhorado.

RESENHA NO 2379/2004

PROCESSO : 807-2003-1- 08 - 00

Reclamante : SIMONE DO SOCORRO DOS SANTOS MELO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : LABORATORIO ENILA IND C P Q FARMACEUTICOS S A

Advogado(a): DIONARA CUNHA VASCONCELOS

Assunto : À RECLAMANTE - Ficar cliente de que em face da inexistência de bens a penhorar, impossibilitando o prosseguimento da execução, serão os autos arquivados provisoriamente.

RESENHA NO 2380/2004

PROCESSO : 517-2003-1- 08 - 00

Reclamante : REINALDO JORGE MONTEIRO BARBOSA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado : REDE CELPA S/A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto : À RECLAMADA - Ficar cliente de que deve providenciar o recebimento de saldo em devolução nos autos do Processo supra.

RESENHA NO 2387/2004

PROCESSO : 921-2004-1- 08 - 00

Reclamante : KLEBER BARATA DOS SANTOS

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado : CARRARA MARMORES E GRANITOS LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Assunto : Às partes para ficarem cientes de que este Juízo julgou improcedente o pedido de compensação das horas extras referente aos períodos de férias, folgas e ausências legais.

RESENHA NO 2388/2004

PROCESSO : 270-2004-1- 08 - 00

Reclamante : VANDA MARIA CARDOSO PEREIRA

Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO

Reclamado : SIMONE CRUZ DA SILVA

Advogado(a): ELIZANGELA TEREZINHA DA COSTA

Assunto : Às partes para ficarem cientes de que os embargos de declaração foram julgados improcedentes e indeferido o pedido de extração de cópias dos autos para serem encaminhadas ao Ministério Público.

RESENHA NO 2389/2004

PROCESSO : 1568-2004-1- 08 - 00

Reclamante : INCOR INSTITUTO DO CORACAO DO PARA LTDA

Advogado(a): LUCIANA SANTOS FILIZZOLA

Reclamado : BENEDITO DE SOUZA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : À consignante: para conhecimento do teor da informação à fl. 20 dos autos do Processo supracitado, bem como de que este Juízo deferiu o prazo até a data da audiência para que efetue o depósito do pagamento consignado, comprovando nos autos ou apresente novo cheque, inclusive na própria audiência que será realizada no dia 21/10/2004.

RESENHA NO 2390/2004

PROCESSO : 1229-2004-1- 08 - 00

Reclamante : JEFERSON WILLIAN NEGRAO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : SANTOS CONSTRUCAO INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - ME

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto : Ao reclamante: Para conhecimento da certidão de fl. 30 dos autos supracitados que se encontra à disposição neste Juízo, bem como de que V. sa. deve comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

RESENHA NO 2391/2004

PROCESSO : 1859-1997-1- 08 - 00

Reclamante : JORGE BENEDITO MONTEIRO DE PINA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA

Assunto : AO EXEQUENTE: tomar ciência da seguinte decisão proferida pela Exma. Juíza Titular da Vara: Mantenho o despacho de fl. 707, Item I. Dar ciência ao exequente.

EDITAL DE PRAÇA

No 292/2004

PROCESSO : 194-2002-1- 08 - 00

Exequente: GERALDO WILLAMS NOBRE ALVES

Executado: GRAN CENTRAL ADMINISTRADORA LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/11/2004, às 09:50 hs., na(o) 1a. V.T. DE BELEM localizado na(o) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) TELEVISOR DE 14 POLEGADAS, MARCA SEMP, MODELO LUMINALINE, N° DE SÉRIE AA-051759, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, SEM CONTROLE REMOTO.

Localização do Bem: AV. PRES VARGAS, 290

Valor: 200,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Lelloalro Público a proceder ao Lellão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 293/2004

PROCESSO : 26-2003-1- 08 - 00

Exequente: MARIA ELIETE FARIAS DE SOUZA

Executado: ADECON LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ADECON LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO TRANSFERIU O SALDO REMANESCENTE NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, À FL. 200, NO VALOR DE R\$-123,14, PARA OS AUTOS DO PROCESSO N° 001-2070/2003-8, EM QUE SÃO PARTES: ANTONIO FLAVIO VIEIRA, RECLAMANTE, E ADECON ASSESSOORAMENTO ADM. FINANC. CONTABIL LTDA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 294/2004

PROCESSO : 1316-2004-1- 08 - 00

Reclamante: CARLOS ALBERTO ROCHA

Reclamado: CIMA EMPREENDIMENTOS BRASIL LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CIMA EMPREENDIMENTOS BRASIL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SETENÇA PROLATADA NO PROCESSO SUPRA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR CARLOS ALBERTO ROCHA CONTRA CIMA EMPREENDIMENTOS BRASIL LTDA., PARA AUTORIZAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DO AUTOR, E DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS VALORES EXISTENTES NA CONTA VINCULADA DO AUTOR, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-10,64. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, MARY ANNE A. CAMELIER. JUIZA TITULAR DA 1ª VTB".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 08 de Outubro de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO

JUIZ(A) TITULAR